

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

al de Melhoramentos no
General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38° DA REPUBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 20 DE MARÇO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.994, que rectifica a lei orçamentaria da receita para o corrente exercicio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.238, que suspende o estado de sitio no Estado do Maranhão.

Decreto n. 17.243, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 24:484\$975, para pagar 11:809\$676 a Silvino Cavalcanti Paes Barreto e 6:675\$299 a Carlos Severino da Fonseca, como collectores, respectivamente, de Limoeiro e Palmares, em Pernambuco.

Decreto n. 17.246, que declara a caducidade da concessão feita a Alberto Alvares de Azevedo de Castro, pelo contracto assignado em virtude do decreto n. 12.185, de 30 de agosto de 1916, para a construção, sem onus para o Thesouro Nacional, de uma estrada de ferro que, partindo de Cayabá, entronecasse com a Estrada de Ferro Araraquara, no lugar denominado Jangada, ou em São José do Rio Preto.

Decreto n. 17.247, que approva o regulamento para execução do disposto no art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diário Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Expediente commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.994 — DE 17 DE MARÇO DE 1926

Rectifica a lei orçamentaria da Receita para o corrente exercicio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que expôz a Mesa da Camara dos Deputados, em mensagem de 13 do corrente, enviada com o officio n. 50, da mesma data, faz saber que a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que orga a Receita Geral da Republica para o corrente exercicio, fica assim rectificada:

Ao art. 14, § 12, alinea XII, em vez de "250 kilogrammos", diga-se "250 grammas", e ao art. 11, § 1º, alinea 25, em vez de "— assumidos", diga-se: "anuidades".

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926. 405° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.238 — DE 7 DE MARÇO DE 1926

Suspende o estado de sitio no Estado do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve suspender o estado de sitio em todo o territorio do Estado do Maranhão.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1926. 405° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Afonso Penna Junior.

DECRETO N. 17.243 — DE 17 DE MARÇO DE 1926

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 24:484\$975, para pagar 11:809\$676 a Silvino Cavalcanti Paes Barreto e 6:675\$299 a Carlos Severino da Fonseca, como collectores, respectivamente, de Limoeiro e Palmares, em Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida na resolução legislativa numero 4.979, de 16 de dezembro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 11:809\$676, para pagar a Silvino Cavalcanti Paes Barreto e 6:675\$299 a Carlos Severino da Fonseca, ambos collectores federaes nos municípios de Limoeiro e Palmares, em Pernambuco, as porcentagens a que tem direito, excluidos os juros de mora e as des-

pezas a que seriam obrigados, si estivessem no exercício da suas funções.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926, 105º da Independência e 38º da República.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 17.247 DE 17 DE MARÇO DE 1926

Approva o regulamento para execução do disposto no art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que dispõe o art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, decreta:

Art. 1.º Fica approved o regulamento que a este acompanha, para execução do disposto no art. 48 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, assignado pelos ministros de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926, 105º da Independência e 38º da República.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Regulamento a que se refere o decreto n. 17.247, desta data.

Art. 1.º A importação das mercadorias e artigos da classe 48 da Tarifa das Alfandegas — Seda de qualquer qualidade — fica sujeita a taxa adicional de tres por cento (3 %) dos direitos actualmente cobrados.

Art. 2.º A taxa adicional, a que se refere o artigo anterior, sera arrecadada pela mesma forma por que são arrecadados os direitos de importação para consumo, cobrada 60 % em ouro, e 30 % em papel, e escripturada sob o titulo "depósito de diversas origens".

§ 1.º O producto total da arrecadação da taxa adicional, destinada ao fomento da sericicultura e fição da seda nacional, sera distribuido como auxilio unicamente ás empresas de fição estabelecidas no paiz.

§ 2.º Tal producto sera rateado trimestralmente entre as empresas de fição que satisfizerem as condições estabelecidas neste regulamento e proporcionalmente ao numero de bacias que tenham possuido no anno anterior e á quantidade de casulos nacionaes com ellas desdobrados, em unidade de mil kilos.

Art. 3.º Só poderão participar da distribuição do auxilio de que trata o presente regulamento as empresas de fição de seda montadas com bacias de cinco ou mais cabos e que não possuam mais de cem teares.

Paraphrasis unico. A prova de que se acha a empresa em condições de concorrer ao auxilio devera ser feita no correr do mez de janeiro, salvo no anno vigente, em que sera feita no mez de maio.

Art. 4.º As empresas que pretenderem o auxilio ficarão obrigadas: a) a ter escripta regular sobre a compra de casulos nacionaes e estrangeiros e fição dos mesmos; b) a distribuir quinze por cento (15 %) do auxilio recebido em premios de animação entre os productos de casulos utilizados em sua fabrica, de accordo com a tabella approved pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; c) a remetter mensalmente, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, um boletim devidamente authenticado pelo fiscal, no qual deverão figurar todos os dados essenciaes, de accordo com o modelo annexo.

Art. 5.º As quantias arrecadadas, na forma deste regulamento, pelas diversas repartições arrecadadoras, serão mensalmente transferidas em sua escripturação e mediante comunicação, ao Thesouro Nacional, que, por sua vez, fará trimestralmente a apuração total, dando conhecimento immediato á Directoria da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Paraphrasis unico. A distribuição das quantias a que tiverem direito as empresas far-se-ha mediante requisição do mesmo ministerio ao da Fazenda.

Art. 6.º Na fiscalização da distribuição do auxilio, o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio sera auxiliado por um fiscal nomeado pelo respectivo ministro, o qual perceberá a importância annual de dez contos de reis (12.000.000),

correndo tal despeza por conta do producto da taxa adicional de tres por cento (3 %), a que se refere o art. 1.º.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926. — Annibal Freire da Fonseca. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

BOLETIM A QUE SE REFERE O ART. 5º DESTE REGULAMENTO

Mez..... Anno.....

Nome do proprietario
Local da instalação

Numero de bacias em trabalho

No anno anterior:

A cinco cabos
A mais de cinco
P/casulos duplos

No anno corrente:

A cinco cabos
A mais de cinco
P/casulos duplos

Consumo de casulos em ks.

Nacionaes:

No anno anterior
No corrente anno

Estrangeiros:

No anno anterior
No corrente anno

Quantidade de fio de seda produzida

No anno anterior
No corrente anno

Numero de teares em trabalho

No anno anterior
No corrente anno

Observações

Certificado do fiscal

Certifico ter verificado a exactidão das declarações acima.

O fiscal

DECRETO N. 17.246 DE 17 DE MARÇO DE 1926

Declara a validade da concessão feita a Alberto Alvares de Azevedo de Castro, pelo contracto assignado em virtude do decreto n. 42.185, de 30 de agosto de 1916, para a construção, sem onus para o Thesouro Nacional, de uma estrada de ferro que, partindo de Cayabá, entroncasse com a Estrada de Ferro Araraquara, no lugar denominado Jangada, ou em São José do Rio Preto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Attendendo a que, pelo contracto assignado a 14 de outubro de 1916, em virtude do decreto n. 42.185, de 30 de agosto desse anno, o Governo Federal, autorizado pelo decreto legislativo n. 2.943, de 6 de janeiro de 1915, concedeu a Alberto Alvares de Azevedo de Castro privilegio, durante sessenta annos, para a construção, uso e gozo, sem onus para o Thesouro Nacional, de uma estrada de ferro que, partindo de Cayabá, capital do Estado de Matto Grosso, viria, por Sant'Anna do Paranahyba, entroncar com a Estrada de Ferro Araraquara, no lugar denominado Jangada, ou em São José do Rio Preto;

Attendendo, a que, pela clausula V desse contracto, o concessionario se obrigou a submeter a approvação do Governo os estudos definitivos da estrada, por seções nunca inferiores a 100 kilometros, sendo os da 1ª seção apresentados até 30 de junho de 1919, e os das outras successivamente, devendo em 31 de dezembro de 1924 estar ultimada a apresentação dos estudos definitivos de toda a estrada;

Attendendo-a que os referidos prazos foram, a pedido do concessionario, prorogados por tres vezes, no total de quatro annos sobre os prazos inicialmente fixados na clausula V, para apresentação dos estudos da 1ª secção, e no de tres annos para os demais, conforme constam dos contractos decorrentes dos decretos pelos quaes se concederam as mesmas prorrogações, ns. 12.984, de 24 de abril de 1918, 14.334, de 28 de agosto de 1920 e 15.201, de 27 de dezembro de 1921;

Mas:

Considerando que o concessionario, no dia 30 de junho de 1923, data em que terminava a ultima prorrogação dada pelo decreto n. 15.201, de 27 de dezembro de 1921, apresentou ao Governo documentos que, pelos dizeres de seu requerimento, constituíam os estudos definitivos da 1ª secção da estrada, os quaes, entretanto, não podiam, como de facto não foram, ser aceitos com esse característico, á vista das lacunas e imperfeições de que se resentiam, pois não satisfaziam as especificações da clausula VIII, por terem sido omitidos, nelles, dados e informações de caracter tecnico e financeiro, que impossibilitavam um juizo seguro sobre a conveniencia do traçado e do custo provavel dessa 1ª secção, conforme assim declarou o ministro de Estado da Viação e Obras Publicas á Inspectoria Federal das Estradas, em aviso n. 78, de 2 de agosto de 1923;

Considerando, assim, que, — por não ter apresentado os estudos definitivos da 1ª secção da estrada, dentro do prazo marcado no decreto n. 15.201, e por não ter, também, nos documentos que apresentára e que não estavam nas condições exigidas pela clausula VIII, feito as correções necessarias no prazo de 60 dias, marcado na clausula VI e contado da data daquelle aviso, — o concessionario incorreu na penalidade prescripta na clausula XLVII, isto é na multa de 300\$ a 2.000\$ por mez, até que cessasse, dentro de 12 mezes, o motivo da mesma penalidade;

Considerando que, pela clausula LIII, n. 4, a caducidade da concessão, ressalvados os casos de força maior, justificados perante o Governo e por elle exclusivamente julgados se dará de pleno direito, si perdurar, por mais de 12 mezes, qualquer dos motivos para imposição das multas de que trata a clausula XLVII;

Considerando que se verificou a hypothese assim prevista, o que levou o Governo, por intermedio da Inspectoria Federal das Estradas, a, na conformidade da clausula XLVII, fazer extrahir e remetter ao concessionario as guias relativas ás multas em que incorreu durante 12 mezes, a contar de outubro de 1923 até setembro de 1924, para os fins de serem as respectivas importancias recolhidas ao Thesouro Nacional, o que, aliás, não foi observado pelo mesmo concessionario;

Considerando, finalmente, que de accôrdo com a clausula LIV, a caducidade, em qualquer dos casos da clausula LIII, será declarada por decreto do Governo, sem dependencia de interpeção ou acção judicial, e não dará direito ao concessionario a indemnização alguma e com perda da caução de que trata a clausula LVI (5.000\$ depositados para garantia da assignatura do contracto, elevados a 30.000\$, por occasião da apresentação dos documentos a que se refere o requerimento já citado, de 30 de junho de 1923);

Decreta:

Artigo unico. De accôrdo com a clausula LIV do contracto assignado em virtude do decreto n. 12.185, de 30 de agosto de 1916, fica declarada a caducidade da concessão, feita pelo mencionado contracto, a Alberto Alvares de Azevedo do Castro, para a construção, uso e gozo, sem onus para ao Thesouro Nacional, de uma estrada de ferro que, partindo de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso, viria, por Sant'Anna do Paranahyba, entroncar com a Estrada do Ferro Araraquara, no lugar denominado Jangada, ou em São José do Rio Preto.

Paragrapho unico. O Ministerio da Viação e Obras Publicas expedirá as providencias necessarias á reversão, aos cofres publicos, da caução de que trata a clausula LVI do mencionado contracto.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926, 105° da Independência e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Francisco Sá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos a José Leinos, sapateiro da officina do Hospital Nacional de Alienados, conforme requereu, seis mezes de licença, para tratamento de saude, com a respectiva diaria, nos termos do artigo 17 combinado com o art. 39 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Por outras da mesma data foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º tenente medico da Polícia Militar do Districto Federal, Dr. Francisco do Arêa Leão;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda-civil de 2ª classe, Antonio Teixeira França;

De dous mezes, para tratamento de saude, ao guarda-civil de 2ª classe, Alexandrino Basilico Botelho.

Por apostilla de 18 do corrente foi declarado que o escrivão da 4ª Pretoria Criminal, Olympio de Souza Vianna, fica provido vitaliciamente no officio, nos termos do art. 2º do decreto legislativo n. 4.907, de 7 de janeiro de 1925.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1926

Manoel Tourinho de Moraes, guarda da Colonia Correccional de Dous Rios, pedindo licença. — Tendo havido solução de continuidade no exercicio, a licença não pôde ser concedida nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

José Ferreira Teixeira, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo reforma. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Afonso M. Wenger, natural da Alemanha, nascido a 1 de setembro de 1889, filho de Antonio Wenger e Catharina Wenger, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes;

Domingos José de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1885, filho de Joaquim José de Oliveira e Joanna da Conceição, casado, residente nesta Capital;

Enrico Stamile, natural da Italia, nascido a 14 de janeiro de 1895, filho de Angelo Stamile e Ersilia Sarro, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado de Minas Geraes a portaria do que alli reside.

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1926

Moreno Castro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apre-

sente novas folhas corridas da Justiça Federal.

Rosa Sledz Kutner, residente no Estado de São Paulo, solicitando titulo declaratorio de brasileira. — Indeferido.

Directoria de Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 10 de março de 1926

Santa Casa de Misericórdia de Iguemeira, no Estado de S. Paulo, pedindo pagamento da subvenção de 5.000\$. — Nada ha que deferir, visto persistirem os motivos que determinaram os despachos anteriores, os quaes foram a falta de personalidade jurídica e a declaração errada da lei que consignou a primeira subvenção, que foi de 1923, e não 1918.

Additamento ao expediente de 11 de março de 1926

José Vicente da Silva, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo pagamento, por exercicios findos, do soldo que deixou de receber, no periodo de 24 de março de 1922 a 12 do mesmo mez de 1924. — Apresente requerimento separado em relação a cada exercicio.

Dr. Carlos Gomes Rebello Horta, procurador da Escola dos Pobres, em Parahyba, pedindo pagamento da quantia de 2.000\$, correspondente ás subvenções de 1921 a 1926, a que se julga com direito aquella instituição. — Indeferido, quanto aos auxilios anteriores ao

anno corrente; por falta de personalidade jurídica da mesma instituição quanto à subvenção deste anno, deve ser requerida por intermédio do governo do Estado.

Dr. João Virgolino de Alencar, pedindo pagamento da importância de réis 1:747\$311, a que se julga com direito, por ter, no período de 16 de setembro a 17 de outubro de 1919, substituído o desembargador Lyminio Gelsa da Trindade, no Tribunal de Apellação, no Territorio do Acre. Prove haver interrompido a prescrição da dívida.

Clas de Caridade de Villa Braz, no Estado de Minas Geraes, pedindo o pagamento das subvenções de 1923, 1924, 1925 e 1926. — Primeira o referido pagamento por intermédio do governo do Estado.

Aditamento ao expediente de 12 de março de 1926

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo o pagamento da quantia de 18\$800, proveniente do telegrannas expedidos a requisição do juiz federal na seção do Estado de Santa Catharina em outubro e novembro de 1925. — As contas relativas a executivos fiscaes devem ser apresentadas ao Ministerio da Fazenda; para pagamento das demais, deve ser apresentado requerimento depois de encerrado o exercício.

Primeira secção

Aditamento ao expediente de 15 de março de 1926.

Avisos:

N. 885 C. — Ao Ministerio da Fazenda, informou-se que, na importância de 2:420\$, a ser convertida em marcos ouro, para pagamento a Friedlaender & Sahn-Berlin N. W. 6-Karlstrasse n. 14, do fornecimento de livros e jornaes scientificos para a biblioteca do Instituto Oswaldo Cruz, está incluída a despesa a ser feita com as operações bancarias e remessa de cambias.

N. 888 C. — Ao presidente do Estado do Ceará, solicitou-se a restituição à Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, dos documentos que acompanharam o pedido de pagamento da subvenção que compete ao Asylo de Alienados do Porangaba, solicitando-se, outrossim, seja scientificada a directoria daquella instituição de que a entrega do auxilio em apreço depende de ser feita com documentos de despesas realizadas em 1924, a prestação de contas do auxilio anterior.

N. 889 C. — Identico.

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 893 C. — 300\$, referente à gratificação que compete, em 1925, ao escrivão Nelson de Faria Santos, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Domingos Martins, no Estado do Espirito Santo;

N. 904 C. — 1:050\$, identico, aos escrivães encarregados dos archivos eleitoraes do Estado da Bahia;

N. 916 C. — 900\$, identico, do Rio de Janeiro.

Ao mesmo tribunal, solicitou-se a distribuição dos creditos de:

N. 891 C. — 3:000\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de

Alagoas, para pagamento de subvenção de 1925, que compete ao Hospital da Caridade da Vigosa, naquelle Estado.

N. 915, C. — 2:100\$, identico, do Pará, para pagamento dos vencimentos que, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, competem ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Napoleão Silveira da Silva.

N. 915, C. — 2:100\$, identico, do Rio Grande do Sul, identico, Francisco Dias Fernandes.

N. 900, C. — Ao mesmo tribunal, pediu-se resolver si, nos termos do decreto legislativo n. 4.983, de 30 de dezembro de 1925, rectificado pelo de n. 4.992, de 27 de janeiro ultimo, podem ser abertos a este ministerio creditos supplementares às verbas do art. 2º da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 5º, 7º, e às sub-consignações 12ª, da verba 6ª e 13ª, da verba 8ª.

N. 918, C. — Ao mesmo, pediu-se que seja emitido parecer sobre a abertura do credito especial de 800:000\$, para os pagamentos do novo pessoal administrativo, augmento de vencimentos, etc.

N. 909, C. — Ao governador do Estado da Bahia, em referencia ao pedido de pagamento da subvenção do corrente anno, requerido pelo Abrigo dos Filhos do Povo, naquelle Estado, solicitaram-se providencias no sentido de serem exigidos os sellos de documentos a que estão sujeitos os balancetes e o relatorio daquella instituição, referente a 1925.

N. 923, C. — Ao commandante da Policia Militar, em referencia ao officio n. 60, de 18 de janeiro ultimo, communicou-se que este ministerio resolveu approvar as operações de receita e despesa da Caixa Economica daquella corporação, relativas ao mez de dezembro de 1925.

Requerimentos despatchados

Aditamento ao expediente de 16 de março de 1926

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo o pagamento, por exercícios findos, da importância de réis 12:165\$440, proveniente do consumo de gaz e luz electrica no Palacio Monroe, em 1907. — Prove haver interrompido a prescrição da dívida.

Hospital de Bahira de Matto Dentro, no Estado de Minas Geraes, por seu procurador, pedindo o pagamento da subvenção de 1921. — Primeira o referido pagamento por intermédio do governo do Estado.

Asylo de Orphãos Amelia Branco, no Estado de Minas Geraes, por seu procurador, pedindo o pagamento da subvenção de 1921. — Identico.

Segunda secção

Aditamento ao expediente de 17 de março de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 948, C. — 6:000\$, correspondentes à subvenção de 1925, que compete ao Dispensario dos Pobres de Fortaleza, no Estado do Ceará.

N. 950, C. — 1:300\$, provenientes da differença de vencimentos que compete a funcionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, por substituições, em fevereiro findo.

N. 952, C. — 283\$333, ao 1º suplente da 5ª Pretoria Criminal, Dr. Carlos Ro-

billara de Marigny, por ter substituído, no período de 15 a 28 de fevereiro findo, o preter, Dr. Alvaro Moutinho Ribeiro da Costa.

Primeira secção

Expediente de 18 de março de 1926

N. 964, C. — Ao mesmo tribunal, soubeitou-se reconsideração do acto denegatorio do registro á despeza de 1:000\$, referente aos alugueis, de novembro a dezembro, de 1925, do predio occupado pelo Juizo Federal na Seção do Rio de Janeiro.

N. 969, C. — Ao governador do Estado de Pernambuco, pediu-se seja scientificada a Directoria da Santa Casa de Misericórdia do Recife, de que este ministerio deixa de providenciar sobre a entrega do pagamento da subvenção requerida, por faltarem as provas da capacidade jurídica, determinada pelo artigo 1º do decreto n. 10.106, de 5 de março de 1913.

N. 974, C. — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 545\$, para pagamento das gratificações adicionais a que fizeram jus, em 1923, diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados.

N. 976 C. — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 1:500\$, para pagamento da subvenção de 1924, que compete ao Asylo Bom Pastor, naquelle Estado.

Segunda Secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 955 C. — 4:986\$940, a Montes, Cruz & Comp., proveniente do trabalhos executados no edificio do ex-Hotel Sefe de Setembro, para installação do Hospital de Creanças, em dezembro de 1925.

N. 956 C. — 748\$, a José Moreira da Silva, identico.

Ns. 957 C e 958 C. — 1:925\$ e 195\$, a B. Gomes de Carvalho, identico.

N. 975 C. — 1:690\$, a Maciel & Irmão, identico.

N. 977 C. — 1:480\$, a Carlos Laubisch Hirth & Comp., identico.

Ns. 978 C e 979 C. — 2:765\$100 e réis 2:694\$, a J. Puig Iemenech Colon, identico.

N. 966 C. — 3:500\$, a Barros, Winter & Comp., identico, na Colonia de Alienados, em Jacarepaguá, identico.

N. 959 C. — 1:990\$, a J. Passos & Comp., proveniente de fornecimentos ao edificio do Forum, identico.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 18 de março de 1926

Officios:

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 451—Junto ao chefe da repartição competente, no sentido de serem collocados boeiros na rua Derby Club, afim de que não sejam invadidos pelas aguas pluvias os terrenos da rua Conselheiro Olegario, como frequentemente succede.

Ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

N. 453—No sentido de serem vistoriados, a 27 do corrente, os predios n. 145 da rua Mariz e Barros (avenida) e 28, fundos, da rua Pereira de Almeida.

— Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. director da Propriedade Industrial:

Ns. 455 a 458—Devidamente informados, os memoriaes descriptivos dos inventos de «um processo de preparação de farinhas amylaceas, etc.», de «aperfeiçoamentos em confeitos», de «aperfeiçoamentos em processos de purificação de aguas calcarcas, etc.», e de «um bico adaptavel a garrafas e outros recipientes fechados», para os quaes pediram privilegios, respectivamente, a Societê Anonyme de Rizeries Française, Alexandre Douglas Fischer, United Sorterns Limited e Antonio Aders.

Ao Sr. Dr. director geral:

N. 452—A indicação do Sr. Mario Gissená para exercer, interinamente, o cargo de medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, apresentada pela repartição competente.

Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 454—Uma nota da 2ª Delegacia de Saúde, relativa ao predio n. 33, da praça da Republica.

— Comunicou-se:

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 443, 444 A, 449, 440 A, 450 e 450 A—Que foram multados: pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 200\$, M. Almeida; pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, em 100\$, Bruno Lucci, e pela 1ª Delegacia de Saúde, em 100\$, Manoel da Silva Souto.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

N. 628—Francisco José de Barros.—Nada ha que deferir, visto não terem sido cumpridas as formalidades regulamentares essenciais.

N. 643—João Baptista Gomes.—Certifique-se.

N. 642—Antonio Palmeira Ripper.—Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 641 e 638—Ocravio Pocha Miranda.—Deferido.

Ns. 495 e 516—Antonio Corrêa.—Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 643 e 126—José Siani.—Deferido.

Ns. 647 e 125—C. A. Sylvestre.—Deferido.

Ns. 646 e 121—Fernandes Gonzalez & Comp.—Deferido, por 45 dias.

Ns. 454 e 123—Antonio Moreira Santos.—Aguarde a intimação que deverá ser expedida pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

Primeira Delegacia de Saúde:

Ns. 613 e 37—Antonio da Costa Cruz.—Deverão ser feitas nos actuaes compartimentos sanitarios as modificações necessarias para que fiquem de accordo com o regulamento vigente.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 604—Isolina da Costa Loureiro.—Deferido, por 60 dias.

N. 621—Victor Fernandes Alonso.—Deferido.

Terceira Delegacia de Saúde:

Ns. 644 e 32—Fonseca, Mendes & Comp.—Deferido.

Quinta Delegacia de Saúde:

Ns. 645 e 312—Raul Junqueira.—Indeferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1926

N. 954—Fedelle Cropillo.—Certifique-se.

N. 959—Barroso & Silva.—Certifique-se.

N. 961—Massas Alimenticias Aymoré Limitada.—Certifique-se.

N. 962—Massas Alimenticias Aymoré Limitada.—Certifique-se.

N. 963—Massas Alimenticias Aymoré Limitada.—Certifique-se.

N. 964—Massas Alimenticias Aymoré Limitada.—Certifique-se.

N. 965—João Pires.—Certifique-se.

N. 966—Pereira Carvalho & Comp.—Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 967—D. Josephina de Carvalho Pinto.—Certifique-se.

N. 969—Huber & Aénishánslin.—Certifique-se.

N. 972—Companhia Lacteinios «Alberto Boeke».—Deferido, pagando a taxa de analyse.

Aditamento ao expediente de 17 de março de 1926

N. 821—Jacintho Antonio Gonçalves.—Póde funcionar sómente com o negocio de seccos e molhados.

Policia do Distrito Federal

Por actos do 19 do corrente:

Ficam nesta data transferidos os primeiros supplementes, bachareis: Alberto Tornaghi, do 10º para o 1º districto policial; do 30º para o 10º, Abelardo Luz; do 1º para o 2º, Affonso Barbosa de Almeida Portugal; e do 2º para o 30º, Othou Pilar.

— Fica nesta data exonerado do cargo de 2º delegado auxiliar o bacharel Mario Lambertini Javerda e nomeado para exercer em comissão o cargo de 2º delegado auxiliar o delegado do 3º entrancia, bacharel Francisco Christovam Cardoso.

— Foi designado para substituir o 3º delegado auxiliar durante o seu impedimento, o delegado do 3º entrancia, bacharel José Pereira Guimarães Filho.

— Ficam nesta data transferidos os bachareis José Pereira Guimarães Filho, delegado do 1º districto policial para o 10º e deste para aquelle Raul de Magalhães.

— Por conveniencia do serviço foi resolvido transferir para a 4ª Delegacia Auxiliar a superintendencia da representação dos jogos de azar.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 15 — Em 18 de março de 1926.

Recommendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio a fiel observancia do art. 26, § 4º, do regulamento approved pelo decreto numero 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, o qual dispõe que as estampilhas das duplicatas resultantes de fornecimentos ou vendas feitas ao Governo serão inutilizadas, por meio de carimbo, pelas repartições que effectuarem as compras, depois do feita a devida conferencia, que será averbada no corpo da duplicata pelo funcionario para isso designado. — Aníbal Freire da Fonseca.

Por titulo de 4 do corrente mez, foi nomeado João Pompilio Araujo escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São Benedicto, Estado do Ceará.

— Por outros de 17 do corrente mez, foram nomeados: José Gurgel do Amaral Filho, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Moejuna, Estado do Ceará; na forma do art. 1º, § 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Euclydes Rodrigues de Araujo, despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; na forma do art. 4º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Joaquim Andrade, despachante aduaneiro da firma Freire Vieira & Comp. junto á Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe.

— Por outros de igual data foram exonerados, a pedido, Abelardo Santos, do lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe; Arthur de Barros Simões, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Moejuna, Estado do Ceará; Raul de Souza Gomes, do lugar de despachante aduaneiro da firma Herm Stollz & Comp. junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros de 18 do corrente mez, foi nomeado Juvencio Costa Junior collector das rendas federaes em Mucugê, Estado da Bahia.

— Por outros de igual data foi exonerado, a pedido, Randolpho Duarte Campos do lugar de collector das rendas federaes em Patos, Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1926

Sr. ministro da Guerra:

N. 34 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre si o Thesouro Nacional dispõe de recursos para attender á abertura de um credito especial de 2:011\$700, para pagamento do que é devido a Luiz Macedo & Comp., de fornecimentos de artigos do expediente, feito em 1924, á 1ª Circumscripção de Recrutamento.

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 34 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da importação de

222\$050, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de passagens requisitadas pelo Juízo Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, em proveito da Fazenda Nacional, e declarando que a despesa do que se trata corre á conta do orçamento do Ministério da Justiça, visto referir-se a um serviço inerente á Justiça Federal.

N. 35 — Reiterando o aviso n. 124, de 31 de agosto do anno passado, comunicando o custo de uma cambial de \$392,10, e pedindo fosse rectificado o respectivo empenho da despesa, que importou em 3:558\$300.

N. 36 — Devolvendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 472\$500, de que são credores Freire Guimarães & Comp., por fornecimentos feitos, em 1922, para o serviço de prophylaxia rural no Estado de Minas Geraes.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 59 — Solicitando informar si os Funcionarios da Inspectoria de Obras contra as Secas, que exerciam as funções de chefe de contabilidade, auxiliares technicos, etc., percebiam vencimentos consignados na tabella organometaria do exercicio de 1922, e por que não lhes aproveitou a decisão constante do aviso deste ministerio n. 203, de 12 de agosto de 1925.

N. 60 — Solicitando emitir parecer sobre o requerimento em que F. X. Guedes Pereira pede o aforamento perpetuo do terreno de marinhãs accrescido e em parte alagado, sito á rua Visconde do Rio Branco, freguezia da Boa Vista, municipio do Recife, e remetendo planta do alludido terreno.

N. 61 — Solicitando emitir parecer sobre o processo relativo ao aforamento perpetuo do terreno accrescido de marinhãs, sito á rua Desembargador Martins Pereira, antiga do Lima, freguezia da Boa Vista, municipio do Recife, pretendido pela Casa Parochial da Igreja da Piedade, e enviando planta do mesmo terreno.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2 — Devolvendo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha á praia do Catimbau, em Paqueta, onde se achava edificado o predio n. 7, requerido por D. Ermelinda Souza da Silva.

— Sr. contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, D. D. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 26 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 18 de março de 1926

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 66 — Pedindo, de ordem do Sr. ministro, providencias afim de serem desembarcadas os entreses ao ajudante do porteiro do Thesouro Nacional, Adalino Manoel da Almeida, 62 caixas contendo cartões Hollerith para o serviço do mesmo Thesouro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 54 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicita prorrogação de prazo para reformar os seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu conceder a prorrogação de 30 dias.

N. 55 — Devolvendo o processo referente ao requerimento em que a Caixa Auxiliadora da Classe Telephonica da Estrada de Ferro Central do Brasil solicita prorrogação de prazo para reformar os seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu conceder a prorrogação de trinta dias.

N. 56 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Caixa Auxiliadora de Soccorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil pede prorrogação, por 90 dias, do prazo de dois mezes estabelecido no art. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, para reformar os seus estatutos, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 12, conceder a prorrogação de trinta dias.

— Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 18 — Communicando haver deferido, por despacho de 27 de fevereiro findo, o requerimento em que o 1º escripturario Manoel Lobo Botelho solicita seja contada sua antiguidade de classe a partir de 20 de janeiro de 1911, quando tomou posse e entrou em exercicio de igual cargo na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 3 — Pedindo providencias afim do 1º escripturario Alfredo Lemos comparecer no Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, para ser submettido á 1ª inspecção de saude, para effeitos de aposentadoria.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 25 — Remetendo as portarias de 9 do corrente, que concedem licenças ao ensaiador do laboratorio, Dr. Gerson Tavares Rodrigues e aos operarios, Reginaldo Fernandes Netto, Agenor Garcia da Rosa e Virgilio Manoel da Cunha.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 37 — Enviando as portarias de 9 do corrente, concedendo licenças aos empregados, Olavo Pereira Lucas, João Ernesto da Souza, Cécilia Couto e Mello e Raul dos Santos Cardoso.

N. 38 — Transmittindo a portaria de 1 do corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao official de 3ª classe da officina de mecanica, Alfredo Gonçalves dos Santos.

N. 39 — Remetendo as portarias de 11 do corrente, que concedem licenças aos empregados Zulmira Pimentel de Moura, Esther de Figueiredo Coimbra, Isolina da Silva e Varisnerio Ferreira da Silva.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 28 — Communicando haver sido designado o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Aristides Figueiredo, para secretariar a Junta apuradora das contas do 2º semestre de 1925, da Pro-

longamento da Estrada de Ferro Maricá, arrendado á Compagnie Générale des Chemins des Etats Unis du Brésil.

— Ao Sr. contra-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, D. D. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 3 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 9 — Enviando as portarias de 11 do corrente, referentes ás licenças concedidas ao guarda da Mesa do Rendos do Alto Purús, Attila Galvão, ao recebedor dos escaleres da Alfandega de Manaus, José Adolpho Simões e ao foguista da lancha do Posto Fiscal Federal de Içá Brasileiro, Manoel Pedro da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 41 — Transmittindo a portaria de 11 do corrente, concedendo quarenta e cinco dias de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado, Ambrosio da Fonseca.

N. 42 — Remetendo a portaria de 11 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao 2º escripturario Julio Brasil Montenegro.

N. 43 — Enviando as portarias de 9 do corrente, que concedem seis e tres mezes de licença, respectivamente, ao 4º escripturario Antonio Amancio Garboggini e ao recebedor da Alfandega do Estado, Arthur Benigno Coelho.

N. 44 — Declarando, em additamento á ordem encaminhando a portaria que concedeu dois mezes de licença ao 3º escripturario Aloysio Augusto Padilha, que o art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve o assumpto a que se refere a parte final do officio n. 41, de 9 de janeiro ultimo, da delegacia fiscal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collecter federal em Quixadá, Francisco Pezerra de Figueiredo.

N. 11 — Remetendo a portaria de 27 do mez findo, que concede seis mezes de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao guarda do Posto Fiscal Federal do Oyapock, Estado do Pará, José Leão Ferreira Mulatinho.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 4 — Devolvendo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Vicente Lopes de Oliveira pede a sua nomeação para o logar de despachante da mesma alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 20 — Enviando as portarias de 11 do corrente, que concedem licenças ao agente fiscal do imposto de consumo, Raymundo Campolina Vianna e ao fiel do pagador da delegacia fiscal, Domingos Coutinho.

N. 21 — Transmittindo as portarias de 9 do corrente, que concedem permissão para se afastarem do exercicio de seus cargos aos collectores das rendas federaes em Brazopolis e em Rio Branco, respectivamente, José Alfredo Gomes e Aristides Correa Alvim, e ao escripturario da Collectoria Federal em Serro, Virgilio Manoel Alves Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 22 — Remetendo as portarias de 9 do corrente, que concedem seis meses de licença e igual prazo para se afastar do exercício do seu cargo, respectivamente, ao 4º escripturário Pedro da Rocha Ferreira e ao escriptão da Collectoria Federal em Igarapé-miry, Moysés Torráo Corrêa.

N. 23 — Recommendo prestar informações sobre o requerimento em que o agente fiscal dos impostos de consumo, Carlos Gomes da Cunha, solicita indemnização da importância de 434\$, despendida com o seu transporte de Cruzeiro do Sul, no Território do Acre, à capital do Pará.

N. 24 — Remetendo a portaria de 11 do corrente, concedendo seis meses de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belem, Clarindo Gonçalves de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 — Enviando a portaria de 11 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercício do seu cargo, por um anno, ao escriptão da Collectoria Federal de Ponta Grossa, Arosto Agner.

N. 17 — Transmittindo a portaria de 9 do corrente, concedendo tres meses de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, Francisco Camargo Junior.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 23 — Remetendo a portaria de 11 do corrente, concedendo permissão para se afastar do exercício do seu cargo, por mais seis meses, ao collector federal em Serinhaem, Heitor Regueira Pinto de Souza.

N. 24 — Enviando a portaria de 9 do corrente, concedendo seis meses de licença, nos termos do art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturário da Alfandega de Recife, Armando Hardman Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 3 — Declarando haver indeferido por despacho de 5 do corrente, o requerimento em que Ellysen Ferreira Franco, escriptão da Collectoria Federal em União, pede lhe seja permitido continuar afastado do seu cargo por mais um anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 73 — Transmittindo a portaria de 11 do corrente, que concede quatro meses de licença, na forma da lei, ao conferente do Posto Fiscal de Santa Maria, Vicente Portella de Andrade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Devolvendo, para satisfação de exigências, o processo em que o 2º escripturário da Alfandega de Florianópolis, Pedro Dario Xavier dos Reis, solicita um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 14 — Remetendo a portaria de 11 do corrente, concedendo seis meses de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda da Mesa de Rendas Federaes da Laguna, Alfredo Gonzaga.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 53 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 27 do mez passado, indeferir o requerimento em que D. Arabella Machado Joel, 2ª chimica do Laboratorio de Analyses da Al-

fandega de Santos, solicita sua promoção à 1ª chimica do mesmo laboratorio.

N. 54 — Enviando as portarias de 11 do corrente, concedendo licenças, nos termos dos arts. 21 e 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, respectivamente, à 2ª chimica do Laboratorio e ao remador da Alfandega de Santos, Arabella Machado Joel e Feliciano Leopoldo de Mendonça.

N. 55 — Transmittindo a portaria de 28 de outubro de 1922, que concede seis meses de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 3º escripturário da Alfandega de Santos, Eurico Celso de Figueiredo.

N. 56 — Remetendo a portaria de 9 do corrente, que concede seis meses de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, Eduardo Peres Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 7 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu autorizar a abertura de concorrência administrativa ou permanente, para aquisição do material de expediente necessario ao serviço da delegacia fiscal, neste anno, de accordo com o art. 738 do Regulamento do Código de Contabilidade.

N. 8 — Devolvendo, para satisfação de exigências, o processo relativo ao requerimento em que Eliphio Rocha solicita a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega de Aracajú.

Requerimento despatchado

José Joaquim dos Santos Filho, pedindo declarar sem effeito a sua nomeação de agente fiscal em Goyaz, em 1923, para o effeito de reassumir o exercício desse cargo em Minas Geraes. — Complete, com revalidação, a petição de fls. 7 usque 12 e selle os documentos de fls. 2 e 3.

Contadoria Central da Republica**Expediente do dia 18 de março de 1926**

Do Sr. contador geral da Republica:
Officias:

N. 997 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Piahy, sobre autorização solicitada ao Ministerio da Viação para designação de funcionarios.

N. 998 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional no Distrito Telegraphico no Maranhão, respondendo o officio n. 47, dessa sub-contadoria.

Do Sr. secretario chefe de seccão:

N. 999 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Amazonas, declarando que esta contadoria não dispõe de verba para fornecimento de machina de sommar às sub-contadorias seccionaes.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Officias:

N. 1.000 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina, sobre importancias que constam nos balanços de setembro e outubro de 1925, dessa delegacia, em movimento de rendas, a credito da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.001 — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, solicitando informações sobre a 2ª via de recibos referente a importancias pagas em movimento de fundos.

N. 1.002 — Delegacia Fiscal em Goyaz, sobre importancias que a thesauraria geral do Thesouro debitou a essa delegacia, em movimento de fundos, no exercício de 1925.

Ns. 1.003 a 1.007 — Delegacias Fiscaes do Piahy, Sergipe, Bahia, Santa Catharina e Goyaz, sobre expedição de ordens de pagamentos.

N. 1.008 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre importancias escripturadas por essa delegacia, relativas aos recolhimentos feitos à agencia do Banco do Brasil.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1926

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 41 — Commendo-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda deferir o requerimento em que Lafayette de Souza Leão solicita prorrogação por mais 60 dias de prazo que lhe foi concedido para prestação de sua fiança no cargo de collector da Segundia Collectoria Federal em Camalleria, nesse Estado.

Incluo vos restituo o titulo de nomeação do referido collector.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Com o officio n. 528, de 1 de julho de 1925, encaminhastes a esta directoria o processo em que Luiz Lorrêa recorre do acto dessa delegacia confirmando o da Alfandega do Rio Grande, que negou restituição da quantia de 30:000\$000, sendo em ouro 18:000\$000 e em papel 12:000\$000.

O Sr. ministro da Fazenda preferiu em 10 do corrente o seguinte despacho: "De accordo com os pareceres, dei provimento ao recurso".

E' este o parecer que emitta, com o qual concordo o Sr. ministro.

O decreto n. 16.655, de 5 de novembro de 1924, no art. 1º, extendeu ao sal os favores concedidos a outros generos pelo decreto 16.633, de 11 de outubro do mesmo anno de 1924. Em 5 do dezembro do dito anno foi esse decreto n. 16.655 revogado pelo n. 16.702. A circular do Ministerio da Fazenda, numero 4 de 10 de janeiro de 1925, declarou que a revogação, pelo decreto n. 16.702, acima citado, não affligia o sal embareado até 6 do referido mez, de dezembro, data da publicação do mesmo decreto n. 16.702.

O sal de que trata este processo foi confiado a factura consular de fls. 3, embareado em setembro de 1924, e submettido a despacho, nota de fls. 4, em 17 de outubro, na vigencia do decreto n. 16.633 de 11 do mesmo mez e anno. Por isso, isto é, porque o sal fora embareado anteriormente à data fixada no art. 2º, alinea 1ª combinada com a alinea III do dito decreto n. 16.633, o pedido de restituição tem toda procedencia.

E' preciso notar que o referido decreto 16.655, de 5 de novembro de 1924, só tornou extensivos os favores do decreto n. 16.633 de 11 de outubro de 1924, citados, de modo que qualquer onus ou obrigação decorrente do mesmo

decreto n. 16.633 ou de sua alínea V não attinge o sal.

Assim, sou pelo provimento do recurso.

O parecer emitido pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda com o qual também concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Luiz Loréa pagou na alfândega do Rio Grande a 17 de outubro de 1921, 30:200\$000 de direitos pela importação de 1.000.000 de kilos de sal, vindo de Cadiz e que na mesma data despachou o mais 20:000\$000 de imposto de consumo.

Se sal, segundo a declaração de folhas 6, foi encaminhado às xarqueadas nella mencionadas.

Pretende agora a restituição de 60 % ouro e 40 % papel, allegando ter o telegramma deste ministerio, de 21 de novembro seguinte tornado extensivo ao sal, segundo o decreto n. 16.655 do mesmo mez, a senção concedida pelo de n. 16.633 quando importado este para as mesmas xarqueadas.

A segunda secção da Alfândega do Rio Grande foi favoravel ao deferimento do pedido, por entender que o alludido decreto n. 16.655, era applicavel desde a época em que entrou em vigor o de n. 16.633, visto ser complemento deste, decidindo entretanto de modo contrario o respectivo inspector, por julgar que não lhe podia ser dado effecto retroactivo, começando a ser observado a partir de 12 de novembro, data em que do mesmo teve sciencia official.

Dessa decisão recorreu o interessado para a delegacia fiscal, allegando entre outras razões a de que já decidiu o Supremo Tribunal Federal por accordo de 21 de agosto de 1912, que toda a lei interpretativa ou declaratoria retroage á data da primitiva.

Ao recurso foi negado provimento, interpondo o interessado outro directamente para este ministerio e no qual repete as razões expostas no anterior.

O Sr. director da Receita é pelo seu provimento, referindo-se á circular deste ministerio n. 1, de 1 de janeiro do corrente anno.

Assim como, diz o parecer, o sal embarcado antes de revogada a isenção pelo decreto n. 16.702, de 5 de dezembro de 1921, continuou a gozar desta, assim também o que o foi sob o regimen do de n. 16.633, deve gozar dos favores.

Com o fim de minorar a crise de subsistencia, conforme está exposto nos seus consideranda, o decreto n. 16.524, de 1 de julho de 1921, concedeu isenção de direitos aduaneiros e de expediente para os seguintes artigos: arroz, assucar, banha, batatas, carne secca ou xarque, feijão e milho, observadas as formalidades nelle descriptas.

Verificou-se entretanto mais tarde que alguns desses generos passaram a ser vendidos por preços mais razoaveis, pelo que foi expedido o decreto numero 16.633, de 11 de outubro do mesmo anno, segundo o qual foi excluido o assucar e apresentados o leite condensado e a manteiga.

Esse decreto estabeleceu que a isenção seria applicavel sómente aos generos embarcados até o dia 31 de dezembro immediato e aos que já se achassem embarcados ou nos portos da descarga.

Veu logo depois entretanto o decreto n. 16.655, e estendeu ao sal os favores do de n. 16.633, isto é, mandou applicar á tal producto o regimen deste, revoga-

do mais tarde pelo de n. 16.702, de 15 de dezembro do mesmo anno.

Os fundamentos quer do recurso, quer das decisões recorridas não têm nenhuma applicação ao caso, o muito menos a circular n. 1, de 1 de janeiro de 1925.

Não procede o fundamento do recurso porque o decreto n. 16.655 não veio corrigir falla, má redacção ou coisa equivalente do de n. 16.633.

É um decreto inteiramente novo que concede isenção para um producto não incluído no de n. 16.633.

Não se trata, pois, de lei interpretativa, sendo-lhe portanto inapplicavel qualquer regra pertinente a esta.

Não procede o fundamento das decisões recorridas porque não é o caso de se applicar com retroacção um preceito de lei.

E ainda não é applicavel ao caso a circular n. 1 porque esta regula hypothese differente — a do sal embarcado antes de revogada a isenção, ao passo que aqui se trata do que foi despachado antes de entrar em vigor.

Mas por outro fundamento, que me parece ser o verdadeiro, entendo que o recurso merece provimento.

O decreto n. 16.633 concedeu a isenção, como se viu, para todas as mercadorias nelle especificadas que fossem embarcadas até 31 de dezembro e ainda para as que já se achassem anteriormente embarcadas e até nos portos.

Ora o decreto n. 16.655, quando mandou applicar ao sal o de n. 16.633, não fez restricções, disse simplesmente:

«ficam extensivos ao sal os favores concedidos a outros generos pelo decreto n. 16.633, de 11 de outubro de 1921».

Esses favores quaes foram?

O da isenção de direitos aduaneiros e de expediente não sómente aos que fossem importados quando entrasse em vigor o decreto, segundo o preceito do Código Civil, art. 2 da sua introdução, mas a todos os que já se achassem em viagem ou no porto.

Applicado integralmente esse regimen ao sal, parece claro também que o que já se achasse embarcado também ficaria com o gozo da isenção.

Ora o sal de que se trata, segundo o conhecimento de fls. 2 foi embarcado a 16 de setembro de 1921, logo já havia preenchido integralmente a condição do decreto n. 16.633, parte integrante do de n. 16.655.

Não ha, portanto, lei alguma interpretativa e muito menos retroactiva.

O decreto n. 16.633, foi novado em todas as suas partes para o sal, fazendo parte integrante do de n. 16.655.

Continuou, pois, a ser observado como era dantes sem solução de continuidade. Além do mais parece que o intuito do Governo expedindo o de n. 16.655 foi corrigir uma lacuna do de n. 16.633 incluindo neste a isenção para um artigo também indispensavel á alimentação.

Essa doutrina está mesmo consagrada na circular n. 10, de 2 de março do corrente anno, quando falla na importação do sal, observadas as condições prescriptas no decreto n. 16.633.

O art. 2º, introdução do Código Civil, fixa o prazo para que as leis entrem em vigor, si estas não marearem outro.

O decreto n. 16.633 obedeceu a este ultimo criterio, de verdadeira excepção.

Não pôde, portanto, prevalecer o argumento da alfândega recorrida de ter o de n. 16.655 vigorado sómente a contar de 22 de novembro.

Esse argumento só prevaleceria si o de n. 16.633 nada dissesse quanto a data em que passaria a vigorar.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 142 — Em resposta ao vosso officio n. 33, de 8 de janeiro do corrente anno, communico-vos que do livro competente consta o lançamento do predio n. 16, da praça do Engenho Novo, em nome de Georgina Araujo Pagani, em desacordo, portanto, com a indicação dada por essa inspectoría no citado officio. Nessas condições solicito vossos esclarecimentos a respeito.

— Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 178 — Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que requeru Rodolpho de Siqueira, em petição de 11 deste mez, resolvi por despacho de hoje datado, de accordo com o art. 2º § 32 combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, n. 5 do art. 18 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921 e circular n. 42, de 7 de outubro de 1922, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente para tres (3) caixas marca M. L. B. ns. 1/3 contendo 1 (um) movel de arte antiga, vindas pelo vapor italiano *Taormina*, entrado em 2 deste mez.

N. 180 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requeru a Companhia Siderurgica Belgo Mineira, em petição de 10 de fevereiro ultimo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, de accordo com o decreto n. 16.103, de 18 de junho de 1923, conceder isenção de direitos e da taxa de expediente, para o material constante da relação annexa, destinado aos seus servigos.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1926

Cecy de Alencar Pinho Alves, por seus procuradores Zenha Ramos & Comp., pedindo certidão do pagamento do consumo d'agua. — Proje a qualidade de procuradores.

Oscar Ribeiro Pereira, pedindo restituição de multa depositada. — Selle o documento de fls. 2.

Emilio M. Neiva Ribeiro, pedindo isenção de direitos. — Satisfaga a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Associação dos Negociantes Alfaiates de S. Paulo, consulta sobre seltagem de roupas feitas. — Selle, com revalidação, o requerimento de fls. 2.

Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brasil, pedindo o registro de que trata o art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. — Satisfaga a exigencia da 1ª Sub-directoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 10.726 — Benedicto Roriz, agente fiscal do imposto de consumo, do Estado do Paraná, sobre contribuição para o montepio. — Em face do parecer, indeferido.

N. 6.320 — D. Julia Salgado da Silveira, pedindo expedição de titulos. — Faça-se reconhecer as firmas do documento de fls. 36.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1926.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 81 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, Ministério da Fazenda, o credito de 1808, para pagamento da divida proveniente de augmento de gratificação adicional, em 1918, de que é credor o Dr. Custodio da Silva Braga.

N. 82 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o credito de 408, para pagamento de divida proveniente de salarios relativos ao anno de 1916, de que é credor Felix Francisco Vieira.

Dia 18

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 68 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 15ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 172.720\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 42 — Remettendo a guia n. 156, de 23 de setembro de 1925 (2ª via), passada a favor do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Permino de Castro e Silva, actual inspector em commissão da Alfandega desse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 50 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 51.180\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 53 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 112.000\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 86 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 97.000\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 22 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 30.880\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 124.920\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 38 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 3.800\$000.

N. 39 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 31.580\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 435 — Remettendo a tabella de distribuição de creditos, para as despesas que correm por essa delegacia, á conta da verba 16ª — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal e Material, do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Publicas, na importancia total de 44.820\$000.

Dia 19

Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 25 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 31ª — Ajudas de custo, etc., do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de réis 1.202\$000, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento a que tem direito o 2º escripturario da Caixa de Amortização, Sergio de Aquino Tenseca Araújo.

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 37 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios Findos", exercício de 1925, o credito de 1.624\$160, para pagamento da divida de que é credor Francisco Aristheu de Oliveira, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 11 de outubro de 1923, em que serviu no Exército como gorteador.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 89 — Autorizando a effectuar nos termos do § 1º, do art. 210, do Regulamento do Código de Contabilidade, o pagamento da pensão que cabe á Dona Carolina Augusto de Souza Paiva, na importancia de 2.000\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 137 — Remettendo a guia numero 74, passada a favor de D. Adolpho Vaz.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pensionistas» — «Pessoal» — I — «Antigas concessões», do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de 1.000\$, para pagamento das

pensões da alludida senhora no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, estando a referida guia sujeita ao pagamento de sello na importancia de 10\$000.

N. 138 — Remettendo a guia numero 73, passada a favor de D. Leonor Augusta Vaz, Maria e Armemor.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Pessoal» — I — «Antigas concessões», do orçamento de 1926, do Ministério da Fazenda, o credito de réis 5.000\$, para pagamento das pensões que cabem á alludida senhora e filhos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926, estando a referida guia sujeita ao pagamento de sello na importancia de 10\$000.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 74 — Remettendo o requerimento de 26 de fevereiro ultimo, em que F. Larita & Comp., pedem pagamento de fornecimentos feitos em 1924, á Guardamoria da Alfandega, afim de ser informado.

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 20 — Remettendo as tabellas de distribuição de creditos, para as despesas do Ministério da Fazenda, no exercício de 1926.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 84 — Em face do aviso do Ministério da Viação n. 2.790, solicitando providencias afim de que, na distribuição feita á Thesouraria dessa repartição á conta da verba 2ª «Correios», «Servicos postal em geral», «Vencimentos e gratificações», do orçamento de 1925, seja annullada e transferida ao Thesouro a quantia de 1.000\$, afim de ser distribuida á Thesouraria da Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, para occorrer á pagamentos attinentes á alludida sub-consignação.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 63 — Restituindo os documentos relativos aos annos de 1923 e 1924 que acompanharam o aviso desse ministerio n. 227, de 8 de fevereiro proximo findo visto que o pagamento do telegraphista João de Souza Motta Junior, se refere aos annos de 1920 a 1922.

Portarias:

N. 189 — Em additamento á portaria n. 427, declarando ao Sr. collector federal da Barra do Pirahy, que deixou de ser mencionado o nome da menor Haudee, filha da pensionista, Zulmira Teixeira que tem tambem direito a pensão mensal de 15\$000.

• Requerimentos despachados

N. 51.213 — André Marques Pereira, sobre o pagamento de 225\$806 — Cumpra o despacho de 7 de outubro de 1925, de Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez.

N. 49.840 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo pagamento de 204\$100. — Junte a primeira via do empenho.

N. 60.778 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo pagamento de 453\$000. — Junte a primeira via do empenho.

N. 57.842 — Compania Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 190\$720. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 60.023 — Relando Julio Daes, pedindo pagamento por exercícios findos.

— Prove o allegado mediante certidão passada pelo Tribunal de Contas.

N. 9.914 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 383\$250. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 57.841 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 991\$100. — Satisfaz a exigência do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1926

N. 6.327 — Requerimento de Dionisio Teites Moreira Netto, pedindo pagamento de gratificação por serviços eleitoraes em 1923. — Dirija-se a Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 7.191 — Officio da Inspectoria de Aguas e Esgotos, n. 276, de 13 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de 5:000\$ a Fonseca, Almeida & Comp., — Satisfazam os interessados a exigência.

N. 7.771 — Officio do Departamento Nacional de Saude Publica, n. 926, de 22 de fevereiro de 1926, requisitando restituição da caução de 2:500\$, a Marques da Costa & Comp. — Idem.

N. 48.576 — Requerimento de Hoepcke, Irmão & Comp., pedindo pagamento de 136\$200 de passagens fornecidas ao Ministerio da Marinha. — Compareçam para melhor esclarecer o assumpto.

N. 64.965 — Requerimento do Credito Popular, pedindo pagamento de consignações descontadas do Sr. Raul de Paula Lopes. — Satisfaz a exigência.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1926

Pelo Sr. ministro:

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo aforamento dos terrenos de marinha, fronteiros a sua propriedade, entre o pharol velho e hotel, em Ibetiba, Macahe, Estado do Rio de Janeiro. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Erico Wishart, pedindo aforamento de um terreno de marinhas situado em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro. — Concedo o aforamento, de accôrdo com o parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1926

Officios expedidos:

A' Receita Publica:

N. 481 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, em nome de A. Lamarque M., pela agenda Rio Branco n. 14.

N. 482 — Idem, idem, do 2º semestre de 1925, em nome de Luiz Geltsmann & Filhos, pela rua Archibst Cordeiro numero 433.

N. 484 — Restituindo o processo numero 47, de 1925, originado do requerimento de José Constante & Comp.,

A Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25 — Restituindo o processo originado da representação do 2º escripturario Luiz Trindade.

N. 26 — Comunicando que os officiaes alfandegarios, Alvaro Rodrigues de Carvalho e outros, bem como os serventes tambem dessa Alfandega, José Luiz de Moraes e outros, compareceram ao serviço durante todo o mez de fevereiro proximo findo.

A Casa da Moeda:

N. 30 — Comunicando que os peritos desse estabelecimento, Carlos da Costa Faria e Ramiro Sêrio de Mattos compareceram ao expediente, durante todo o mez de janeiro proximo findo.

N. 31 — Idem, que o 1º escripturario dessa repartição, Antonio Vicente Gurgel de Oliveira compareceram ao serviço durante todo o mez de janeiro ultimo.

N. 32 — Solicitando serem entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 1.252.500 estampilhas do imposto de consumo, na importancia total de 4.000:000\$000.

N. 33 — Idem, idem, 1.460.060 formulas do imposto de consumo, na importancia total de 467:000\$000.

N. 34 — Idem, idem, 1.000.000 de formulas do imposto de consumo, na importancia total de 50:000\$000.

N. 35 — Solicitando serem entregues ao thesoureiro do sello desta recebedoria 5.835.000 formulas do imposto de consumo, na importancia total de réis 1.675:000\$000.

N. 36 — Idem, idem, de 1.578.000 estampilhas do sello adhesivo, na importancia total de 2.675:000\$000.

N. 38 — Idem, idem, 150.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias, na importancia total de 10:000\$000.

N. 39 — Idem, idem, 168.000 estampilhas do sello adhesivo para contas assignadas na importancia total de réis 1.330:000\$000.

N. 40 — Comunicando que por portaria n. 53 de 29 de janeiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia de 611:750\$000 proveniente de 48.006 formulas do imposto de consumo.

N. 41 — Comunicando que, por portaria n. 61, de 30 de janeiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 31:10\$000, proveniente de 1.500.000 formulas do imposto de consumo.

N. 42 — Idem, idem, n. 74, de 5 de fevereiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 1.189:000\$000, proveniente de 4.400.000 formulas do imposto de consumo.

N. 43 — Idem, idem, n. 70, de 5 de fevereiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 1.000:000\$, proveniente de 1.252.500 formulas do imposto de consumo.

N. 44 — Idem, idem, n. 55, de 29 de janeiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 222:000\$, proveniente de 722.000 formulas do imposto de consumo.

N. 45 — Comunicando que, por portaria n. 59, de 30 de janeiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a im-

portancia total de 2.640:500\$, proveniente de 21.020.000 formulas do imposto de consumo.

N. 46 — Idem, idem, n. 52, de 29 de janeiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, a importancia total de 306:000\$, proveniente de 4.800.000 formulas do imposto de consumo.

N. 47 — Idem, idem, n. 54, de 29 de janeiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, na importancia total de réis 1.174:000\$, proveniente de 10.402.000 formulas do imposto de consumo.

N. 48 — Idem, idem, n. 79, de 8 de fevereiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria, na importancia total de réis 497:000\$, proveniente de 1.460.000 formulas do imposto de consumo.

N. 49 — Transmittindo a cópia de uma representação do thesoureiro do sello desta recebedoria:

A' Receita Publica:

N. 485 — Solicitando cancelamento da divida de penha de agua do exercicio de 1923, em nome de José Pereira Gappa, pelo predio n. 34, da rua Adelaide, outrosim, que as dividas de penha de agua do referido predio, anteriores a julho de 1923, passa a constituir uma pessoal do citado José Pereira Gappa.

N. 486 — Solicitando informar-se a divida do imposto de industrias e profissões do 1º semestre de 1925, em nome de Ernesto Lacerda, pela rua da Orlenda n. 6, foi paga e em 1924 recolhida aos cofres desta recebedoria.

N. 487 — Comunicando que por portaria n. 107, de 26 de fevereiro ultimo, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de 2.275:000\$, proveniente de 1.558.600 estampilhas do sello adhesivo.

N. 488 — Idem, idem, n. 105, de 26 de fevereiro proximo findo, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de réis 1.330:000\$, proveniente de 108.000 sellos adhesivos para contas assignadas.

N. 489 — Idem, idem, n. 106, de 26 de fevereiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia total de réis 10:000\$, proveniente de 150.000 sellos adhesivos para bilhetes de loterias.

N. 490 — Idem, idem, n. 97, de 22 de fevereiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importancia de 1.675:000\$, proveniente de 5.835.000 formulas do imposto de consumo.

N. 491 — Comunicando que por portaria n. 99, de 22 de fevereiro de 1926, determinei fosse debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria em réis 50:000\$000, proveniente de 1.000.000 de formulas do imposto de consumo.

N. 492 — Restituindo o processo numero 645, de 1926, originado do requerimento de Jayme Cid & Comp.

N. 493 — Encaminhando ao Sr. ministro da Fazenda, o requerimento do Banco Alemão Transatlantico.

N. 494 — Solicitando ser cobrada de João Rodrigues Ferreira a divida de industrias e profissões do 2º semestre de 1922, constante da certidão n. 551.

N. 495 — Restituindo o processo numero 49.589, de 1924, originado da carta de Gustavo Pinheiro.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 125 do Laboratorio Nacional de Analyses -- Francisco & Gaudara. -- A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 195 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda -- Ernesto Braga & Comp. -- A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 196 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. -- Cadral & Renhart. -- Idem.

Officio n. 198 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. -- Arthur Lopez Rego. -- Idem.

Officio n. 199 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda -- Madeira, Araujo & Comp. -- A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 201 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda -- Ferdinand Rosenboom. -- A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.100 da Inspectoria de Participações de Fazenda. -- Heinzelmann & Comp. -- Em face do parecer remette-se o processo á Directoria Geral da Propriedade Industrial, solicitando se digno de emitir seu parecer a respeito.

Officio n. 263 da Procuradoria da Republica. -- Fallencia de Antonio Augusto Alves. -- Officio-se á Directoria da Receita no sentido do parecer, restituindo-se o processo em frente.

Officio n. 617 da Procuradoria da Republica. -- Fallencia de Abdalla Audi. -- Restitua-se o processo em frente, informando de accordo com o parecer.

Requerimentos:

N. 11.731 -- Alberto Corrêa. -- De accordo com o laudo e parecer, reduz-se a 1:200\$000, o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 11.730 -- Avelino Corrêa. -- Proceda-se de accordo com o laudo e parecer, fazendo-se o expediente decorrente.

Sem numero -- Sebastião Ferreira Rios. -- Entregue-se ao requerente a quantia de 50\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.657 -- Francisco Barreto. -- Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 1.283 -- J. Guipi. -- De accordo com o laudo e parecer, reduz-se a réis 18:000\$000 o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 962 -- Carlos Pinheiro de Carvalho. -- De accordo com o laudo e parecer, reduz-se a 3:000\$000, o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 97 -- José Rodrigues Ferreira. -- De accordo com o laudo e parecer, mantenha o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 63 -- J. W. Shepard. -- De accordo com o laudo e parecer, mantenha o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 1.892 -- Pietro Mandarino. -- De accordo com a informação e parecer, indeferido.

Sem numero -- Alaide Amelia da Silva. -- De accordo com a informação e parecer, mantenha o despacho de 5 do mesmo decreto.

N. 15.141 -- Maria Isabel da Costa. -- Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita Publica.

N. 15.398 -- Manoel Taveira. -- Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, fazendo-se o expediente decorrente e juntando ao presente a certidão cancellada.

Sem numero -- Antonio Valente Gontijo. -- Indeferido, em face da informação.

N. 1.100 -- Assumpção & Comp. -- De accordo com o parecer, indeferido.

N. 48.962 -- Companhia Nacional de Seguros Ipiranga. -- Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.147 -- Amplito Pinto de Sá. -- Faça-se a rectificação proposta na informação, de accordo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 901 -- Pinheiro Silveiras & Comp. -- De accordo com o laudo e parecer, mantenha o lançamento arbitrado para o corrente exercicio.

N. 16.925 -- Alfredo Machado & Comp. -- De accordo com o laudo e parecer, reduz-se a 14:000\$000, o valor locativo do negocio do requerente, para o corrente exercicio.

N. 18.538 -- Charles Akvamarina. -- De accordo com o laudo e parecer, mantenha o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 911 -- Leopoldino Sentes. -- De accordo com o laudo e parecer, reduz-se a 3:600\$000, o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 910 -- J. Silva Bresser & Comp. -- De accordo com o laudo e parecer, mantenha o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 1.136 -- J. Torres & Irmãos. -- Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, annullando-se a divida do corrente exercicio, em nome de Augusto Pedro e juntando-se ao presente a certidão cancellada.

N. 18.712 -- José Spinelli. -- Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero -- Edgard de Oliveira. -- Representação -- Officio-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido da informação.

Sem numero -- Manoel de Almeida Rodrigues. -- Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero -- Gabriel Martins Ferreira. -- Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 17.823 -- Francisco Theodorita Pessoa de Mello. -- De accordo com o parecer, reduz-se a 3:600\$000, o valor locativo do predio em apreço, para o corrente exercicio.

N. 18.167 -- Joaquim da Silva Maia. -- De accordo com a informação e parecer, mantenha o valor locativo arbitrado.

Sem numero -- Fox Film do Brasil. -- De accordo com a informação e parecer, estando provada e confessada a infracção do art. 25, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho á Fox Film do Brasil, Sociedade Anonyma, a multa de 500\$000, minimo do art. 60, d, do mesmo decreto.

Sem numero -- Geronimo Vello Riva. -- De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido, com a móda de 1 %. Imponho a Geronimo Vello Riva a multa de 500\$000, minimo do artigo 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de janeiro de 1922. -- Intime-se.

Sem numero -- Soares & Ribeiro. -- De accordo com o parecer, cobre-se o imposto accusado na informação, com a

móda de 1 %. Imponho a M. Marques Soares, sucessores de Soares & Ribeiro, a multa de 500\$000, minimo do artigo 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. -- Intime-se.

Sem numero -- Costa Santos & Comp. -- De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido com a móda de 1 %. Imponho a multa de 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, á firma Costa Santos & Comp. -- Intime-se.

Sem numero -- Simões Diniz & Comp. -- Cobre-se o imposto com a móda de 1 %, de accordo com o parecer. Imponho a Simões Diniz & Comp., a multa de réis 500\$000, minimo do art. 61, d, do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. -- Intime-se.

Sem numero -- J. Delgado. -- De accordo com o parecer, cobre-se o imposto devido já calculado na informação com a móda de 1 %. Imponho á J. Delgado a multa de 500\$000, minimo do art. 61, d, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. -- Intime-se.

Sem numero -- Rocha & Comp. -- A 4ª Sub-directoria para providenciar quando a extracção das certidões da divida para a cobrança executiva, de accordo com a informação e parecer.

Sem numero -- L. F. de Castilhos Goycochea. -- Representação. -- Remette-se o processo á alfandega desta Capital, solicitando esclarecimentos a respeito.

Sem numero -- Christovam Fernandes & Comp. -- De accordo com o parecer, indeferido.

Sem numero -- Agencia da Companhia União Fabril. -- Volte á 3ª sub-directoria para providenciar, nos termos da lei, em face do parecer.

Sem numero -- David Miguel. -- Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, minimo da lei.

Sem numero -- João de Avila Mello. -- De accordo com o parecer, não se tratando de assumpto da alçada desta repartição, indeferido.

Sem numero -- Companhia de Tiação e Tecidos Corcovado. -- Fabrica de Botafogo. -- De accordo com o parecer, indeferido.

Sem numero -- J. M. Puchen. -- Idem.

Sem numero -- Domingos Ferreira Leão. -- Recurso. -- Restitua-se o processo á Directoria da Receita, informando de accordo com o parecer.

Sem numero -- Carlos Gomes & Companhia. -- Solicite-se a analyse do Laboratorio Nacional, correndo a despesa por conta da requerente.

Sem numero -- Eugenio Medeiros Raposo. -- Idem.

Sem numero -- Vieira Castro & Companhia. -- De accordo com a informação e parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legais, e acatados os interesses da Fazenda, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero -- Watson Cordeiro e outros. -- Entregue-se aos requerentes a quantia de 616\$111, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero -- Claudemir Vello da Silva. -- Entregue-se ao requerente a quantia de 25\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero -- Theodoro Martins da Rocha & Comp. -- De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante os interesses da Fazenda, procedendo-se ao expediente decorrente.

Precatórios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 5:515\$200, a favor de Francisco Graell & Comp. — Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo da 6ª Pretoria Civil, entrega de 2:900\$000, a favor do Antecio Henrique Parrenho. — Informe a 1ª sub-directoria, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da Provedoria e Resíduos, entrega de 2:000\$000, a favor de D. Consuelo Gugliemina Celestina. — A 1ª sub-directoria para informar, tendo em vista o officio em frente.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Augusto Nogueira Gonçalves. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Civil, precatório de venia a favor de José Sá Oliveira. — Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 1:300\$000, a favor de D. Julia Gentil de Magalhães Quintanilha Pires. — Idem.

Autos de infração.

Auto n. 91, lavrado em 13 de fevereiro de 1926 contra a Sociedade Anonyma Industria Gohara. — Seja satisfeita a exigencia.

Auto n. 167, lavrado em 11 de março de 1926, contra Abrão Andraus & Irmão. — Sejam satisfeitas as exigencias.

Auto n. 732, lavrado em 27 de outubro de 1925, contra Isidoro Marx. — Em vista do allegado quanto á inclusão, no calculo, de objectos isentos do imposto, designo os Srs. Goycochea e Araujo Góes para procederem a exame e verificação, afim de ser apurada a veracidade do allegado.

Auto n. 498, lavrado em 19 de julho de 1923, contra Francisco Janoffi. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Auto n. 890, lavrado em 29 de novembro de 1924, contra Pimenta & Ribeiro e outros. — De accordo com o parecer, faça-se a entrega da mercadoria, bem como das estampilhas apprehendidas, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Nelson Paria. — Entregue-se ao requerente a quantia de 200\$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

Portarias:

N. 160 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recbedoria a importancia total de 7:100\$, proveniente de 112 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 50\$, cada uma, recolhidas de diversos contribuintes, para o fim de serem trocadas, de conformidade com a circular n. 47, do Ministerio da Fazenda, de 21 de outubro de 1925; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia, 7:100\$, correspondente ás formulas da mesma especie e diferentes taxas, entregues aos ditos contribuintes, em virtude da troca effectuada, conforme tudo consta dos processos em anexo.

N. 161 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recbedoria a importancia total de 3:801\$120, proveniente de 23.757 formulas do imposto de consumo da taxa de \$160, recolhidas da firma Figueiredo, Marinho & Comp., para o fim de serem trocadas, de conformidade com o art. 46 do actual regulamento do citado imposto; outrossim, determino seja o referido thesoureiro creditado em identica importancia (3:801\$120), correspondente a 15.838

das mencionadas formulas, entregues á alludida firma, em virtude da troca effectuada.

N. 162 — Recommendo ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta Recbedoria a importancia total de 3:701\$160, proveniente de 23.151 formulas do imposto de consumo, recolhidas da firma Fernandes, Azevedo & Comp., para o fim de serem trocadas, de accordo com o art. 46 do actual regulamento do imposto de consumo; outrossim, determino seja o referido thesoureiro do sello creditado em identica importancia..... (3:701\$160), correspondente a 15.437 estampilhas da especie mencionada, entregues á referida firma, em virtude da troca procedida.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A Receita Publica:

N. 480 — Solicitando cancelamento da divida do imposto de industrias e profissões, do 2º semestre de 1925, em nome de Gustavo de Carvalho & Comp., pelo largo de São Francisco n. 4.

N. 483 — Idem, idem, do 2º semestre de 1925, em nome de Ruggiero Bongetti, pela rua Boa Vista n. 12.

A Alfandega do Pará:

N. 27 — Restituindo os processos vindos com os officios ns. 789 a 804 e 806, contra a Companhia União Commercial dos Varejistas.

Processos despachados:

N. 827 — Ernesto Gromach. — Averbe-se a mudança.

N. 11 — Oscar Cayalcanti. — Averbe-se a mudança.

N. 422 — Abel Tenreiro. — Averbe-se a mudança.

N. 47.113 — All America Clabes. — Averbe-se a mudança.

N. 2.259 — Francisco de Mattos. — Archive-se.

N. 1.267 — D. H. Bernde. — Averbe-se a mudança.

N. 1.286 — Austin Whitaker. — Averbe-se a mudança.

N. 1.910 — Gastão Martins Casim. — Averbe-se a mudança.

N. 20.063 — Rocha Miranda Filhos & Comp., Ltd. — Averbe-se a mudança.

N. 2.714 — Abel Ribeiro da Silva. — Averbe-se a mudança.

N. 3.370 — Manoel Ferraz de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Bernard des Gloisieres. — Dê-se baixa, voltando o processo á 2ª Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 2.412 — Companhia Cantareira a Vição Fluminense. — Dê-se baixa. Junta a certidão que for cancelada, volte o processo á 2ª Sub-directoria. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.378 — Pedro Pereira & Comp. — Designo os Srs. Souza e Silva e L. Monzinho.

N. 14.773 — Agrippino Viegas. — Designo os Srs. Edgard de Oliveira e Dr. Ayres Tovar.

N. 11.498 — Diana Lima dos Santos. — Transfira-se.

N. 2.099 — Barbosa Leal & Companhia. — Designo os Srs. Edgard de Oliveira e Dr. Ayres Tovar.

N. 20.061 — Companhia Territorial Edificadora Suburbana. — Averbe-se a mudança.

N. 20.068 — Companhia Norte Paulista de Combustiveis. — Averbe-se a mudança.

N. 19.178 — Martype & Ruffo. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 12.376 — Anna Faustina Delecano. — Transfira-se.

N. 17.909 — Josephina Gabrya Villas Boas. — Transfira-se.

N. 16.510 — Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães e outro. — Transfira-se.

N. 3.478 — Clara Guimarães Pereira. — Transfira-se.

N. 14.162 — Otto Kopke. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 17.341 — Bento José Gonçalves. — Anote-se a baixa em 1925.

N. 11.049 — Agostinho de Almeida. — Averbe-se a mudança.

N. 11.729 — Herman Brachfeld. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 8.096 — Francisco Duarte e Silva. — Pago o saneamento de 1925, transfira-se.

N. 19.068 — Lucia Alzaria. — Transfira-se.

Sem numero — Antonio Lucas de Paula. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.201 — Antonio de Souza Martins. — Transfira-se.

N. 3.473 — Manoel Ferraz de Souza. — Transfira-se.

N. 1.457 — Companhia Brasileira de Construção e Colonização. — Provada a transferencia da industria, conceda-se a da matricula.

N. 19.308 — J. Rezende. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.843 — Guillermino Ribeiro do Nascimento. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 14.450 — Martins Carneiro & Companhia. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 24.740 — Henrique da Silva. — Inscreva-se.

N. 00.051 — Isaac Faigold. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo.

N. 9.217 — Santos & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria quanto ao imposto de consumo.

N. 13.805 — Isabel Pinto de Campos Ferrari. — Transfira-se.

N. 14.342 — Antonio Ferreira Coimbra Filho. — Transfira-se.

N. 20.501 — Delphin Ferreira Lopes. — Dê-se baixa e proceda-se á inscripção proposta.

Sem numero — Waldemiro Gonçalves Fernandes Pires. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.429 — Amalia Rosa da Silva Toste. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 14.991 — Isabel Di Martins Saffury. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 20.597 — J. Martins Mendim. — A 3ª Sub-Directoria.

Certidão

N. 1.722 — M. P. Machado & Companhia. — Certifique-se em termos, conforme a inscripção junta.

Processos

N. 16.412 — Maria da Fonseca. — Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 15.217 - José de Azevedo Carneiro. -- Transfira-se.

N. 15.025 - Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos. -- Em vista do informado, reconsidero o despacho de fls 2, de 3 de outubro de 1925, quanto á multa imposta a Antonio Rodrigues para torná-la de nullo effeito, por impropriedade.

N. 15.789 - José Cardoso da Silva. -- Transfira-se.

N. 15.792 - Armando Ferreira de Carvalho. -- Transfira-se. Imponho a cada um dos infractores indicados no parecer a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 19.163 - Alvaro Vieira Pinto. -- Transfira-se.

N. 18.969 - João Moreira do Souza. -- Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 18.388 - Domingos Ferreira & João. -- Transfira-se, de accordo com o parecer.

N. 15.725 - Ernestino do Valle. -- Transfira-se. Imponho a cada um dos infractores indicados a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 2.445 - Manoel Pinto Nogueira e outro. -- Complete-se o lançamento pelo meu proposto.

N. 1.201 - S. A. Consultorio Comercio. -- Deem-se as baixas propostas, sendo a primeira anotada em 1925, e cancelando-se a certidão de divida indicada, que deverá ser junta ao processo. Imponho a cada um dos ex-directores a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.065 - Companhia Predial. -- Averbe-se a mudança.

N. 19.909 - Hans Khasmaun. -- Averbe-se a mudança, e dê-se a baixa de accordo com o proposto. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 11.265 - Loureiro & Consentino. -- Conceda-se a transferencia.

N. 1.364 - Maron Estefan. -- Conceda-se a transferencia.

N. 7.534 - L. Monteiro & Companhia. -- Conceda-se a transferencia.

N. 10.073 - Barbosa & Vences. -- Conceda-se a transferencia.

N. 15.218 - Manoel de Alencar. -- Transfira-se.

Certidão

N. 3.493 - Francisco Leal & Companhia. -- Certifique-se em termos, devendo o petitorio requerer para cada via.

N. 3.257 - Oliveira Irmãos Limitada. -- Certifique-se em termos.

N. 3.327 - Julio Chaves Manoel. -- Imponho a multa de 20\$, minimo da lei. Transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de março de 1926

Sem numero. -- Manoel Pereira. -- Satisfaca a exigencia.

N. 574 - Mario Epaminondas Silva. -- Idem.

N. 1.496 - Manoel José Pereira. -- Idem.

N. 15.339 - Antonio Alves Fonseca. -- Idem.

Sem numero. -- Antonio Andrade. -- Idem.

N. 913 - Manoel Gonçalves Tado. -- Idem.

Sem numero. -- Moyses Brilha. -- Idem.

N. 2.567 - A. F. Fragata. -- Idem.

N. 2.307 - A. Ferreira Almeida. -- Idem.

Collecta n. 1.251 - O mesmo. -- Idem.

Collecta n. 581 - Dorei Alalaya. -- Idem.

N. 17.718 - Maria Pedrinha. -- Idem.

Sem numero. -- Abel Pegado Cruz. -- Idem.

N. 15.426 - Arlindo F. Azevedo Costa. -- Idem.

N. 1.534 - José Braz Dourado. -- Idem.

N. 2.581 - Americo Barbosa. -- Idem.

N. 16.252 - Manoel Maria Nunes. -- Idem.

N. 16.730 - Mattos & Bastos. -- Idem.

N. 8.091 - Antonio Cardoso Oliveira. -- Idem.

N. 19.506 - Habib & Irmão. -- Idem.

N. 2.468 - Antonio Souza Pamplona. -- Idem.

N. 10.577 - Silva Mattos & Dias. -- Idem.

N. 1.978 - Casemiro Lopez Graveiro. -- Idem.

N. 1.972 - Santerio Ribeiro Gomes. -- Idem.

N. 2.712 - Santos & Marques. -- Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

N. 10.598 - Salvador Figueiredo. -- Junta o cartão de matrícula.

N. 11.339 - Alexandre Rodrigues Magino. -- Idem.

N. 687 - José Marques de Sá. -- Idem.

N. 179 - Miguel Faia & Irmão. -- Idem.

N. 47 - Manoel Dias Pinto. -- Idem.

N. 11.344 - Antonio J. Casemiro. -- Idem.

N. 1.203 - Oliveira & Saboia. -- Idem.

N. 11.253 - J. S. Reis Junior. -- Junta o patente de registro.

N. 11.244 - M. Saramago & Comp. -- Idem.

N. 18.951 - Candido Rodrigues & Comp. -- Idem.

N. 3.228 - Antonio Gonçalves Coelho. -- Idem.

N. 502 - Leonor Guimarães R. Timoneiro. -- Idem.

N. 18.870 - J. da Silva. -- Idem.

N. 13.909 - Anibal Machado. -- Idem.

N. 13.061 - Luiz M. da Fonseca. -- Idem.

N. 5.095 - Luiz M. da Fonseca. -- Idem.

N. 10.052 - Sebastião M. Guimarães Azevedo. -- Idem.

N. 19.032 - Manoel Gomes. -- Idem.

N. 21.401 - Estevez, Bernardes & Comp. -- Idem.

N. 1.573 - A. Ferreira & Silva. -- Idem.

N. 20.650 - Manoel Santos Loureiro. -- Idem.

N. 7.909 - S. Ratoallo & Comp. -- Idem.

N. 12.416 - Alcides Silveira. -- Idem.

N. 1.525 - Rosa e Silva & Comp. -- Pague o debito.

N. 3.782 - Vincenzo Vitala. -- Idem.

N. 875 - Paschoal Striale de Oliveira. -- Idem.

N. 7.383 - Guri Joaquim & Comp. -- Idem.

N. 6.761 - J. Torres & Irmão. -- Idem.

N. 1.485 - José André. -- Idem.

N. 3.789 - Assina Badano. -- Idem.

N. 9.454 - Companhia America Fubril. -- Idem.

N. 1.484 - Herbert Engenton Snapp. -- Pague o debito.

N. 1.486 - J. F. Couto. -- Idem.

N. 9.119 - Joaquim Braga & Sobrinho. -- Idem.

N. 9.448 - Manoel Alves Couto. -- Idem.

N. 918 - Adesino Rodrigues. -- Junta o cartão de matrícula o prove ter transferido industrias o profissões.

N. 1.510 - Americo Marinello. -- Idem.

N. 4.830 - Ernesto Alves Pinha. -- Idem.

N. 1.281 - Barroso & Irmão. -- Idem.

N. 1.015 - Rivera & Carvalho. -- Idem.

N. 1.014 - Pereira & Gomes. -- Idem.

N. 541 - A. Mello & Pereira. -- Idem.

N. 1.082 - Antonio Joaquim Soares. -- Idem.

N. 354 - Francisco Lopes Pereira. -- Idem.

N. 163 - Luiz de Moraes. -- Idem.

N. 1.020 - Lopes & Mattos. -- Idem.

N. 1.283 - A. P. Cozar & Comp. -- Idem.

N. 11.397 - J. Rezende. -- Idem.

N. 11.411 - Manoel Santos Loureiro. -- Idem.

N. 1.182 - Oliveira & Leão. -- Idem.

N. 434 - Adolpho Domingues & Domingues. -- Idem.

N. 1.223 - José Corrêa de Araujo. -- Idem.

N. 1.090 - Alexandre Giglio. -- Prove ter transferido industrias o profissões.

N. 1.386 - A. G. da Costa. -- Idem.

N. 1.387 - Antonio Soares da Silva. -- Idem.

N. 1.457 - Oscar de Sá Camara. -- Idem.

N. 341 - Rodrigues Esteves & Comp. -- Idem.

N. 252 - V. Duarte Santos & Comp. -- Idem.

N. 10.807 - Victor Manoel Videira. -- Idem.

N. 1.334 - V. Tini & Ferradeiro. -- Idem.

N. 465 - A. F. Cablas Junior. -- Idem.

N. 1.083 - Antonio Joaquim Soares. -- Idem.

N. 348 - Emilio Perestrello Camara. -- Idem.

N. 1.444 - Estevez & Menezes. -- Proven ter transferido industrias o profissões.

N. 129 - Costa & Alves. -- Idem.

N. 1.219 - Oliveira Maia & Comp. -- Idem.

N. 1.063 - Mehem Elias Melry. -- Idem.

N. 1.042 - Moraes & Adão. -- Idem.

N. 136 - Godofredo Salustiano Salustiana. -- Idem.

N. 1.036 - Luiz Ferreira Peres. -- Idem.

N. 380 - Martins & Fernandes. -- Idem.

N. 1.485 - Miranda & Machado. -- Idem.

N. 84 - Oswaldo Silveira Bruna. -- Idem.

N. 1.220 - Passos & Lois. -- Idem.

N. 9.995 - R. S. Seward. -- Idem.

N. 980 - Merola & Comp. Limitada. -- Idem.

N. 956 - Souza da Gurgueira. -- Idem.

N. 32 - Antonio Pires. -- Idem.

N. 1.084 — Francisco José dos Santos Clemente. — Idem.

N. 1.124 — Freitas Sá & Comp. — Proven ser sucessores de Guilherme Freitas. Juntam a patente de registro e o recibo de indústrias.

N. 433 — Vieira Chaves & Comp. — Apresentem guia em triplicata e juntem minuciosa relação dos productos a sellar.

N. 1.699 — Rodrigues d'Almeida & Comp. — Declarem si se trata de uma simples promessa de locação, ou si ha no documento um contracto de correspondencia epistolar.

Terceira Sub-directoria, 19 de março de 1926.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de março de 1926

Requerimentos despachados

Villegas & Comp. — Ao cadastro.
Braz Perifano. — Ao cadastro.
Martinho Costa Ferreira. — Ao cadastro.

Amorim Siciliani & Comp. — Ao cadastro.

Herberth de Andrade. — Ao cadastro.

José Francisco Pereira. — Ao cadastro.

Silva & Sampaio. — Ao cadastro.

Candido Fagundes dos Santos Pimental. — Reciba-se a declaração.

Ismael Mesquita. — Reciba-se a declaração.

Antonio Fernandes Diniz. — Reciba-se a declaração.

Giselda Marioni. — Recibida a declaração, certifique-se.

Candido Fagundes dos Santos Pimental. — Certifique-se em termos.

Antonio Fernandes Diniz. — Certifique-se.

Augusto H. Pereira. — Certifique-se.

Evaristo Negrão. — De accordo. Officio-se ao Conselho de Contribuintes, remetendo o processo.

Guéret's Anglo Brazilian Coalng Co. Limited. — A vista do parecer, indeferido.

Estabelecimento Mestre & Blatg. — Indeferido.

Parente Rodrigues & Comp. — De accordo. Officio-se ao Conselho de Contribuintes, remetendo o processo.

Adolf Petersen & Comp. — Faça-se a rectificação, de accordo com o parecer o dê-se conhecimento á Recebedoria do Districto Federal, da divergencia verificada em relação ao sello.

F. Martins & Comp. — Transmitta-se ao Conselho de Contribuintes, com o processo originario e as informações da Directoria do Serviço de Lançamento, que demonstram a improcedencia das razões do recurso.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 244 — Respondendo ao seu officio d. 6, de 29 de janeiro, solicitando esclarecimentos sobre a isenção das pessoas physicas, communicando que o caso está esclarecido pela circular n. 3, de 17 de fevereiro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 215 — Remetendo a relação de taxas para pagamento do imposto de ren-

da do corrente exercicio, na importancia de 6:5698174.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum expedido:

N. 110 — Remetendo copia da solução á sua consulta de 12 do corrente.

Lançamento de-officio:

Affonso Machado.

Alberto T. Boa Vista.

Alcindo Caldas Vianna.

Alfredo Isaac.

Alfredo Moreira Machado.

Annibal Machado.

Antonio Augusto Veiga.

Antonio Machado.

Antonio Mayrink Veiga.

Antonio Ribeiro Gonçalves.

Armando Koch.

Armando Machado.

Arthur Grill.

Augusto Gonçalves.

Augusto José Gonçalves.

Aurelio Martins Cabral.

C. D. Rouffignac.

C. Murly.

C. N. Ryan.

C. P. Fernandes.

C. Paiva.

C. R. Rogers.

C. Rodrigues.

C. Rotsaert.

C. S. Carr.

C. T. Roberts.

C. W. Jones.

C. W. Smith.

C. W. Taylor.

Candido Vianna.

Carlos Alberto Machado.

Cesar da Costa Telles.

Cesar Gonçalves.

Charles M. Kinsoiving.

Christiano Alves Machado.

Domingos Gonçalves.

Domingos Machado.

Edgar F. N. Kendvick.

Edmundo Victorio.

Eduardo Gonçalves.

Eduardo Ryzwey.

Elpidio Paes Veltpro.

Ernest Gahn.

Ferdinand Kuenzig.

Fernando d'Almeida Machado.

Florenço Kind.

Francisco Gonçalves.

Francisco Machado.

Francisco Segadas Vianna.

Francisco Verlangiere Filho.

Francisco Xavier Kulnig.

Frederico Rodrigues Machado.

Gentil Pinheiro Machado.

George A. Kuikirt.

Graca Maria & Comp.

Guodes Rozental & Comp.

H. Gambelman.

Hans P. Kierulff.

Harry T. Bedford Kenyon.

Henrique Killer.

Henrique da Silveira Machado.

Herculano Gonçalves.

Humberto Pereira Gonçalves.

Ignacio Krebs.

J. G. Hill.

J. H. Dawes.

J. H. Moore.

J. J. Andrade.

J. J. Eliender.

J. J. Franco.

Jayme Villa Verde.

João A. Rodrigues Caldas

João P. Pinto Machado.

João Gonçalves.

João Machado.

João Stoll Gonçalves.

Joaquim Cabral.

Joaquim Gonçalves.

Joaquim Machado.

Joaquim Vianna.

Johann Kampen.

John Kerr.

Jorge Figueira Machado.

José de Carvalho Del Vecchio (Dr.).

José Gonçalves.

José L. Penna Gonçalves.

José Luiz Vinhaes.

José Machado.

Julio Gonçalves.

Julio Rumjanek.

K. H. Mc. Grinnon.

K. Luthardt.

K. Kawamura.

Kenneth B. Kirk.

Leo Kohn.

Leonardo Kelly.

Lucia Gordillo.

Luiz A. Silva Veiga.

Luiz Machado.

Luiz Velloso.

M. Lerche.

Manoel Gonçalves.

Manoel Lopes Veresse.

Manoel Pedro Gonçalves.

Manoel Vidal.

Mario Kroeff (Dr.).

Mauricio L. C. Rutledge.

Octavio Veiga (Dr.).

Oduvaldo Vianna.

Oswald Krauss.

Paulo Vidal.

Pedro Pinto Peixoto Veiga.

Pelimerio Rezende.

Pierre Verdi.

Povi Kliasaard.

Reinhold Kiesecker.

Renato Kehl.

Reys & Rocha.

Ribeiro Rodrigues & Comp.

Roberto Kutschat.

Rocha Faria & Comp.

Rocha Rohlrausch & Comp.

Rodrigo V. da Rocha Vianna Junior.

Rodrigues Queiroz & Comp.

Romero Jardim & Comp.

Salim Demetro Habib.

Schochet Poly & Comp.

Schottlander & Frischssek.

Secundino Dias & Comp.

Severino Campello de Rezende.

Sinão Kunnid.

Thomaz Pereira Caldas (Dr.).

Em carta de 12 de março, remetida a esta delegacia geral, consulta o Dr. Leão Teixeira:

1.º

Si da renda bruta dos predios urbanos é facultada a deducção dos impostos federaes que os oneram.

Não. A lei da receita em vigor, artigo 18, alinea IV, expressamente autorizou a deducção, na 5ª categoria, de impostos federaes, estaduais e municipais, que recahirem sobre o imovel.

Não existem, porém, impostos federaes que gravem imoveis.

A União cobra no Districto Federal duas taxas que incidem sobre predios situados no mesmo districto: as de saneamento e consumo d'agua.

A contribuição de consumo d'agua é, evidentemente, uma taxa, segundo o conceito scientifico desse vocabulo.

A de saneamento, cobrada em virtude das leis que orgam a receita para 1917 e 1918, a titulo de indemnização dos favores pecuniarios empenhados pela União para os serviços de saneamento, tem também, por sua natureza, todos os caracteristicos da taxa.

Nessas condições, as instruções expedidas para lançamento e arrecadação do imposto não alludiram aos *impostos federaes* quando trataram das deducções permitidas na 5ª categoria.

Mas ainda que tivessem alludido, não se poderia, em consequencia, autorizar o abatimento das mencionadas taxas, porquanto, na expressão *impostos federaes*, de que usa a disposição orçamentaria, não se comprehendem aquellas taxas, a menos que se lhe dê interpretação extensiva, que ella não comporta por ser de natureza fiscal.

2º

Altingindo só a renda e não o capital o imposto creado pelas leis da receita de 1923 e 1924, póde prevalecer a sua incidencia, estendida por simples instruções *et adquirem*, não baixadas ou approvadas por decreto, sobre o lucro advindo da venda de predios ou titulos, feito por qualquer pessoa?

A vigente lei da receita, art. 18, incluiu entre os rendimentos a serem computados para o effeito de pagamento das taxas progressivas os dos *capitacs immobilitarios*.

Por *capitacs immobilitarios*, em se tratando do imposto de renda, se devem entender todos os beneficios, vantagens ou proventos, que promanam directamente dos *travovers*.

O excesso entre o preço de aquisição do um predio e o da sua venda posterior, feita por quem tenha ou não a *profissão de vender immoveis*, não póde deixar de constituir lucro derivado da propriedade immovel e, como tal, enquadra-se na 5ª categoria (*capitacs immobilitarios*).

Essa é a razão por que as instruções o consideram e discriminam nessa categoria.

Nem para tanto havia mistér de expedição de regulamento pelo Executivo, desde que na expressão *generica* da lei está evidentemente comprehendida a *especte* ou a modalidade em questão.

3º

Estão isentos da taxa proporcional os juros dos depositos nas Caixas Economicas garantidos pelo Governo da União ou dos Estados?

Sim, quando incorporados á divida publica, *ex-vi* do art. 10, letra j, do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, que continua em vigor.

4º e 5º

No regimen da separação de bens não ha rendimentos do casal porque a cada conjugue pertencem os dos seus bens. Entretanto, as instruções estatuem que os conjugues serão tributados pelos rendimentos do casal *qualquer que seja o regimen dos bens*.

Não ha antinomia entre essa determinação e a subsequente, que faculta a cada conjugue declarar separadamente os seus rendimentos?

Já disponha o decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, approvado pela lei da receita em vigor, que seriam tributados em nome do marido os rendimentos de um casal, *qualquer que fosse o regimen dos bens* (art. 19, § 2º). As instruções expedidas para cobrança do imposto determinam que os conjugues serão tributados em relação aos rendimentos do casal, *qualquer que seja o regimen dos bens* (art. 19, § 2º).

O que o decreto e as instruções que-rem dizer é que os rendimentos do ma-

rido e da mulher são tributados conjuntamente, em nome daquele.

Permittem, porém, as instruções que qualquer dos conjugues pague a sua tributação separada, em relação aos rendimentos dos bens que lhe pertencem (artigo 19, § 2º).

Não ha nisso contradicção alguma.

6º e 7º

Quando o regimen de bens fór o da communhão, mas os conjugues tiverem individualmente o usufructo de alguns, prevalece a permissão de cada um declarar separadamente os seus rendimentos?

Sim, *ex-vi* do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, art. 19, § 3º, que as instruções não podiam revogar.

8º

Fazendo cada conjugue separadamente a declaração de rendimentos dos bens que sejam de sua propriedade ou usufructo, gosam ambos da isenção da taxa progressiva sobre a importancia de réis, 6:000\$000?

Sim.

vº

Poderão as sociedades anonymas declarar em relações ou listas os pagamentos de rendimentos que effectuarem?

Não. As sociedades anonymas são obrigadas a prestar informações sobre os rendimentos que pagarem, *ex-vi* do art. 3º, § 6º, da lei orçamentaria numero 4.783, de 31 de dezembro de 1923, que continua em vigor.

Essas informações devem ser agora ministradas em formulas especiaes, adoptadas por esta delegacia (art. 87 das instruções).

10

Devem os contribuintes desde logo, comprovar ou justificar as deducções permittidas, isto é, no acto de entregarem a declaração?

Nos termos do citado decreto numero 16.581, e das instruções, as deducções relativas á viagens e estadia devem ser comprovadas no acto da apresentação da declaração; as demais, sómente quando exigir a repartição de lançamento.

11

Devem os contribuintes discriminar as fontes dos seus rendimentos quando não provierem de uma só? Como fazel-o, si não ha espaço proprio nas formulas actualmente?

O contribuinte só é obrigado a discriminar os rendimentos provenientes das categorias mencionadas na lei, e as formulas permittem fazel-o.

Si quizer discriminar os rendimentos relativos a uma só categoria, poderá, levar-a a effeito em documento separado que deverá juntar á declaração.

12

As instruções impõem a declaração do pagamento de rendimento, desde que quem os perceber tenha renda global superior a 6:000\$000. Como sabel-o quando o rendimento pago fór igual ou inferior a tal somma?

— Si a pessoa obrigada a prestar os informes não tiver certeza de que o contribuinte não recebe por outra fon-

te, deve fazer communicação dos rendimentos pagos embora inferiores a 6:000\$000.

13

Embora o contribuinte, na declaração de rendimentos, indique o nome e a residência do seu credor, a quem pagou juros, fica obrigado a declarar o pagamento destes na formula para isso fornecida?

— Não.

Consulta

Julio Duran, argentino, residente com sua esposa, temporariamente, nesta Capital, em predio arrendado, casado no regimen de separação de bens, allega receber do estrangeiro e depositar em bancos as quantias necessarias, á sua subsistencia, quantias que rendem juros inferiores a 6:000\$, e consulta:

a) si está obrigado a fazer declaração de rendimentos e, no caso affirmativo, si deve mencionar as importancias que recebe do estrangeiro;

b) si á sua esposa, que não percebe renda no Brasil, cumpre tambem apresentar declaração;

c) si é obrigatoria a declaração do aluguel do predio em que mora.

Item a — Os rendimentos que fazem incidir no pagamento do imposto são os auferidos no territorio nacional em virtude de actividades aqui exercidas de todo ou em parte (art. 1º, § 1º, das instruções para lançamento e cobrança do imposto de renda.) Assim, si os juros pagos ao consulente pelos Bancos, não attingirem á importancia superior a 6:000\$ não é elle obrigado a fazer a declaração de rendimentos.

Item b — Não.

Item c — Nos termos do art. 80 das instruções citadas, o consulente deve remetter a esta delegacia geral, devidamente assignada, em formula propria, que será fornecida pela repartição, dos alugueis pagos no anno anterior (1925) ao proprietario do predio que occupa.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1926

Officios:

N. 338 — Director geral do Thesouro Nacional — Remettendo o processo relativo ao Banco de Credito Real de Minas Geraes afim de ser o mesmo submettido ao superior despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 339 — Fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo — Devolvendo o processo da Associação Mutua dos Carteiros de São Paulo, afim de ser cumprido o despacho desta Inspectoria Geral de fls. 4.

N. 340 — Fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo — Accusando o recebimento do officio n. 50 de 11 do corrente e respondendo á consulta formulada no mesmo sobre a Companhia Electro Metallurgica Brasileira, de Ribeirão Preto, mandando que esta se dirija ao Sr. ministro da Fazenda afim de solicitar a devida autorisacão.

N. 341 — Gerente da Sociedade Bancaria do Minho.

N. 342 — Gerente da Sociedade Bancaria do Minho.

N. 343 — Gerente da Agencia Financal de Portugal.

N. 344 — Gerente da Sociedade Bancaria do Minho.

N. 345 — Gerente do Banco Real do Canadá.

N. 346 — Fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo — Respondendo o officio n. 49, de 11 do corrente, daquella fiscalização bancaria.

N. 347 — Director geral do Thesouro Nacional — Devolvendo o processo relativo à Caixa Beneficente dos Empregados da Inspectoria Geral das Estradas, de idêntica cumpri-da a ordem de serviço n. 52, de 15 do corrente, daquella Directoria Geral.

Requerimentos despachados

Requerimento de Anna Augusta de Amorim Rangel Everton, de 18 de março de 1926. — Ao fiscal Dr. Pedro de Assis Rocha para intimar o Banco de Credito Geral a fornecer a conta corrente da requerente, no prazo de 15 dias, tendo em consideração o disposto nos arts. 62 e 63 do regulamento das consignações em folha.

Requerimento de Luiz Candido de Figueiredo, de 18 de março de 1926. — Junte-se.

Requerimento de Cesar Lobo, de 17 de março de 1926. — Intime-se novamente o banco a fazer a revisão do empréstimo, de accôrdo com os arts. 62 e 63 do regulamento das consignações em folha, isto é, apure o liquido devedor em 1 de janeiro de 1924, restituindo ao mutuário os juros das prestações a vencer daquella data em diante e sobre aquelle liquido calcule os juros á razão de 12 %, Price.

Requerimento de E. F. Hasselmann, de 17 de março de 1926. — A' comissão de exame de listas para rectificar.

Requerimento do Banco Portuguez do Brasil, de 17 de março de 1926. — A' comissão de exame de listas para rectificar.

Requerimento de C. A. Duque Estrada, de 18 de março de 1926. — A' comissão de exame de listas para anotar.

Requerimento do Banco de Credito Rural e Internacional, de 18 de março de 1926. — A. Junte, preliminarmente, os documentos comprobatórios de que foram satisfeitas as formalidades exigidas no art. 91 combinado com os arts. 79 e 80 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Requerimento do Royal Bank of Canada, de 18 de março de 1926. — Certifique-se o que constar.

Requerimento de E. F. Hasselmann, de 18 de março de 1926. — A' comissão de exame de listas para anotar.

Requerimento da Associação Beneficente Postal Fluminense, de 18 de março de 1926. — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Requerimento da firma Figueiredo Rosa & Comp., de 18 de março de 1926. — J. Como requerem, ficando certidão no processo.

Requerimento da firma Figueiredo Rosa & Comp. — Depois de feito o registro, expeça-se o competente certificado.

Requerimento da firma Figueiredo Rosa & Comp. — Expeça-se guia.

Requerimento do The Royal Bank of Canada, de 18 de março de 1926. — Junte-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de março de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 49 — Remettendo os boletins in-livituados dos funcionarios desta inspectorio

Bacharel Ademaro Augusto de Castro Machado, Osn: Augusto Werner, bachareis Adelino Nunes Pereira, Alexandre Moreira Penna e Antonio de Bulhões Natal.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros na 3ª Circumscripção — Recife:

N. 131 — Declarando que a Continental, Sociedade Anonyma de Seguros, comunicou a esta inspectorio, ter nomeado seu agente, no Estado da Parahyba do Norte, Sr. José de Mendonça Furtado.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 132 — Declarando, para os devidos effeitos, que a Continental, Sociedade Anonyma de Seguros, comunicou a esta inspectorio, ter nomeado o Sr. Arnaldo J. Silva, seu agente, na cidade de Santos, em substituição aos Srs. M. Lacerda & Comp.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 50 — Remettendo, devidamente informado, o processo n. 9 P, de 19 6, da Companhia Paulista de Seguros, relativo ao pedido de reforma dos seus estatutos.

N. 51 — Remettendo, devidamente informado, o processo n. 25 S, de 1926, da Companhia Sul America, relativo ao pedido de reforma dos seus estatutos.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção — S. Paulo:

N. 133 — Remettendo, para cumprimento do despacho, o processo n. 96 S, de 1925, da A. S. Paulo, com sede nessa Capital.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 134 — Solicitando inspecção de saude na pessoa do Sr. Vicente Paulo da Silva Mello, delegado regional de Seguros, que solicitou seis mezes de licença.

Requerimento despachado

N. 24 C — 1926 — Continental, comunicando a nomeação dos Srs. José de Mendonça Furtado e Arnaldo J. Silva, para seus agentes no Estado da Parahyba do Norte: Santos, respectivamente. — Registrado, comunique-se aos respectivos delegados regionaes.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 925 — Ao Sr. Dr. M. Costa Manso, encaminhando um recibo de obras impressas, N. 926 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 927 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando pagamento a José Maria de Lacerda Mello de uma quantia a que tem direito por ter substituído um funcionario licenciado.

N. 928 — Ao mesmo, idem, idem a Tertuliano Justino da Motta.

N. 929 — Ao mesmo, idem, idem a Pedro Cyro de Castro.

N. 930 — Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 931 — Ao Sr. administrador dos Correios da Parahyba do Norte, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 932 — Ao Sr. B. Luiz Danziato, idem, idem.

N. 933 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro São Luiz Therezina, idem, idem.

N. 934 — Ao Sr. Manoel Cardoso Affonso, idem, idem.

N. 935 — Ao Sr. Manoel Ferreira Junior, idem, idem.

Requerimentos despachados

Hermenegildo Carlos de Almeida e Silva. Daniel Frontino da Costa. Carlos Vieira Cardoso e Antonietta da Costa. — Como requerem.

Raul Barbosa. — Sim, em termos. Arlindo Costa e Octacilio Justo. — Deferidos de accôrdo com as informações, João de Macedo Neves. — Deferido. Augusto Alves de Oliveira. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1926

N. 110 M — Mafalda Dias Torres. — Deferido á vista do parecer.

N. 49 C — Chysolina de Oliveira Rodrigues. — Depois de satisfeita a exigência da ultima parte da informação, cu-pra-se o alvará.

N. 30 B — Banco do Brasil. — Certifique-se.

N. 13 S — Symphronio de Vasconcellos. — Cumpra-se o alvará.

N. 60 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 61 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 3 E — Eduardo Augusto Moreira da Silva. — Ao Sr. ajudante de co-rector.

N. 9 — Restor Valle Sobrinho. — Deferido.

N. 111 M — Maria José Vasconcellos Fernandes. — Deferido.

N. 47 M F — Directoria do Thesouro Nacional — Companhia Estrada de Ferro São Paulo e Rio Grande. — Cancele-se a nota.

N. 143 D — A Caixa Economica — Philomena Guedes de Castro. — Cancele-se a nota.

Ns. 141 e 142 D — A mesma — Horacio Lima e Castro e D. Alzira Bastos da Cunha.

N. 136 J — Joaquim das Nes es Pereira, Monsenhor. — Compareça para esclarecimentos.

N. 135 J — José Wenceslau de Araujo. — Cumpra-se o alvará.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 de março de 1926 foi prorogada por vinte e cinco mezes a licença concedida em 20 de fevereiro de 1924 ao 1º tenente do S. N. do Corpo de Officiaes da Armada Harold Rosiere, para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 16 de março de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de material.

Anexo: Processo.

N. 928 — 1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 22:480\$, proveniente de fornecimento de um motor Thorncroft ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro pela firma V. de Magalhães & Comp., devendo correr a referida despesa á conta da verba 26. — Material de Construção Naval — Material permanente, sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o anno passado, conforme consta do processo que a este acompa-

Additamento ao de 17 de m.ço de 1926

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 961 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 9.556.564, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, provenientes de fornecimentos de diversos materiais, feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital:

Fontes Garcia & Comp.....	1:107.600
José da Silva & Comp.....	3:819.854
Laport, Irmão & Comp.....	4:630.000
Total.....	9.556.564

2. A liquidação do presente processo deverá correr a conta das verbas 25, «Material de construção naval — Material de consumo», sub-consignação n. 1, 7:379.104; «Material permanente», sub-consignação número 1, 1.107,5; 25, «Obras e serviços accessorios — Material de consumo», sub-consignação n. 1, 7.004,0, do orçamento deste Ministério para o exercício de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Dia 18

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 964 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 101.443.475, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, provenientes de fornecimentos de diversos materiais feitos ao Depósito Naval desta Capital:

Companhia Paulista de Mate-	13:651.400
ria Electrica.....	
Souza Baptista & Comp.....	42:305.075
The Gourcock Ropework Export	
Co. Ltd.,.....	44:477.400
Total.....	100.444.475

2—A liquidação do presente processo deverá correr a conta das verbas 25—Sobresalentes e mobiliários—Material permanente—Sub-consignação de n. 1 31:050,5; «Material de consumo — Sub-consignação de n. 1 15:395.075; 26—Material de construção naval—Material permanente—Sub-consignação de n. 1 9:521,5; 24—Fardamentos e instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação de n. 3 44:477.400, todas do orçamento deste Ministério para o exercício de 1925, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Distribuição de credito:

N. 965—1 — Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito na importância de 17:711\$, a conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento de 1925:

Verba 16 — Officiaes — Consignação Pessoal—Sub consignação 1 — Corpo da Armada 9:200,5; verba 17 — Pessoal do serviço subalterno da Armada — Consignação Pessoal 3:511,0.

2—Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a anulação nas verbas acima mencionadas, respectivamente.

Distribuição de credito:

Referencias: Officio daquelle Tribunal n. 19:22/1926.

N. 966 — 1. Tendo sido feita a devida anulação na escripturação da Directoria

de Fazenda da verba 23—Ajudas de custo—Representações—Commissões de saques—consignação—Pessoal—sub-consignação n. 1, do orçamento de 1925, venho solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com a importância de 509\$, afim de attender ao pagamento de quantitativos ás praças quando em viagem de regresso daquelle Estado, por estradas de ferro.

2. Fica assim satisfeita a formalidade apontada no officio de V. Ex. acima referido e por isso venho pedir que seja por esse Tribunal reconsiderada a deliberação tomada em sessão de 28 de dezembro do anno proximo passado, negando registro á alludida despesa.

Distribuição de credito.

N. 957.— 1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso com o credito na importância de 50:000\$, a conta da verba 17—Pessoal do Serviço Subalterno da Armada—consignação—Pessoal—do orçamento de 1925.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a devida anulação na verba acima mencionada.

Habilitação do credito.

N. 958 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a conta da verba 20—Classes inactivas — consignação — Pessoal—sub-consignação 3—Aposentados — do orçamento de 1925, com o credito na importância de 1:578\$, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do 2º pharolheiro aposentado Leopoldino Antonio Gomes, relativos ao periodo de janeiro a dezembro do anno proximo findo.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministério foi feita a respectiva anulação na verba 20—Classes inactivas—Pessoal, etc.

Distribuição de credito.

N. 959 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia com o credito de 5:079.600, a conta da verba 17—Pessoal do Serviço Subalterno da Armada—do orçamento de 1925, afim de attender ás despesas que correm por conta dessa mesma verba.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministério foi feita a anulação na verba acima mencionada.

Dia 19

Sr. Ministro da Justiça:

Pedido de uma carta topographica.

N. 979 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que a este Ministerio seja fornecida uma carta topographica do Territorio do Acre destinada á Capitania dos Portos do mesmo Territorio.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pagamento de facturas.

Annexo — O processo.

N. 977 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 57:000\$, a conta da verba 28—Obras e Serviços Accessorios—Material—De consumo—sub-consignação n. 1, do orçamento de 1925, da qual é credora a firma Medeiros Sarteiro & Comp., conforme se verifica do processo a este annexo.

2. Os serviços foram executados pela firma acima mencionada, de accordo com o disposto no art. 36, da Lei de Despesa para

o exercicio de 1925 e mandada vigorar o exercicio de 1926.

Registro de contracto.

Annexo — Copia do contracto.

N. 980 — 1. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse Tribunal, a inclusa copia do contracto celebrado neste Ministerio com José Gregorio Pereira para servir como pharmaceutico.

2. Os termos do alludido contracto acham-se publicados no *Diario Official* de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra*Requerimentos despachados*

Heitor Fabregas da Silva, pedindo transferencia do curso de medicos veterinarios da Escola Superior da Agricultura para a de Veterinaria do Exercito. — Indeferido.

Mauricio da Costa e Silva, soldado, pedindo dez dias de licença para ir ao Espirito Santo. — Concedido.

Raul Queiroz de Mello Mourão, 1º tenente, pedindo permissão para vir a Capital Federal afim de contrahir matrimonio. — Concedido.

Alexandre Fontoura, tenente-coronel, pedindo por certidão copia de um documento. — Certifique-se, na forma da lei.

José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, que, major, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Alexandre Fontoura, tenente-coronel, pedindo certidão. — Não pôde ser attestado por se tratar de um depoimento prestado em inquerito policial militar.

Alexandre Fontoura, tenente-coronel, pedindo certidão. — Indeferido, de accordo com o art. 52, alinea k, da lei numero 640, de 14 de novembro de 1890. As informações servem apenas para entrar a autoridade no julgamento das questões e constituem, por isso, materia privativa das repartições.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

GABINETE DO MINISTERIO

Aviso n. 89 G.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 1926.

Ao Sr. Inspector da Contadoria Central Ferroviaria.

As reclamações suscitadas pela execução da portaria de 12 de janeiro ultimo, que mandou adoptar nas estradas filiadas a essa contadoria e sujeitas á jurisdição federal, as pautas e as taxas accessorias approvadas para a Rede Sul-Mineira, mostram, de um lado, um erro de apreciação da natureza e proposito daquelle acto, de outro, na sua applicação pelas empresas e funcionarios das estradas, irregularidades e enganos, que tornam fundadas muitas daquellas reclamações.

Não houve uma reforma de tarifas: menos ainda uma elevação destas. O que se fez, foi uniformizar a pauta, do modo que cada uma das classes que a compõem, comprehenda as mesmas mercadorias em todas as estradas. Tem essa medida por fim facilitar o trafego mutuo a que a situação actual tem creado difficuldades até agora insuperaveis. Com effecto, é a complicação resultante da differença do numero de classes e da

distribuição dos artigos de que estas são compostas, obrigando os agentes e conferentes ao conhecimento do regimen das diversas estradas e a calculos sempre sujeitos a erros, o que tem determinado a resistencia das administrações das estradas áquelles accórdos. E ninguém desconhece quanto a falta destes tem sido prejudicial ao publico. Enquanto, quasi todos os paizes do mundo, mercadorias e viajantes circulam através de regiões longinquas, sem incommodos e dispendiosos rodeapachos em baldações, em o nosso estes ainda são exigidos mesmo entre estações proximas de duas estradas diferentes. Dahi, excesso de pessoal nos serviços, augmentos de onus e de demoras nos transportes.

E' isso que a uniformização das pautas procura evitar.

E' certo que algumas mercadorias collocadas em classes diferentes em diversas estradas, para ficarem todas nas mesmas classes, soffrerão uma transposição. E como a cada classe corresponde um frête, para algumas daquellas, este será alterado para mais ou menos.

Mas isso occorrerá para um pequeno numero de artigos e como a deslocação se dará entre classes proximas, pouco sensível será o augmento ou a diminuição.

Não é dahi, porém, que procedem as reclamações até agora trazidas ao conhecimento destes ministerio pela imprensa ou por outros meios. O exame dos casos concretos a que ellas se referem, demonstra que se originam de erros de applicação. Assim, na Leopoldina e na Thezopolis, sendo, anteriormente, o frête da tonelada de batatas, 32\$200, houve agentes que cobraram 174\$400, quando, pela mudança de classificação, o frête, em vez de augmentar, diminuiu, passando a ser, actualmente, de 27\$300; o engano resultou de se applicar a tabella B 2, em vez da tabella B 4. Queixou-se um negociante em Bananal do haver pago, na distancia de 6 kms. o frête de 1\$600 por uma quantidade de pães valendo 3\$, quando para o peso minimo de 10 kilos, na distancia de 20 kms., só teria, realmente, de pagar pela tarifa actual \$100, ao passo que antes pagava \$800.

Outro equívoco que attribue ás tarifas de transporte grande elevação é o se confundir com ellas o augmento decretado pela lei da receita para a taxa de viação. Esta era de um real por kilogrammo, havendo ainda para grande numero de mercadorias, uma redução de 80 %, o que equivale a uma taxa de \$200 por tonelada. Alterada para dous réis por kilogrammo e diminuida a redução para 40 %, a taxa nova passou a ser de 1\$200 por tonelada, que por muitos, como os exportadores de manguez, é imputada aos preços de transporte.

As modificações feitas nas taxas accessorias, para uniformizalas, inclusive as taxas *ad-valorem*, essas, sim, determinaram mais sensível elevação das tarifas, embora não sejam ellas, realmente, frêtes de mercadorias, mas pagamentos de serviços sobre os quaes não influem as espécies destas.

E' como não seja notavel a sua repercussão sobre a uniformização das pautas que é o que tem em vista a portaria de 12 de janeiro.

Resolvi fazer a revisão das modificações soffridas por aquellas taxas, segundo o resultado do exame feito por essa contadoria, das reclamações que tem sido e forem apresentadas, ficando, para esse fim, suspenso a cobrança das que tenham sido objecto destas.

Para esse exame e o de todas as duvidas e objecções suscitadas, em relação ás providencias decretadas pela citada portaria, deve essa inspectoria convidar

as directorias das estradas interessadas e os representantes dos Governos e das associações commerciaes das zonas por estas servidas. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, ao 2º official da Administração da Bahia, Tito de Mello Carvalho, para tratamento de saúde.

Por outra de 8:

De seis mezes, ao chefe de secção da Administração de São Paulo, Ernesto de Queiroz, para tratamento de saúde.

Por outras de 9:

De tres mezes, á auxiliar de agencia do 2º classe D. Alayde Pires Lopes, para tratamento de saúde;

De dous mezes, á agente de Engenho de Dentro, D. Alnarpha de Mattos Barbosa (art. 21);

De seis mezes, ao carteiro de 3º classe, Antonio Teixeira Brasil, para tratamento de saúde;

De um anno, ao carteiro de 2º classe, Cherubim Mello da Fonseca, para tratamento de saúde;

De um mez, ao auxiliar da Administração de Santos, Gustavo Rosa Alves Teixeira, para tratamento de saúde;

De seis mezes, á ajudante da agencia de São Francisco Xavier, D. Helena Portocarrero de Albuquerque, para tratamento de saúde.

De seis mezes, ao auxiliar de carteiro da agencia de Lorena, Estado de São Paulo, Indalecio Fernandes da Cunha, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao carteiro de 3º classe, José Antonio Pereira, para tratamento de saúde;

De dous mezes, ao auxiliar de carteiro da Administração do Espírito Santo, José Luiz Barbosa, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao chefe de secção da Administração de São Paulo, Manoel Pedro de Oliveira, para tratamento de saúde;

De dous mezes, á praticante D. Ruth Teixeira Dias (art. 21).

Ainda por outras de 12:

De dous mezes, á auxiliar da Administração do Amazonas, D. Andreolina Cordeiro Ganfois (art. 21);

De um mez e 27 dias, ao amanuense da Administração de Ribeirão Preto, Emilio de Azevedo Marques, para tratamento de saúde;

De um mez e quatro dias, ao servente de 1º classe, da Administração de Santos, Manoel Conceição Junior, para tratamento de saúde;

De dous mezes, á thesoureira da agencia de Limeira, D. Sylvia Barros Prado e Souza (art. 21).

Ainda por outras de 15:

De seis mezes ao carteiro de 2º classe da Administração de São Paulo, Benedicto de Oliveira, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao conductor de malas da linha de Guarany a Pomba, Domingos Gomes Ferreira, para tratamento de saúde;

De dous mezes, ao 3º official da Administração de São Paulo, Frederico

Hoppe Junior, para tratamento de saúde;

De um anno, ao carteiro do 1º classe da Administração do Ceará, João Baptista de Macedo, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao agente de Correios, João Pinto Machado, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao carteiro de 3º classe, João Ribeiro Lopes Junior, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao agente de Santa Barbara do Monte Verde, João da Silva Barreto, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao 2º official da Administração de Minas Geraes, Joaquim Quirino Ferreira, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao agente de Corumbataty, José Antunes Braga, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao fiel do thesoureiro da Administração de São Paulo, Juvenal dos Santos Assumpção, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao 3º official da Administração de São Paulo, Paulo Natucci, para tratamento de saúde;

De um anno, ao carteiro de 3º classe, Renato do Livramento Coutinho, para tratamento de saúde.

Tambem por outras de 16:

De seis mezes, ao amanuense da Administração de São Paulo, Angelo Giusti, para tratamento de saúde;

De dous mezes, ao auxiliar Aureliano Meirelles Fogos, para tratamento de saúde;

De tres mezes, ao carteiro de 2º classe da Administração de Minas Geraes, Luiz Bernhauss, para tratamento de saúde;

De tres mezes, ao auxiliar da Administração de São Paulo, Carlos Magno de França, para tratamento de saúde;

De um mez, ao amanuense da Administração de Minas Geraes, Dormevil Leite de Faria, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao auxiliar da Administração do Amazonas, Epitacio José Malaquias, para tratamento de saúde;

De um anno, ao conductor de malas da linha de Administração a Epitacio Pessoa, João Ferreira Lima, para tratamento de saúde;

De nove dias, ao carteiro da Administração de São Paulo, Mariano Rosa de Freitas Ramos, para tratamento de saúde.

Ainda por outras de 17:

De seis mezes, ao conductor de malas da linha de Areia a Alagôa Grande, Amaro Guedes dos Santos, para tratamento de saúde;

De seis mezes, ao auxiliar de carteiro da agencia da estação Central, na capital do Estado de Pernambuco, José Rodrigues Novaes, para tratamento de saúde;

De dous mezes, ao praticante Reynaldo Gerth, para tratamento de saúde;

De tres mezes, ao praticante da Administração de São Paulo, Salomão de Souza Filho, para tratamento de saúde;

De quatro mezes, ao amanuense da Administração de São Paulo, Tristão Pereira da Fonseca, para tratamento de saúde;

De tres mezes, ao praticante da Administração de Minas Geraes, Waldemar Horla Sampaio, para tratamento de saúde.

— Foi concedida licença de seis mezes, em prorrogação, ao 3º official da Secretaria de Estado, Mario Bello Pincha

el Barbosa, para tratamento de saúde, por portaria do dia 9.

— Foram concedidas as seguintes licenças, por portarias do 16 do corrente:
Na Inspectoria de Aguas:

De seis mezes, ao servente Leopoldo Vieira;

De duas mezes, ao servente Antonio José da Silva Guimarães.

Na Inspectoria do Portos:

De um mez, em prorrogação, ao diarista da comissão do porto de Aracaju, Arnildo Rodrigues Monteiro.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De duas mezes, ao trabalhador de 3ª classe, da 3ª divisão, José Alpheni.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1926

Offícios:

Sr. director da E. F. Oeste de Minas:

N. 8 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser devidamente cumprida a recomendação de S. Ex., transmittida a essa directoria com o officio desta directoria geral, n. 22, de 15 de setembro do anno findo.

Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 12 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de serem remetidas a este ministerio as informações solicitadas no officio desta directoria geral, n. 7, de 6 do mez findo, sobre a desapropriação do prédio da Associação Commercial da Bahia.

N. 13 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, os inclusos recortes acompanhados da devida tradução, do jornal norueguês "Norges Handels og Sjøfartstidende", Gazeta Mercantil e Maritima, que se publica na cidade de Oslo, contendo um artigo intitulado: "A navegação nos portos brasileiros", os quaes foram encaminhados pelo aviso numero 03 55642, do Ministerio das Relações Exteriores.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 20 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos informar qual o custo da tiragem de 200 folhetos do relatório que acompanhou o officio desta directoria geral, n. 118, de 23 de setembro do anno findo.

Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 32 — De ordem do Sr. ministro, reitero a essa directoria a recomendação transmittida com o officio desta directoria geral, n. 78, de 28 de setembro do anno findo, relativamente ao pedido de instauração do processo judicial de desapropriação de predios sitos á rua Manoel Victorino nesta capital.

N. 33 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser encaminhada, com urgencia, a este ministerio, a copia da planta mencionada no officio desta directoria geral, numero 14, de 27 de janeiro ultimo.

N. 34 — De ordem do Sr. ministro, reitero a essa estrada a recomendação relativa ao fornecimento de cadernetas de passos, no corrente anno, aos funcionarios do 1º Distrito Telegraphico de Minas Geraes, cujos nomes constam da relação que acompanhou o officio desta Secretaria de Estado, n. 9, de 18 de janeiro ultimo.

A Repartição Geral dos Telegraphos, por officio n. 616, do 4 do corrente mez, communica não ter essa directoria providenciado a respeito, o que traz embaraços ao serviço.

Requerimentos despatchados

Companhia Ferroviaria Esta Brasileira. — Compareça á 3ª Secção da Directoria Geral do Expediente, para pagamento de sello devido pela expedição de um decreto expedido em seu favor.

Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rede Sul Mineira. — Promova a publicação no "Diario Official" do decreto n. 17.245, de 17 do corrente, que approva os projectos á construção de um edificio para a estação de Andaby.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 15 do corrente, foi nomeada escrevente da 2ª divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento em vigor, Carmela Jordão.

— Por outros de 19 do fluente, foram promovidos, na 3ª divisão, os seguintes funcionarios:

A 2º escripturario, por merecimento, o 3º Morato Ignacio do Souza Valente;

A 3ª escripturario, por merecimento, o 4º Antonio Vicente de Paula Faria;

A 4ª escripturario, por merecimento, o auxiliar do escripta, Alberto da Costa Imbuzeiro, e

A auxiliar de escripta, por merecimento, o escrevente, Henrique José da Costa.

— Por outro da mesma data, foi nomeada, de accordo com o art. 108 do citado regulamento, escrevente, Juyra da Costa Campos.

Requerimentos despatchados

Dia 19 de março de 1926

Ymina Abdalla, pedindo indenização. — Pague-se a importancia de 207\$000.

Waldemiro Diniz & Comp., idem. — Idem. — Idem a quantia de 72\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, correndo por conta do empregado abaixo indicado a indenização.

Nelson Magalhães, idem, idem. — Idem a quantia de 44\$, por conta do empregado abaixo mencionado.

Manoel Pereira de Barros, idem, idem. — Idem a quantia de 24\$800, por conta do empregado infra indicado.

Martimiano Gomes de Oliveira, idem, idem. — Idem a importancia de 120\$, de accordo com o parecer da Segunda Divisão.

Nogueira da Gama Coelho & Comp., idem, idem. — Idem a quantia de réis 6:050\$, de accordo com o parecer do Trafego.

Lloyd Sul Americano, idem idem. — Idem a quantia de 12:800\$, na conformidade do parecer da Sub-Directoria do Trafego.

O mesmo, idem, idem. — Idem a quantia de 1:530\$, de accordo com o parecer.

José Ramos da Fonseca, idem, idem. — Idem a importancia de 18\$600, a quanto fica reduzida a indenização, por conta do fiel infra indicado.

Francelino de Souza Freire, idem, idem. — Idem a importancia de 314\$, por conta do ex-praticante de conductor abaixo indicado, o qual responderá ainda pelo frete.

Henrique Rhuigi, idem, idem. — Idem a importancia de 152\$, por conta do guarda abaixo indicado.

Cesar Canijo & Filhos, idem, idem. — Idem a quantia de 180\$, correndo a in-

demnização por conta do empregado abaixo mencionado.

Antonio Jacob Sewarybricker, idem, idem. — Idem a quantia de 74\$100, por conta do praticante do conferente Caetano Felipe.

Augusto Nunes de Moura, pedindo restituição de importancia. — Faça-se a restituição.

Irmãos Viviaqua & Comp., Dias Garcia & Comp., Amaro da Silva & Comp., Ltd., Fonseca, Almeida & Comp., J. G. Boesh, J. G. Pereira & Comp., A. E. G., Companhia Sul-Americana de Electricidade, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Ilme & Comp., Dias Garcia & Comp., Mayrink Veiga & Comp., pedindo prorrogação do prazo para entrega de material. — Autorizo o recebimento até 31 do corrente.

Cunha, Oliveira & Silva, pedindo permissão para que os vagões da The Leopoldina Railway possam trafegar até os kilometros 197 e 198. — Attendidos, de accordo com o parecer da Segunda Divisão.

Cesar de Araujo, pedindo readmissão. — Idem, como official de 4ª classe extranumerario, para servir em Cachoeira.

Francisco Rodrigues João Evangelista do Nascimento, idem idem. — Idem como extranumerarios, de accordo com a Antonio Sacramento e Joaquim da Rocha Barros, idem, idem. — Idem como extranumerario.

João Ferreira de Carvalho, pedindo autorização para collocar um balcão destinado á venda de café, doces, etc., na plataforma da estação de Sete Lagoas. — Deferido, á vista das informações.

Sociedade G. P. Frank Lloyd, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz Campos, idem, idem. — Declare o fim para que pede a certidão.

Leoliseo José de Souza, pedindo readmissão de um filho. — O filho do requerente poderá voltar para a officina, de accordo com o parecer da 4ª Divisão.

Joaquim da Silveira Dutra, pedindo readmissão. — Não ha vaga, nem verbal.

Agenor Paulo Ferreira, pedindo permissão para instalar um varejo na plataforma da estação D. Pedro II. — Indeferido.

Ika de Medeiros Santos, pedindo collocation; Centro União e Progresso Boa Esperança, pedindo illuminação da ponte de Marechal Hermes; Sebastião de Souza, pedindo pagamento de differença de diaria. — Compareçam á secretaria.

Jacob Zkatopolsky, pedindo 2ª via de conhecimento. — Complete o sello.

Abaixo assignados, membros componentes do Directorio Politico do Partido Republicano Fluminense, no municipio de Iguaçu, pedindo manter as acluaes paradas do trem S. 1 entre Anchieta e Belém. — Sellem o presente. Compareçam á Secretaria os senhores Leonidio Gomes & Comp., Benjamin Pinheiro e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Portarias de 13 de março de 1926:

Nomeando Mario de Candia para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar do Observatorio Nacional, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo;

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao director do Aprendizado Agrícola de Satuba, a contar de 1 do corrente;

Concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao despachante da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas Henrique de Oliveira Borges, a contar de 1 de fevereiro ultimo;

Designando o agronomo Carlos Alberto Gonçalves, inspector agrícola do 20º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo, servir no Museu Agrícola e Commercial, ficando, desde logo, dispensado do logar que occupa, a na comissão de propaganda de pão mixto;

Concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario do corpo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoril Evzelio Lopes da Cruz;

Creando uma estação de monta provisoria em uma das propriedades agricolas do criador Octavio Ariam Machado, no Estado da Bahia;

Nomendo o agronomo José de Castro Cerqueira para exercer, interinamente, o cargo de chefe de secção de clinica da Estação Experimental de São Gonçalo de Camarás, no Estado da Bahia.

Portaria de 16 de março de 1926, nomeando o servente da Directoria de Meteorologia Mario Moura para exercer, interinamente, enquanto durar o impedimento do serventuario efectivo, o cargo de porteiro-zelador da mesma directoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1926

Avisos :

Sr. director presidente da Empresa Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro :

N. 69 — Sendo manifesta a conveniencia de se estimular o desenvolvimento da produção nacional do leite condensado, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser, quanto possivel, reduzido o frete do leite condensado fabricado pela Companhia Sitiense de Lactinios, estabelecida com fabrica desse producto na Estação de Sitio, Estado de Minas Geraes e por outras empresas que se acharem, no paiz, em identidade de condições.

Sirvo-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 70 — Sendo manifesta a conveniencia de estimular o desenvolvimento da produção nacional do leite condensado, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex., junto a direcção das companhias de estradas de ferro, no sentido de ser, pelas mesmas, beneficiado com um frete mais reduzido o leite condensado fabricado e exportado pela Companhia Sitiense de Lactinios, estabelecida com fabrica desse producto na Estação de Sitio, Estado de Minas Geraes, e por outras empresas que se acharem no paiz em identidade de condições.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alto apreço e distincta consideração.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 71 — Tendo o 2º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, José Margarinos de Souza Leão, que se acha á disposição desse ministerio, sido aproveitado, de accordo com a lei, em identico

cargo na Directoria Geral daquelle Serviço, tenho a hora de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de vir aquelle funcionario, dentro do prazo legal, assumir o exercicio de seu cargo na repartição a que pertence.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. Francisco Jardim :

N. 2 — Tendo resolvido conceder-vos a exoneração que solicitastes do cargo de secretario da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, apraz-me elogiar-vos e agradecer-vos os bons serviços que, com zelo, dedicação e competencia exemplares, prestastes a este ministerio, durante o tempo em que exercestes o alludido cargo.

Sr. Sylvio Lima, professor, interino, do Patronato Agrícola Visconde da Graça, Estado do Rio Grande do Sul :

N. 73 — Tendo resolvido dispensar-vos da comissão de que vos achaeis incumbido na Estação Experimental de Minerios e Combustiveis, ficando por essa forma revogado o aviso n. 85, de 31 de março de 1925, assim vos declaro, para os devidos fins.

Sr. Armando Ferrugem, escripturario do Aprendizado Agrícola do Acre :

N. 74 — Tendo resolvido que continuaria, até ulterior deliberação, a servir na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, assim vos declaro, para os devidos fins.

Requerimento despachado

Dia 13 de março de 1926

Sociedade Anonyma Prigorifico Anglo, pedindo a abertura de um inquerito administrativo afim de averiguar não terem fundamento as noticias publicadas em jornaes diarios e referentes á retirada, do Matadouro Prigorifico de Mendes, de banha apprehendida por autoridades federaes. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1926

Sr. Dr. João Baptista Ferreira Tourinho, medico do Aprendizado Agrícola de Barreiras :

Officio n. 396 — Tendo sido transferido para a cidade de Barreiras, nesse Estado, o Aprendizado Agrícola da Bahia que funcionava na Villa de S. Francisco, até esta data, como vos cumpria, não seguistes para a nova sede dessa repartição, afim de reassumirdes, alli, o exercicio do vosso cargo.

Em taes condições, para que, a qualquer tempo não possaes allegar ignorancia, ficaeis avisado pelo presente, de ordem do Sr. ministro, de que sereis considerado como tendo abandonado o emprego e, por esse motivo, exonerado, si até 25 do proximo mez de abril, salvo caso de força maior devidamente justificado, não houverdes reassumido, em Barreiras, o exercicio do vosso cargo.

Os directores dos aprendizados agricolas de Joazeiro e Barreiras, são, nesta data, autorizados a fornecer-vos as necessarias passagens.

Officio identico aos seguintes funcionarios :

Miguel Olympio Pinto de Azevedo, José Argilho da Silva, João Pitangui Albano, Christino Francisco de Souza Neves, Arthur Gonçalves de Sá, Manoel da Silva Araujo, Dionysio Leonesy Pontes e Pedro Augusto de Queiroz, respectivamente, auxillar-agronomo, escripturario, chefe de culturas, professor, ajudante de professor, economo,

conservador, inspector de alumnos, pratico do Industrias agricolas e porteiro-continuo do referido aprendizado (officios ns. 397, 398, 399, 400, 401, 402 e 403).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente mez foi concedida a Oziel Bordeaux Rego, chefe de secção da Directoria Geral de Estatistica, licença, por seis mezes, para tratar de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portarias de 17 do mesmo mez foram exonerados, a pedido :

Domingos Jayme Pereira de Castro do cargo de mestre da officina de funileiro da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Pará;

Antonino de Mello do cargo de adjunto de professor do curso de desenho da Escola do Aprendizes Artifices do Estado do Pará.

— Por portaria da mesma data foi concedida a Ernesto de Mello Filho, engenheiro em comissão de estudos de captação de forças hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 19 do corrente mez foi, de accordo com o art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, nomeado Humberto Peixoto Duarte para exercer o cargo de corrector de navios no Districto Federal.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1926

Remetteu-se ao presidente do Estado do Paraná cópia da communicação feita pelo Ministerio das Relações Exteriores de um telegramma da Legação do Brasil em Berlim, acerca da propaganda do maite na Exposição de Assistencia e Saúde Publica, a realizar-se brevemente em Dusseldorf, na Alemanha, e pediu-se-lhe que habilite esta Secretaria de Estado a dar aquelle ministerio a resposta pelo mesmo solicitada.

Requerimento despachado

Dia 17 de março de 1926

Hamann Jacynthá Cavalcanti e outros, pedindo permissão para prestarem, pelo programma anteriormente em vigor, os exames vestibulares para a matricula no curso de chimica industrial anexo á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1926

Communicou-se ao syndico da Junta dos Correctores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, em referencia ao assumpto do seu officio n. 107, de 23 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro resolveu, por portaria de 15 do mez corrente, elevar a oitenta o numero de correctores de Mercadorias no Districto Federal.

— Reiterou ao mesmo a solicitação feita por officio n. 4, de 14 de janeiro proximo passado, no sentido de remetter a esta Se-

Secretaria de Estado, com as especificações indicadas no alludido officio, um quadro completo dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, para illustração de processos em andamento, o qual deverá conter apenas os nomes dos corretores, a data do ultimo pagamento do imposto de Indústrias e profissões, a natureza e data da ultima pena porventura applicada e a data e prazo da ultima licença concedida.

Dia 18

Agradeceu-se:

Ao presidente da Associação Commercial de São Paulo, a communicacão de posse da nova directoria eleita para o exercicio de 1926 a 1927;

Ao secretario do Centro Commercial de Cereaes a communicacão de ter sido eleita a directoria que encaminhará os destinos dessa associacão no biennio 1926 — 1927.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 871,1 — Tendo resolvido homologar, nos termos do art. 267 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, revogado pelo art. 36 da lei n. 4.911 de 1925, os actos da Directoria de Meteorologia, confiando a execucao de obras em proveito daquella repartição, á firma M. P. Gonçalves & Comp., independentemente de concorrência publica e contracto, assim vos declaro para os effectos de registro, por esse tribunal, das contas daquelles constructores, encaminhadas a esse instituto com os officios da supra indicada Directoria de Meteorologia ns. 6.306, 10.338 e 10.778, de 12 de agosto, 28 de novembro, de 15 de dezembro de 1925 e 1.053 de 8 de fevereiro proximo findo, na importancia total de 18:621\$842.

Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 872,1 — De 2:500\$ ao Sr. José Alfredo Gomes, criador no Estado de Minas Geraes, o auxilio a que fez jus no anno proximo findo, por haver construido um silo em sua propriedade agricola, no municipio de Braxopolis, no referido Estado.

N. 873,1 — De 1:000\$ ao Sr. Henrique Hasslocher, proveniente de fornecimento de 50 exemplares do numero especial de *La Nación*, feito em proveito deste ministerio, no anno proximo passado.

N. 874,1 — De 1:600\$ a Companhia de Navegacão Lloyd Brasileiro, correspondente a 320\$370, ouro, proveniente de passagens concedidas em proveito de alumnos subvencionados por este ministerio, no anno proximo findo.

N. 875,1 — De 2:518\$200 relativa a diarias do pessoal tecnico da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, relativa ao mez de janeiro ultimo, por serviços prestados fóra da sede da repartição.

N. 876,1 — De 2:000\$ relativa ás ajudas de custo abonadas aos professores ambulantes de laticínios, addidos, Arthur da Cunha Barros e Emilio Tharston, por terem de seguir em commissão, para o Estado de Santa Catharina.

N. 877,1 — De 1:980\$ a Escola de Comercio de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, como auxilio que lhe compete em 1925.

N. 878,1 — De 10:000\$ ao Sr. Heitor da Nobrega Beltrão, secretario geral do Con-

selho Superior do Commercio e Industria, correspondente a metade do auxilio para despesas necessarias ao custeio do referido estabelecimento, no primeiro semestre do corrente anno.

— Solicitando providencias no sentido de ser distribuido o credito:

N. 879,1 — De 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, destinado a attender ao pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo findo, á razão de 200\$ mensaes, ao porteiro-contínuo, do extincto Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, Manoel Primo Rossos.

Solicitando adiantamento:

N. 8.801 — De 1:100\$ ao Sr. João de Macedo Ribeiro, porteiro da Directoria Geral de Estatística, como adiantamento, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 8.811 — Declara haver resolvido delegar competencia ao delegado do Serviço do Algodão nesse Estado, agronomo Alpheu Domingues da Silva, para requisitar adiantamentos para si e seus auxiliares, Oscar Espindola Guedes e Antonio José de Souza, administrador e 2º escripturario da Fazenda de Sementes de Pombal, Santiago do Nascimento e José de Borja Peregrino, chefe de culturas e 2º escripturario da Fazenda de Sementes de Pendencia e Euclides Pereira da Cunha, 2º escripturario da Fazenda de Sementes do Espirito Santo.

Requerimentos despatchados

Firme Cunha Lopes, director do Asylo Nossa Senhora do Bom Conselho e do Orphanato São José, em Macaio, pedindo pagamento do auxilio referente ao exercicio de 1926. — Complete o sello do relatorio e dos documentos annexos. (De. 2.693-26).

Associação Nacional de Criadores de Suínos de São Paulo, pedindo pagamento do auxilio de 20:000\$ para o serviço de registro genealogico de suínos. — Somente depois de organizado o registro genealogico a que se refere, poderá ser autorizado o pagamento reclamado. (De. 1.455-26).

Arthur Cox, pedindo pagamento de diarias e do augmento provisorio que allega ter deixado de receber em 1925 — Apre-sente o requerente a communicacão de sua frequencia no mez de dezembro ultimo. (De. 2.682-26).

Enrico Maia Souto, ex-ajudante da Estacão Climatologica de 2ª classe de São José do Barreiro, em São Paulo, pedindo pagamento do premio de 500\$ a que se julga com direito. — Indeferido. (De. 2.554-26).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1926

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 870,1 — Tendo o auxiliar erradicador desse serviço, Rubem de Souza Carvalho, requerido o pagamento da gratificacão provisorio creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, no periodo de 10 de agosto de 1921 a 31 de maio de 1922, transmite o requerimento do interessado afim de que informels a respeito.

— Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 882,1 — Envia a 1ª via de uma conta da Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomariui, por telegramma official expe-

dido por este ministerio em outubro do anno proximo findo, conforme a cópia e se digue declarar, de ordem do Sr. ministro, si a importancia de 18\$070 é a liquida devida, por estar exactamente contada a taxa com o abatimento que tem os despachos dessa natureza.

— Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 8.831 — De ordem do Sr. ministro e em proveito do serviço de inspecção dos Estabelecimentos de Ensino Subvencionados deste ministerio, solicito vossas providencias para que tenham franquia telegraphica os respectivos inspectores que têm sede nas seguintes cidades: Belém do Pará, Fortalaza, São Salvador (dous inspectores), Campinas, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Bello Horizonte (dous inspectores) e Juiz de Fora.

Essa franquia destina-se principalmente ás communicacões de exercicio no principio de cada mez e a casos de manifesta urgencia; devendo, pois, ficar subordinada aos termos do aviso-circular junto por cópia n. 1.528, de 11 de abril de 1925, expedido por este ministerio, além do que determina a lei da Receita Geral para o corrente exercicio, no art. 1º n. 84, alinea b.

Aviso-circular a que se refere o officio supra, de 18 do corrente mez

Srs. directores e chefes de repartições e serviços deste ministerio:

Directoria Geral de Contabilidade — Primeira Secção — Circular n. 1.528 — Attendendo ao que solicitou o ministro da Viação e Obras Publicas em aviso-circular n. 257, de 28 de agosto de 1924, recommendo que na correspondencia official por telegramma sejam observadas, pelas diversas repartições desse ministerio, as condições seguintes: eliminacão de termos e de pontuacão desnecessarios á comprehensão do assumpto de modo a abreviar os communicados; abolição de quaesquer tratamentos de cortezia; no endereço, apenas os cargos do remetente e ao destinatario, separados pela palavra "a"; só sendo assignados os despachos quando fór isso indispensavel; finalmente, que a correspondencia por telegramma só seja empregada nos casos de absoluta urgencia, quando impossivel o expediente commum por via postal.

Saude e fraternidade. — Miguel Calmon.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 284,1 — Havendo sido os contra-mestres desse Serviço, Francisco Pandolpho, Oscar Rocha e Luiz Domingues da Silva Marques, designados para exercer cargos dos quadros permanentes de escolas de aprendizes artifices, pede informar sobre a effectividade do pagamento que lhes deve ter sido feito pelos credits destinados aos vencimentos do pessoal dos mesmos quadros permanentes, uma vez que da existencia do saldo na sub-consignação do pessoal "Contractado" da verba 6ª, exercicio de 1925, está dependendo o pagamento da gratificacão devida em 1925 a D. Wilma Kasmir e outros contractados desse serviço.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1926

Officios:

Sr. Dr. Henrique Marques de H. Cavalcanti, Escada:

N. 4.232 — Communica que o Sr. ministro attendendo ao seu requerimento de 23 de

fevereiro ultimo, determinou ao director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, nesse Estado, que providenciasse no sentido de lhe serem restituídos os terrenos situados nessa localidade, que doou a União para a instalação da Estação Geral de Experimentação, ora transferida para Barreiros.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros:

N. 4.242—Idêntico ao n. 4.232.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1926

Vadot & Soloperto, Julien Eugène Renodier, International General Electric Company, Incorporated, Companhia Hanseatica, The F. F. Dalley Co. of Hamilton, Limited, Juan Esper & Irmão e Ingersoll Rand Co. — Lavre-se o termo.

Leethen Limited, e Dodge Brothers, Inc. — Anoteem-se as transferências e deem-se certidões.

William R. Warner & Co., Inc e Alcindo Fernandes Patia. — Junto-se ao processo.

Mouiz & Comp., Limitada (2 requerimentos). — Dê-se vista.

Biering & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

Antonio Cunha e Antonio Pereira Gaspar. — Dê-se certidão.

Mossén & Harris (5 requerimentos), Nelli Pacheco & Comp. e João Franco & Filho. — Expeçam-se guias.

Pedidos de registro de marcas:

Casa Lohner S.A. da marca que consiste em um escudo de fantasia com a representação de um bastão e a figura de uma cobra e os dizeres Casa Lohner e as letras C. L. para distinguir artigos da classe 40. — Registre-se.

União Manufactura de Roupas (S.A.), da marca «Marcello», para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Associação de Estradas de Rodagem, da marca representada por dois círculos concêntricos com os dizeres «Boas Estradas» e a letras A. E. R. para distinguir artigos das classes 21 e 50, letra j. — Registre-se.

Nadine Chohfi, da marca «A Rainha das moedas», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Daudt, Oliveira & Comp., da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Necatorina específico contra vermes», para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se.

Companhia de Oleos e Productos Chimicos, da marca representada por um terreno coberto de formigas e a figura de um homem applicando com um aparelho o producto para extingui-las, para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Sonros & Carvalho, da marca representada por uma etiqueta com a figura de uma borboleta e os dizeres «Sabão Inglês 20 hrs. Porboletas», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Casa Lohner S.A. da marca «Litaz», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da

Silva & Corqueira, da marca «Zazas», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Irmãos Azevedo, da marca «Petizo», para distinguir artigos das classes 2 e 48. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Sociedade Anonyma Hilpert, da marca representada por um triangulo dentro do qual se veem tres circumferencias e em cada uma dellas as letras H S A, para distinguir artigos das classes 5, 6, 7, 11, 12, 17, 21, 41 e 50, letras f, i e j. — Publique-se a descrição apresentada a 15 do corrente.

Tudo, Irmão & Comp., da marca «Suave Nazareth», para distinguir artigos da classe 41. — Declarem a proveniência do producto a que a marca se destina.

José Ferreira Gomes, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Elixir de Cacau — Tribion — Kola e Glycerophosphates», para distinguir artigos da classe 3. — Acrescente as declarações necessarias.

J. B. Duarte & Comp. Limitada, da marca «Satinolo», para distinguir artigos das classes 1, 4, 46 e 50, letra j. — Declare a que artigos da classe 50, letra j, a marca se destina.

João Victorino de Souza, da marca representada pela figura de uma cruz de ancora e dos dizeres «Ao Cruzeiro do Sul», para distinguir artigos da classe 36 e 37. — Indeferido. A marca imita a n. 18.022, desta Capital.

Sociedade Anonyma «Diário da Manhã», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Indeferido. A marca imita a n. 6.558, de S. Paulo.

Leopoldo Hoffmann Filho, da marca representada por uma etiqueta com os dizeres «Sabonete Superior Rifa», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 8.513, desta Capital.

A. F. Fragata, da marca «A Sumamita», para distinguir artigos das classes 35, 37 e 50, letra j. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 12 de janeiro deste anno (Processo n. 4.401, de 1924).

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento annexo numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «uma nova caixa postal para uso interno de edificios de mais de um pavimento», para a qual pediram privilegio Varini & Soloperto (deposito n. 2.275, de 18 de março de 1926):

Uma caixa postal para uso interno de edificios de mais de um pavimento, caracterizada, por comprehender um tubo, de secção geometrica desejada, enbutido no todo ou em parte, ou completamente externo, á parede do edificio, na altura de todo os seus pavimentos, tendo aberturas adequadas em cada um dos ditos pavimentos, para se collocar a correspondencia; uma porta na sua parte inferior, que corresponde ao primeiro pavimento, tambem, provida de igual abertura e de fechadura, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «um systema distribuidor de electri-

cidade», para a qual pediu privilegio 6 International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 2.276, de 18 de março de 1926):

1º, um systema distribuidor de electricidade, o qual comprehende uma fonte de corrente continua; um enrolamento primario, ligado á dita fonte por meio de varias valvulas electricas; um enrolamento secundario, associado inductivamente ao dito enrolamento primario e um circuito de carga, suprido pelo dito enrolamento secundario; systema esse caracterizado pelo facto de serem dispostas, com relação a um dos ditos enrolamentos, varias unidades de capacidade, adaptadas a serem ligadas a este e serem dispositivos, sensiveis a uma condição electrica no circuito de carga, dispostos de modo a fazerem variar a capacidade ligada a um dos ditos enrolamentos;

2º, o systema de distribuição reivindicado em 1, caracterizado por serem as ditas unidades de capacidade dispostas e adaptadas a serem ligadas ao dito enrolamento primario;

3º, o systema de distribuição reivindicado em 1 e 2, caracterizado por serem os dispositivos, que são sensiveis a uma condição electrica no dito circuito de carga, governados pela corrente desse circuito;

4º, o systema de distribuição reivindicado de 1 a 3, no qual a dita valvula electrica é um dispositivo electrico de vapor, que comprehende um anodo, um cathodo e uma grade, caracterizado por serem providos dispositivos e ligações com o fim de regularem o potencial da grade, é uma fonte de energia, ligada aos ditos dispositivos reguladores, com o fim de predispor o potencial da dita grade negativamente;

5º, o systema de distribuição reivindicado em 1, caracterizado por comprehenderem os dispositivos e ligações, que regulam o potencial da grade, um transformador associado do dito enrolamento secundario;

6º, o systema de distribuição reivindicado em 1 e 5, caracterizado por comprehender o dito dispositivo electrico, varios anodos, varias grades e um cathodo commum a todos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas automaticas de fabricar garrafas e outros objectos de vidro», para a qual pediu privilegio Julien Eugène Renodier, (deposito n. 2.277, de 18 de março de 1926):

1º, uma machina de fabricar garrafas, com dispositivo portador de moldes, de movimento rotativo, caracterizado por uma transmissão de movimento do communicar a esso dispositivo um movimento continuado de rotação, mas de velocidade variavel, provocando aumentos ou diminuções de velocidade, de accordo com as phases da fabricação;

2º, a machina reivindicada em 1, caracterizada por serem as variações de velocidade obtidas por meio de duas rodas de raios variaveis;

3º, a machina reivindicada em 1 e 2, caracterizada por terem essas rodas a periphéria constituída por arcos de circulo de raios differentes, ligados uns aos outros;

4º, a machina reivindicada em 1, caracterizada pela disposição de conjunto de um systema de transmissão que comprehende um orgão motor, um limitador de esforços, um desengrenador, pinhões reductores e rodas de raios variaveis, applicavel a quaesquer machinas de fabricar garrafas, quer sejam

unitarias ou multiplas, automaticas ou não, para communicar a mesa portadora do molde um movimento circular continuado, de velocidade variavel;

5°, a machina reivindicada em 1, caracterizada por um dispositivo de pinça, rotativo, que agarra a garrafa acabada, levando-a a um transportador e soltando-a em seguida;

6°, a machina reivindicada em 1 e 5, caracterizada por uma pinça, a abertura e fechamento da qual são provocados por meio de uma ranhura circular fixa, de largura variavel, na qual entrem as extremidades da pinça;

7°, A machina reivindicada em 1 e 5, caracterizada por um transportador que comprehende um caninho no fundo e dois guias lateraes, portadores de pequenas chapas encurvadas, que agarram as garrafas.

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1881 e 948, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da França, em 31 de março de 1925, sob o n. 201.633.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923;

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Hansatica, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 1.525, de 18 de março de 1926);

A Companhia Hansatica, estabelecida nesta cidade, a rua Dr. José Hygino numero 115, apresenta a marca supra que consiste na representação da palavra característica «Hansatica», escripta entre aspas.

Esta marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir cerveja, da fabricação e commercio da depositante, incluída na classe 42.

Esta marca é apresentada em renovação do registro 7.339, de 20 de abril de 1911.

Descrição da marca para que pediu registro a The F. F. Dalley Co. of Hamilton, Limited, destinada a artigos da classe 50, letra j. Depósito n. 4.526, de 18 de março de 1926;

The F. F. Dalley Co. of Hamilton, Limited, canadense, industrial, estabelecida em Hamilton, condado de Wentworth, dominio do Canadá, apresenta a marca supra que consiste na representação do algarismo «2» superposto ao numero «42, tendo ao lado, em uma flâmula, impressa em inglez, as palavras «Two in ones» e em baixo, na mesma disposição, em idioma francez, as palavras «Deux dans un», sendo o conjunto de dizeres ligado ao referido algarismo «42».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pasta para polir calçado, na classe 50, letra j, da fabricação e commercio da depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado em 19 de julho de 1911, sob n. 2.952.

Descrição da marca para que pediu registro Juan Esper & irmão, destinada a artigos da classe 29. (Deposito n. 1.527, de 18 de março de 1926);

Juan Esper & irmão, syrgos, commerciantes estabelecidos a rua Santa Epili-

genia n. 148, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, apresentam a marca supra, que consiste na representação de dois homens, sendo um branco vestido de preto e um preto vestido de branco. Aos pés das figuras acham-se as palavras «Ao Branco e Preto».

Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve para distinguir: tecidos de seda natural ou artificial, na classe 29, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Ingersoll Rand Co., destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 1.528, de 18 de março de 1926);

Ingersoll Rand Co., commerciantes, americanos, estabelecidos nesta cidade a rua Theophilo Ottoni n. 35, adoptam para assignalar e distinguir machinas de sondagens ou perforadoras de pozos movidas a vapor, gazolina, transmissão, força animal e manual e peças sobressalentes e accessorias para as mesmas machinas, a convenio do depositante, a marca «Galyx».

A referida marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões e ser reproduzida por qualquer meio apropriado, acham-se comprehendida na classe 6° do regulamento baixado pelo decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Em tempo declaramos que a nacionalidade dos depositantes é norte-americana.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Productos «ABC» Ltda., destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 314, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 1926);

Consiste em um rofalo quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, de fundo de qualquer cor, emoldurado em cima, á esquerda e á direita por uma faixa preta na base, no angulo superior, se desenvolve um circulo, em que se vêem figuras de folhagens, de parras e garrafas, representando uma adega, dentro de um barril deitado, dentro do qual se vêem barris menores e duas figuras apontando e se lê, no alto: «Vinho Superfino», em caracteres de forma, pretos, a seguir, sobre as iniciaes, em sombra, «A B C», em posição obliqua «Familiar», em caracteres de forma, imitando letra manuscrita, contida em uma figura oval, formada por uma risca que se desprende do ultimo caracter á cor preta, e na parte inferior mais larga desta circunferencia incompleta, em caracteres de forma brancos: «O legitimo tem a rolha marcada»; sob e á direita, em uma faixa preta, em caracteres brancos, em duas regras: «Adega em Caxias — Rio Grande do Sul», ainda a seguir, sob a parte descripta e sobre a faixa da base — «Importado e engarrafado pela» — em caracteres de forma, pretos, regulares, inclinados, na faixa preta, em caracteres de forma brancos, inclinados — «Companhia Productos «ABC» Ltda., São Paulo — em uma faixa branca que occupa parte da faixa preta, em caracteres pretos — «Rua Mendes Junior, 13 A. Brazil Tel. 3.148 Central». — E na parte inferior da faixa preta, em caracteres de forma brancos, regulares — «O melhor e o mais puro».

Esta marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar e distinguir productos (vinho), pertencentes á classe 42.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Portaria

Resolvo, de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, transferir Romulo Gigliotti, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, deste Serviço, no Estado da Parahyba, para igual cargo em Juiz de Fora, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1926.
—Dr. Armando Alves da Rocha, director geral.

Dia 18 de março de 1926

Offícios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 831—Communico-vos, para os devidos efeitos, que Romualdo José Monteiro de Castro, nomeado por portaria de 16 de janeiro ultimo, para exercer interinamente o cargo de encarregado da Estação de Areia no Estado da Bahia, tomou posse e entrou em exercicio em 20 do referido mez.

N. 833—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que esta directoria, satisfazendo a exigencia constante do vosso officio n. 853, 3ª secção, de 6 do corrente mez, deu como notificado o ex-funcionario Sr. Eduardo Urzedo da Rocha, no dia 13 de março corrente, data em que, por não se achar presente na secção onde trabalhava, foi o vosso citado officio apresentado ao funcionario que alli se achava respondendo pelo expediente o qual tomou conhecimento da resolução do Sr. ministio, para delle dar sciencia ao interessado logo que se apresente.

N. 834 — Em resposta ao vosso officio n. 5.461, de 8 do corrente, em que pedis com urgencia a remessa das bases do accôrdo a ser feito com a Associação do Registro Genealogico Sul Rio Grandense, communico-vos que as mesmas foram remetidas annexas ao officio n. 154, de 21 de janeiro ultimo, desta directoria, conforme consta no protocollo respectivo.

N. 830—Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via do pedido n. 10, de 16 do corrente, deduzidos da sub-consignação 14, rubrica II — da verba «Material» deste serviço, para o corrente exercicio.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 832—Communico-vos, para os devidos efeitos, que Romualdo José Monteiro de Castro, nomeado por portaria de 16 de janeiro ultimo para exercer interinamente o cargo de encarregado da Estação de Areia, no Estado da Bahia, tomou posse e entrou em exercicio em 20 do referido mez.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Pernambuco:

N. 841 — Respondendo ao officio n. 15, do Sr. director da Fazenda de Tigipió, relativo á dispensa de attestados de sanidade por parte dessa delegacia, para os animais que seguem desta directoria, destinados á mesma fazenda, cabe-me dizer-vos que o pedido não pôde ser attendido pelos seguintes motivos:

a) o regulamento do serviço deixaria de ser cumprido;

b) não ficaria bem a este serviço abrir uma excepção desta natureza e, além disso, em seu proveito;

c) o attestado de sanidade passado pelo Desembarcadero do Porto desta Capital não impedirá que os animais, a bordo dos navios, apanhem qualquer doença infecciosa;

de pôde dar-se o facto de o animal embarcar com a doença ainda no período de incubação, durante a viagem ficar declarada a moéstia;

e) exemplificando, temos o seguinte — os animais que vão para a fazenda, uma vez desembarcados no Porto de Recife, seguem a pé pelas estradas publicas; si os animais estiverem afectados de doença infecciosa ellas ficarão contaminadas, ou ainda, poderão encontrar outros animais pelo caminho (cousa que não é difficil) e entrar em contacto com elles.

Como evitar estes casos, si a inspecção veterinaria for feita na fazenda?

Devem nos bater sempre pelas inspecções rigorosas e não facilitar-as ou extingui-las, como quer o director da Fazenda Modelo e Tietim.

N. 844 — Asso as vossas mãos, afim de que providencias no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. José Florencio da Silva, Isidoro Jeronymo Pereira, Fausto Pestana da Costa, João Pedro de Lima, Manoel Alves de Mello e Roque Luiz da Silva, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral, com o vosso officio n. 471, de 29 de outubro do anno proximo passado.

N. 845 — Remetto-vos, para que faças chegar ás mãos dos interessados, os inclusos attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. José Montenegro, Leoncio Gomes de Araujo, Clodoaldo Gomes de Araujo e Odon de Araujo Pimenta, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral, com o vosso officio n. 471, de 29 de outubro do anno passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Santa Catharina—Florianopolis:

N. 843 — Para o vosso conhecimento e para que faças chegar ás mãos dos interessados, remetto-vos os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. João Maria Fernandes, João Furlan, Francisco Ricardo Silva, Anacleto Girard, Angelo Preza, Augusto Carlos Elphims, Annibal Ricardo Silva, Amantino Antunes de Souza, Alfredo Ferreira da Silva e Bonifacio Maciel de Souza, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral pelos mesmos.

— Sr. encarregado do Posto Zootechnico Federal de Lages — Santa Catharina:

N. 836 — Para vosso conhecimento e para que faças chegar ás mãos dos interessados remetto-vos, inclusos, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. Adolpho José Martins, Alfredo Alves dos Santos, Joazevntara Marques de Souza, Elisiario Alves Bueno, Francisco de Souza Coelho, Marcos Alves Machado, Waldemiro Donga Simão, José Pereira de Camargo, João Pires de Camargo e Miguel da Silva Leal, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com o vosso officio n. 214, de 10 de outubro de 1924.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

N. 846 — Com referencia ao requerimento do Sr. Manoel Custodio Pereira, que encaminhastes com o vosso officio n. 74, de 20 de janeiro proximo passado, deu a secção de carnes o seguinte parecer, que transcrevo, para que seja dado a conhecer ao interessado:

«Falta ao petionario o preenchimento de formalidades legais referentes a registro do estabelecimento, condição prévia de autorização para funcionamento. Rio, 15/3/1926.

—Franklin de Almeida.

N. 854 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por portaria de 5 do corrente e de accordo com o art. 59, n. 1, do decreto n. 11.633, de 1 de fevereiro de 1921, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario do corpo de veterinarios Francisco Fraposo Filho, em prorogação a de 23 de dezembro ultimo.

Junto, para os devidos effeitos, a portaria res; extiva.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral—Curitiba, Paraná:

N. 847 — Respondendo ao vosso officio n. 97, de 10 do corrente, devo declarar-vos que, de facto, não houve distribuição a esse Estado, para attender ás despesas telephonicas feitas por essa delegacia, e não foi concedido credito para esse fim, por ter sido prorogada a lei de orçamento e a directoria ter resolvido manter, tanto quanto possível, a distribuição do anno passado.

Quanto a dotação para despesas da sub-conservação—8.º Artigos de expediente, etc. é tambem igual á do exercicio de 1925, obedecendo aos mesmos motivos.

E esta directoria não vê como possa dotar melhor a dependencia a vosso cargo com os recursos de que dispõe.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral—Manaus, Amazonas:

N. 848 — Como referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 30, de 19 de fevereiro proximo passado, levo ao vosso conhecimento que esta directoria, tomando em consideração o que alle astes, resolveu que fossem censurados severamente os dois funcionarios denunciante, visto ter ficado constatada a improcedencia e a má fé com que agiram.

Assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia—Bahia:

N. 849 — Afim de que providencias no sentido de ser entregue ao interessado o incluso attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes a Srs. R. Mello Conceição & Filhos, cujo pedido foi enviado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 548, de 9 de outubro do anno proximo passado.

N. 852 — Afim de que providencias no sentido de serem entregues aos interessados os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencentes aos Srs. José Almeida Espirito Santo, Maximino Miencci e Virgilio José Teixeira, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 531, de 2 de outubro do anno passado, que incluzo vos remetto.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

N. 851 — Para o vosso conhecimento e para que faças chegar ás mãos do interessado, incluso vos remetto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Angelo Scotti dos Santos, cujo pedido foi enviado a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 811, de 4 de julho do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe:

N. 853 — Para o vosso conhecimento e para que faças chegar ás mãos do interessado, remetto-vos o incluso attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. José Freire Barreto, cujo pedido foi enviado a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 473, de 7 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará — Belém:

N. 855 — Transmitto-vos incluso, para que faças chegar ás mãos do interessado,

o attestado de inscripção no registro de la radores e criadores pertencente ao Sr. João Hieronymo de Almeida, cujo pedido foi encaminhado a esta directoria geral, com o vosso officio n. 649, de 15 de setembro do anno proximo passado.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Catalão — Estado de Goiaz:

N. 857 — Para o vosso conhecimento e para que faças chegar ás mãos dos interessados, remetto-vos os attestados de inscripção no registro de lavradores e criadores, pertencentes aos Srs. João de Cerqueira Netto, João da Silva Barbosa e João Vaz, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral, com o vosso officio n. 724, de 1 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. encarregado do Posto Zootechnico de Lages — Santa Catharina:

N. 858 — Transmitto-vos, inclusos, os attestados de inscripção no registro de lavradores e criadores, pertencentes aos Srs. Ignacio Alves do Amaral, Florisval Amarante de Liz, Geraldo Antunes dos Santos, José Lauro Xavier, Antonio Athanazio, Antonio Thomaz de Souza, Aquilino Vieira de Araujo, Bruno Heidrich, Francisco Rodrigues de Mattos, Henrique Pereira de Almeida, Fernandes de Atha de Furtado, Theodoro Camarao, Theodoro Barentin, Thoma Antunes de Souza, Ignacio Corrêa de Andrade, Julio Moraes de Moraes e José Xavier Wolff, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral com o vosso officio n. 204, de 23 de outubro do anno passado.

— Sr. encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Piahy — Theresina:

N. 859 — Remetto-vos incluso, afim de que providencias no sentido de ser entregue ao interessado, o attestado de inscripção no registro de lavradores e criadores, pertencente ao Sr. Ovidio Bona, cujo pedido foi enviado a esta directoria geral com o vosso officio n. 350, de 7 de outubro do anno proximo passado.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

D'a 11 de março de 1926

Officios:

Sr. conde Amadeu Barbiellini—Rua da Assembléa n. 18, S. Paulo:

N. 461 — Em resposta á vossa carta de 5 de fevereiro ultimo esta directoria, louvando a util iniciativa de «Chacaras e Quintas» instituiu lo a «Semana das Gallinhas», e commença ter recommendado ás inspectorias agricolas nos Estados se interessarem pelo exito do certamen, dentro, porém, de suas possibilidades e sem prejuizo de seus trabalhos regulamentares.

Tratando-se de assumpto mais estritamente ligado ao Serviço de Industria Pastoral, seria mais proficuo aos organizadores do referido certamen dirigirem-se áquelle serviço (ue, dentro de seu proprio regulamento, poderá prestar mais directamente o auxilio indispensavel ás iniciativas uteis e relacionadas com a economia do paiz, como a que pretende realisar a activa administração de «Chacaras e Quintas».

—Sr. Dr. Americio de Miranda Lindolf — Inspectoria de Terras, Mattas e Estradas, Aracaju:

N. 462 — Esta directoria agra lece a communicação constante de vosso officio n. 11, de 18 de fevereiro ultimo, e congratula-se

com o Governo do Estado pela criação de tão útil Inspectoria, attendendo á crescente necessidade que o Brasil tem de balancear annualmente seu patrimonio agricola, através uma estatística bem fundamentada, indispensavel á solução de problemas economicos importantes que, dia a dia mais complexos, exijam acurados estudos por parte das administrações publicas.

Certa de que, sob tão competente direcção, esse serviço preencherá os fins para que foi creado, esta directoria não dispensará vosso precioso auxilio para os trabalhos de estatística agricola geral de que está incumbida, procurando, através sua dependencia nesse Estado, manter-se em correspondencia continua com essa inspectoría.

Aproveito a opportuidade para apresentar-vos meus protestos de elevada estima e consideração.

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1926

Sr. Adolpho Gonçalves de Freitas, Villa Cotegine — Bahia :

N. 194 — Com referencia ao vosso pedido de auxilio para a importação de uma machina de beneficiar arroz, para o vosso uso, declaro-vos que a machina em questão deve ser importada em vosso nome, vindo todos os documentos em vosso nome; assim feito, é sufficiente um requerimento de vossa parte ao inspector da Alfandega, desse Estado, pedindo a isenção de direitos, o que deve ser encaminhado por intermedio de um despachante aduaneiro.

Convém explicar-vos que, 90 dias após o desembarço da machina, é necessario que seja provado estar a machina importada em vossa propriedade agricola.

E' esse o expediente a seguir.

Dia 3

Sr. inspector agricola federal — Aracajú :
N. 195 — Relativamente ao pedido que fizestes ao chefe da 2ª Secção Technica desta directoria, tenho a scientificar-vos que o engenheiro Moura Brasil informou que o forno continuo de sua propriedade é de difficil construcção, não se prestando a adaptação para pequena tonelagem; além disso, somente um perito poderá construí-lo e manejar-o.

Assim sendo, promptificou-se o engenheiro Moura Brasil a fornecer amplas informações sobre o forno continuo, para pequena capacidade, de tipo «Keystone»; informes que vos serão transmittidos caso o interessado o deseje.

Dia 8

Sr. director de Campo de Sementes de São Simão :

N. 196 — Caso vos seja possível, solicito-vos a remessa de uma pequena quantidade de sementes de theosinto, para a Estação de Pomicultura de Deodoro. Peço-vos seja feita directamente a remessa para o Sr. director daquela estação.

— Sr. Joaquim Maria de Souza Meirelles, rua General Jardim n. 101, S. Paulo:

N. 197 — Levando em consideração o exposto na vossa carta de 15 do mez proximo passado, em que solicitaes a installação de um campo de cooperação destinado á cultura de arroz em Passos, esta directoria providenciou junto á Inspectoria Agricola no Estado de Minas, para que, caso seja possível, attender ao seu pedido.

No entanto é necessario scientificar-vos, que, caso o campo seja installado, a área não poderá exceder de 30 hectares.

— Sr. inspector agricola federal, Bello Horizonte:

N. 198 — Tendo o Sr. Joaquim Maria de Souza Meirelles, agricultor em Passos, sul do Estado, dirigido a esta directoria uma carta solicitando a installação de um campo de cooperação com a área de 50 alqueires destinados á cultura de arroz, solicito as vossas providencias afim de que seja attendido o pedido do interessado, dentro das normas regulamentares.

— Sr. inspector agricola federal, Maceió:

N. 199 — Communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approved por esta directoria o accordo que firmastes com os Srs. Luna & Rabello, agricultores em União, para installar um campo de cooperação em sua propriedade agricola Uzina Laginha.

O alludido accordo foi enviado pelo vosso officio n. 92, de 25 do mez proximo passado.

Dia 9

Sr. director do Campo de Sementes em Lorena—São Paulo:

N. 200—Desejando esta directoria adquirir o material agrario de que carece no corrente anno, peço-vos informar, com a maior urgencia, qual o material que julgaes necessario a esse campo, taes como arados, grades, rolos, semeadeiras, etc., etc.

—Sr. director do Campo de Sementes de São Simão—São Paulo:

N. 201—Desejando esta directoria adquirir o material agrario de que carece no corrente anno, peço-vos informar, com a maior urgencia, qual o material que julgaes necessario a esse campo, taes como arados, grades, rolos, semeadeiras, etc., etc.

—Sr. director do Campo de Sementes em Rezende—Estado do Rio:

N. 202—Desejando esta directoria adquirir o material agrario de que carece no corrente anno, peço-vos informar, com a maior urgencia, qual o material que julgaes necessario a esse campo, taes como arados, grades, rolos, semeadeiras, etc., etc.

—Sr. director do Campo de Sementes em Itajahy—Santa Catharina:

N. 203—Desejando esta directoria adquirir o material agrario de que carece no corrente anno, peço-vos informar, com a maior urgencia, qual o material que julgaes necessario a esse campo, taes como arados, grades, rolos, semeadeiras, etc., etc.

— Sr. director do Campo de Sementes em Sete Lagoas. — Minas Geraes :

N. 204 — Desejando esta directoria adquirir o material agrario de que carece no corrente anno, peço-vos informar, com a maior urgencia, qual o material que julgaes necessario a esse campo, taes como arados, grades, rolos, semeadeiras, etc.

Dia 10

Sr. inspector agricola federal — Porto Alegre :

N. 205 — Respondendo ao vosso officio n. 180 de 17 do passado mez, communico-

vos que o vegetal denominado «Indicum», sobre o qual faz referencia o Sr. intendente municipal de Lageado, deve ser, provavelmente o gergelim (Sesum Indicum) que tem sido ultimamente experimentado contra as formigas saúvas. Pelo Correio deveis receber algumas grammas dessa semente, para que façaes chegar ás mãos do interessado.

— Srs. Chilik & Nogueira — Rua Gonçalves Dias, 67 :

N. 210 — Com o presente passo ás vossas mãos o quadro com o resultado do exame obtido sobre as amostras de sementes remetidas com o vosso officio datado de 2 de fevereiro passado.

Dia 11

Sr. Ambrosio Perret—Pelotas, Rio Grande do Sul:

N. 207 — Respondendo vossa carta de 20 do passado mez, levo ao vosso conhecimento ter esta directoria recebido as amostras que remettestes e que já se encontram em exame.

As amostras de sementes das casas registradas poderão ser solicitadas pela Inspectoria Agricola desse Estado ou por esta directoria, convindo, entretanto, sejam sempre remetidas pela propria casa que de ellas se interessar pelo exame das sementes recebidas.

Como a Inspectoria Agricola desse Estado, ainda não se encontra devida mente aparelhada com laboratorio de exames, convem que a vossa casa remetta sempre as amostras para esta directoria, podendo ainda vir por intermedio da inspectoría.

A Inspectoria Agricola do Rio Grande, como orão desta directoria, compete observar o decreto n. 16.592, devendo ministrar aos interessados todas as informações solicitadas.

Dia 12

Sr. inspector agricola federal—Niterói:

N. 208—Attendendo aos dizeres do vosso officio de n. 204, de 2 do corrente, declaro-vos que poderá ser convidado o a honraro Sr. Felisberto de Camargo, director da Estação de Pomicultura de Deodoro, para servir como presidente da banca no concurso de habilitação profissional, a realisar-se naquella estabelecimento, no caso de impedimento do tecnico designado, o qual deveis dar conhecimento áquelle funcionario.

Sr. inspector Agricola Federal em Porto Alegre:

N. 209—Em additamento ao meu officio n. 82, de 27 de janeiro ultimo, comunico-vos que deveis adquirir do Sr. Manoel Gonçalves de Freitas 5 toneladas de trigo Pelon, 5 de trigo Artigas e 1 de cevada, 1 de aveia e 1 de centeio. As 5 toneladas da variedade americana serão substituidas pela variedade Aragás, embora no respectivo pedido fique a variedade americana.

Feita essa aquisição, deveis providenciar sobre a distribuição e urgente remessa que obedecerá ao quadro infra.

	Trigo Pelon	Trigo Artigas	Aveia	Centeio	Cevada
São Paulo.....	800	800	100	100	200
Paraná.....	800	100	200	100	200
Santa Catharina.....	800	800	200	200	200
Directoria.....	600	600	200	100	100
Rio Grande do Sul.....	2.000	2.000	200	200	100

Sr. inspector agricola federal em São Luiz:

N. 211—Communico-vos, para os devidos efeitos, ter sido approved por esta directoria o accordo que firmastes com o Sr.

Amado Joaquim, agricultor em Cururupá, para installar um campo de cooperação agricola em sua propriedade Naareth.

O accordo acima alludido, acompanhou o vosso officio n. 103, de 17 do mez proximo passado.

—Sr. director da Estação de Pomicultura, em Deodoro:

N. 212—Desejando esta directoria adquirir, com urgencia, o material agrario necessario aos seus trabalhos durante o corrente anno, peço-vos indicar aquelle necessario á Estação sob a vossa direcção.

—Sr. inspector Agrícola Federal, em Niterov:

N. 213—Tendo o Sr. João do Rego Meirelles, mechanico desta directoria, apresentado razões mui justas com relação á sua designação para servi na banca examinadora da prova de sufficiencia profissional para o cargo de arador temporario, tomo o alvitre de lembrar-vos o nome do Sr. José Victorino de Souza, da Estação de Pomicultura de Deodoro, deste serviço, para substituí-lo em identicas funcções.

Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 214 — Cientifico-vos, para os devidos effeitos, que ficas designado para servir como substituto do presidente da banca examinadora do concurso de habilitação profissional, a realizar-se nesta Estação, a 20 do corrente, ao qual deverão comparecer os candidatos ao lugar de arador temporario da Inspectoria Agrícola Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Sr. inspector Agrícola Federal, Bello Horizonte:

N. 216 — Recommendo-vos, com interesse, procurar nessa Capital a familia do Sr. Dr. Mario Brandt, afim de inspecionar a chacara de sua propriedade, orientando-o sobre os trabalhos a executar e procurando, dentro do possivel, auxiliar os trabalhos, fornecendo, para ensinar, um pratico de pódas, adubos, insecticidas, etc.

N. 217 — Communico-vos, em resposta do vosso officio n. 203, de 2 do corrente mez, que a prioridade na instalação dos campos de cooperação cabe, indiscutivelmente, aos agricultores.

No entanto, estando a Inspectoria em condições taes de aparelhamento material, deverá, tambem, attender as solicitações das empresas agricolas.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 15 de março de 1926

Officios:

N. 2.390—Ao encarregado da Estação Climatologica de Alto Itatiaia, Estado do Rio —Pedindo evitar interrupções no traçado dos diagrammas do pluviographo, conforme revela o exame feito nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro ultimo.

N. 2.391—Ao encarregado da Estação Climatologica de S. Paulo—Referindo-se ao exame feito nos trabalhos do mez de fevereiro ultimo no qual se constata a falta de alguns «toques» regulamentares nos diagrammas do barographo.

N. 2.392—Ao encarregado da Estação Climatologica de Barreiros, Pernambuco — Pedindo evitar de futuro irregularidades nos diagrammas do pluviographo, conforme ficou constatado pelo exame feito nos trabalhos referentes a janeiro ultimo.

N. 2.393 — Ao encarregado da Estação pluviometrica de Quartos, Estado do Rio — Referindo-se ao exame feito nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro, recommenda leitura de «Instrucções Meteorologicas», paginas 17 a 20.

Expediente do dia 16

Officios:

N. 2.470 — Ao encarregado da estação climatologica de Jaguarihyva, Paraná, refe-

rindo-se ao extravasamento de agua do pluviographo dessa estação, referentes ao mez de fevereiro ultimo, pede evitar, de futuro, esse inconveniente.

N. 2.471 — Ao encarregado da estação meteorologico-agraria de Ponta Grossa, Paraná, referindo-se a falhas encontradas nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro ultimo, pede evital-as de futuro.

N. 2.472 — Ao encarregado da estação climatologica de Rezende, Estado do Rio, recommendando evitar interrupções no traçado dos diagrammas, tal como aconteceu nos trabalhos do mez de fevereiro ultimo.

N. 2.473 — Ao encarregado da estação climatologica de Aracajú, Sergipe, recommendando evitar interrupções no traçado dos diagrammas, tal como aconteceu nos trabalhos do mez de fevereiro ultimo.

N. 2.474 — Ao encarregado da estação climatologica de Nazareth, Pernambuco, pedindo evitar, de futuro, attricto demasiado na penna do thermographo, tal como aconteceu nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro ultimo.

N. 2.475 — Ao director da estação Experimental de Fumo em Gonçalo dos Campos, Bahia, chamando a attenção por irregularidades constatadas nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro ultimo.

N. 2.476 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenho ns. 1 e 2, a favor de José Bento de Freitas Miranda.

N. 2.480 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo para os devidos fins, a segunda via do conhecimento de empenho n. 1, a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de março de 1926

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão do Estado de Minas:

N. 282—Remetendo-lhe o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil numero 115, relativo ao embarque de um caixote contendo livros de escripturação de material.

Dia 16

Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 287—Pedindo providencias para que, pelo serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, sejam excluidos e retrahidos do Cães do Porto quatro sacos de sementes de algodão Sakol, com peso de 499 kilos brutos, consignadas ao Ministerio da Agricultura e procedentes do Egypto.

— Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 288—Remette parecer sobre a invenção de «aperfeiçoamentos em descaroçadores de algodão» para que pede privilegio Hiram Newton Berry.

Dia 17

Officios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

N. 230 — Communicando-lhe que, em principio do mez de abril proximo, seguirão para esse Estado, afim de organizar o serviço de classificação de algodão ali, as senhores Antonio Rombo e Achilles Dantas, o primeiro classificador desta Superintendencia e o segundo diarisista dessa Delegacia

que se encontra nesta Capital, frequentando o curso de classificação desta repartição.

—Ao director da Estação Experimental de Algodão do Seridó:

N. 291 — Sobre a cessão, por emprestimo, do aparelhamento meteorologico existente no açude Gargalheira.

—Ao director geral de Contabilidade:

N. 293 — Remetendo-lhe o conhecimento e a factura consular referentes ao despacho de quatro saccos de sementes de algodão, effectuado em Liverpool e destinados a este Serviço, afim de que determineis ao despachante deste ministerio providencias para que os mesmos sejam retirados livre de quaesquer direitos.

— Ao mesmo:

N. 204 — Transmittindo-lhe cópia de um telegramma do delegado deste serviço no Estado do Pará, Leopoldo Penna Teixeira, pedindo-se-lhe providencia afim de que seja o mesmo autorizado a abrir, no corrente exercicio, as concurrencias administrativas, de caracter permanente e de emergencia que se tornarem necessarias, nos termos do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União e de conformidade com o pedido desta Superintendencia ao Sr. ministro, contido no officio n. 2.214, de 3 de dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo:

N. 295 — Em resposta ao officio n. 444, de 2 do corrente, (D. C. 14.976-1925), remetteram-se-lhe, em duas vias, as folhas das diarias a que fez jus, nos exercicios de 1920 e 1921, o escriptuario desta superintendencia, Luiz Madeira Poppe.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 297 — Recommendo-lhe providencias no sentido de ser substituido a esta superintendencia, com a maxima urgencia, o relatorio annual relativo aos trabalhos dessa delegacia no decorrer do anno passado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 11 de março de 1926

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 288 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio ns. 520 e 624, de 15 e 25 de fevereiro proximo findo, solicitando, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 15 de janeiro ultimo, pelo qual foi recusado archivamento ao processo de concurrencia administrativa, realizada em 14 de dezembro de 1925, para o fornecimento de uma lancha automovel á Directoria de Pesca, resolveu, em sessão de 8 do corrente, manter a sua decisão anterior.

N. 289 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 279, de 27 de janeiro ultimo, solicitando seja paga a Prado Peixoto & Comp. a importancia de réis 65:9508, proveniente do fornecimento em 1925, de uma lancha automovel á Directoria de Pesca e Saneamento do Littoral, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 8 do corrente, recusar registro á despesa, uma vez que, por despacho proferido na mesma sessão, a respeito dos avisos ns. 520 e

623, de 15 e 25 de fevereiro proximo findo, foi mantido o de 15 de janeiro anterior, pelo qual deixou de ser archivado o respectivo processo de concurrencia administrativa, podendo somente a despesa de que se trata merecer o expediente do registro, si fosse observado o disposto no art. 267, da lei da despesa para 1925, revigorado para o actual exercicio.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 290 — Comunicando recusa do registro, em sessão de 3 do mez findo, ao pagamento feito á conta de credito suplementar solicitado ao Congresso Nacional, para a sub-consignação n. 12 "Ajudas de custo", da verba 7, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1925, ao 4º escripturario do tribunal Benjamin Meirelles, da importancia de 300\$, por não ter sido ainda presente a este tribunal o decreto abrindo o credito para attender a servico dessa natureza.

Dia 12

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 291 — Comunicando resposta affirmativa á consulta sobre a abertura do credito especial de 76:185\$791, ouro, para pagamento de differença de cambio, á American Note Bank Company, nos termos da lei n. 1.991, de 19 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 292 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 25 de janeiro ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Adelaide Lage Maia, para o arrendamento do predio sem numero, a rua Coronel Seraphim Chaves, na cidade do Limoeiro, no Estado do Ceará, destinado á installação da estação telegraphica da mesma cidade.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 293 — Comunicando recusa do registro á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, do credito de réis 399\$896, para pagamento ao agente fiscal interino Colombo Pacheco Dantas, por ter substituído o effectivo José Modack Justiniano dos Reis, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925, porque não foi feita a necessaria annullação e transferencia á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 294 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 1 do mesmo mez, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e João José Dias Filho, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica da cidade de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, á rua Direita sem numero.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 295 — Comunicando resposta affirmativa á consulta sobre a abertura do credito especial de 16:979\$604, para indemnizar o Conselho Administrativo do Collegio Militar do Rio de Janeiro do pagamento das importancias de 11:089\$464 e 4:990\$140, relativas ao valor de etapas dos alumnos gratuitos e do pret dos sargentos, tudo de 1923, como se verifica do decreto n. 1.911, de 26 de janeiro de 1925.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 296 — Comunicando o registro do contracto celebrado no dia 10 de fevereiro proximo findo, entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e Benjamin Pombo Pinto Accioly, para o fornecimento

de 15.000 dormentes da madeira de lei á Estrada de Ferro Rio do Ouro, no anno actual.

Dia 13

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 297 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo, referente á concessão de montepio e meio soldo a D. Carlota Franco de Castro, viúva do major reformado do Exército, Ernesto Cyrillo de Castro, resolveu, em sessão de 5 do corrente, julgar legal a concessão de meio soldo e illegal a do montepio, por ter sido neste fixada pensão menor do que a devida.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 298 — Comunicando registro do contracto celebrado em 30 de janeiro ultimo, entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o Dr. Carlos Xavier Paes Barreto, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica da cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo.

Dia 15

Sr. ministro Leonel de Rezende:

N. 299 — Entrando hoje em gozo de férias, transmitto a V. Ex. o exercicio da presidencia deste Tribunal.

Com os protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 16

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 300 — Solicitando providencias, afim de poder ser resolvido sobre os avisos ns. 94 e 96, desse ministerio, de 11 e 12 de janeiro ultimo, relativos ao pagamento de contas da firma Barbosa Albuquerque & Comp., e outros.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 301 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo de que fazem partes os officios da Caixa de Amortização numeros 314 e 14, de 24 de novembro do anno proximo passado, e 15 de janeiro ultimo, solicitando seja paga a Sylvio Leão e outros, funcionarios da mesma caixa, a importancia total de 1:377\$278, proveniente de differença de vencimentos por substituição, em outubro, novembro e dezembro de 1926, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro á despesa, porque foi levada á conta do credito suplementar que ainda não foi aberto nem poderá ser antes de encerrado o exercicio de 1925, além de existir saldo na verba propria, que comporta a despesa.

N. 303 — Solicitando, á conta da sub-consignação "13 — Ajudas de custo", da verba "7", Tribunal de Contas, do orçamento vigente, o pagamento de réis 1:248\$ ao 1º escripturario deste tribunal, Rodolpho Mamede.

N. 304 — Comunicando o registro do credito especial de 6:737\$876, aberto pelo decreto n. 17.148, de 16 de dezembro ultimo.

N. 305 — Comunicando recusa do registro ao pagamento á Standard Oil Company of Brasil da importancia de 54:012\$, proveniente de fornecimento feito no anno proximo passado á Directoria Geral de Navegação, á conta da verba 10º do orçamento desse ministerio para 1925, por insufficiencia do saldo na citada sub-consignação n. 3.

N. 306 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 632, de 25 de fevereiro proximo findo,

solicitando que, á conta da verba 6º, Directoria de Saude — Material permanente — sub-consignação n. 1º, do orçamento desse ministerio, para 1925, seja paga á Casa Lohmer S. A. e outros, a importancia total de 8:660\$352, proveniente do fornecimento de utensilios de pharmacia á Directoria de Saude, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro á despesa, porque parte da mesma, na importancia de 8:188\$352, pertence á sub-consignação n. 2, da mencionada verba, e somente a quantia de 172\$ cabe á de n. 1, havendo assim erro na ordem de pagamento que subordina toda a despesa á sub-consignação n. 1.

N. 307 — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 635, de 25 de fevereiro proximo findo, solicitando que, á conta da verba 6º, Directoria de Saude, Material permanente — sub-consignações numeros 1 e 2 do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1925, seja paga á Casa Lohmer S. A. a importancia de 266\$840, proveniente de fornecimento de material medico-cirurgico ao Hospital Central de Marinha, em 1925, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 12 do corrente, recusar registro á despesa, porque a parcela de 104\$500, dada como pertencente á sub-consignação n. 2, cabendo, de facto, á sub-consignação n. 3, da referida verba, como se vê dos documentos de fls. 6 e 7.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 308 — Solicitando, á conta da sub-consignação 12, "Ajudas de custo de pessoal", da verba 7, do orçamento de 1926, o pagamento ao terceiro escripturario do Tribunal Moacyr Schafflor Caanargo, da importancia no total de réis 2:000\$, de ajuda de custo, por ter sido nomeado chefe da delegação em Sergipe.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 309 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o processo da tomada de contas n. 16.289, encaminhado pelo officio da delegação deste Tribunal no Estado do Amazonas, n. 3, de 9 de janeiro de 1925, anexo ao mesmo processo, relativo á comprovação do levantamento de 164:787\$298, recebido da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional ao Estado do Amazonas, em 3 de junho de 1924, pelo Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa, chefe do Serviço de Saneamento Rural, naquella Estado, e destinado a attender ás despesas com aquelle serviço, no primeiro semestre do mesmo anno, solicito de V. Ex., de conformidade com despacho proferido em sessão de 16 de setembro do anno proximo passado, as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo Tribunal informado si o Dr. Carolino de Miranda Corrêa foi comissionado para o Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Amazonas e serviu nesse Estado de julho a novembro de 1923 com as vantagens de 10 diarias mensaes de 500 cada uma, e se continuou comissionado no mesmo serviço, nesta Capital, daquelle ultimo mez até o anno de 1925, com as vantagens das diarias de 90\$000.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 310 — Comunicando recusa do registro da pagamento a J. Santos & Comp., da importancia de 1:550\$, proveniente do fornecimentos feitos ao Corpo de Marinheiros Nacionais, em dezembro ultimo, por impropriedade de classificação.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 311 -- Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente à concessão do montepio e meio soldo a D. Antonia dos Santos Magalhães, viúva do 1º tenente reformado da Armada, João Machado Magalhães, resolveu, em sessão de 5 do corrente, julgar illegal a concessão, pelos seguintes fundamentos:

a) não ter ficado provado o obito do referido official, por meio de certidão do registro civil ou pela maneira indicada no § 3º do art. 4º do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866;

b) não ter sido legalmente provada a identidade da habilitanda, visto que a indicação de fls. 5 e 6 não declara em que qualidade tem ella direito ao beneficio das pensões; acrescendo ainda, quanto ao montepio,

c) ter sido a pensão fixada em importância menor do que a devida.

Sr. ministro da Marinha:

N. 312 -- Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos desse ministerio ns. 4.030 e 33, de 7 de novembro e 7 de janeiro ultimos, referentes à indemnização ao fidal José dos Santos Carneiro, servindo de commissario no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, da quantia de 2.248, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 5 do mez findo, recusar registro à alludida despesa, porque, além da falta de sellos nos documentos de fls. 28 e 31, agora apresentados, a ordem de pagamento se resentia da falta de indicação da verba a que pertence o serviço, na forma do art. 60, lettra b do Código de Contabilidade e art. 268, lettra b, do R. G. C. P..

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 313 -- Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso desse ministerio n. 348, de 9 de fevereiro proximo findo, solicitando seja paga à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importância total de \$ 751.200,00, equivalentes a 5.078.112\$, proveniente de fornecimentos de 90.000 toneladas de carvão à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1925, de accordo com a autorização do Sr. Presidente da Republica, a que se refere o art. 246, lettra a, do R. G. C. P., rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 19 do fevereiro citado, se dignar providenciar ao sentido de ser enviada ao dito Tribunal, em original ou por cópia autenticada, a autorização do Sr. Presidente da Republica.

Sr. ministro da Marinha:

N. 314 -- Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 470 A, de 11 de fevereiro proximo findo, comunicando, em observancia ao art. 769, paragrapho unico, do decreto n. 15.183, de 8 de novembro de 1922, que tendo em vista as razões apresentadas por Edgard Raja Gabaglia, contractante da construção do porto de Itaipava para esse ministerio, foi prorrogado, por 12 meses, o prazo de execução da referida obra, resolveu, em sessão de 3 do corrente, mandar archivar a alludida comunicação, para o efeito do disposto no art. 856 do R. G. C. P..

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 315 -- Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2, de 17 de fevereiro proximo findo, enviando a cópia do tercio assignado em 2 do mesmo mez, de concessão à Companhia Itana Força e Luz, dos favores constantes do decreto numero 5.616, de 2 de agosto de 1905, de conformidade com o decreto n. 17.075, de 21 de outubro de 1925, excluida a isenção de direitos, resolveu, em sessão de 3 do corrente, recusar registro à concessão, preliminarmente, por não haver prova da existencia legal da companhia contractante.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 316 -- Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente à concessão do montepio e meio soldo a D. Julia de Almeida Scheueneggum, filha natural, legitimada, do general de divisão, graduado, reformado do Exército João Baptista de Almeida, resolveu, em sessão de 5 do corrente, julgar legal a concessão do meio soldo e illegal a do montepio, porque, tendo fallecido o contribuinte em 1911, não lhe pôde aproveitar o dispositivo do art. 110 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que não é interpretativo.

N. 317 -- Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente à concessão do montepio e meio soldo a D. Maria de Almeida Mendonça, filha natural, legitimada, do general de divisão, graduado, reformado, do Exército, João Baptista de Almeida, resolveu, em sessão de 5 do corrente, julgar legal a concessão do meio soldo e illegal a do montepio, porque, tendo fallecido o contribuinte em 1914, não lhe pôde aproveitar o dispositivo do art. 110, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, na forma da decisão proferida em sessão de 2 de abril de 1923.

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 318 -- Para que este Tribunal possa resolver a respeito do registro da despesa de 48.049\$661, cujo pagamento à Companhia Carbonifera de Trussanga foi solicitado pelo aviso desse ministerio n. 65, de 13 de janeiro ultimo, relativo à medição provisoria a que se refere os inclusos documentos, effectuada em janeiro de 1925, dos trabalhos executados no trecho do ramal de Trussanga entre os kilometros 30.200 e 32.360, de accordo com as clausulas 43, 48 e 49 do conteúdo approved pelo decreto numero 12.152, de 11 de setembro de 1918, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 17 de fevereiro proximo findo, se dignar de prestar ao mesmo Tribunal os necessarios esclarecimentos sobre o facto do haver sido adoptada a tabella de pregos approvada pela portaria desse ministerio, de 6 de junho de 1922, exclusivamente applicavel a pagamentos em applicação da divida publica, o que não se verifica no caso vertente, em que a despesa é occorrida por obrigações ferroviarias, que correspondem à despesa orçada em moeda corrente.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 319 -- Comunicando o registro do contracto celebrado em 29 de janeiro ultimo, entre a Inspectoria de Hygiene Infantil e Antonio Gonçalves Diniz, para

continuação da locação do predio numero 1.118, da Avenida dos Democraticos, estação do Ramos.

Sr. presidente da Camara dos Deputados:

N. 320 -- De conformidade com o paragrapho 1º do art. 80 do Código de Contabilidade e o art. 94, do R. G. C. P., levo ao conhecimento do Congresso Nacional que pelo decreto n. 17.176, de 31 de dezembro ultimo, foi aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 500.000\$, para occorrer às despesas feitas e por fazer com a garantia da ordem e segurança publicas e com as medidas decorrentes do estado de sitio, autorizado pelo decreto n. 4.836, de 5 de julho de 1924, e decretado pelo de n. 16.765, de 1 de janeiro de 1925, tendo este tribunal resolvido, em sessão de 1 do mez findo, ordenar o registro do alludido credito, por despacho proferido no aviso daquelle ministerio, n. 198, de 19 de janeiro do corrente anno.

N. 321 -- Ao presidente do Senado Federal:

Fazendo identica comunicação.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 322 -- Comunicando o registro do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, com Souza, Torres & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 1 -- Aves, ovos, gallinhas, etc., as dependencias daquelle departamento.

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 323 -- Em resposta ao aviso dessa ministerio, n. 263, de 29 de janeiro proximo findo, solicitando a devolução do processo "Diversos", 1.749/924, encaminhado a este tribunal pelo aviso numero 1.937, de 24 do setembro ultimo, e referente a uma concorrência publica realizada na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para o fornecimento de material à mesma administração, cabe-me remetter a V. Ex., com o presente officio, o alludido processo.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 324 -- Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 264, de 25 do fevereiro proximo findo, com o retallho do "Diário Official" de 19 do mesmo mez, em que foi publicado o termo do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, com Antonio Ferreira Agostinho, para fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo 7 -- Frutas, verduras, etc., as dependencias daquelle departamento, resolveu, em sessão de 8 do actual mez de março, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 325 -- Comunicando haver sido negado o registro do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica e a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, para o fornecimento durante seis mezes do corrente anno, do carvão mineral às dependencias daquelle departamento, por não estar provada a constituição legal da referida sociedade.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 326 -- Comunicando o registro do credito especial de 16.968\$680, aberto pelo decreto n. 17.225, de 18 de fevereiro proximo findo.

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 327 -- Comunicando o registro do contracto celebrado em 19 do fevereiro proximo findo, entre a Directoria Geral

dos Correios e a Associação dos Funcionários Públicos Civis, para arrendamento do prédio destinado à instalação da agência postal da avenida Gomes Freire, nesta Capital.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 328 — Comunicando o registro do contrato celebrado em 18 de fevereiro próximo findo, pelo Departamento Nacional de Saúde Pública com a firma R. Heberich & Comp., para a construção de um pavilhão para tuberculosos, em terrenos do Hospital S. Sebastião.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 329 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente a apostilla feita no título de aposentadoria do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Maximiliano da Silva, para a concessão de mais 1:110\$, em seus vencimentos de inatividade, correspondente ao acréscimo de 30 %, de gratificação adicional, resolveu, em sessão de 3 do corrente, julgar ilegal a concessão constante da referida apostilla, por ter sido considerado para início do abono data diferente da devida.

N. 330 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente ao pagamento à Companhia Cantareira e Vição Fluminense, da importância de 90\$, proveniente de passagens de barca e de bonde fornecidas à Directoria do Patrimônio Nacional, em outubro do anno proximo passado, à conta da verba 24 "Ajudas de Custo" — Material — 2 — Para passagens, etc., do orçamento desse ministerio para o exercício de 1925, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro à despesa, por impropriedade de classificação, attenda a natureza do serviço.

N. 331 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 23, de 22 de fevereiro proximo findo, solicitando, à vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 3 do mesmo mez, pelo qual foi pensado registro no contrato celebrado em 15 de janeiro ultimo entre a Caixa de Amortização e J. G. Pereira & Comp., para fornecimento no anno actual, de objectos de expediente, assco e iluminação à mesma repartição, resolveu, em sessão de 8 do corrente, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ser registrado o alludido contrato.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 332 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.638, de 9 de novembro do anno proximo passado, pedindo reconsideração do acto deste Tribunal que impoz a multa de 1 % ao thesoureiro da Repartição de Policia do Distrito Federal, Ignacio Manoel de Paula Antunes, por ter prestado contas fora do prazo regulamentar, do adiantamento recebido em virtude do aviso numero 1.564 C. de 8 de abril do mesmo anno, resolveu, em sessão de 5 do corrente, aguardar o requerimento do interessado para deliberar sobre o assumpto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 333 — Comunicando recusa do registro ao pagamento, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, na importância de 60\$, ao 3º escripturario do Tribu-

nal, Manoel Luiz Barboza, proveniente de ajuda de custo do primário estabelecimento por ter sido classificada à conta do credito suplementar que ainda não foi consolidado pelo Congresso Nacional.

— Sr. ministro da Vição e Obras Publicas:

N. 331 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 441, de 18 de fevereiro proximo findo, solicitando que, por conta da parte em ser da consignação Pessoal da verba 17, do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1923, posta em vigor para o exercício de 1923, pelo decreto n. 17.100, de 2 de janeiro deste anno, seja distribuída à Thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a quantia total de 15:000\$, afim de attender a despesas do pessoal da Administração Central e da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, nas importancias, respectivamente, de 31:200\$ e 10:800\$, das sub-consignações 3ª e 14ª, concernentes à diferença de vencimentos por substituições e gratificações por serviços extraordinarios baseados em lei ou regulamento, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro à distribuição de que se trata, porque, segundo jurisprudencia uniforme deste Tribunal, essa despesa está sujeita a registro prévio, em vista de seu caracter aleatorio e variavel.

N. 335 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 34, de 12 de janeiro ultimo, solicitando seja distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz o credito de 200\$, afim de attender a despesas da Administração dos Correios no referido Estado, a conta da consignação «Material» — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 9 — Iluminação, consumo de gaz, energia electrica e alcool, da verba 2, do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno passado, resolveu, em sessão de 5 do corrente, recusar registro à distribuição de que se trata, visto não ser mais possível o empenho de despesas dessa natureza, pelo orçamento de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

1067 16 de março de 1926

Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 469 — Solicitando esclarecimentos para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 1.198, de 11 de fevereiro proximo findo, relativo ao adiantamento de 12:525\$ ao chefe da estação meteorologica de 1ª classe, Arthur de Avellar Figueiredo.

— Sr. director da 2ª Directoria:

N. 470 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro-presidente resolvido transferir da Secretaria para a Directoria a vosso cargo, o 4º escripturario Alazio Porto Ribeiro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 471 — Restituindo a 2ª via do empenho n. 1.302, na importância de 8510,00 em favor de Valentina F. Bonfás.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 472 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o officio n. 195,

de 2 deste mez, solicitando seja paga a Jagersoll-Rand Co. a importância de 37:645\$, proveniente de fornecimento de material a essa repartição, no anno actual, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro à despesa, por não ter sido feita a prova de que a credora é a unica representante da fabrica produtora do material fornecido.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 473 — Comunicando a concessão ao 3º escripturario deste Tribunal, Mario de Castro Cunha, da licença de seis mezes, na forma do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 474 — De posto do vosso telegramma 1.002, dirigido a esta directoria, fico sciendo de haver entrado no exercício do lugar de membro dessa delegação, o 3º escripturario Manoel Luiz Barboza.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 25- REUNIAO COLECTIVA EM 17 DE MARÇO DE 1926

Presidencia—Sr. delegado chefe Alcinés Caldas Vianna

Presentes, os Srs. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados p lo Sr. delegado Abelardo Alvares de Araujo:

Ministerio da Vição:

Pagamento da importância de 3\$, ao servente de 1ª classe Mariano de Oliveira, proveniente de gratificação do correio ambulante, referente ao mez de fevereiro ultimo;

Idem, idem de 4\$ ao praticante Octacilio Martins Paes, idem, idem, idem;

Idem, idem de 70\$ ao carteiro de 3ª classe Anacleto Baptista Marques, proveniente de abono para manutenção de montadas, em fevereiro findo;

Idem, idem de 70\$, ao carteiro de 1ª classe Romão da Silva Alves, idem, idem.

Idem, idem de 900\$ a Oscar de Carvalho Azevedo, aluguel do prédio onde funciona a agência do Correio do Leme, referente aos mezes de janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem de 600\$, a Antonio Lemos da Motta Amorim, idem, idem, a agência do Correio da Praça da Bandeira, nos mezes de janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem de 700\$, a Frederico João Lundgren, idem, idem, idem, da Gavea do jardim, nos mezes de janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem, 3:200\$ a Abbadia Nullius de Nossa Senhora de Monserrate (Mosteiro de S. Bento), idem, idem a agência do Arsenal de Marinha, em janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem, de 3:200\$ a José Peres Filho, idem, idem da agência da praça Tiradentes, em igual periodo;

Idem, idem, de 1:000\$ a Antonio Scarso, idem, idem da rua Coronel Figueira de Melo, nos mesmos mezes;

Idem, idem, de 800\$ a Alberico Dias de Moraes, idem, idem da rua General Canabarro, em janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem, de 300\$ a Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense, idem, idem do largo de Bemfica, no mesmo periodo;

Idem, idem, de 800\$ a José Gonçalves Verissimo, idem, idem de Engenho de Dentro, em janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem, de 600\$ á Maria José da Silva Lisboa, idem, idem á agência de todos os Santos, nos mezes de janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem, de 1:200\$ á Barbara Morcira de Barros, idem, idem da Estação do Rocha, em igual período;

Idem, idem, de 500\$ á Amelia Emiliana Gomes de Mattos, idem, idem de Madureira, em janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem, de 1:400\$ á Joaquim Alves Pradella Junior, idem, idem da rua Marquez de Abrantes, nos mezes de janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem, de 1:300\$ á Acacio dos Santos Loureiro, idem, idem á agência de Engenho Novo, em igual período;

Idem, idem, de 40\$ á Joaquim Rocha Ferreira, proveniente de indemnisação por extravio de registrado;

Idem, idem, de 11:893 aos correios da França, idem, idem.

Idem, idem, de 19:350 á Laura Bastos, proveniente de indemnisação por extravio de registrado;

Idem, idem, de 10\$ á Granado & Comp., de indemnisação de registrado;

Idem, idem, de 19:482 aos correios da Alemanha, idem;

Idem idem de 210:700 á Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente de indemnisação por extravio de registrado;

Idem idem de 66:734 aos correios da Inglaterra, idem.

Idem idem de 148:200 á Souza Baptista & Comp., proveniente de fornecimentos de combustível em agosto de 1925.

Idem idem de 598:700 ao Lloyd Brasileiro, pelo fornecimento de carvão de pedra em junho de 1925.

Idem idem de 903:340 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, idem idem em maio de 1925.

Idem idem de 8:616\$ á mesma companhia, proveniente do fornecimento de carvão de pedra em junho de 1925.

Idem idem de 76:285 á Companhia Ferro-Viaria E'ste Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas ao 2º official da Directoria Geral Hermes Fontes em janeiro de 1925.

A delegação resolveu ordenar registro de todas essas despesas.

E nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 17 de março de 1926.— *Alcindo Caldas Vianna.*— *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.*— *Abelardo Alvares de Araujo.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 17

Licito n. 2 — Fls. 95

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mayrink Veiga & Companhia, para fornecimento do grupo n. 17, "Tintas, Vernizes e Artigos de pintura", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official*, n. 5, de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependencias do mesmo Departamento, durante seis (6) mezes do corrente anno de 1926.

Aos dezoito (18) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Mayrink Veiga & Companhia, estabelecidos á rua Municipal numero quinze a vinte e um (ns. 15 a 21), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos intermencionados, constantes do grupo dezesete (17), "Tintas, vernizes e artigos de pintura", ao referido Departamento, durante seis (6) mezes do corrente anno, assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* n. cinco (5) de oito (8) de janeiro de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido em editaes resumo no *Diário Official* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fora de tal prazo.

Segunda — Mayrink Veiga & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante seis (6) mezes do corrente anno, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo dezesete (17), "Tintas, vernizes, etc.", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos Hospitales Paula Gandido e Dom Pedro Segundo e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preços para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidade menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de sessenta mil réis (60\$000), conforme provaram com o documento numero 391.273, de quinze (15) de março de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sétima (7ª), do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitavo — As despesas resultantes do fornecimento em questão na importância total de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), serão emponhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil

noventa e vinte e cinco (1925), prorogada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: -- 145	
"Custeio dos automoveis e vehiculos.....	1:200\$000
No total de	1:200\$000

E por estarem assim acordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contractantes e pelas testemunhas Antonio Vieira e Arnaldo Sodoma da Fonseca, que se achavam presentes na citada Seção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil reis (\$4000). -- Rio de Janeiro, 18 de março de 1926.

de 1926. -- Dr. Raul de Almeida Magalhães. -- Por promulgação de Mayrink & Comp., Ermelindo de Araújo Fereira. -- Testemunhas: Antonio Vieira. -- Arnaldo Sodoma da Fonseca.

Relação dos artigos e preços contractados

61. Tinta preparada em massa qualquer cor. Mup. phy para auto, kilo. 12\$000

Fica salvo ao Governo o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.

O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio o que não esteja incluído nesta lista.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926. -- Por promulgação de Mayrink Veiga & Comp., Ermelindo de Araújo Fereira.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem, o engenheiro Mario de Azevedo Ribeiro, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio.

Na Escola Polytechnica, realiza-se hoje, dia 20, ás 9 e 12 horas, a prova grafica do exame vestibular para os candidatos á matricula nesta escola.

As 10 horas, provas oraes das seguintes cadeiras dos diversos annos e cursos da escola:

Physica Experimental -- Dilson Lessa Alves Camara, Gaspar da Silveira Martins Rodrigues Pereira, José Ellis Ripper, José Augusto Penna.

Turma suplementar -- Luiz Felipe Hueb de Oliveira Sampaio, Luiz Victor Teixeira Senoo, Octavio Augusto da Franca, Tiberio Vasconcellos da Aboim e Lelo Ribeiro Boaventura.

Descriptiva -- Francisco de Assis Basilio e José Rodrigues Leite de Oliveira Filho.

Astronomia -- Virgilio Marques de Santa Rosa, João Ponce de Arruda, Sylvio Lisboa da Cunha, Alfredo Bruno Gomes Martins, Christiano Teixeira Lobão e Sylvio de Carvalho Leão Teixeira.

Turma suplementar -- Aristeu de Assis, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Arnaldo Ferreira da Silva, Antonio Ferreira, Alfredo Sizenando Pereira Ribeiro, Guiliard da Macedo Soares, Carlos Hermann, Otto Nielsen Koptek, Felipe Henrique Carpenter Ferreira, Leandro José de Faria, Luiz Pereira Teixeira e Moacyr Teixeira da Silva.

Economia Politica (1ª turma) -- Adhemar Benevolo, Flavio Monteiro do Amaral, Gilberto Argenta, Jacintho Xavier Martins Junior e Manoel Pacheco de Carvalho.

Chimica Industrial -- Antonio de Moura Abud e José da Costa Monteiro.

Resistencia (1ª turma) -- Alcindo Cruz Guimarães, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Alarico Muniz Freire, Ernani de Souza Machado, Odilon Tavares e Pantalão José Pinto de Moraes.

Hydraulica -- Mario Pinheiro Motta, Antonio Paulino Cavalcanti Ernesto Frederico de Oliveira e Thá Jobim Meirelles.

Turma suplementar -- Cyro Marfante da Silveira, Heroniano Antonio Pereira da Cunha, Jader Lessa Cesar, José Joaquim Tavares Belford, Paulo de Moraes Costa.

Architectura -- Sigismundo Martins Fontes.

Electrotechnica -- Malberto Cimplido de Sant'Anna, Joacy Nunes de Almeida, José de Oliveira Reis, Luiz Onofre Pinheiro Guedes e Luiz Waldemar Vachias.

Turma suplementar -- Samuel Cantarino Motta, Agninaldo da Rocha Lima, João Evangelista de Bulhões Carvalho, José Souza de Miranda, Luiz Burlamaqui e Marino Rangel Brigido.

As 11 horas -- Resistencia (2ª turma) -- Alberto Souza Nazareth, Luiz José Martins Romeu e Manoel Raposo dos Santos.

Portos de Mar -- Hilmar Tavares da Silva, Mauro dos Santos, Oscar de Carvalho Toledo e Miran Monteiro de Barros Latif.

Physica Industrial -- Francisco Ribeiro Junqueira, Francisco Augusto Salles de Moraes e Floriano Japeji Thompson Esteves.

Turma suplementar -- José João de Figueiredo Almeida e João Ferreira Lopes.

Desenho de Agnadas -- Johenzom Meira de Vasconcellos Chaves, Mario Pecanha de Carvalho, Nilton Norberto de Oliveira, Nelson Rodrigues, Raul Jorge Gonçalves, Rubem Brisa, Evarado Nobrega Dias, Alberto Rodrigues da Costa, Constantino Deschamps Cavalcanti Filho, Enock Pereira da Silva e Ehellron Pereira da Silva.

Economia Politica (2ª turma) -- Israel Gonçalves dos Santos Filho, José Carlos de Mello e Souza, Raymundo Claudio Corrêa Leitão e Nelson G. Maia Forte.

Mecanica Racional -- Alfredo Ramos Ferreira, Caio Pompeu de Souza Brasil, Horacio Mendes de Oliveira Castro, José Carlos de Chermont Rodrigues e Alberto da Silva Gordo.

Turma suplementar -- João Felipe Sampaio de Lacerda, José Bastos de Oliveira, Luiz Dermen, Oswaldo Gonçalves Chaves, Philonillo Pereira e Alberto Sá Freire Paz.

Desenho Topographico -- Arnaldo Servulo da Rocha, Daniel Paz de Almeida, Francisco José Teixeira Leite, Geraldo Barroso do Amaral, Luiz Gonzaga Ferreira de Andrade, Luciano Cesar Varêda, Luiz Gioseffi Jannuzzi, Marcos Valdetaro da Fonseca, Moyses Azulay, Mario Vieira Willington, Nelson Rubens Monte e Oswaldo Corrêa de Sá Benevides.

Exercicios praticos -- Topographia -- Os alumnos aprovados na cadeira e que entregaram relatorios.

Astronomia -- Os alumnos aprovados na cadeira e que entregaram relatorios. Mineralogia -- Manoel Monteiro, Milton Camargo da Silva Rodrigues, José Pedro Escobar, Frederico G. Castilho

Lisboa, José Luiz da Silva Bastos, Petronio Barcellos, Emmanuel Teixeira de Aragão, Jonathan Castellar, Fausto Penna Veiga, Alfredo Paula Bandeira de Mello e Mario Abrantes da Silva Pinto.

As 10 horas -- Prova escrita de architectura -- Arnaldo da Silva Almeida Junior.

Resultado dos exames effectuados na Escola Polytechnica, no dia 18 do corrente:

Economia Politica -- Aprovados plenamente grão 9, Vasco Henrique d'Avila; plenamente grão 8, Virgilio de Souza Coelho Duarte e Odilon Benevolo; plenamente grão 7, Frederico Guilherme Castilho Lisboa e Sebastião Silva; plenamente grão 6, Carlos Hermann Nielsen Koptek, Edgar Machado Werneck, José Luiz da Silva Bastos, Renato da Justa Menescal Finza, Gastão Pereira Cordeiro; plenamente grão 5, Jussaro Fausto de Souza e Edgar Soares de Sampaio.

Physica experimental -- Aprovados plenamente grão 6, Gastão Quatim Pinto de Moura; simplesmente grão 5, Oswaldo Frias de Paula.

Não compareceu 1, e foi reprovado 1.

Mineralogia -- Aprovados plenamente grão 6, Antonio Ferreira e José Carlos de Mello e Souza; simplesmente grão 5, Raymundo Claudio Corrêa Leitão; simplesmente grão 2, Emmanuel Teixeira Aragão; simplesmente grão 1, Israel Gonçalves dos Santos Filho e José de Camargo Prochno.

Electricidade industrial -- Aprovados plenamente grão 6, Antonio de Moura Abud e Romão de Andrade Dufflo Teixeira; simplesmente grão 2, José da Costa Monteiro.

Electrotechnica -- Aprovados plenamente grão 9, Waldemar Porto; plenamente grão 7, Manoel Pacheco de Carvalho; simplesmente grão 5, João José Pinto; simplesmente grão 2, Arnaldo Pereira da Silva e João Pessoa Cavalcanti.

Portos de mar -- Aprovados plenamente grão 6, Luiz Alberto Whatoxy; simplesmente grão 5, Augusto Teixeira Alvares; simplesmente grão 3, Paulo Durvivi; simplesmente grão 1, Agninaldo da Rocha Lima.

Mecanica industrial -- Aprovados plenamente grão 6, Charles George Pavio; simplesmente grão 3, Francisco Ribeiro Junqueira; simplesmente grão 2, Floriano Japeji Thompson Esteves e José João de Figueiredo Almeida.

Foi reprovado 1.

Constatação -- Aprovados plenamente grão 7, Arthur da Costa Seixas, Romão da Silveira Macquez; plenamente

grão 6, Edgar Corrêa de Gusmão e Jader Lessa Cesar; simplesmente grão 5 Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos; simplesmente grão 4, Nestor de Araújo Góes; simplesmente grão 3, Manoel Raposo dos Santos e Moderato Visintainer.

Hydraulica - Aprovados simplesmente grão 4, Wablemiro Jansen de Mello Cavalcanti; simplesmente grão 3, Alfredo Kempf Fiuza Guimarães; simplesmente grão 2, Fernando Teixeira; simplesmente grão 1, Armando Ribas Leão, Godofredo Spinola Dias e João M. Broxado Filho.

Exercícios práticos - Mineralogia - Aprovados plenamente grão 8, João Ponce de Arruda; plenamente grão 7, Gastão da Rocha Leão, José Moacyr de Andrade Sobrinho; plenamente grão 6, Gilberto Montinho dos Reis, Amelia Sapienza, Olavo Nogueira, Aristeu de Assis e Pedro Paulo Martins Guimarães; plenamente grão 5, Leon Isaac Perez.

Portos de mar - Aprovados plenamente grão 9, Olavo Pompeia Guimarães e Fernando da Silva Porto.

Electrotechnica - Aprovados com distincção grão 10, Humberto Nobre Mendes; plenamente grão 6, Victor Resse de Gouvêa.

Machinas - Aprovados com distincção grão 10, Carlos Borges de Andrade Ramos; plenamente grão 9, Edgard Ferreira de Carvalho Soutello; plenamente grão 7, Luciano de Souza Fragoso; plenamente grão 6, Roldão Alves da Silva.

Electricidade industrial - Aprovados plenamente grão 9, Luiz Eduardo Schuller; simplesmente grão 2, Haroldo Jopert.

Hydraulica - Aprovado plenamente grão 6, Natan Paes Leme.

No Internado do Collegio Pedro II terão início na próxima segunda-feira, 22 do corrente, às 10 horas, as provas orais do exame de admissão.

As provas são publicas.

As comissões examinadoras ficaram assim organizadas:

1ª banca: Dr. Benedicto Raymundo, portuguez; Dr. Cecil Thire, arithmetica, morphologia geometrica e desenho; Dr. José Piragibe, geographia; supplente, Dr. Octavio de Castro.

2ª banca: Dr. Mendes de Aguiar, historia do Brasil; Dr. Lafayette Pereira, sciencias physicas e paturaes e Dr. Otello Reis, instrucção moral e civica; supplente, Dr. Verissimo Moutrel.

No Externado do Collegio Pedro II — Exame de admissão ao primeiro anno — Dos candidatos que foram chamados para hoje, às 9 horas, para exame de admissão ao primeiro anno do curso gymnasial, foram excluidos nas provas escriptas de portuguez e de arithmetica os seguintes: 36 — 117 — 104 — 361 — 270 — 258 — 391 — 181 — 211 — 210 — 190 — 181 — 141 — 108 — 60 — 9 — 11 — 10 — 140 — 370 — 67 — 294 e 269.

De accordo com a legislação em vigor os referidos estudantes não poderão prestar as demais provas.

Admissão ao primeiro anno — Dia 12, às 12 horas — Sala 2 — Provas oraes de portuguez, geographia, arithmetica e morphologia geometrica — 1ª junta — Officiaes: Rôjo Cabaglin, Octavio de Castro. — Supplente: Vespina Boscolli.

Turma effectiva:

Deverão comparecer os seguintes candidatos ns.: 233 — 22 — 221 — 249 — 251 — 308 — 298 — 259 — 335 — 218 — 215 — 264 — 255 — 210 — 324 — 317 — 395 — 384 — 383 e 315.

Turma supplementar:

Candidatos ns.: 409 — 276 — 295 — 204 — 186 — 380 — 379 — 350 — 194 — 268 — 42 — 50 — 1 — 95 e 115.

Admissão ao primeiro anno — Dia 22, às 12 horas — Sala 3 — Provas oraes de historia do Brasil e instrucção moral e civica — 2ª junta: W. Pötsch, Antenor Nascentes e H. Dodsworth. — Supplente: Marcos dos Santos.

Turma effectiva:

Candidatos ns.: 236 — 75 — 167 — 213 — 211 — 322 — 412 — 344 — 306 — 288 — 136 — 124 — 31 — 14 — 260 — 405 — 209 — 367 — 38 e 56.

Turma supplementar:

Candidatos ns.: 57 — 71 — 122 — 158 — 237 — 248 — 255 — 256 — 202 — 25 — 135 — 10 — 161 e 205.

Nota — A segunda chamada para exame deverá ser requerida dentro de 24 horas sob pena de não ser attendido.

Exames do curso seriado (candidatos extranhos) — Portuguez — Dia 22, às 9 horas — 1º anno — Promoção — Sala 4 — Fiscal, José Officica; Candidatos ns.: 115 — 185 — 53 — 22 — 395 — 302 — 331 — 512 — 524 — 275 — 500 — 276 — 175 — 200 — 246 — 157 — 523 — 356 — 304 — 521 — 191 — 543 — 349 — 332 — 176 — 197 — 402 — 445 — 381 — 65 — 210 — 528 — 165 — 151 — 351 — 83 — 16 — 147 — 308 — 338.

Portuguez — Dia 22, às 9 horas — Sala 5 — Promoção — 1º anno — Fiscal: Antenor Nascentes; Candidatos: numeros: 267 — 318 — 188 — 113 — 5 — 190 — 334 — 145 — 91 — 84 — 69 — 352 — 518 — 486 — 337 — 519 — 32 — 111 — 347 — 509 — 81 — 20 — 313 — 449 — 15 — 232 — 8 — 541 — 358 — 21 — 343 — 67 — 163 — 60 — 848 — 367 — 325 — 152 — 10 — 328.

Portuguez — Dia 22, às 9 horas — Sala 6 — Promoção — 1º anno — Fiscal: Waldemiro Pötsch; Candidatos: numeros: 491 — 76 — 242 — 159 — 1 — 434 — 93 — 172 — 112 — 155 — 436 — 79 — 87 — 333 — 24 — 383 — 225 — 210 — 342 — 103 — 12 — 237 — 31 — 511 — 135 — 516 — 329 — 231 — 88 — 503 — 15 — 437 — 196 — 95 — 177 — 310.

Inglez — Dia 22, às 15 horas — Sala 4 — Promoção — 1º anno — Fiscal: Alberto de Medeiros; candidatos ns.: 96 — 317 — 11 — 354 — 16 — 151 — 267 — 348 — 488 — 113 — 5 — 190 — 170 — 221 — 361 — 145 — 91 — 69 — 457 — 81 — 486 — 258 — 32 — 111 — 347 — 67 — 337 — 80 — 155 — 315 — 429 — 532 — 343 — 31 — 324.

Inglez — Dia 22, às 15 horas — Sala 5 — Promoção — 1º anno — Fiscal: Alexandre Kitzinger; Candidatos ns.: 485 — 345 — 508 — 231 — 161 — 524 — 275 — 500 — 276 — 175 — 200 — 240 — 3 — 146 — 102 — 351 — 118 — 412 — 510 — 513 — 349 — 176 — 102 — 145 — 197 — 65 — 167 — 33 — 165 — 311 — 372 — 99 — 150 — 204 — 216.

Inglez — Dia 22, às 15 horas — Sala 6 — Promoção — 1º anno — Fiscal: Jonathan Serrano; Candidatos ns.: 34 — 277 — 345 — 367 — 848 — 328 — 491

— 127 — 159 — 172 — 112 — 79 — 259 — 333 — 87 — 63 — 383 — 205 — 359 — 114 — 103 — 12 — 225 — 23 — 62 — 451 — 88 — 329 — 520 — 502 — 95 — 177 — 230 — 75 — 179.

Latim — Dia 22, às 9 horas — Sala 7 — Promoção — 2º anno — Examinadores: Julio Nogueira, Tristão da Cunha e Washington Garcia — Candidatos: numeros: 55 — 124 — 192 — 314 — 73 — 515 — 548 — 6 — 171 — 7 — 66 — 36 — 323 — 109 — 52 — 186 — 40 — 38 — 189 — 212 — 220.

Portuguez — Dia 22, às 15 horas — Sala 7 — Promoção — 2º anno — Examinadores: José Officica, Antenor Nascentes e W. Pötsch — Fiscalização da sala, Alvaro Teixeira — Candidatos: numeros: 187 — 100 — 42 — 54 — 164 — 545 — 516 — 50 — 6 — 171 — 7 — 66 — 202 — 186 — 40 — 38 — 114 — 386 — 388 — 321 — 185 — 98 — 110 — 301 — 169 — 316 — 158 — 189 — 212 — 226 — 219 — 222 — 405 — 218 — 216 — 223 — 390.

Exames de preparatorios — Portuguez — Dia 22 às 15 horas — Sala 12 — Oral — Examinadores: José Officica, Antenor Nascentes e Waldemiro Pötsch; supplentes: Pedro Assun e Roberto Jordão.

Turma effectiva:

Candidatos ns.: 1.110 — 152 — 621 — 626 — 620 — 802 — 224 — 1.385 — 994 — 195 — 719 — 1.268 — 1.432 — 1.142 — 616 — 56 — 681 — 384 — 1.045 — 674.

Turma supplementar:

Candidatos ns.: 306 — 618 — 182 — 86 — 583.

Latim — Dia 22, às 15 horas — Sala 11 — Oral — Examinadores: Julio Nogueira, Washington Garcia e Tristão da Cunha; supplentes: P. Nino Mineli e Ernani Reis.

Turma effectiva:

Candidatos ns.: 582 — 227 — 943. Historia natural — Dia 22, às 15 horas — Sala 10 — Oral — Examinadores: Lafayette Pereira, Benedicto Raymundo e Helio Fabricio; supplentes: Hermelindo Rodrigues e Ernesto Marreca.

Turma effectiva:

Candidatos ns.: 604 — 1.211 (2ª e ultima chamada): 874 — 843 — 554 — 1.207 — 52 — 1.238 — 1.012 — 163 — 236 — 790.

Historia universal — Dia 22, às 15 horas — Sala 17 — Oral — Examinadores: Adrien Delpech, Antonio Figueirã de Almeida e Isnard Barreto; supplente, Bandeira de Mello.

Turma effectiva:

Candidatos ns.: 160 — 614 — 130. Francez — Dia 22, às 15 horas — Sala 13 — Oral — Examinadores: Floriano de Brito, Mario Barreto e Alcides Fonseca; supplentes: S. Bevdacqua e Eugenio de Moraes.

Turma effectiva:

Candidatos ns.: 902 — 1.071 — 1.264 — 349 — 706 — 1.428 — 256 — 1.263 — (2.189, escripta e oral).

Inglez — Dia 22, às 12 horas — Sala 15 — Oral — Examinadores: Silva Ramos, Delgado de Carvalho e Pereira Pinto; supplentes: A. Vianna e Alexandre Kitzinger.

Turma efectiva:

Candidatos ns.: 1.408 — 1.251 — 623 — 1.323 — 1.212.

Physica e chimica — Dia 22 — A's 15 horas — Sala 9 — Oral — Examinadores, Oliveira de Menezes, George Sumner e Henrique Dodsworth. Supplentes, Arlindo Fróes e Guilherme Jorge.

Candidatos numerados:

Turma efectiva — 919 — 1.238 — 1.277 — 835 — 723 — 1.426 — 1.428 (2ª e ultima chamada) 268 — 1.095 — 157 — 761 — 1.293.

Turma suplementar — 1.245.

Geographia — Dia 22 — A's 9 horas — Sala 16 — Prova escripta — Fiscal, Raja Gabaglia.

Candidato numero 1.178.

Chrographia do Brasil — Dia 22 — A's 9 horas — Sala 16 — Prova escripta — Fiscal, Raja Gabaglia.

Candidato numero 1.371.

Historia do Brasil — Dia 22 — A's 15 horas — Sala 16 — Prova escripta — Fiscal, Gastão Ruch.

Candidato numero 1.371.

Philosophia — Dia 22 — A's 9 horas — Sala 15 — Prova escripta e oral — Fiscal, Jonathas Serrano.

Candidato numero 1.445.

Philosophia — Dia 22 — A's 9 horas — Sala 15 — Oral — Examinadores, Jonathas Serrano, Eugenio de Moraes e Eugenio de Almeida.

Candidatos numerados — 5 — 275 — 1.059 — 795 — 810 — 1.089 — 1.146 — 900 — 211 — 1.012 — 368 — 1.242.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se no dia 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames:

1º anno — Admissão — Oral — Para os seguintes candidatos: Milton Pinto Ferreira, Mozart Nery Costa, Napoleão da Silva, Newton Ferreira da Silva, Newton Amaury Ribeiro Cardoso, Nelson Lemos do Amorim, Eutymio Ferreira Lima, Othon Moura Filho, Oswaldo da Costa Amorim, Oswaldo Varejão da Fonseca, Oscar de Hollanda Moreira, Pindaro Camarinho, Oscar Teixeira, Paulo Trajano da Silva e Raulino de Almeida Bandeira de Mello. Supplentes: Paulo de Oliveira Sucupira. Banca: Drs. Felisberto, F. Rosa e Garcez.

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros 338, 696 e 819.

2º anno — Portuguez — Alumnos numeros 423 e 489 e para o candidato a readmissão, Idelcar Campos. Banca: Drs. Hemeterio, R. Maia e Vossio.

3º anno — Geographia — Alumno numero 694. Banca: Drs. Dócio e Araripe.

3º anno — Francez — Alumno numero 777. Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e P. Guimarães.

4º anno — Portuguez — Alumno numero 296. Banca: Drs. Mario, Alcides e S. Lima.

Avisos — Os actuaes alumnos interinos devem comparecer do dia 22 ao dia 31, das 11 ás 14 horas afim de conferir os respectivos enxovaes. Alumno algum terá sua internação effectivada, sem seu enxoval esteja completo.

— Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exame oral.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itituba, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Affonso Penna, para Santos, Paranguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 4 horas; cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Commandante Vasconcellos, para Victoria, Caravellas, Ponta da Areia, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

Werra, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

America, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas; objecto para registrar até ás 12 horas; cartas para o interior da Republica até ás 13 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 14 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 14 horas.

Amanhã:

Duca Degli Aluzzi, para Napoles e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar até ás 8 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Nota — Vales internacionais e nacionais na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O Tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Bom, passando a instavel.

Temperatura — Estavel á noite, ligeiro declinio de dia.

Ventos — Variaveis, rondando para o sul, ao correr do dia.

Estado do Rio — Tempo — Bom, passando a instavel, salvo a leste, onde será bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — Estavel á noite, ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo — Perturbado em todos os Estados, com chuvas;

Temperatura — Em declinio. Ventos de sul a leste.

Nota — As provisões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite. Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h.30m. e 10hs. do Estado da Bahia e grande parte dos de Minas Geraes.

Synopsis do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade variavel. A temperatura manteve-se estavel. As medias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 31°9 e 22°6 e ás temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram: maxima, 29°3 e minima, 23°6, verificadas, respectivamente, ás 13h.10m. e 6h.20m. Os ventos foram ligeiramente variaveis á noite, predominando os de sul a leste, de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem ás 9 horas de hoje): — Zona Norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, choveu em diversas localidades. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Zona Sul — Nas 24 horas, choveu em parte desta zona. Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e declinou ligeiramente nos demais Estados.

Chuvas fortes — Nas 24 horas, choveu fortemente, em Itararé.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambú, São Lourenço e Passa Quatro, mantendo-se ainda bom esta manhã ás 9 horas. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 26°0 e 18°0, em Caxambú; 27°0 e 12°0, em Passa Quatro e 27°0 e 14°3, em São Lourenço. Não recebemos os despachos usuas de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38°0, em Crussanga e Porto Alegre e 36°0, em Aquidauana e Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 66m/ml, em Itararé e 46m/ml, em Faxina.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas: em Macahé e Itabapoana; pequenas vagas: em Cabo Frio, Laguna e Rio Grande; tranquillo e chão: em Angra dos Reis, Distrito Federal, Florianopolis e São Francisco.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo lentamente em Rezende e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy.

Dados Aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9h.00m) — Cor. NNE a superficie vel. 1m.; cor. variando entre SE e SW até 500 m. vel. media 2m.; cor. variando entre ENE e N até 2.100m. vel. media 3m. A's 14 horas — Cor. SSE a superficie vel. 6m.; calma até 250m.; cor. do quadr. N até 5.100 m. vel. media 3m. Em Santos (ás 9h.30m. Cor. NE a superficie vel. 1m.; cor. SSW até 250m. vel. 2m.; cor. N até 900m., vel. 2m. Em Mendes (ás 9h.30m) — Cor. variando entre NE e NNE até 1.500m. vel. media 7 metros.

Nota — Devido nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes das 9h30m., em Campos, Curitiba e Florianopolis. Das demais Estações, não recebemos os nossos despachos aerologicos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (0 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1926

Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuais, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro.— Nas 24 horas, chueu em diversas localidades. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e Goyaz e bem nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Zona sul — Nas 24 horas chueu em parte desta zona. Esta manhã, às 9 horas o tempo esteve instavel. A temperatura foi estavel em Santa Catharina e declinou ligeiramente nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (0 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de março de 1926.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Dirrecção	Força			Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracaju (X)											
Bahia (X)											
Cacitê (X)											
Januaria (X)											
Bello Horizonte	700.7	24.0	2.0	NE	2	0	B. (b. manhã)	20.0	20.0	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni (X)											
Uberaba (X)											
Caxambu	61.1	21.0	-2.0	E	2	10	B.	26.0	18.0	—	
Pocos de Caldas (X)											
Goyaz	60.1	22.0	1.0	C	0	9	I.	35.0	21.0	22.0	C. am. t. pm.
Santa Luzia	60.7	21.0	2.0	NE	2	2	B. (i. manhã)	23.0	19.0	1.0	C. am. pm.
Cuyabá	56.7	26.0	2.0	N	2	5	I. (b. manhã)	33.0	23.0	1.0	Ch. am. t. pm.
Corumbá (X)											
Victoria	62.8	27.0	1.0	N	2	6	I. (e. manhã)	29.0	22.0	23.0	C. am. b. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	60.6	25.6	0.2	NNW	2	6	Franquillo.	29.2	23.6	—	B. am. pm.
Campos	61.7	27.0	0.0	NE	2	9	B. (ch. manhã)	29.0	23.0	—	I. am. pm.
Triburgo	62.0	22.0	1.0	C	0	9	B. (e. manhã)	23.0	18.0	7.0	I. am. ch. pm.
Petropolis	60.5	24.0	0.0	NE	2	2	I. (b. manhã)	27.0	19.0	—	B. am. pm.
Rezende	59.8	25.0	-1.0	C	0	9	B. (b. manhã)	31.0	19.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	61.2	27.0	0.0	NE	2	6	Pos. vazas.	29.0	24.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	60.9	23.0	2.0	N	2	6	B. (b. manhã)	26.0	19.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	59.0	22.0	—	NE	2	9	I. (b. manhã)	32.0	20.0	—	B. am. pm.
Santos	60.0	25.0	-1.0	C	0	6	I. (ch. manhã)	31.0	24.0	—	I. am. pm.
Paranaquã	53.8	20.0	-8.0	C	0	6	Chão.	32.0	19.0	10.0	B. am. pm.
Guarapuava	58.5	19.0	-2.0	E	2	6	I. (ch. manhã)	29.0	16.0	4.0	B. am. t. pu.
Curityba	60.3	19.0	-2.0	C	0	9	M.c.(c. manhã)	27.0	18.0	10.0	I. am. pm.
Florianopolis	60.0	25.0	1.0	S	2	6	Franquillo.	29.0	24.0	5.0	C. am. b. pm.
Lages	60.5	19.0	1.0	C	0	9	B. (ch. manhã)	31.0	15.0	1.0	B. am. pm.
Porto Alegre	61.4	24.0	2.0	SE	2	6	B. (b. manhã)	33.0	20.0	—	B. am. i. v. pm.
Uruguayana	60.8	23.0	-1.0	E	2	2	I. t. (i. manhã)	32.0	21.0	—	B. am. pm.
Montevideo	63.2	20.0	1.0	SE	2	2					
Buenos Aires	64.1	17.0	-2.0	SE	2	2					
Passa Quatro	60.5	12.0	1.0	C	0	2	B. (b. manhã)	27.0	12.0	—	B. am. pm.
Araxá (X)											

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto; 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; N, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenso; S, saraiva; G, geada; Tr, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calha a 12 rajado. A pressão barometrica aqui-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)....	—	26.0	20.5	Santa Cruz.....	0.0	32.0	22.0
Bangu	0.0	33.3	22.2	Madureira.....	0.0	32.8	23.1
Niteroy	0.0	32.5	22.3	Villa Isabel	0.0		
Rio Comprido	—	33.4	23.2	Olaria	0.0	34.6	23.4
Penha	0.0	32.0	20.5	Realengo	0.0		
Jardim Botânico (14 horas).....	0.0	30.0	22.2	Haddock Lobo.....	0.0	32.0	23.0
Encantado.....	0.0	32.7	22.3	Campo dos Afonsos	0.0	33.6	20.6
Gavea	0.0	29.0	18.2	Aldeia Campista	0.0	34.0	23.1
Deodoro.....	0.0	33.4	21.0				
Corcovado: Temp. 29.4. Hum. rel. 70 %. Ventos: SW 4m.							

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 19, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —	58282.....	100\$000	00051.....	100\$000
Lista geral dos premios da 83ª loteria	35563.....	100\$000	69209.....	500\$000
do plano 36, 61ª extracção do anno de	46168.....	100\$000	23068.....	200\$000
1926, realizada em 19 de março de 1926,	45494.....	100\$000	65350.....	200\$000
em beneficio das instituições menciona-	55406.....	100\$000	26151.....	100\$000
das nas leis e decretos em vigor e em	15638.....	100\$000	05577.....	100\$000
virtude do contracto celebrado em 8 de	14803.....	100\$000	53819.....	100\$000
outubro de 1921, na Procuradoria Geral	44515.....	100\$000	14776.....	500\$000
da Fazenda Publica, do Thesouro Na-	12323.....	100\$000	19373.....	100\$000
cional:	00438.....	100\$000	41118.....	100\$000
09359.....	09558.....	100\$000	33977.....	100\$000
11701.....	61531.....	100\$000	69387.....	200\$000
29026.....	56583.....	200\$000	35358.....	100\$000
32720.....	17168.....	100\$000	11440.....	100\$000
45993.....	66611.....	500\$000	47375.....	100\$000
43933.....	51764.....	200\$000	40296.....	200\$000
47060.....	00790.....	100\$000		
25988.....	12353.....	200\$000	Approximações	
48585.....	05069.....	100\$000	40295 e 40297.....	300\$000
40272.....	30913.....	200\$000	69483 e 69485.....	200\$000
62715.....	09964.....	100\$000	59496 e 59498.....	150\$000
61277.....	66068.....	100\$000	25987 e 25989.....	100\$000
21560.....	59400.....	100\$000		
47158.....	14674.....	100\$000	Dezenas	
35173.....	10584.....	100\$000	40291 a 40300.....	40\$000
11246.....	17312.....	100\$000	69481 a 69490.....	30\$000
19101.....	15599.....	200\$000	59491 a 59500.....	20\$000
11865.....	27161.....	200\$000	25981 a 25990.....	10\$000
61295.....	69484.....	500\$000		
59497.....	64176.....	100\$000	Terminação	
25231.....	12208.....	100\$000	Os números terminados em 6 tem	
27279.....	44517.....	100\$000	2\$000.	
07245.....	25348.....	100\$000	O fiscal das loterias do Governo da	
48766.....	12059.....	100\$000	União, <i>Pereira de Albuquerque</i> . — Pelo	
00467.....	50631.....	200\$000	director assistente, <i>Antonio de Almeida</i>	
34598.....			<i>Castanheira</i> , chefe da contabilidade. —	
09514.....			O escrivão, <i>Firmino de Cantuaria</i> .	

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal:

Præcos:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	7 11/64	7 7/64
Sobre Paris	\$248	\$250
Sobre Italia	—	\$282
Sobre Hananburgo (rent-mark)	—	\$302
Sobre Portugal	—	\$353
Sobre Belgica	—	\$283
Sobre Hespanha	—	\$283
Sobre Suissa	—	\$346
Sobre Suecia	—	\$385
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$270
Sobre Tcheco-Slovaqui	—	\$207
Sobre Nova York	—	\$384
Sobre Montevideo	—	\$310
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$281
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$289
Sobre Hollanda (florim)	—	\$293
Sobre Japão (yeni)	—	\$389
Sobre Rumania	—	\$25
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 cordas)	—	\$250

Moedas

Libras (papel)	34\$500
Dollars (papel)	7\$000
Escudos (papel)	\$380
Liras (papel)	\$290

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	697\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	690\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	630\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	818\$000
Apólices emprestimo municipal de 1901, nom.	350\$000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	145\$000
Apólices emprestimo municipal de 1920, port.	137\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.535)	150\$000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (de- creto n. 1.933)	174\$000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (de- creto n. 1.999)	148\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	101\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	167\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	167\$000
Debentures da Companhia Brasileira de Estabele- cimentos Mestre e Blatge	190\$000

Vendas por abarcar

231. Apólices diversas emissões, 1:000\$, 5 %, nom.	690\$000
A. C. até 24 do corrente	690\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1926. — A. Vaz de Carvalho Junior, adjunto.	

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 18 DE MARÇO DE 1926

	1925			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	278:176\$384	285:990\$503	564:156\$890	514:377\$463	895:275\$270	909:652\$733
Renda a.e. 18	3.668:469\$306	3.770:829\$050	7.448:318\$375	3.239:358\$267	2.948:538\$279	6.188:196\$546
Total	3.946:645\$690	4.055:820\$553	8.012:475\$265	3.753:735\$730	2.344:113\$549	7.097:849\$279
Diferença para mais	129:900\$000	721:716\$000	9146:51\$080	—	—	—

Renda-ouro convertida a taxa de 10:2 (19812)	1.053:40\$375
Renda-papel	285:990\$503
Total	1.339:388\$878
Papel e ouro convertido	17.347:733\$169
Total em papel	18:689:122\$050

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1	
a 18 de março de	
1926	13.663:595\$650
Renda arrecadada em	
19 de março de 1926	748:453\$483
	14.412:049\$133
Em igual periodo de	
1925	11.771:234\$997
Diferença para mais	
em 1926	2.640:814\$136

EDITAES E AVISOS**Junta Apuradora do Districto Federal**

O Dr. Victor Manoel de Freitas, juiz federal da Segunda Vara, em exercício, presidente da Junta Apuradora das eleições de intendentes municipais, etc.:

Faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem conhecimento, que aos 19 de março de 1926, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões do Conselho Municipal, onde se achavam os membros da junta apuradora, das eleições municipais, às 11 horas, foi pelo presidente aberta a sessão, proseguindo-se nos trabalhos de apuração das eleições para intendentes municipais.

Foram apuradas: 2ª, 3ª, 5ª a 10ª, de Andaraí; 1ª, 2ª e 4ª, Tijuca; 1ª a 3ª, 5ª a 8ª, de Engenho Novo. A junta resolveu não apurar a 1ª de Andaraí e 9ª de Engenho Novo, porque as actas não contem os nomes de todos os votados; não apurar a 4ª de Andaraí, porque a acta não foi precedida da instalação; não apurar a 3ª de Tijuca, porque a acta de instalação declarou terem sido iniciados os trabalhos às 9 e 30; não apurar a 4ª de Engenho Novo, porque a mesa eleitoral tomando o voto de eleitor de secção que não funcionou; fello englobar com o dos da secção e não enviou a junta a carteira do mesmo eleitor, contra o voto do Dr. juiz substituto em exercício; apurar, conservando em separado na 9ª de Engenho Novo os 4 votos dados por eleitores cujos nomes não constavam da lista de chamada; apurar a 10ª de Andaraí porque verificou estar a mesma revestida do que determina o § 3º do art. 17, da lei numero 3.208, de 1912; conservar em separado os votos da 2ª de Andaraí por serem de eleitores cujos nomes não constar da lista de chamada; adicionar na 5ª de Engenho Novo os votos dos eleitores das 10ª e 16ª, que se verificou não terem funcionado; deferiu o pedido do candidato Mauricio de Lacerda, para ficar constando da acta que foi dirigido um requerimento ao juiz federal, presidente da Junta Apuradora, no sentido de ser requisitado o seu comparecimento aos trabalhos da mesma. Não houve eleição na 5ª da Tijuca, e consta da acta de instalação que o presidente declarou que não se achando presente o numero legal de mesarios previsto no art. 26 do decreto n. 14.631, deixava de instalar a mesa quando se encontrava presente o mesario.

A junta resolveu enviar o officio e livro ao Dr. procurador criminal da Republica.

O resultado de hoje foi o seguinte: Salles Filho, 1.740 votos e 5 em separado; Arthur Menezes, 1.696 votos e 1 em separado; Mauricio de Lacerda, 1.565 votos e 5 em separado; Alberto Silveira, 1.492 votos e 3 em separado; Antonio Teixeira, 1.478 votos e 4 em separado; João Baptista Pereira, 1.349 votos e 1 em separado; Mario Crespo, 1.147 votos e 3 em separado; Mario Piragibe, 1.139 votos e 4 em separado; Mario Julio dos Santos, 989 votos e 3 em separado; Henrique Lagden, 924 votos e 2 em separado; Nelson Cardoso, 856 votos e 2 em separado; Bruno Lobo, 831 votos e 2 em separado; Edgar Romero, 831 votos e 2 em separado; Mario Barbosa, 803 votos e 1 em separado; Caldeira de Alvarenga, 785 votos e 1 em separado; Pache de Faria, 740 votos; Moura Nobre, 701 votos e 4 em sep.; Miguel Monteiro, 652 votos e 2 em sep.; Alfredo Peixoto, 629 votos e 2 em sep.; Alberto Beaumont 328 votos e 2 em separado; Manoel Madruga 229 votos; Sylvio e Silva 207 votos; Alberto Nunes 125 votos; Sebastião Hugo de Souza 91 votos e 1 em separado; João de Oliveira e Sá 87 votos; Fortunato C. de Medeiros 58 votos; Astor Quadros de Sá 48 votos; Antenor Bravo dos Santos 46 votos; Benjamin Magalhães 45 votos; Mello Sampaio 40 votos; Carlos Leite 38 votos; João Damasceno 31 votos; Deolinda Daltro 21 votos; Alberto de Oliveira 26 votos; José Vellozo de Castro 25 votos; Fausto de Carvalho e Silva 23 votos; Custodio Pedrosa Guimarães 18 votos; Leal da Nobrega 10 votos; Agostinho de Jesus Oliveira 9 votos; Antonio P. Barbosa 8 votos; Claudino José Soares, Perery Silva, Granadeiro Junior e José A. Vianna, 7 votos cada um; José Magalhães e Theoneste M. Prado 6 votos cada um; João José da Costa, Isaac Garçon 7 votos; Oscar A. Cardoso 5 votos; Augusto Azevedo Santos, Monteiro Barboza e Henrique Bento Faria 4 votos cada um; Manoel Cicero e Philadelpho P. Almeida 3 votos cada um; João Cancio P. da Silva, Paulo Martins, Belizario Penna, Rodrigues Neves, Antonio Silva, João G. P. da Silva, Augusto de A. Santos, Candido Pessôa, Corrêa de Souza e Americo Fontenelle 2 votos cada um; Hugo Martins Ferreira, Pedro Gomes Filho, Orlando Allonso, Dr. Jacarandá, Gonçalves Souza, Drumond Camargo, Frota Pessôa, E. Alecrim, Raymundo Camara, Alberto Pinto Brandão, Candido Martins, Oliveira Miguel, Angelo Tavares, Benjamin Augusto Lage 1 voto cada um. E, para constar, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezanove de março de 1926. E eu, Pedro de Sá, secretario, o escrevi.

— Victor Manoel de Freitas.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****CONCURRENCIA PUBLICA****Material medico chirurgico****I**

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 27 do corrente serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1926, dos artigos constantes da relação annexa.

II

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas e a comissão reunir-se-ha às treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e, em algarismos, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até o dia 26 do corrente a importância de dous contos de réis (2:000\$), para garantia da assignatura do contracto. Importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido se recusar a assignar o mesmo contracto.

VI

O concorrente preferido fará uma caução de (5 %) cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para fiel execução do contracto que assignar.

VII

A entrega dos medicamentos será feita no Laboratorio Pharmaceutico da Marinha ou em qualquer outra dependencia da Directoria da Saude Naval, nesta capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

VIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações acima.

Comissão de Concurrência, 11 de março de 1926. — Mario Rebello de Mendonça, secretario.

Relação dos medicamentos, apparatus chirurgicos e odontologicos, para concorrência de 1926

- 1.574. Agulhas de injeção, em tubos de G, seringa "Astra", unidade.
- 1.575. Almotolia de metal, pequena, para oleo, unidade.
- 1.576. Agulha para injeção, seringa "Imperial", com larracha recta e curva, unidade.
- 1.577. Afasta gengiva, de metal n.º 1, 5, 6, "Ivory", unidade.

- 1.578. Alargador de canal, "Kerr", tamanho de 6 sortidos, caixas.
- 1.579. Alavanca para extração de raízes, cabo de metal "SSW", unidade.
- 1.580. Alicate para borracha em lençol, 4 furos "Yvory", unidade.
- 1.581. Alicate para colocar grampos "Harvard", unidade.
- 1.582. Alicate para tirar cordões "Yvory", unidade.
- 1.583. Anglo recto para motor, n. 7, "SSW", unidade.
- 1.584. Anglo polygonal, n. 7, "L. H. C.", unidade.
- 1.585. Anglo agudo, n. 7, "SSW", unidade.
- 1.586. Anglo obtuso, n. 7, "SSW", unidade.
- 1.587. Anglo universal, n. 7, "SSW", unidade.
- 1.588. Aquecedor electrico para agua, base marmore "Electro", unidade.
- 1.589. Atomizador electrico, jogo de 3, "Electro", jogo.
- 1.590. Armario dentario, modelo americano, ferro esmaltado e branco, unidade.
- 1.591. Armario dentario, modelo americano, magnó, unidade.
- 1.592. Armario dentario, modelo americano "L. H. C.", unidade.
- 1.593. Armario dentario, modelo "Brasil", unidade.
- 1.594. Armario dentario, pequeno esmaltado de branco para parede, unidade.
- 1.595. Bacia de vidro para cuspidadeiras, "Clarek" e "Weber", unidade.
- 1.596. Borracha do separar dentes, caixa.
- 1.597. Botão systema americano, para grossos molares n. 18 L. 19 R., 21, 47, 51, 62 R., 68, 83 L., 88 L., 88 R. e 92, unidade.
- 1.598. Botão systema americano para incisivos ns. 38 e 48, unidade.
- 1.599. Botão systema americano para premolares ns. 4, 11, 21, 40, 101, e 102, unidade.
- 1.600. Botão para sisos ns. 10, 22, 77 e 96, unidade.
- 1.601. Botões para raízes ns. 3 L. 3 R., 7, 49, 50 R., 63 e 69, unidade.
- 1.602. Botão universal com sete pontas, unidade.
- 1.603. Botão systema inglez ns. 3, 4, 7, 9, 13, 11 R., 17 R., 96, 97, 102, 103, 27, 28, 65 R., 65 L., 21, 32, 24 R., 23 R., 25, 26, 101, 104, 52, 41, 42, 49, 68 e 45, unidade.
- 1.604. Bandeja opalina para mesinha de cadeira, dentaria, unidade.
- 1.605. Balde de ferro esmaltado, com pedal, para algodões servidos, unidade.
- 1.606. Braço sem mesinha para parede, ferro esmaltado, unidade.
- 1.607. Braço sem mesinha para parede, nickelado, unidade.
- 1.608. Braço de chicote para motor do pé "SSW", unidade.
- 1.609. Braço de ferro, parede, "Seculo X.X.", unidade.
- 1.610. Braço de ferro, parede, "L.H.C.", unidade.
- 1.611. Braço para motor de chicote electrico "SSW", unidade.
- 1.612. Braço para motor de chicote "L. H. C.", unidade.
- 1.613. Braço para motor de chicote "SSW", unidade.
- 1.614. Braço para cuspideira, simples, unidade.
- 1.615. Brocas para canaes radiculares, para angulo n. 7 "SSW", unidade.
- 1.616. Brocas para canaes radiculares, para caneta n. 7, "SSW", unidade.
- 1.617. Broca flexivel para canal de numeros 1 a 6 "Beutlerock", unidade.
- 1.618. Broca acertar raízes "Buttner", unidade.
- 1.619. Broca flexivel para canaes dentarios angulo n. 7, unidade.
- 1.620. Broca para alargar canal "Peeso Ottolengui", unidade.
- 1.621. Bronidor de agathe com cabo, unidade.
- 1.622. Bronidor de metal "L. H. C.", unidade.
- 1.623. Bomba para saliva, borracha "Simplex", unidade.
- 1.624. Cabo nickelado para pontas de espelho, unidade.
- 1.625. Cabo de ebano para pontas de espelho, unidade.
- 1.626. Cabo nickelado para extirpar nervos, unidade.
- 1.627. Cadeira de operações dentarias, "Diamond", unidade.
- 1.628. Cadeira de operações dentarias, nacional, "Paulistas", unidade.
- 1.629. Cadeira de operações dentarias, (Ideal) "L. H. C.", unidade.
- 1.630. Cadeira americana dentaria (Columbia), unidade.
- 1.631. Cadeira americana dentaria (Ritter), unidade.
- 1.632. Cadeira americana dentaria (Wilkerson), unidade.
- 1.633. Cadeira de operações dentarias, portátil, ferro, esmaltada de branco, unidade.
- 1.634. Cadeira de operações dentarias, para viagem "Sombra", unidade.
- 1.635. Calcador para obturação plastica, duplo, unidade.
- 1.636. Calcador para obturação plastica, simples, unidade.
- 1.637. Calcador para obturação plastica, quadruplo, unidade.
- 1.638. Calcador para porcelana synthetica, unidade.
- 1.639. Cuspidreira de fonte, completa "Clark", unidade.
- 1.640. Cuspidreira de fonte, completa "Weber", unidade.
- 1.641. Cuspidreira nickelada com braço para mesa "SSW", unidade.
- 1.642. Cuspidreira nickelada com estante, portátil, unidade.
- 1.643. Cuspidreira simples nickelada, unidade.
- 1.644. Cuspidreira novo modelo allemão com bacia de vidro, unidade.
- 1.645. Cuspidreira de bomba (asseio), unidade.
- 1.646. Compressor automatico, electrico "Electro", unidade.
- 1.647. Corda motor electrico "SSW", unidade.
- 1.648. Corda para motor electrico "Columbia", unidade.
- 1.649. Corda para motor de chicote, de pedal, unidade.
- 1.650. Copo para assepsia de instrumentos, tubi, unidade.
- 1.651. Copo de vidro para cuspidreira de fonte, unidade.
- 1.652. Caixa asseptica de louça para gaveta da mesinha, unidade.
- 1.653. Caixa asseptica de louça para fentes esterilizados, unidade.
- 1.654. Caneta para brocas n. 7 "SSW", unidade.
- 1.655. Caneta para brocas n. 7 "SSW", unidade.
- 1.656. Caneta para brocas n. 7 "SSW", unidade.
- 1.657. Caneta para brocas n. 7 "SSW", unidade.
- 1.658. Disco de carborundum para mandril, caixa.
- 1.659. Disco de aço para separar para mandril, caixa.
- 1.660. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Diamond", unidade.
- 1.661. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Wilkerson", unidade.
- 1.662. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Columbia", unidade.
- 1.663. Encosto de cabeça para cadeira de operações "Ideal", unidade.
- 1.664. Estante nickelada para seis frascos com dizes, unidade.
- 1.665. Esterilizador a alcool "Record", unidade.
- 1.666. Esterilizador electrico "Electrico", unidade.
- 1.667. Esterilizador electrico "SSW", unidade.
- 1.668. Esterilizador electrico nacional "L. H. C.", unidade.
- 1.669. Escavadores para dentina, unidade.
- 1.670. Estirpa nervos, Ideal "L. H. C.", unidade.
- 1.671. Estirpa nervos, Donaldson "SSW", pacotes de 6, pacote.
- 1.672. Estirpa nervos, cabo curto em pacotes de 6, pacote.
- 1.673. Estorjo electrico completo "Russell", unidade.
- 1.674. Estorjo para extração de raízes "Beutlerock", unidade.
- 1.675. Extrator de tartaro, cabo inteiro de metal "SSW", unidade.
- 1.676. Extrator de tartaro com cabo para pyorrhea, unidade.
- 1.677. Espectro de vidro para bombas de saliva, unidade.
- 1.678. Espátula de aço, unidade.
- 1.679. Espátula de osso, unidade.
- 1.680. Espátula de agatha, unidade.
- 1.681. Equiparissore, agulhas lisas, limpeza, caixa de 6, "Donaldson", unidade.
- 1.682. Equiparissore, agulhas lisas, limpeza, tubos de 12 "L. H. C.", unidade.
- 1.683. Estorjo portátil para material dentario, unidade.
- 1.684. Escala de cor de dentes artificiais "SSW", unidade.
- 1.685. Escova circular para limpeza de dentes, caixa.
- 1.686. Escova para limpeza de brocas, unidade.
- 1.687. Escavadores (Darby-Perry), unidade.
- 1.688. Escavadores "SSW", unidade.
- 1.689. Escavadores "Black", unidade.
- 1.690. Escavadores "Gordem", unidade.
- 1.691. Espelho electrico para exame da boca "Electro", unidade.
- 1.692. Espelho simples para exame da boca com cabo de metal "SSW", unidade.
- 1.693. Estante para brocas com cobertura de vidro, unidade.
- 1.694. Estante para parede, metal esmaltado de branco (dentario), unidade.
- 1.695. Frasco para agulha esterilizada, de nervo "Ash", unidade.
- 1.696. Frasco para medicamentos com diâmetro, unidade.
- 1.697. Grelha de metal de louça para assepsia, unidade.
- 1.698. Grupo para isolar "Yvory", unidade.
- 1.699. Grupo "Yvory", unidade.

- 1.700. Grampo para borracha em lençol, unidade.
 1.701. Grampo Harvard para algodão em rolo n. 2, 3 e 4, unidade.
 1.702. Iluminador electrico, parede "Rhein Electro", unidade.
 1.703. Instrumento cortante systema Black, unidade.
 1.704. Lampada electrica para exame da bocca "Electro", unidade.
 1.705. Lampada a alcool de metal para mezinha, unidade.
 1.706. Lampada para esterilizador a alcool, unidade.
 1.707. Limpador para canal (Kerr), caixa de 12, caixa.
 1.708. Limpa-brocas circular para motor, unidade.
 1.709. Lanceta de cabo fixo, unidade.
 1.710. Lima para pyorrhéa (Dentinol), unidade.
 1.711. Lima flexivel para separar dentes, unidade.
 1.712. Lavatorio asseptico automatico com espelho e deposito para agua, unidade.
 1.713. Mandril para angulo n. 7, unidade.
 1.714. Mandril para angulo, unidade.
 1.715. Mandril para peça de mão n. 7, unidade.
 1.716. Mandril para peça de mão n. 6, unidade.
 1.717. Mandril para escovinhas n. 307, unidade.
 1.718. Matriz de metal "Yvory", duzia.
 1.719. Matriz de metal jogo de 3 "Bulter", jogo.
 1.720. Matriz jogo de 9 "Muller", jogo.
 1.721. Moldeiras de metal para maxillares, unidade.
 1.722. Moldeiras de metal seccionaes, unidade.
 1.723. Mordaca "SSW", unidade.
 1.724. Mordaca "L. H. C.", unidade.
 1.725. Mesinha de madeira auxiliar com placa de vidro opaco "Allen", unidade.
 1.726. Mesinha de metal allemã com placa de vidro opaco, unidade.
 1.727. Mesa e braço de cadeira (panno vermelho), "SSW", unidade.
 1.728. Mesa e braço de cadeira "L. H. C.", (Holmes), unidade.
 1.729. Mesa e braço de cadeira seculo XX, unidade.
 1.730. Mesa e braço de cadeira "Simplex", unidade.
 1.731. Mesa ajudante ferro esmaltado de branco, tres prateleiras de vidro, unidade.
 1.732. Mesa ajudante ferro esmaltado de branco, duas prateleiras de vidro, unidade.
 1.733. Mocho fixo para consultorio, unidade.
 1.734. Motor dentario de chicote "SSW", unidade.
 1.735. Motor dentario electrico de suspensão "Columbia", unidade.
 1.736. Motor dentario electrico de suspensão, allemão, unidade.
 1.737. Motor electrico de braço dobrado, parede, unidade.
 1.738. Motor dentario portatil em caixa "Ash", unidade.
 1.739. Pedra de carborundum para mandril, em pontas montadas, duzia.
 1.740. Pinça para algodão "L. H. C.", unidade.
 1.741. Pinça para algodão "SSW", unidade.

- 1.742. Pinça para fragmento de extracções, unidade.
 1.743. Pipo para mercurio, unidade.
 1.744. Placa de vidro para manipular obluções plasticas, unidade.
 1.745. Ponta de atarrachar para obluções "SSW", unidade.
 1.746. Ponta de atarrachar para esmalte "Black", unidade.
 1.747. Prateleira de vidro com suporte de metal para medicamentos (0m,40), unidade.
 1.748. Porta algodão de metal, unidade.
 1.749. Porta algodão, servido, unidade.
 1.750. Porta amalgama de metal "L. H. C.", unidade.
 1.751. Pegador para borracha em lençol, unidade.
 1.752. Porta grampos "Browner", unidade.
 1.753. Quadro distribuidor de energia electrica (marmore) "Electro", unidade.
 1.754. Retentor de matriz "Yvory", unidade.
 1.755. Relogio esmaltado de branco para parede, unidade.
 1.756. Reflector para parede (electrico), unidade.
 1.757. Reflector para mesa "Telleskew", unidade.
 1.758. Rosca para extracção de raizes, unidade.
 1.759. Separador de dentes "Yvory", unidade.
 1.760. Separador de dentes duplo "L. H. C.", unidade.
 1.761. Seringa para injecção completa "Astra", unidade.
 1.762. Seringa para injecção completa "Imperial", unidade.
 1.764. Seringa para ar electrica "Electro", unidade.
 1.765. Seringa para abcesso "SSW", unidade.
 1.767. Seringa para ar quente com valvula, unidade.
 1.768. Serra circular para separar dentes, unidade.
 1.769. Serra flexivel para separar dentes, unidade.
 1.770. Sonda de prata para abcesso, unidade.
 1.771. Sonda flexivel dupla para canal "SSW", unidade.
 1.772. Tapete de borracha circular para cadeira dentaria unidade.
 1.773. Tesoura curva para gengiva, unidade.
 1.774. Thermo cauterio electrico "Electro", unidade.
 1.775. Trepano para extrahir pinno, peça de mão n. 7, unidade.
 1.776. Tubo de borracha para cuspeira de fonte, unidade.

Sala das Sessões da Comissão de Concurrença da Directoria de Fazenda, Districto Federal em 19 de janeiro de 1926. — *Mario Rebello de Mendonça* secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

«Dietas»

I

De ordem do Sr. contra almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 30 de março corrente, serão recebidas e abertas as

propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno de 1926, dos artigos abaixo discriminados:

Abacate	uma
Banana da terra ou S. Thomé	uma
Frango	unidade
Gallinha	unidade
Laranja	uma
Lima	uma
Limão doce	um
Legumes frescos	kilo
Leite fresco de vacca	litro
Maças	unidade
Mamão	unidade
Ovos	duzia
Peras	unidade
Uvas pretas ou brancas	kilo
Peixe fresco	kilo

II

Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações acima, devendo ser entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades de Marinha, nesta Capital.

III

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha ás tres horas na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

IV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso numero 5.268 A, de 31 de dezembro.

V

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

VI

Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até a vespera do dia da concorrência as importancias de cinco contos de réis (5:000\$000) para os artigos legumes e fructas ou gallinhas e ovos e tres contos de réis (3:000\$000) para leite fresco, para garantir as assignaturas dos contractos, importancias essas que revertirão para a Fazenda Nacional no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

VII

O concorrente referido fará uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Commissão de concurrencias, em 12 de março de 1926. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, secretario;

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que, no dia 6 de abril proximo futuro, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento e instalação de uma lavandaria, no Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras.

II

A concorrência versará sobre o preço para o fornecimento do material necessario á instalação de uma lavandaria para o Hospital Central de Marinha, na Ilha das Cobras, tendo em vista as especificações annexas a este edital, devendo os concorrentes apresentar os organogramas com os precisos detalhes e dimensões.

III

Os contractantes comprometterão-se a executar os trabalhos de instalação, de accordo com as especificações que farão parte integrante do contracto, não podendo modificá-las, e si por parte dos contractantes, forem sem autorização alteradas as formas e dimensões das diversas peças, ou si forem utilizados materiais que não sejam de primeira qualidade, será o contractante obrigado a reparar o trabalho ou retirar esses materiais logo que para isso receber ordem. Em caso de recusa, o Ministerio da Marinha, por si ou por outrem, concluirá esses trabalhos, correndo as despesas por conta do contractante.

IV

O Governo fornecerá ao proponente preferido, livre de qualquer onus, o local conveniente na Ilha das Cobras, necessario á execução dos trabalhos contractados.

V

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço, sem prejuizo das vantagens tecnicas do fornecimento.

VI

A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, reinstalar e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

VII

As obras serão dirigidas pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando porém o Governo com direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço do qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

VIII

No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido a decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval e com o recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

IX

No correr dos trabalhos, o Governo poderá fazer nelles as modificações que julgar necessarias, desde que o valor dellas não exceda do organimento accoito.

X

Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de multa de cinco por cento (5 %) do valor das obras, imposta pela fiscalização e recurso da Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia, ficará sem effecto o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

XI

O contractante ficará obrigado a todas as despesas com uniformes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços, exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

XII

O pagamento será feito nas seguintes condições: primeira prestação, de trinta por cento (30 %) quando iniciados os trabalhos de instalação; trinta por cento (30 %) quando montados todos os mecanismos e quarenta por cento (40 %) quando terminadas, experimentadas e aceitas as instalações.

XIII

Todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações annexas.

XIV

A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunirá-se ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvida.

XV

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 3.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

XVI

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global do fornecimento e instalação, e bem assim o prazo para entrega prompta, a funcionar.

XVII

Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespéra do dia da concorrência, a importância de quatro contos de réis (4:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

XVIII

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

XIX

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o

valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

XX

Especificações a que se refere o edital

1. Duas machinas de lavar, com capacidade para 65 kilos de roupa, com tambor interno de cobre de 750 millimetros de diametro e por 1.250 millimetros de comprimento, completa, com descarga automatica, fabricante M. Schaeffer e G. Bonna.

2. Uma turbina para secar, empregada com motor electrico, tambor interno de cobre, 100 millimetros de altura por 1.000 millimetros de diametro (do mesmo fabricante).

3. Uma calandra a vapor com capacidade de 120 kilos de roupa até 2.000 de largura (do mesmo fabricante).

4. Um aparelho a vapor, para ferver roupa de sangue, etc., com 650 millimetros de diametro e 800 millimetros de altura (do mesmo fabricante).

5. Uma estufa a vapor para secar roupa (do mesmo fabricante).

6. Dois carros para receber roupa lavada, de ferro batido e zincado (do mesmo fabricante).

7. Transmissão para accionar as duas machinas de lavar e a calandra, completa, com polias, correias, consolos e mancaes (do mesmo fabricante).

8. Uma caldeira a vapor, vertical, multitubular, com 12 metros cubicos, de superficie de aquecimento, chaminé, bomba de alimentação, injector e armadura (do mesmo fabricante).

9. Seis ferros electricos para engommar (do mesmo fabricante).

10. Um motor electrico, 10 cavallos (Reining Gelber e Schall).

Comissão de Concorrências 16 do março de 1926. — Nelson Guimarães, Vienna de Barros, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento Interno mandado executar pelo aviso n. 3.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será

accorda fóra dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até o dia 22 do corrente, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em apolices da Divida Publica ao portador. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações juntas; a entrega será feita nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 18 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos para concorrência

1. Escala de madeira para tomar circunferencia, uma.
2. Elementos para pilhas seccas, um.
3. Escovas de cartão cylindricas, uma.
4. Espicha de aço, uma.
5. Escovas de piassava, uma.
6. Espicha de cobre, uma.
7. Enxadas de aço, uma.
8. Espumadeira de ferro estanhado, uma.
9. Fíbna em chapa, kilo.
10. Fita isolante pascnte, peça.
11. Folha de zinco ou zinco em folha, kilo.
12. Ferro common em chapa de 2,44 x 1,22 x 0,0015, kilo.
13. Ferro zincado em chapa de 2,44 x 1,22 x 0,0015, kilo.
14. Ferro common em chapa xadrez de 2,44 x 1,22 x 0,0015, kilo.
15. Ferro em barra, kilo.
16. Ferro common em vergalhão redondo, kilo.
17. Facas para cozinha, uma.
18. Frigideiras de ferro estanhado, kilo.
19. Facas de aluminio, uma.
20. Facas para sobrezeza, uma.
21. Farinheiras de aluminio, uma.
22. Graminho para machina, columna e base movel, um.
23. Goivas, uma.
24. Gacheta de algodão, kilo.
25. Gato com sapatillo n. 2, um.
26. Guardanapos de algodão alancasado, um.
27. Garfos de aluminio, um.
28. Jarros de ferro agathe, um.
29. Junção para mangueira de 0,075, uma.
30. Junção para mangueira de 0,069, uma.

31. Junção para mangueira de 2 1/2", uma.
32. Lampadas electricas de 172 watt, de 32 x 80, uma.
33. Lampadas electricas de 172 watt, de 16 x 80, uma.
34. Lampadas electricas de 172 watt, de 50 x 120, uma.
35. Lampadas electricas de 110 x 50, uma.
36. Lampadas electricas de 110 x 200, uma.
37. Lampadas electricas incandescentes filamento metallico, bocal de rosca de 200 x 120, uma.
38. Lampadas electricas incandescentes filamento metallico bocal de rosca de 100 x 220, uma.
39. Lampadas electricas incandescentes filamento metallico bocal de bayoneta de 16 x 110, uma.
40. Lanterna para escalão, uma.
41. Lãção em chapa de 0,00631, kilo.
42. Lixa de esmeril n. 0, folha.
43. Lixa de esmeril n. 1/2, folha.
44. Lixa de esmeril n. 1, 1/2, folha.
45. Lixa para madeira n. 0, folha.
46. Linha para aparelho de diagnoscimento.
47. Macaco para apparelho fixo com gato de tornel, caixa 0,070, um.
48. Magneto para prova, um.
49. Medidas para liquido, até 7 litros, jogo.
50. Manilha pequena para balaestrada, uma.
51. Meca em lamina, kilo.
52. Moitões de ferro com alic n. 4, uma.
53. Moitões de madeira com 120 m/m de circunferencia, um.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 18 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 20 do corrente, as treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrência, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministério, dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concorrências, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes lacrados, trazendo o assumpto da concorrência.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idôneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo

15 do Regulamento Interno mandado extender pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma sera aceita fóra dos termos desta edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até o dia 22 do corrente, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica ao portador. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados ás especificações juntas; a entrega será feita nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 19 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

artigo 31

Relação dos artigos para concorrência

- Benzina common, litro.
1. Cal virgem, kilo.
2. Carbureto de calcio de 7/15, kilo.
3. Carbureto de calcio de 15/80, kilo.
4. Carga para extintores tipo de tetrachlorureto de carbono de um litro, unidade.
5. Carga para extintores tipo espuma, de cerca de 10 litros, unidade.
6. Carburundum em pó, marca 90, kilo.
7. Carburundum em pó, marca 0, kilo.
8. Carburundum em pó, marca 1, kilo.
9. Carburundum em pó, marca 2, kilo.
10. Carburundum em massa, em lata de 1 az. kilo.
11. Esmeril em pó (qualquer numero), kilo.
12. Liquido para limpar metaes (lata de 1/2 litro), lata.
13. Massa para metaes, lata de 50 grammas, lata.
14. Massa para metaes, lata de um kilo, lata.
15. Pedra ponne escolhida, kilo.
16. Pedra ponne common, kilo.
17. Plombagina em pó, kilo.
18. Plombagina em bloco, kilo.
19. Pó para limpar prata, kilo.
20. Phosphoreto de calcio em vidro, 1/2 kilo, vidro.
21. Papel tornesol, litro.

22. Tijolo para limpeza, unidade.
23. Tincal em pedra, kilo.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 19 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

BRASIL — ESTADO DE S. PAULO

Aviso aos navegantes n. 15

Estabelecimento da luz do poste do Ubatuba (n. 443 A, da lista de pharóes)

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do posto automatico da ponta do Carussuimirim, entrada de Ubatuba, no Estado de S. Paulo.

Coordenadas:

Lat. 23° 26' 45" S.

Long. 43° 03' 00" W. Gw.

Terceira Divisão da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, pelo chefe da 3ª divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

(*) CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convida-se os interessados, a apresentarem no dia vinte e cinco (25) do corrente mez, ás quinze e meia horas, no edificio da Directoria Geral do Arsenal de Marinha, preços por unidade para o fornecimento ao Almoço xarifado deste Arsenal, dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ficando os proponentes sujeito ás disposições do Código de Contabilidade Publica.

3. Nenhuma proposta será aceita, sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipaes, como negociante dos artigos em questão o bem assim haver depositado na Pagadoria deste Arsenal a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) em moeda nacional, como garantia dos fornecimentos dentro do prazo maximo de cinco dias.

4. No caso de não serem feitos os fornecimentos de todos os artigos pedidos, dentro do prazo maximo de cinco dias e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do pedido, toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos

e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência «Material Electrico».

6. Os concorrentes em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 17 de março de 1926. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official no impedimento do secretario

Relação dos artigos para a concorrência

1 carretel de fio millechort com 6/10 m/m de diametro, kilo.

50 metros de cabo electrico de 8 conductores com 16/10 m/m de diametro cada conductor, isolado com borraça, trança de algodão sob chumbo e trança de aço, metro.

17 kilos de fio magneto de 155/100 m/m de diametro com duplo isolamento de algodão, kilo.

18 kilos de fio magneto de 150/100 m/m de diametro com duplo isolamento de algodão, kilo.

1 placa de carvão metallico de 140 x 95 x 9 m/m, uma.

1 escova circular de pita com 6 carreiras, uma.

13 tulipas de fantasia para aranhas, igual á amostra 291-D, uma.

32 kilos de fio magneto de 34/10 m/m de diametro com isolamento de algodão de 40/10 de m/m de diametro externo, kilo.

7 tomadas de corrente typo almirantado, uma.

11 interruptores de alavanca para 5 ampéres com base de porcellana e tampa de latão, um.

10 kilos fio magneto de 135/100 m/m de diametro com duplo isolamento de algodão, kilo.

10 kilos de fio magneto de 185/100 m/m de diametro com duplo isolamento de algodão, kilo.

20 folhas de clotomicca de 1/10 m/m x 1m,00 x 1m,00, kilo.

4 kilos fio magneto de 65/100 m/m de diametro com duplo isolamento de seda, kilo.

2 plafonier de latão pequeno, completo com bocal mignon de rosca, lampada electrica, filamento de metal, bocal mignon de rosca de 110 volts, 16 ampéres e globo semi-esphérico, um.

6 supportes para lampadas electricas em forma de velas completos com base haste bocal mignon de rosca camisa de vidro em forma de vela e lampadas electricas mignon de bocal de rosca de 110 volts 25 velas sem forma; um.

2 braços de ferro pequenos curvos com bocal de rosca common com conchas, um.

6 jogos de placas positivas Varta E. 6 n. 1.076, um.

2 vasos de ebonite Varta E. 6, numero 1.083, um.

2 tampas de ebonite Varta n. 1.053, uma.

80 metros de fio electrico singelo com 16/10 m/m de diametro isolado com borraça sob trança de algodão, tendo o isolamento da borraça 12/10 m/m de espessura, metro.

50 metros de fio electrico singelo com 2 m/m de diametro isolado com borraça sob trança de algodão, tendo o isolamento da borraça 12/10 m/m de espessura, metro.

2 placas de graphite metallico de 12 x 90 x 110 m/m, uma.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 17 de março de 1926. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, a partir de 15 de março corrente, estará aberta nesta directoria, por 20 dias, a inscripção para o concurso ao primeiro posto do quadro de medicos do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 13 de março de 1926. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o ex-thezoureiro dos Correios do Estado da Parahyba, João Ferreira Dias, e seus fiadores, coronel Antonio Mendes Ribeiro e sua senhora, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 36:219\$958 e mais os juros devidos, alcance apurado no processo da tomada de contas do responsavel, relativo ao periodo de 5 de setembro de 1907 a 7 de novembro de 1919 e a cujo pagamento foi condemnado o exactor, pelo accórdão deste tribunal, de 7 de fevereiro de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 13 de março de 1926. — *Mario Newton Figueiredo*, director interino

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o chefe topographico da Inspectoria de Obras contra as Seccas Gilles Guilherme Lenne, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher o alcance na importancia de 9:600\$, accrescido dos juros da mora, contados desde o dia seguinte ao em que terminou o exercicio de 1914 e a cujo pagamento foi condemnado por este tribunal, por accórdão de 28 de março de 1923, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 13 de março de 1926. — *Mario Newton Figueiredo*, director interino.

(*) Republicado por ter sahido com incorrecções.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS
DESMEMBRO DO DE N. 504, SITUADO À
PRAIÁ DE IEARAHY, CANTO DO RIO, EM
NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. Director, faço publico que o Sr. Antonio Monteiro de Queiroz, requer o aforamento de terreno de marinhas desmembrado do de numero 504, situado á praiá de Iearahy, em Nittheroy, com 39 metros aproximadamente de testada ao longo do prolongamento do alinhamento da edificação da praiá de Iearahy, limitando ao norte com a rua Comendador Queiroz, ao sul e leste com o rio Iearahy e terreno do requerente, e ao oeste com a praiá de Iearahy.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. (Processo n. 65.965/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 4 de março de 1926. — *Eugenio F. Nêta*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO NORTE

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas até ás 2 horas da tarde do dia 20 de abril de 1926, na secretaria desta directoria e no gabinete do Sr. delegado da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, em Natal, propostas para a construção da Alfandega deste Estado sob as seguintes condições:

Clausula 1ª

As propostas serão apresentadas sem rasura, entrelinhas ou emendas e as quantidades por extensão, devidamente selladas, datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, declarando em seguida o proponente suppletar-se as clausulas estabelecidas no presente edital.

Clausula 2ª

As propostas serão apresentadas em envelopes fechados com a declaração pela parte externa de «Propostas» e em outro envelope a parte tambem fechada com a declaração de idoneidade, que deverá conter os documentos de idoneidade.

Clausula 3ª

As condições de idoneidade dos proponentes, que serão julgadas dentro do cinco dias após a abertura dos envelopes fechados dos Estados, são as seguintes: attestado de competencia profissional prestado por um engenheiro de responsabilidade firmada, ou outro qualquer documento que prove já ter executado obras que possam ser comparadas com as que vão fazer ao presente edital; bem como, apresentar documen-

tos de capacidade financeira firmada por uma casa bancaria ou um instituto equivalente em que declare tomar inteira responsabilidade do empreito e affirmar que o mesmo está em condições financeiras de executar as obras que constam da presente concorrência.

Clausula 4ª

As propostas serão abertas perante a comissão encarregada de presidir e dar parecer sobre a concorrência, organizada de accordo com o código de contabilidade, sendo porém, abertas apenas ás propostas que forem julgadas lícitas. No caso de serem recebidas propostas na delegacia de Natal na hora e dia marcadas pelo edital, estas serão enviadas em registrado pelo correio á Directoria do Patrimonio, para serem abertas todas juntas no dia e hora previamente annuciado pelos jornaes desta Capital e na presença de todos os interessados ou por procuração destas.

Clausula 5ª

As propostas cujos donos não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, ficando á disposição dos mesmos para serem retiradas durante o prazo de 15 dias após a concorrência.

Clausula 6ª

O preço apresentado na proposta para execução das obras nas condições do edital não poderá ser superior a réis 288.828.000.

Clausula 7ª

Não serão tomadas em consideração ás propostas que constarem apenas de offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando tambem reservado ao governo, o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas, assim como poder annullar a presente concorrência sem assistir o direito de reclamação ou indemnização de alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 8ª

No caso de duas ou mais propostas iguais, terá preferencia: a) a que propuzer maior redução sob o preço apresentado; b) o proponente brasileiro; c) no caso de empate será procedido sorteo.

Clausula 9ª

O proponente obriga-se a ter um representante nas obras que assuma perante a fiscalização a responsabilidade tecnica das mesmas até a sua entrega definitiva.

Clausula 10

Os concorrentes para apresentação das suas propostas deverão apresentar o talão da Thesouraria Geral ou da Thesouraria da Delegacia Fiscal do Estado, com o qual provarão ter feito o deposito da caução de 5% sobre o valor do orçamento apporovado; caução esta, feita em annueiros da União ou em moeda corrente, não vencendo neste caso juro algum.

Clausula 1ª

A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados, mediante requerimento, após o julgamento da concorrência, excepção do concorrente acceto, a qual deverá ser restituída com a extensão de 5% sobre os pagamentos a serem effectuados até o final acabamento da obra.

Clausula 12

Si o proponente a certo recusar assinar o contracto dentro de 6 dias da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá em favor da União a caução a que se refere a clausula 10ª.

Clausula 13

O contracto só se tornará effectivo para a contagem dos prazos depois do apporovado pela autoridade competente e registado pelo Tribunal de Contas.

Clausula 14

As obras constam da construção da Alfandega na cidade de Natal, de accordo com o projecto e as especificações que acompanham o mesmo; para isso estão á disposição dos Srs. interessados todos os desenhos e mais informações que precisarem, na sala da 2ª sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde e no gabinete do Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Norte.

Clausula 15

O prazo para inicio das obras será de 30 dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas e para terminação será de 10 mezes a partir da data do inicio, salvo motivo de força maior, com justificação apresentada por intermedio da fiscalização e acceto pelo Sr. ministro.

Clausula 16

Os concorrentes terão plena liberdade de na direcção tecnica e administrativa dos trabalhos, devendo porém obedecer e acatar todas as decisões e observações que forem feitas pelo engenheiro fiscal, para este fim designado pelo governo; convido porém, que todas as ordens recebidas por parte da fiscalização sejam feitas por escripto e entregues ao contractante mediante recibo.

Clausula 17

Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações, mediante attestado passado pelo engenheiro fiscal, pela maneira abaixo especificada: a primeira prestação no valor da quarta parte da proposta apresentada e acceto, depois de concluidas as fundações até o nível do chão do pavimento terreo, inclusive a impermeabilização do piso; a segunda prestação, de igual valor, quando estiverem concluidas as paredes e a cobertura; a terceira, do mesmo valor, quando estiverem concluidas as escadas, forros, soalhos, marcos de

zarez, emboço e rebouço internos; a quarta quando estiverem concluídos o revestimento externo, a instalação de água e de esgoto; a quinta e ultima do mesmo valor das outras quatro, na entrega das chaves. Com o recebimento definitivo do edificio por parte do engenheiro fiscal, o proponente poderá levantar, por meio de requerimento, as importancias das suas cauções depositadas até então.

Clausula 18ª

As despesas com a fiscalização correrão por conta do contractante, sendo para isso retirados na ocasião do recebimento de cada prestação a quantia correspondente a 3 % sobre o valor da mesma, para pagamento ao engenheiro fiscal.

No caso de prorrogação do prazo concedido pela autoridade superior, as despesas de fiscalização correrão exclusivamente por conta do proponente, á razão de 500\$ para cada mez ou fracção de mez que exceder do prazo.

Clausula 19ª

Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação no projecto apresentado será feito sem prévio consentimento do engenheiro fiscal. No caso da alteração ser com acrescimo de despesas, esta só será permittida depois de ter feito o respectivo orçamento e de se ter pedido para o mesmo a approvação por parte do Sr. ministro.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA ALFANDEGA DE NATAL

O edificio será construido no local indicado pela fiscalização e obedecendo em tudo ao projecto approved. No caso de haver demolição, o custo desta deverá ser compensado com o material demolido, avaliado pelo engenheiro fiscal e devendo o restante, caso haja, ser recolhido em deposito.

Materiaes a empregar

Agua

Só será empregada agua doce, proveniente do abastecimento á população.

Areia

Será granulosa, isenta de materias terrosas.

Pedra para alvenaria

Deverá ser dura e sem fenda

Pedra britada

Será angulosa e isenta de terras ou de pó. As suas dimensões serão de 0m,06 para os trabalhos de concreto do piso, das vigas das portas e janellas e das columnas.

Saibro

Deverá ser de primeira qualidade.

Cal

Será de pedra e isenta de impurezas, chegando secca e em estado virgem para ser extinta na obra e de modo a ser empregada antes da sua carbonatação.

Cimento

De marca conhecida e pegá lenta, sendo preferido em geral o cimento de procedencia sueca ou dinamarqueza.

Tijolos

Das melhores marcas e a juizo da fiscalização

Telhas

Serão do typo francez e de procedencia paulista, ou outra que possa substituir, com approvação da fiscalização.

Azulejo

Serão de 0m,15 x 0m,15, de fabricação hollandeza ou ing'.

Ladrilhos

Serão hydraulicos, de 0m,20 x 0m,20 o á escolha da fiscalização.

Madeiras

Toda a madeira a ser empregada será de primeira qualidade. A madeira para o telhado e para os barrotes e soalhos será de massaranduba e a das esquadrias será de cedro. Todas essas madeiras deverão ser isentas de brancos e de brocas.

Assoalhos

Será todo elle de acapú e páo amarello, em frizos de 0m,10 x 0m,03 de espessura e de macho e fema. Toda a madeira dos soalhos deverá ser pedida com a devida antecedencia, para a sua seccagem.

Ferro e aço

O ferro e o aço a serem empregados no concreto, nas vigas duplas T e nas grades deverão ser de primeira qualidade, quando dobrados a frio, não apresentarem fendilhamento e nas dimensões indicadas pela fiscalização

Cobre

As folhas de cobre para as calhas e conductores serão planas, de espessura uniforme, maleavel e sem liga.

Tinta, oleo, colla e vernizes

Serão todos de primeira qualidade o das melhores marcas. No oleo de linhaça será preferivel o "Blund Spencer" e dos vernizes para queimar nós o da marca "Knofing Vernich".

Vidros

Os vidros para as vidraças serão do typo branco esponjoso ou granulado fino, tranc-lucido e com 2,5 m/m de espessura. Os vidros para cobertura da clarabóia serão estriados e proprios para este fim.

Ferragens

As ferragens são todas ellas de latão, sendo que as cremones em S serão niqueladas. As fechaduras do typo "Yale", com manopetas de porcellana branca. Os fechos de embutir, targetas, dobradiças, quer de simples, quer de palmellas serão todos de latão.

Louça sanitaria

Será de grés esmaltado de primeira qualidade, a juizo da fiscalização, iguaes á adoptada na Repartição de Saneamento de Recife.

Material electrico

Será tambem de primeira qualidade e obedecerá ás prescripções technicas da companhia que explora os serviços em Natal.

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Locação

O edificio será locado no terreno, de accôrdo com a planta fornecida pela repartição. Ao empreiteiro cabe fazer esse serviço de locação e a fiscalização de verificar a sua correção, ficando o mesmo responsavel por qualquer engano.

Cova para fundações

Todo o movimento de terras será feito por conta do empreiteiro, inclusive a limpeza da obra e o afastamento do entulho para o local préviamente designado pelo engenheiro fiscal.

Fundações

As fundações serão construidas de conformidade com o projecto até á profundidade de 1m,70, sendo considerado excesso de fundação o que passar deste limite. Nenhuma cava de fundação poderá ser cheia sem o prévio exame do terreno e a respectiva approvação por parte do engenheiro fiscal.

Casa forte

Será feita de accôrdo com o projecto e detalhes fornecidos pelo engenheiro fiscal. Devendo levar além da porta especial uma outra interna de vergalhões de ferro quadrado com techadura.

Escalas

O esqueleto das escalas externas serão de alvenaria de pedra com a camada de um de cimento por quatro de areia, assentando as suas fundações em terreno firme. Os degrãos dessas escalas serão revestidos de forros de marmores artificial, denominado «marmoritos».

Concreto armado

O concreto armado das portas e janellas, das columnas e da escada, será feito de accôrdo com os detalhes fornecidos pela fiscalização, devendo obedecer ás regras da boa technica. Os materias do concreto serão bem medidos e revolidos a secco, na proporção de 2 por 2,5 e por 4, sendo, então introduzida a agua depois desta operação, afim de obter a plasticidade necessaria. Nos ferros collocados no fundo dos moldes se introduz uma certa porção de cimento liquido, para envolver os mesmos. A retirada das formas, que serão de madeira reforçada, só será feita com autorização prévia da fiscalização.

Concreto do piso

Será feito na proporção de 1 x 3 x 5, com pedra britada de 6 cm depois das terras serem bem comprimidas ou apiloadas em camadas de 0,20 e com auxílio d'água.

Passeio

Contornando o edificio será feito um passeio com pedra de alvenaria em forma de calçada, com 0,20 de espessura e 1,0 de largura, levando esta calçada uma camada de cimento de 1 x 2 de areia com traços formando desenhos á escolha da fiscalização.

Fôrros

Os fôrros do 1º e 2º pavimentos do edificio inclusive tabeiras, abas e cimbalhas serão de madeira de primeira qualidade e de macho e fêmea com dois biles, nas dimensões de cinco em cougueiras e pregados nos barrotes do soalho do 2º pavimento e nos barrotes do ferro do 2º pavimento.

Soolhos

Serão, tanto do primeiro, como do segundo pavimento, de taboas de friso, de 0,10 x 0,03, de espessura de acapú e pão amarello, levando em todas as salas, um entabecimento, á juízo da fiscalização. Todo o soalho, depois de terminados os trabalhos internos será raspado e afogado.

Revestimento

Será feito de accordo com os desenhos do projecto o com argamassa de um de cimento por quatro de areia, oitenta e 1/20 de areia lavada, para dar a cor do marfim.

Ladrilhos e azulejos

O hall central e os compartimentos das instalações sanitarias serão ladrilhados com ladrilhos hydraulicos com as respectivas tabeiras sendo o desenho á escolha do engenheiro fiscal. As paredes dos compartimentos sanitarios serão revestidos de azulejo branco, até a altura de 1,50 e de juntas alternadas, arrematando estes azulejos com um friso de cor e uma cimbalha branca. A concordancia com o plano das paredes revestidas com o chão será em meia canna de azulejo branco de 2" de volta.

Escadas

A escada interna será de cimento armado com um socco da mesma natureza, para repousar a grade de ferro que vai ligar a galeria de contorno do hall central. Essa escada será revestida de capa de «marinorite» com 0,03 de espessura e em tons claros.

Madeiramento

Será todo de massaranduba ou uma outra madeira que possa substituir a á juízo da fiscalização, e nas dimensões indicadas no projecto; sendo as tesouras

ligadas por bracaiteiras e estribos de ferro com parafusos.

Cobertura

Será de telhas do tipo francez de procedencia paulista ou de uma outra á juízo da fiscalização.

Grades

Os portões e as grades de parapeito da galeria serão de ferro batido com vergalhões quadrados de accordo com o desenho e dimensões fornecidas pela fiscalização.

Calhas e conductores

Serão de cobre e 12" de secção rectangular e sustentadas por cambotas de madeira e os conductores correndo fora das paredes sustentados por escapulas de ferro.

Esquadrias

Os tipos dos caixilhos das esquadrias, serão dados pela fiscalização antes de feita a encomenda por parte do empreiteiro, quer quanto ao numero de folhas, quer quanto ao numero, tamanho das almofadas e dos quadros para os vidros. Essas esquadrias serão fixadas em tacos de madeira pixada, previamente collocados nas prumadas dos vãos das portas e janellas.

Roda-pés

E todos os compartimentos soalhados, junto á parede, correrá um roda-pé, de madeira, com 2 cm de grossura por 22 de altura, de madeira de primeira qualidade, pregados em tacos de madeira, previamente embutidos nas paredes para fixação desses roda-pés.

Electricidade

De accordo com as prescripções technicas da companhia que explorar esse serviço na cidade de Natal. Terá um relógio triphasico, dividido em tres secções: uma para o primeiro pavimento, outra para o segundo e outra para a parte externa.

Pintura

Todos os fôrros e esquadrias depois de emassados, lixados, receberão tres mãos de tinta, inclusive a denominada aparelho. As grades de ferro levarão uma pintura anti-corrosiva de zinco e em seguida serão pintadas de duas mãos nas cores escolhidas pela fiscalização.

Installação d'água e de esgoto.

O empreiteiro executará a installação d'água e esgoto na parte interna do edificio. Em logar escolhido pela fiscalização, serão collocadas duas caixas de ferro galvanizado, em chapas 16, com cantoneiras, com a capacidade de 800 litros cada uma, afim de fazer o abastecimento aos diversos aparelhos do edificio. Esses aparelhos serão os seguintes: pias de mão, caixas de descarga,

torneiras para lavagem e filtros para lulas. Os diâmetros, dessas canalizações, serão indicados pela fiscalização. Quanto á installação, de esgoto obedecerá, approximadamente ás prescripções do serviço de saneamento de Recife e Paratyba. O empreiteiro será obrigado, apenas a fazer a canalização de manilha de 4", a uma distancia, no maximo, de 30 metros, além da parede externa do edificio.

(Processo n. 8.961/26).

Secretaria do Patrimonio, 19 de março de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 406 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Banco Hispanhol do Rio de da Prata, á rua da Alfandega n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias pagar a multa de 2:000\$ bem como a revalidação devida, no processo que teve por base o auto n. 416, de 5 de junho de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 415 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Coelho Barbosa & Comp., á rua da Quitanda n. 106, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 246, de 14 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 416 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Alfredo de Oliveira Santos, á avenida Rio Branco n. 92, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 142, de 15 de abril de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926.
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 419 (*)

Pelo presente, fica intimada a firma Alberto Gabriel Abibo á rua Senador Pompeu n. 323, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa.

(*) Reproduz-se, por ter sabido com incorrecção.

sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 214, de 10 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 435

Pelo presente, fica intimada a firma Rodolpho Sowrenfeld, local ignorado desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 81, de 7 de fevereiro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 436

Pelo presente, fica intimada a firma Martinho José Rodrigues, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 538, de 24 de agosto de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 437

Pelo presente, fica intimada a firma Rocha Pereira, á rua Santa Luzia numero 210, casa 89, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 406, de 14 de julho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 438

Pelo presente, fica intimada a firma Elisa de Siqueira Veiga, local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 540, de 24 de agosto de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 439

Pelo presente, ficam intimadas as firmas Silva & Cerqueira, á avenida Paz-

sos n. 111 e A. Saraiva & Comp., á rua da Prainha ns. 41 e 43, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegarem o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 215, de 19 de maio de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 440

Pelo presente, fica intimada a firma M. Abreu & Comp., á rua Moraes e Valle n. 10, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 909, de 2 de dezembro de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 441

Pelo presente, fica intimada a firma José Pereira da Fonseca Novaes, á estrada Marechal Rangel n. 589, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 152, de 28 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 442

Pelo presente, fica intimada a firma L. Bourdau, á rua Imbô n. 96, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 357, de 7 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 443

Pelo presente, fica intimada a firma Madame Rubstani, á rue S. José n. 52, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia,

no processo que teve por base o auto n. 365, de 7 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 444

Pelo presente, fica intimada a firma Martins Junior & Comp., á rua do Cattede n. 245, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 378, de 10 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 445

Pelo presente, fica intimada a firma Jesus & Pinto, á rua Machado Coelho n. 138, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 327, de 26 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 446

Pelo presente, fica intimada a firma A. Coelho Branco & Comp., á rua da Quitanda n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de três dias, recolher o imposto devido, no processo que teve por base o auto n. 493, de 11 de julho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 447

Pelo presente, fica intimada a firma Armando Paes, á rua Uruguayana n. 7, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de tres dias, recolher o imposto devido no processo que teve por base o auto n. 480, de 7 de julho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 448

Pelo presente, fica intimada a firma Giustina Sbarra, á rua Luiz de Camões n. 42, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 473, de 5

do julho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 149

Pelo presente, fica intimada a firma Miguel Morge, à rua da Saúde n. 287, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias pagar a multa de 508, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 377, de 10 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 150

Pelo presente, fica intimada a firma Silveira & Comp., à rua São Christovão n. 615, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 4008, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto n. 142, de 25 de abril de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 151

Pelo presente, fica intimada a firma Avelino Alves de Oliveira, à rua Barão de Mesquita n. 567, casa IV, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que jure a nem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 230, de 12 de maio de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de março de 1926. —
O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Caixa Economica do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA 3ª SEÇÃO
(MONTE DE SOCORRO)

De ordem do Dr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, fago publico, para conhecimento de quem interessar possa, que ate o dia 26 do corrente mez se recebem propostas para as obras do marcenaria de que carece o Monte do Socorro, (3ª seção). Informações e esclarecimentos serão fornecidos pelo chefe da respectiva seção.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.
— O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*.
(1.605)

Camara Syndical

O Dr. Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo fallado em 19 de ja-

neiro ultimo o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Ferreira da Motta, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 19 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 25 do fevereiro de 1926. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.
(1.339)

Alfandega do Rio de Janeiro

Achando-se ausentes desta Guarda-Moria por mais de 30 dias, os remadores José do Mello Pereira e Custodio do Oliveira Santos, são os mesmos convidados a se apresentarem à repartição, dentro do prazo de 8 dias, findo os quaes serão seus lugares considerados vagos de accordo com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.653, de 1 de fevereiro de 1926.

Guarda-moria, 19 de março de 1926.
— *Marcellino Favares*, guarda-mór.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1926

Grupo — L — Impressos

De ordem do Sr. director geral, fago publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral do Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1926, dos artigos pertencentes ao grupo — L — Impressos — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 7 do corrente, á paginas 5.389 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 20 de março corrente, ás 13 horas.

Rectificações — Na pagina 5392, primeira columna, entre as 6ª e 7ª linhas, leia-se: «T 70 — Livro — 159 fls. Divisão dos districtos e distribuição do pessoal da linha — Um; nas mesmas pagina e columna, entre as 23ª e 24ª linhas, leia-se: «T 102 — Livro de 400 fls; Entrada e sahida do material na officina — Um; na mesma pagina, segunda columna, depois da 30ª linha, leia-se: «T 146 — Avulso — Licença para estações radioemissoras — Cento.»

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926.
— *Alberto Couto-Fernandes*, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convidado os proprietarios constantes da relação anexa a virem pagar, na thesauraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são respon-

sáveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1926.
— *Mendes Campos*, chefe da seção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 1.620, Arminia de Sá, rua Barbosa da Silva n. 82, 4\$757.

N. 1.621, Domingos Ferreira Leão, rua Souza Barros n. 75, 30\$819.

N. 1.622, Octavio da Silva Costa, rua João Rodrigues n. 41, 8\$509.

N. 1.634, Luiz Fialho, rua Piahy n. 21, 14\$303.

N. 1.640, Manoel Sá, rua Palm Pamploa n. 96, 11\$303.

N. 1.643, Francisco Rodrigues Carvalha, rua José dos Reis n. 5, 20\$826.

N. 1.645, Joaquim Maria B. Pinto, rua General Clarindo n. 39, 24\$175.

N. 1.646, Romeno Feital, rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, 19\$745.

N. 1.648, Salustiano dos Santos Guerra, Estrada da Penha n. 665, 4\$871.

N. 1.649, Antonio Carlos da Silva, rua São Paulo n. 49, 15\$334.

N. 1.650, Manoel Seabra, rua Anna Guimarães n. 39, 8\$511.

N. 1.651, Mario Fonseca, rua Anna Guimarães n. 61, 15\$222.

N. 1.653, Philomena Philippe, rua Miguel Angelo n. 287, 4\$639.

N. 1.654, Jeronymo Sampaio da Cunha, rua Avayá n. 21, 5\$880.

N. 1.655, Antonio Ribeiro, rua Luchdio Lago n. 92, 8\$779.

N. 1.656, Luiz Almeida, rua Getulio n. 125, 6\$276.

N. 1.658, Jorge Takaz, rua Barão do Bom Retiro n. 31, 27\$105.

N. 1.661, Albino Sant'Anna, rua Dr. Padilha n. 60-II-B, 14\$303.

N. 1.662, Mario Mendes Ferreira, rua Angelina n. 46, 7\$728.

N. 1.663, Annibal Rodrigues, rua Decnisio n. 53, 13\$656.

N. 1.664, Antonio de Almeida, rua Engenheiro Mario Nazareth n. 69, 3\$463.

N. 1.666, Maria Monteiro, rua Anna Nery n. 126, 3\$177.

N. 1.667, José Duarte, Estrada da Penha n. 1.370, 11\$123.

N. 1.668, Armando Henrique Magalhães, rua Barbosa da Silva n. 46, 4\$589.

N. 1.669, José Araujo de Carvalho, rua Anna Nery n. 51, 6\$874.

N. 1.671, Thereza Coutinho, rua Archias Cordeiro n. 208, 11\$621.

N. 1.673, Agostinho da Silva Teixeira, Avenida Suburbana n. 551, 10\$764.

N. 1.674, José Joaquim Soares, rua Ferreira Nobre n. 52, 5\$689.

N. 1.675, Lage e Martins, rua Visconde de Nitheroy n. 340, 28\$551.

N. 1.676, Albino Martins, Avenida Suburbana n. 1.204, 14\$533.

N. 1.681, Antonino Ferrari, rua Conselheiro Agostinho n. 51, 11\$679.

N. 1.682, Henrique de Paula Mascarenhas, rua José Bonifacio n. 193, 12\$075.

N. 1.686, Baixada Fluminense, Estrada da Penha n. 4, 6\$069.
 N. 1.687, José Mendes, rua Capitão Rezende n. 78, 8\$036.
 N. 1.688, Victorino Alves de Souza, rua Dionysio Fernandes n. 48, 10\$995.
 N. 1.689, Martins Ferreira Ribeiro, rua José Verissimo n. 14, 7\$309.
 N. 1.690, Celina Vadi, rua da Abolição n. 164, 13\$373.
 N. 1.698, Egegnio Robel, rua Affonso Arinos n. 5, 15\$334.
 N. 1.699, Francisco Salmão, rua José Verissimo n. 28, 3\$654.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 6 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários constantes da relação anexa a virem pagar na Thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 13 — Sr. proprietario, rua Conde de Bomfim n. 696, 10\$700.
 N. 23 — Sr. proprietario, rua Conde de Bomfim n. 452, 7\$730.
 N. 29 — Sr. proprietario, rua dos Araujos n. 81, 18\$262.
 N. 24 — Sr. proprietario, rua Alves de Brito n. 19, 13\$710.
 N. 41 — Sr. proprietario, rua Borda do Mallo n. 282, 7\$686.
 N. 31 — Elisa Katrovitz, rua Alice n. 71, 70\$031.
 N. 32 — Antonio M. Bello, rua Alice n. 74, 11\$822.
 N. 33 — Alcino Chavantes Junior, Travessa Navarro n. 92, 4\$347.
 N. 34 — Santa Casa da Misericordia, rua Pereira da Silva n. 262, 21\$702.
 N. 75 — Julio Lima, rua Pedro Americo n. 359, 4\$347.
 N. 26 — João Manoel F. da Silva, rua Benjamin Constant n. 130, 4\$926.
 N. 37 — Hernani F. de Souza, rua Filiz Ferreira n. 58, 9\$700.
 N. 38 — Aldina M. Frankel, rua Alice n. 14, 36\$848.
 N. 39 — Francisco Simeão C. da Silva, rua Tavares Bastos n. 6, 4\$347.
 N. 40 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 4\$347.
 N. 42 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 74, 14\$163.
 N. 43 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 403, 12\$617.
 N. 44 — Joaquim F. dos S. Braga, ladeira Smith Vasconcellos n. 25, réis 10\$568.
 N. 46 — Ferdinando Mentges, rua do Aqueducto n. 976, 12\$917.
 N. 47 — João Loureiro Milton, rua dos Prazeres n. 28, 5\$309.
 N. 48 — Alfredo Pereira Mendes, rua Pedro Americo n. 119, 4\$347.
 N. 50 — José Gonçalves Teixeira, rua Fluminense n. 48, 6\$292.
 N. 51 — Alvaro P. Vasconcellos, travessa dos Prazeres n. 74, 5\$331.

N. 52 — Ernesto Roiz Nunes, travessa Barão de Petropolis n. 6, 13\$476.
 N. 53 — Carlos Murtinho, ladeira do Castro n. 11, 7\$731.
 N. 54 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 5\$331.
 N. 55 — Antonio Gomes, rua Professor Gabizo n. 38, 5\$331.
 N. 56 — Thereza de Castro Carvalho, rua Cosme Velho n. 30, 18\$260.
 N. 57 — Adelia e Vera, rua Alice numero 34, 7\$731.
 N. 59 — Arthur Vanglat, rua Santa Alexandrina n. 346, 4\$347.
 N. 60 — Alvaro José Reis, rua dos Coqueiros n. 74, 8\$692.
 N. 61 — Guilherme Ferreira Ramos, rua Barão de Petropolis n. 185, 6\$038.
 N. 62 — Bernardo Coelho de O. Raul, travessa Fernandina n. 51, 15\$206.
 N. 64 — José Silveira Valle, rua Tavares Bastos n. 59, 4\$347.
 N. 65 — Carmelita Souza e Silva, rua das Laranjeiras n. 336, 33\$092.
 N. 66 — Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 21, 15\$350.
 N. 67 — Baroneza de Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 5\$331.
 N. 68 — Alzira L. Machado, rua Jequitinhonha n. 20, 10\$661.
 N. 70 — Pedro da Rocha Neves, ladeira Santa Thereza n. 25, 4\$347.
 N. 71 — Antonio Izidro Gonçalves, rua do Aqueducto n. 425, 11\$822.
 N. 72 — Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 353, 6\$647.
 N. 73 — Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 154, 4\$347.
 N. 74 — Antonio C. F. de Mendonça, rua do Bispo n. 173, 14\$697.
 N. 75 — Isabel P. Porto, rua do Bispo n. 232, 6\$038.
 N. 76 — Malaque M. José Kajal, Avenida Paulo de Frontin n. 467 A, 10\$031.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 4 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários constantes da relação anexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.
 Rio de Janeiro, 16 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida
 N. 45 — Sebastião Gonçalves Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 12\$828.
 N. 21 — Royal M. S. Pachet Co., avenida Rio Branco ns. 51 a 55, réis 21\$587.
 N. 22 — Adriano C. Cesar e outros, largo de S. Francisco n. 32, 26\$331.
 N. 23 — João Claudino M. Vianna, rua do Lavradio n. 79, 9\$202.
 N. 24 — Francisco Alvaro de Nogueira, rua Vasco da Gama n. 130, réis 12\$376.

N. 25 — Emilia, menor, e outros, rua Sete de Setembro n. 139, 52\$686.
 N. 26 — Bernardino N. L. Guimarães, rua Visconde do Itabora n. 111, casa 9, 12\$054.
 N. 27 — Antonio Vieira Motta, ladeira Pedro Antonio n. 13, 19\$927.
 N. 28 — Rita I. F. de Costa, rua Senhor dos Passos n. 116, 9\$098.
 N. 29 — Carlos J. e Jorge Hirtls, rua do Riachuelo n. 87, 8\$031.
 N. 30 — Leopoldina J. M. de Aguiar, rua da Quitanda n. 54, 33\$425.
 N. 31 — Anna A. R. Mascarenhas, travessa do Guedes n. 41, 14\$989.
 N. 32 — José Araujo Motta Junior e Radamé Araujo Motta, rua Uruguayana n. 26, 53\$792.
 N. 33 — Severiano A. Cavalcante, rua Paulo de Frontin n. 42, 29\$803.
 N. 34 — Salvador Malfitano, rua Saldaña Marinho n. 27, 23\$653.
 N. 35 — Manoel Antonio do Pinho, rua Saccadura Cabral n. 109, 101\$126.
 N. 36 — Companhia do Porto do Rio de Janeiro, rua Saccadura Cabral n. 1, 11\$835.
 N. 37 — Julio Ferrini, rua Buenos Aires n. 20, 6\$860.
 N. 38 — Manoel Alves da Nobrega, rua Senador Pompeu n. 39, 11\$755.
 N. 39 — Conde Succena, rua dos Ourives n. 23, 86\$697.
 N. 40 — N. O. 3ª da Penitencia, rua Gonçalves Dias n. 67, 72\$599.
 N. 41 — Rodrigo R. Vianna, rua Buenos Aires n. 226, 6\$860.
 N. 42 — Francisco F. Guimarães, rua Farnizi n. 64, 6\$860.
 N. 43 — Maria dos Anjos Araujo, rua João Cardoso n. 27, 6\$860.
 N. 44 — Abilio Maria da Cunha, rua Frei Caneca n. 273, 66\$149.
 N. 45 — Lucinda da C. B. Ribeiro, rua Jogo da Bola n. 45, 13\$552.
 N. 46 — Santa Casa da Misericordia, travessa do Commercio n. 18, 6\$860.
 N. 47 — Sr. proprietario, rua Cordeiro da Graça n. 89, 18\$245.

N. 48 — José Rizzo, rua S. Leopoldo n. 198, 6\$860.
 N. 49 — Companhia S. A. Fluminense, rua da Gamboa n. 263, 12\$307.
 N. 50 — Emilia C. M. Rocha, rua dos Andradas n. 109, 6\$860.
 N. 51 — Evaristo S. Gonçalves, rua Farnizi n. 79, 6\$860.
 N. 52 — Maria dos Anjos, travessa Brito Teixeira n. 17, 6\$860.
 N. 53 — Francisco de O. Rabello, praça Tiradentes n. 39, 8\$324.
 N. 54 — José A. Guimarães e outros, rua Dr. Piragibe n. 14, 8\$031.
 N. 55 — Victorino Lopes Sampaio, rua de Pinto n. 18, 7\$446.
 N. 56 — Eduardo A. C. da Silva, rua Felipe Nery n. 7, 7\$446.
 N. 57 — Daniel F. de Freitas, rua Saccadura Cabral n. 262, 15\$771.
 N. 58 — José F. Mattos, rua D. Felicidade n. 21, 16\$291.
 N. 59 — Religiosos de S. Bento, rua D. Gerardo n. 46, 20\$775.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo os proprietários constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fór satisfeito.

to no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926.

— *Mendes Campos*, chefe de secção.

N. da conta — Responsável — Localidade N. do prédio — Importância devida

N. 85, Gastão Fernando de Araújo, rua Paraná n. 163A, 10\$500.

N. 87 — José Gomes de Oliveira, rua Venancio Ribeiro n. 146, 8\$294.

N. 90 — Archilles Gomes, rua Ferrari n. 11, 14\$881.

N. 92 — João Mello Gomes, avenida Suburbana n. 2.713, 17\$375.

N. 94, Manoel Diogo, rua Condessa Belmonte números 112 e 114, 27\$618.

N. 95, Domingos Lameirão, rua Baroneza de Uruguayana n. 55, 10\$943.

N. 96, Lazaro Adelt, rua Coronel Cotta n. 51, 10\$943.

N. 98, Trajano C. Maia, rua Christovam Cunha n. 60, 9\$762.

N. 99, Delphim P. de A. Borges, rua Goyaz n. 800, 16\$127.

N. 101, Ária Amazonas do Moraes, rua Eulina n. 41, 11\$373.

N. 104, Abel Pereira de Mattos, rua J sem numero, 9\$925.

N. 110, Julio Fernandes & Comp., avenida Suburbana n. 1.111, 48\$948.

N. 112, Joaquim Rodrigues Sampaio, rua Laurindo Filho n. 109, 7\$192.

N. 115 — Florencio A. dos Santos, rua Luiz Silva n. 21, 18\$220.

N. 116, Manoel Gomes, rua José dos Reis n. 737, 22\$151.

N. 117, Flancklin Furtado, rua Felicio n. 61, 5\$373.

N. 118, Manoel Pereira Vaz, rua Antonio Vargas sem numero, 5\$373.

N. 120, João Caetano Rodrigues, rua Cardozo Mesquita n. 8, 7\$192.

N. 122, Domingos Ladislau, rua Ada n. 55, 7\$775.

N. 123, Manoel Ferreira Seabra, rua Zeferino Costa n. 146, 10\$175.

N. 125, José Antonio Sobral, rua Fernão Cardim n. 28, 11\$989.

N. 126, Antonio Antunes Lopes, rua Pecanha da Silva n. 156, 9\$397.

N. 127, Reynaldo Franklin, rua Bolivia n. 27, 16\$987.

N. 128, Agostinho M. de Faria, rua Furtado de Mendonça n. 12, 10\$444.

N. 129, José Rodrigues Alves, rua Goyaz n. 170-A, 20\$581.

N. 130, Valentin Del Guenso, rua Eulina Ribeiro n. 47, 8\$294.

N. 131, José Dias, rua Eulina Ribeiro n. 49, 8\$294.

N. 132, Julio Moreira da S. Lima, rua Minas n. 174, 21\$723.

N. 134, Francisco José da Rocha, rua Botafogo n. 18, 48\$948.

N. 135, Carlos de Almeida, rua Glanco Vestasques n. 28, 17\$117.

N. 136, Jayde de M. Barbosa, rua do Couto n. 178, 16\$444.

N. 138, Quintino Bracelli, rua Vaz de Caminha n. 16, 10\$943.

N. 140, Raul C. Ramalho, rua Maria Benjamin n. 202, 9\$397.

N. 141, Augusto Gomes de Oliveira, rua Eugenia n. 50, 18\$220.

N. 42, Antonio Luiz da Cunha, rua Montevideo n. 83, 9\$631.

N. 43, João Altino Doria, praia do Galeão n. 180, 23\$632.

N. 44, Antonio Ferreira da Silva, rua Bezerra de Menezes n. 75, 20\$821.

N. 45, Luiz Ignacio Fernandes, rua Aurora n. 46, 11\$290.

N. 47, Waldemiro Custodio Nunes, rua Rosalina n. 158, 22\$608.

N. 50, Antonio Cruz, rua Cintra n. 59, 7\$540.

N. 52, Cesario dos S. Magalhães, rua Portinho n. 66, 3 e 68, 87\$829.

N. 55, Alberto Henrique de Almeida, rua Adahyl n. 20, 11\$792.

N. 56, José Soares, rua Delphim Ennes n. 48-A, 8\$928.

N. 13, José Bonifacio, travessa Marquez do Paraná n. 3, 70\$392.

N. 50, Francisco J. da C. Camarão, rua Vasco da Gama n. 31, 83\$231.

N. 15, Olympio Gomes Malheiros, rua Buarque de Macedo n. 32, 8\$899.

N. 14, Rosalina Mendes Guimarães, rua Visconde de Santa Isabel n. 205, 53\$176.

N. 3, Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua Uruguay n. 405, 78\$301.

N. 2, Deolinda Ferreira Lima, rua Maria Amalia n. 68, 17\$184.

N. 4, Mario Silva, rua Roberto Silva n. 43, 5\$819.

N. 86, Antonio Maria da S. Couto, rua Bento Gonçalves n. 86, 17\$645.

N. 23, João Antonio A. Gonzaga, rua Therezopolis n. 23, 47\$687.

N. 51, Julio Lima & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 51, 68\$491.

N. 24, Eduardo Pinto da Costa, rua Victorino Amaral n. 25, 9\$366.

N. 2, Alberto Cordeiro Dias, rua Barão de Itaipu n. 74, 38\$092.

N. 28, Constança Borges da Silva, rua dos Artistas n. 11-A, 12\$675.

N. 4, Hilda Gostan, rua Guaxupé numero 20, 20\$775.

N. 12, Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 38, 48\$861.

N. 1, Antonio Soares, rua Roberto Silva n. 68, 3\$634.

N. 2.640, proprietário, rua Estrella n. 65, 13\$850.

N. 71, Antonio Isidro Gonçalves, rua Aqueducto n. 425, 11\$822.

N. 92, Maria Couto N. Rodrigues, rua Benjamin Constant n. 152, 11\$247.

N. 26, proprietário, rua Navarro numero 92, 4\$347.

N. 9, Americo Henrique de Pious, rua Miguel Ferreira n. 41, 3\$534.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 12 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos prédios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Bomfim n. 297, propriedade de Francisco Leite C. Pinto, instalar dois hydrometros de 10 m/m.

Rua Visconde de Itaúna n. 117, propriedade de Constantino Graça, concertar a torneira do tanque e o chuveiro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 15, PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCES-
SORIOS PARA A 6ª DIVISÃO

Transferencia da concorrência administrativa n. 15:

De ordem da directoria, faço publico, que fica transferida para ás 12 horas do dia 19 do proximo mez de abril, na In-

tendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 15, marcada para 11 do referido mez.

Na occasião da apresentação das propostas, o concorrente deve exhibir, em separado, em outro involucro, devidamente fechado e lacrado todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei de sociedade anonymas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRAS BRANCAS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 26

Primeira correção do edital de 27 do de fevereiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, serão recebidas propostas, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, para o fornecimento de dormentes de madeiras brancas, para a 5ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, observada, porém, a seguinte alteração:

"A caução para garantia da assignatura do contracto deverá ser feita até a vespera do dia marcado para a realização da concorrência e não até esse dia, como sahiu publicado."

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de março de 1926. — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO, MEDICAMENTOS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrencia publica n. 25

Primeira correção do edital de 27 de fevereiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do corrente mez, serão recebidas propostas, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, para o fornecimento de objectos de escritorio, medicamentos e outros artigos, para a 4ª Divisão no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de fevereiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, observadas, porém, as seguintes alterações:

Onde se lê: "1 (uma) seringa Luer de c, com agulha de platina" leia-se "1 (uma) seringa Luer de 20 c, com agulha de platina";

Onde se lê: "125 (cento e vinte e cinco) grammas da vazelina" leia-se "125 (cento e vinte e cinco) grammas de vazelina".

Onde se lê: "50 (cincoenta) idem A. Z. I. n. 2, de 18 x 24", leia-se "50 (cincoenta) idem A. Z. A. n. 2, de 18 x 24".

Onde se lê: "367 (trezentos e sessenta e sete) resmas de papel alvado Fiume, 33 linhas, E. F. C. B.", leia-se "367 (trezentos e sessenta e sete) resmas de papel alvado superior, 33 linhas, 7 kilos, E. F. C. B."

"Os índices e livros pedidos devem ser, respectivamente, brochados e com capa de pano".

"As 200 folhas de papel pautado, riscado para borrador deverão ser fornecidos de accordo com a amostra existente na Intendência".

"Ficam incluídos no edital mais os seguintes artigos, omitidos na publicação: (seis) resmas de papel Royal Vellum, de linho, de 0,68 x 0,46 (400 folhas), resma. 30 (trinta) kilos de papelão grosso, especial, para etiquetas kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1926. — O secretário, *Docleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 22, 24 e 26 do corrente, ás 10 horas, no edificio da Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Iguazu n. 25, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 22

Adalberto Monteiro Torres.
Benedicto Pereira da Costa.
Carlos Monteiro Navari.
Edson Cintra de Lauro.
Francisco da Silva Valente.
João Galbraith Mendonça.
Jorge Coelho Soares.
Joaquim Gomes da Silva.
Moacyr Moreira Borges.
Oscar Gonzaga de Bastos Gomes.
Roberto Perpetuo.
Walcir Calvet Dias Coelho

Dia 24

Alonso Chagas.
Arminio Pereira Junior.

Celestino Salathiel de Oliveira Mau-
rity.

Juvencio Francisco de Oliveira.
José Alves de Oliveira.
José de Araujo Koscky.
José Valadão.
Polix Victorino Coelho.
Paulo Eduardo de Souza Guerra.
Sylvio de Araujo Fraga.
Abelard Nogueira da Gama.
Paulo Bastos.

Dia 26

Donaldo Maniz Cordeiro.
Henri Belem Goulart.
Celestino Lavra.
Francisco Xavier de Andrade.
Marcelino Bispo de Souza.
Pedro Marques de Fraga.
Benedicto Rodrigues da Silva Netto.
Januario Alves dos Santos.
Wanderley Garcia Terra.
Acayoli de Oliveira Moura.
Benedicto de Franca Lopes.
José Gonçalves Roque.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de março de 1926. — João Victor, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 16

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 19 de abril do corrente anno, realizar-se-ha na sala de concorrências desta Intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 16, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão dos seguintes artigos:

Para a transformação do ramal de Paracopeba:

1.108.000 (uma mil cento e oito toneladas e seiscentos e cinquenta kilos) de trilhos tipo "C", de 6 furos, tonelada metrica.

331.000 (cento e trinta e tres toneladas e seiscentos kilos) de pares de talas de junção, tipo "C", de 6 furos, tonelada metrica.

241.240 (vinte e quatro toneladas e duzentos e dez kilos) de parafusos, tipo "C", tonelada metrica.

571.000 (cincoenta e sete toneladas e seiscentos kilos) de tirferros, tipo "C", tonelada metrica.

Para a conservação ordinaria:

1211.050 (cento e vinte e uma toneladas e cem e cinquenta kilos) de parafusos, tipo "C", tonelada metrica.

741.400 (setenta e quatro toneladas e quatrocentos kilos) de parafusos, tipo "B", tonelada metrica.

1921.000 (cento e noventa e duas) toneladas de tirferros, tipo "C", tonelada metrica.

1641.000 (cento e sessenta e quatro) toneladas de grampas, tipo "C", tonelada metrica.

2671.200 (duzentas e sessenta e sete toneladas e duzentos kilos) de pares de talas de junção, tipo "C", de 6 furos, tonelada metrica.

1881.000 (cento e oitenta e oito) toneladas de pares de talas de junção, tipo "C", de 4 furos, tonelada metrica.

1561.000 (cento e sessenta e seis) toneladas de pares de talas de junção, tipo "B", tonelada metrica.

Chaves, tachas de 50x100, encostas, corrim, caten, parafusos e aparelhos de mudança:

50 (cincoenta) tipo "C", uma.
50 (cincoenta) tipo "B", uma.

Coroções de aço fundido, contra-trilhos, calços, parafusos, etc.:

Typo "C":

25 (vinte e cinco) de 1:8, um.
40 (quarenta) de 1:10, um.
40 (quarenta) de 1:12, um.

Typo "B":

30 (trinta) de 1:8, um.
10 (quarenta) de 1:10, um.

Todos os materiais serão fornecidos de accordo com o caderno de encargos de 1924. A Estrada mandará fiscalizar a dita fabricação por um dos seus engenheiros. O fornecimento será feito até 31 de julho futuro dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto do Rio de Janeiro.

Os preços devem ser dados para as unidades acima estabelecidas em réis moeda papel brasileira, estando nos mesmos incluída a quota da fiscalização, á razão de 17\$ por tonelada de material, para a despesa de viagem e permanencia do engenheiro da estrada que for designado para tal fim, sendo o total da referida quota entregue á estrada logo após o recebimento do pedido de compra (empenho).

As despesas alfandegarias correrão por conta da estrada e as demais pela dos proponentes, devendo por isso virem consignados á estrada os conhecimentos de todos os materiais.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, em envolvero fechado e lacrado, referindo-se a todos os materiais e mencionando as importancias correspondentes a cada especie de material e a quantia total, não se tomando em consideração a que não observar essa condição, sendo preferida a que se mostrar menor na totalidade.

Os concorrentes devem exhibir no acto da concorrência os documentos de prova de idoneidade, salvo si já estiverem registrados na Intendencia, e o recibo da caução de 10:000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica federal, feita na thesauraria até á vespéra do dia da realização da concorrência, especialmente para garantia das propostas, a qual será revertida para os cofres da estrada, si o proponente preferido se recusar a effectuar o fornecimento.

O julgamento da idoneidade será feito antes da abertura das propostas, sendo restituído ao concorrente considerado inidoneo o envolvero entregue.

Deve ser apresentado um envolvero em separado referente á idoneidade, mantendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

Todas as propostas devem ter a declaração de completa submissão aos termos deste edital, ser feitas em impresso da casa commercial em tres vias, a primeira, estampilhada com 1\$ por folha.

O concorrente preferido ficará obrigado a fazer uma caução de 5 % sobre o total do fornecimento para garantia do mesmo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1926. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 21, PARA O FORNECIMENTO DE AÇO E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1926

Transferencia da concorrência publica n. 21

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 14 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência publica n. 21, para o fornecimento, no corrente anno, de aço e ferro para a 5ª Divisão, convocada por editaes desta secretaria de 23 de janeiro e 4 de fevereiro deste anno, e que deveria realizar-se hoje.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de março de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria de Meteorologia****CONCURRENCIA DE EMERGENCIA**

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que esta directoria receberá no dia vinte e dois (22) do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõe a fazer a encadernação de livros, especificada nos grupos a seguir e mediante as condições também adefronte mencionadas:

1º grupo — Encadernação em meio marroquim chagrin.

Dimensões tomadas sobre a altura. Preços de unidade:

a) volumes com o limite de 300 paginas:

1. Altura até 15 centímetros, um caderno.

2. Altura até 20 centímetros, um caderno.

3. Altura até 25 centímetros, dois cadernos.

4. Altura até 30 centímetros, tres cadernos.

5. Altura até 35 centímetros, tres cadernos.

6. Altura até 50 centímetros, quatro cadernos.

7. Altura até 65 centímetros, quatro cadernos.

8. Altura até 70 centímetros, cinco cadernos.

b) volumes de 310 a 600 paginas, conforme as alturas acima.

c) volumes de 610 a 1.000 paginas, conforme as alturas acima.

d) volumes de 1.010 a 1.300 paginas, conforme as alturas acima.

2º grupo — Encadernação em pannão Victoria, conforme as especificações acima (a) a (d).

3º grupo — Encadernação inteira em percalino, conforme as especificações acima (a) a (d).

4º grupo — Encadernação em pannão couro, conforme as especificações acima (a) a (d).

O material empregado será de qualidade superior, inclusive marroquim legítimo, folha de ouro verdadeiro (18 q.) e papelão comprimido cinzento. As costuras serão sempre feitas com linha resistente de fio crú, conforme se fizer necessário. Em casos especiais, conforme recommendação a fazer-se, será exigida a costura a «ponto inteiro corrido» ou a «ponto de luva» (pontinhos).

O contractor fica obrigado a receber na repartição cada remessa e entregá-la no mesmo lugar, no prazo máximo de 20 dias.

As remessas serão no minimo de 30 volumes.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.

— *Sampaio Ferraz*, director.

A presente concorrência é novamente aberta, por não ter havido concorrentes á primeira.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PHOTOGRAPHICO.**

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, a pags. 5.733).

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.

— *Oclavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Museu Nacional**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO.**

(Vide rectificação, *Diario Official* de 17 do corrente, pag. 6.013).

Secretaria do Museu Nacional, 16 de março de 1926. — *Oclavio da S. Jorge*, pelo secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES**Directoria da Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 29 de março corrente, propostas para fornecimento, durante o presente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 2 — Generos da padaria; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 7 — generos alimenticios; 9 — Calçados, e 11 — Gazolina e kerozene, de conformidade com o edital de 9 deste mez, publicado no *Diario Official* de 11 e rectificado no *Diario Official* de 13, á fls. 5.787 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 15 de março de 1926. — Director geral, em commissão.

Internato do Collegio Pedro II**(RENOVAÇÃO DE MATRICULA)**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 e meia horas do dia 31 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno ou no 3º, deverão os requerentes declarar se desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão ou as duas disciplinas.

Para a matricula no 5º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de italiano.

Modelo para o requerimento

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II (deixar oito linhas em branco) — O abaixo assignado, morador na rua, n. (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor F. nascido no dia de 19....., no Estado de alumno (gratuito ou contribuinte) desse collegio e aprovado nas materias do anno, requer a matricula do referido menor no anno do curso. (Datar e assignar sobre 2\$ do estampilha federal.)

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria de estabelecimento.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de março de 1926. — *João Torres*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL**

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do regulamento sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas e 14 horas e meia, respectivamente, os predios ns. 145, avenida da rua Mariz e Barros, e 28, fundos da rua Pereira de Almeida, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 18 de março de 1926. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Policia do Districto Federal**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUESE DA SECRETARIA DA POLICIA.**

De ordem do Sr. marechal chefe da Policia faço publico para conhecimento dos interessados que as provas escriptas de portuguez e redacção official terão lugar segunda-feira, ás 9 horas da manhã, na sala da Escola da Guarda Civil, no edificio da Policia Central, sendo chamados todos os candidatos inscriptos. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente comunicam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. Murillo Fontainha.....	136	Automovel	16	Março	1926	Lanternas apagadas.....	Proprietario.
W. M. Alves.....	176	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Augusto Moreno.....	245	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
M. Gomes Abreu.....	287	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Domingos Pinola.....	342	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Bento Lopes e Freitas.....	559	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. Amaral.....	567	"	"	"	"	"	Motorista.
F. Gaspar de Lemos.....	1.052	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Manoel Costa.....	1.112	"	"	"	"	"	"
Eraesto de Castro.....	1.115	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Gomes de Oliveira.....	1.384	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mario C. Albuquerque.....	1.397	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Souza Mendes.....	1.615	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.
J. Domingos.....	1.656	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Domingos Rizzo.....	1.717	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	Motorista.
Victorino da Silva.....	1.813	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Dr. Souza Filho.....	2.020	"	"	"	"	Desuniformisado.....	Proprietario.
A. Augusto de Souza.....	2.060	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
E. Rego Muniz.....	2.120	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	"
B. Teixeira Cunha.....	2.299	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Nicolão Macarrato.....	2.487	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Joaquim Guerra.....	2.542	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
S. G. Fontes.....	2.678	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
Mestre Blat.....	2.754	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Companhia Hotels Palace.....	2.857	"	"	"	"	"	"
José A. Santos.....	3.554	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Almeida.....	3.611	"	"	"	"	"	Proprietario.
Joaquim Ramos.....	3.997	"	"	"	"	"	"
João B. R. Paiva Junior.....	4.248	"	"	"	"	"	"
José Leal.....	4.256	"	"	"	"	"	Motorista
Antonio Couto.....	4.261	"	"	"	"	"	"
Dr. Carlos B. Castro Junior.....	4.312	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Teixeira Motta.....	4.448	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. Souza Corrêa.....	4.525	"	"	"	"	Angariar passageiro.....	Motorista.
E. Sacramento.....	4.603	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Carlos Cunha.....	4.678	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Duarte Costa.....	4.714	"	"	"	"	"	Motorista.
J. F. Azevedo.....	4.979	"	"	"	"	"	"
Edibelto Luz.....	5.151	"	"	"	"	"	"
W. M. Nascimento.....	5.214	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	"
A. Alvaro Barreira.....	5.387	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
David de Azevedo.....	5.815	"	"	"	"	"	"
José M. Videira.....	5.861	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Antonio Junior.....	6.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Oscar Martins.....	6.233	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	6.797	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Lenos Guerra.....	6.950	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Auto Omnibus Lda.....	7.107	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. Archango.....	7.203	"	"	"	"	"	"
A. Carneiro Junior.....	7.231	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Manoel Pereira.....	7.361	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Motorista.
Dr. João Paulo Proença.....	7.422	"	"	"	"	"	"
W. Salomão Sá.....	7.443	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
André Lafout.....	7.519	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.545	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. Lydio de Souza.....	7.570	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Rodrigues.....	7.589	"	"	"	"	"	"
A. Pinto Ferreira.....	7.712	"	"	"	"	"	"
Antonio Coelho.....	7.793	"	"	"	"	"	Proprietario.
R. Gomes Reente.....	7.993	"	"	"	"	"	Motorista
José G. Oliveira.....	8.036	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Francisco Silva.....	8.331	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio Leal.....	8.380	Automovel	16	Março	1926	Descarga livre.....	Motorista.
Salvador Allevato.....	8.389	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. Conceição.....	8.475	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
F. Assis Silveira.....	8.531	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	8.685	"	"	"	"	"	Proprietario.
João de Deus.....	8.778	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
José M. Fernandes.....	8.964	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
J. M. Machado.....	9.101	"	"	"	"	"	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de março de 1926. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría:

Sebastião Alves da Silva, Alexandre Sanini, Antonio dos Santos Cunha, Jorge Alves de Souza, Alberto Lopes, Florentino Moldes Corunhago, José Dias Alves, Rubens Pereira da Fonseca, Rodolpho Ortenblad e João Reis.

Turma supplementar

Severino Rodrigues de Carvalho, João Reis, Manoel José Caboclo, José Martins do Amaral, Manoel Francisco, Candido Antonio e Fausto Bebiano Martins.

Prova pratica

Elpidio de Abreu Maia.

Prova regulamentar e pratica

Luiz Santanello.

Resultado dos exames effectuados em 16 e 18 do corrente

Motoristas aprovados — Flora Albuquerque Menezes, Manoel Simões Barboza, Bento José de Abreu, Fernando de Abreu Coutinho, Orlando Gomes Calaza, Mario Lucas Gonçalves da Silva e Joaquim de Lagos Lyra.

Inhabilitados e reprovados — José Pinto, Manoel de Carvalho, Joaquim Martins Novo, Grosso Felippo, Francisco Corrêa de Noronha, Carlos Freire da Costa, Manoel Lourenço Junior e Manoel Ferreira de Lemos Junior.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de março de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1926

Aos cinco dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás treze horas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma, 68, havendo numero legal de accionistas representando por si e por procuração dezoito mil quinhentas e quarenta acções, conforme consta do livro de presença, o

Sr. presidente abriu a sessão e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir aos trabalhos da assembleia. Por unanimidade de votos foi aclamado presidente o Sr. Affonso Vizeu, que, tomando assento á mesa, convidou respectivamente, os Srs. Manoel Ribeiro Teixeira Neves e Antonio José Pinto Osorio Junior, para primeiro e segundo secretarios, ficando assim constituída a mesa que vae dirigir os trabalhos da sessão. Pediu a palavra o Sr. presidente Affonso Vizeu para declarar que vae mandar proceder á leitura da acta anterior, a qual é approvada. Apresenta, em seguida, o balanço e relatório da directoria relativos ao anno social de 1925, proximo findo, para ser lido perante todos os presentes, leitura esta que, por proposta do Sr. José Antonio de Souza, é dispensada visto os referidos documentos já terem sido publicados no *Diario Official* do dia 3 do corrente, e todos terem delle conhecimento. O Sr. presidente convidou, então, o conselho fiscal a proceder á leitura do seu parecer sobre o balanço e contas da directoria, o que é feito pelo Sr. Luiz Antonio de Moraes, concebido nos seguintes termos: «Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, tendo extinguido os livros e balanço fechado em 31 de dezembro de 1925, e demais documentos exigidos pela lei vigente, declaram ter encontrado a escripturação feita em ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da directoria sejam approvados pela assembleia geral ordinaria, que se reunirá em 5 de março de 1926. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1926. — José Antonio de Souza. — Luiz Antonio de Moraes — Bernardo José de Figueiredo. Concluida a leitura, o Sr. presidente põe em discussão, conjuntamente, o relatório e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados unanimemente pela assembleia geral, deixando nesta occasião de tomar parte na votação a directoria e o conselho fiscal. Diz, ainda, o Sr. presidente que, tendo renunciado os cargos de directores, presidente, o Sr. Olyntho Bernardi e gerente o Sr. Jorge Gonçalves da Costa, de accordo com o artigo 27 dos estatutos, deve a presente assembleia eleger os seus substitutos até a terminação do mandato da actual directoria. Depois de distribuidas as cédulas foi apurada a seguinte votação: para presidente, o Sr.

Adelino de Souza Coelho, com 1.215 votos, e para gerente, o Sr. Aldo Cavalli, com igual numero, sendo ambos eleitos e empossados. Em seguida tratou-se da eleição do conselho fiscal e supplentes que deverão funcionar no corrente exercicio, tendo sido por igual numero de votos reeleitos, effectivos os Srs. José Antonio de Souza, Bernardo José de Figueiredo e eleito o supplente Luiz Antonio de Moraes, na vaga aberta com o fallecimento do nosso prezado amigo Manoel Brum Garcia Vianna; e supplentes os Srs. José Ernesto Capóte com 1.112 votos, Affonso Vizeu com 1.187 e eleito Manoel Ribeiro Teixeira Neves com 1.192 votos. Nesta occasião o Sr. José Antonio de Souza propõe que fosse lida em acta um voto de profundo pesar pelo desapparecimento de tão distincto collaborador, proposta esta que foi approvada por todos. Antes de encerrar a sessão o Sr. Affonso Vizeu agradeceu aos presentes a gentileza que tiveram em indicar o seu nome para presidir os trabalhos do dia. Por proposta do Sr. José Antonio de Souza e aclamação da assembleia ficou approvado que se lançasse em acta um voto de louvor e agradecimento aos membros da mesa, ao que o Sr. presidente agradeceu. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão ás quatorze horas, afim de que fosse lavrada a presente acta, a qual, em primeiro secretario, mandei lavrar, em duplicata, que, depois de lida, é subscripta pelos componentes da mesa. — Affonso Vizeu. — Manoel Ribeiro Teixeira Neves. — Antonio José Pinto Osorio Junior. (1.957)

SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL FERROVIARIO"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA AOS 17 DE MARÇO DE 1926.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, reunidos no salão do 2º andar do predio á rua Buenos Aires, 41, ás onze horas, a totalidade dos subscriptores de acções da sociedade anonyma «Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario, é aclamado para presidir os trabalhos o Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, que convida para secretario o Sr. Osmar de Oliveira

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente, depois de se estender em considerações sobre o objecto da convocação da assembleia, demonstrando as grandes possibilidades do empreendimento que iam realizar, manda proceder á leitura dos estatutos do teor seguinte, o que é feito pelo Sr. secretario:

Estatutos da sociedade anonyma «Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario».

Capitulo I — Organização, sede, fins e duração — Art. 1º — Sob a denominação de «Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario» fica constituída, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos, tendo por fim a constituição do material ferro-viario e industrias que lhe sejam connexas, sendo a sua duração de trinta annos.

Capitulo II — Do capital e das accões — Art. 2º — O capital social é de seiscentos contos de réis (600:000\$) integralizado, dividido em tres mil accões de duzentos mil réis cada uma (200\$) e serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.

Capitulo III — Da administração — Art. 3º — A Companhia será administrada por tres directores, sendo um presidente, um secretario e um director tecnico, eleitos de seis em seis annos.

1º — Os membros da directoria poderão ser reeleitos.

2º — No impedimento ou vaza o director será substituído por um dos membros do conselho fiscal, a convite dos outros directores.

3º — Cada director prestará a caução de cinquenta accões.

4º — Os directores vencerão os honorarios prefixados pela assembleia geral.

Art. 4º — São attribuições e deveres da directoria: A pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da companhia; a compra e venda de bens moveis, immoveis e semoventes pertencentes ao accervo social; a faculdade de assumir obrigações, assignar contractos e transigir, desde que estes actos se incluam nas obrigações commerciaes que fazem objecto da companhia; convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias; apresentar annualmente á assembleia geral ordinaria o resultado da sua gestão; nomear, contractar e demittir empregados e marcar-lhes os vencimentos.

Art. 5º — Além das attribuições communes, aos directores compete:

a) ao presidente representar a companhia em juizo ou fora d'elle, podendo demandar ou ser demandado por mandatarios devidamente constituídos; ter sob sua guarda os valores sociaes: presidir as sessões de directoria, a direcção dos serviços financeiros, arrecadação de toda receita e fazer a despesa, assignar os cheques das contas correntes e superintender a parte commercial;

b) ao secretario a organização das actas e guarda dos livros e todos os serviços externos;

c) ao tecnico, a direcção de todos os serviços technicos.

Capitulo IV — Do conselho fiscal — Artigo 7º — O conselho fiscal será composto de tres membros e de tres supplentes, eleitos annualmente e reelegiveis, competindo-lhes, além das attribuições legais, emitir parecer quando solicitado pela directoria e assistir as suas sessões, quando para isso for convocado.

Capitulo V — Da assembleia geral — Artigo 8º — As assembleas geraes serão con-

stituídas pelos accionistas inscriptos no livro de registro, de dias, pelo menos, antes da reunião.

Paragraho unico — Si as accões forem ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias.

Art. 9º — Cada grupo de cinco accões dará direito a um voto, podendo entretanto o accionista possuidor de menos de cinco accões tomar parte nas discussões das assembleas, sem direito a voto.

Art. 10º — As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de dez dias para as assembleas ordinarias e tres para as extraordinarias.

Art. 11º — A reunião da assembleia geral ordinaria terá lugar no mez de abril de cada anno.

Capitulo VI — Dos lucros e dividendos — Art. 12º — Dos lucros liquidos ou verificados semestralmente serão destinados:

a) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva, o qual se reputará completo, logo que atinja á metade do capital social.

b) 10 % (dez por cento) para depreciação do seu material.

c) o restante para dividendo aos accionistas, depois de deduzida a percentagem destinada aos directores pela assembleia geral ordinaria.

Capitulo VII — Disposições geraes e transitórias — Art. 13º — A directoria fica desde já autorizada a contractar empréstimos, dentro ou fora do paiz, sob a responsabilidade da companhia, por debentures ou por qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, para o que poderá dar procurações a terceiros.

Art. 14º — O anno social conta-se pelo anno civil.

§ 1º. O primeiro exercicio findará a 31 de dezembro de 1926, quando será levantado o primeiro balanço. Rio de Janeiro, 16 de março de 1926. — *Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira*. — *Thomaz da Cunha*. — *José de Castro Seixas*. — *Arthur Donato*. — *Joaquim Theodoro da Rocha*. — *Renato Barbosa Rodrigues Pereira*. — *Antonio Barque Pinto Guimarães*. — *Osmar de Oliveira*. — *Alvaro Pinto Soares*. — *Alvaro Rodrigues*. — *Washington B. R. Pereira*.

O Sr. presidente põe em discussão os estatutos, e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, submete á votação, sendo approvados unanimemente. Manda depois o Sr. presidente ler o talão de deposito do teor seguinte:

Banco Germânico da America do Sul. Rio de Janeiro, 17 de março de 1926. Caixa n. 856. Recibo. Recebemos do Sr. Alvaro B. R. Pereira a quantia de réis 60:000\$ (sessenta contos de réis) correspondente a 10 % do capital com que se constitue a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Material Ferro Viario. E para clareza firmamos o presente em duplicata para um só effeito.

O Sr. Joaquim Theodoro da Rocha propõe em seguida, que sejam aclamados, respectivamente directores, presidente, secretario e tecnico o commandante Antonio Barque Pinto Guimarães, o Dr. Thomaz da Cunha e o Sr. José de Castro Seixas, com os vencimentos mensaes de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada um; membros do conselho fiscal respectivamente os Srs. Arthur Donato, commandante Dr. Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Dr. Alvaro Rodrigues; Supplentes o Dr. Alvaro Pinto Soares, o Dr. Washington B. R. Pereira e Osmar de Oliveira, proposta esta

que é approvada entre geraes applausos.

O Sr. presidente declara então constituída a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Material Ferro Viario, e depois de empesada a directoria, mandou lavar esta acta, a qual, lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro. — *Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira*. — *Alvaro José Rodrigues*. — *Washington B. R. Pereira*. — *Antonio Barque Pinto Guimarães*. — *Joaquim Theodoro da Rocha*. — *José de Castro Seixas*. — *Thomaz da Cunha*. — *Osmar Carlos de Oliveira*. — Por procuração do Alvaro Pinto Soares, *Joaquim Theodoro da Rocha*. — Por procuração do Arthur Donato, *Aniceto Donato*. — Por procuração do Renato Barbosa Rodrigues Pereira, *Newton Silva*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de março de 1926, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.368 os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Material Ferro Viario, a saber:

Acta da assembleia geral de constituição realizada em 17 do corrente, contendo a transcrição dos estatutos sociaes, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Germânico da America do Sul.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926 (sobre tres estampilhas de 20\$) devidamente inutilizadas). — Visto, J. C. em 19 de março de 1926. — *Isidoro Campos*, director. (1.981)

SOCIEDADE ANONYMA DE VIAGENS INTERNACIONAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, no Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais, á rua 13 de Maio n. 64 A, ás quatorze horas, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital ou 1.000 accões, o Sr. Alfredo Pinto Guimarães, director-presidente da sociedade, assumiu a presidencia e declarou que, tendo comparecido e achando-se reunidos accionistas representando numero legal de accões para a constituição da assembleia, declarava a mesma instalada para os fins constantes dos annuncios de convocação publicados no *Diário Official* de 16 e 19 do corrente, convidando para presidir o Dr. Frederico Cesar Burlamaqui e os Srs. Luiz Bitton e Dr. Carlos Froim Zelnha para secretarios, convidando-os a comparecer á mesa que presidirá os trabalhos da assembleia.

Occupando os seus respectivos lugares, o Dr. Frederico Cesar Burlamaqui mandou proceder á leitura, pelo 2º secretario, das renuncias do director-presidente, director-thesoureiro e do membro do conselho fiscal Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, o que foi feito, pela leitura das cartas dirigidas á assembleia geral da sociedade, pelos Srs. Alfredo Pinto Guimarães, Mario Pinto Guimarães e Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, renunciando os seus cargos.

Porém, bastas em discussões as renuncias e ninguém pedindo a palavra, foi

encerrada e posta a votos, sendo approvada por todos os presentes. O presidente da assembléa proclamou o resultado e declarou vagos os referidos cargos. Proceheu em seguida o segundo secretario á leitura do relatório do presidente e mais membros demissionarios em que expõe as transacções da sociedade até o dia 15 de março, conforme o balanço que acompanha o mesmo relatório a que se reporta o parecer do conselho fiscal que é do teor seguinte: "Parecer do conselho fiscal — Tendo examinado as contas apresentadas pela directoria, relativamente ao tempo decorrido de 1 de janeiro até 15 de março do corrente anno, confrontando-as com os livros da escripturação e achando-as exactas, é de parecer que sejam approvadas. Rio, 16 de março de 1926. — Augusto Cesar Burlamaqui. — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — Adriano de Abreu."

Postos em discussão o relatório e as contas da directoria anterior e, como ninguém pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, sendo unanimemente approvadas pela assembléa. Proclamou o presidente o resultado da votação julgando boas e bem prestadas as contas e a gestão dos membros resignatarios da directoria, que na forma da lei se abstiveram de votar.

Acceptas assim as renuncias e antes de proceder á eleição para os cargos vagos, propoz o presidente da assembléa, Dr. Frederico Cesar Burlamaqui que fosse ella feita depois de votada a reforma dos estatutos, declarando que a modificação que ia apresentar á consideração da assembléa, visava: 1º, definir melhor e com mais amplitude os fins da sociedade; 2º, supprimir os cargos de director-presidente, director-thesoureiro e o lugar de superintendente, creado na administração por assembléa geral extraordinaria de 31 de maio de 1925, constituindo-se a directoria de tres directores com as denominações de: director-técnico, director-gerente e director-secretario, já existentes; 3º, fazer constar dos estatutos as modificações já approvadas por assembléas anteriores; 4º, estabelecer que os serviços da directoria serão prestados gratuitamente e os do conselho fiscal remunerados a 100\$ mensaes para cada membro, ficando a remuneração da directoria ao arbitrio da assembléa geral que a fixará de accordo com os esforços desenvolvidos por cada um e o lucro que for verificado. Neste sentido concluiu por propor a modificação dos artigos 2º, 7º, 8º, 9º, 11, 11, 15; 16; 17; 18; 19, 22 e 23, e a supressão dos de ns. 10 e 26 e acrescimo dos que alterada a numeração tomarão os ns. 24 e 25.

Submettida a discussão esta proposta e ninguém pedindo a palavra foi a mesma encerrada e procedida á votação por todos approvada.

Tomada assim em consideração a proposta, mandou o Sr. presidente que o 2º secretario procedesse á leitura integral dos estatutos modificados de accordo com a proposta apresentada. Passou em seguida o 2º secretario a ler os seguintes estatutos:

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da organização

Art. 1.º Sob a denominação da "Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais" fica constituida pelo presente

estatuto uma sociedade anonyma com sédo nesta cidade do Rio de Janeiro e com a faculdade de operar em todo o Brasil e no estrangeiro.

Art. 2.º A sociedade tem por fim: promover o desenvolvimento do turismo e industrias turisticas com a organização de viagens e excursões a paizes estrangeiros e vice-versa e a propaganda no estrangeiro das regiões interessantes do Brasil; intensificar a immigração; explorar o serviço de transportes maritimos, terrestres e aereos e representar companhias de navegação, ferroviarias, e agencias de turismo.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 10 annos, podendo ser alterado pela assembléa geral, coincidindo o anno civil com o anno social.

CAPITULO II

Da formação do capital

Art. 4.º A sociedade constitue-se com o capital de 200:000\$000 dividido em 1.000 accções de 200\$ cada uma.

Art. 5.º O capital social é integrado no acto da subscrição das accções, que serão ao portador, representadas por cautelas provisórias expedidas logo após a organização da sociedade e assignadas pela directoria até a troca por titulos definitivos.

Art. 6.º As accções são indivisiveis, pertencentes ás pessoas que dellas se acharem de posse, e cada grupo de dez accções dará direito a um voto nas assembléas geraes.

CAPITULO III

Da administração

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria de tres membros, com as designações de director-técnico, director-gerente e director-secretario.

Paragrapho unico. O mandato da directoria é de quatro annos, podendo ser renovado.

Art. 8.º A directoria em conjunto, compete:

- comprar, vender e onerar os bens sociaes;
- contrahir empréstimos e assignar os respectivos titulos;
- assignar accções, debentures e suas cautelas;
- representar a sociedade em juizo e constituir advogado para defendel-a, em todas as accções intentadas pró ou contra ella;
- apresentar annualmente, as suas contas acompanhadas de um relatório á assembléa geral;

f) marcar o dividendo a distribuir e os honorarios dos empregados da sociedade, bem como conceder-lhes licença com ou sem vencimentos.

Art. 9.º Ao director-técnico, compete:

- presidir as assembléas geraes;
- convocar a assembléa geral ordinaria nas épocas estatuidas pela lei e extraordinariamente, quando os interesses sociaes o exijam ou seja requerido por accionistas que representem mais de 20 accções;
- superintender todos os actos da administração, que ficam dependentes de sua approvação;

d) ter sob sua guarda, todos os haveres sociaes;

e) superintender a caixa, assistir os pagamentos e control-a diariamente;

f) nomear a caixa e seus auxiliares, que agirão sob sua exclusiva responsabilidade, bem como os demais funcionarios;

g) assignar contractos; conferir todas as contas, verificar a sua realidade; assignar cheques e autorizar pagamentos.

Art. 10. Ao director-gerente, compete:

a) promover a propaganda da sociedade;

b) desenvolver todos os seus negocios de forma que promova os seus fins;

c) representar a sociedade perante os governos federal, estadual e municipal, brasileiros, e assignar com elles contractos, precedendo autorização dos demais membros da directoria;

d) expedir regulamentos e instruções necessarias ao bom andamento dos serviços.

Art. 11. Ao director-secretario, compete:

a) toda a correspondencia da sociedade;

b) auxiliar o director-técnico nos seus varios mistérios;

c) assistir os serviços do escriptorio e ter sob sua guarda o arquivo social.

Art. 12. Os directores antes de entrarem no exercicio dos seus cargos prestarão uma caução para garantia da sua gestão, na importância de cinco contos de reis que poderá ser em accções da sociedade.

Art. 13. No caso de ausencia temporaria, morte ou renuncia de qualquer director, será elle substituido por um membro do conselho fiscal, que for designado pela directoria, e que exercerá o cargo durante o seu impedimento temporario ou nos seus ultimos casos, até que a assembléa geral ordinaria elega o substituto.

Art. 14. A sociedade será sempre representada pelo director-técnico, salvo nos casos em que este estatuto expressamente determine o contracto ou a audiência em conjunto dos tres membros.

Secção I

Da fiscalização

Art. 15. A administração será fiscalizada por um conselho de tres membros e tres suplentes eleitos annualmente na assembléa geral ordinaria.

Art. 16. Compete ao conselho fiscal emitir parecer sobre o relatório e as contas da directoria e demais attribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

Art. 17. Os membros do conselho fiscal serão substituidos nas faltas ou impedimentos pelos suplentes na ordem da collocação.

CAPITULO IV

Da distribuição dos lucros

Art. 18. Os lucros verificados nos balanços annuaes, depois de deduzidas todas as despesas inclusive as quotas de desvalorização dos bens, serão rateados:

a) a oitava parte ou 12, 5 % para o fundador Angelo Orazi durante o prazo da duração da sociedade fixado no artigo 2º do presente estatuto;

b) as sete oitavas partes ou 87, 5 % que dividendo aos accionistas.

CAPÍTULO V

Da assembleia geral

Art. 18. Anualmente, no mez de março, haverá uma assembleia geral ordinaria para conhecer das contas e do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Parágrafo unico. Essa assembleia sera convocada com 15 dias de antecedencia pelo jornal official da União.

Art. 19. Além da attribuição do artigo 20, caberá á assembleia geral ordinaria eleger o conselho fiscal e, de quatro em quatro annos, a directoria e, no caso de vaga, preenchê-la na sua primeira reunião.

Art. 20. A assembleia geral só podera funcionar em primeira convocação quando estiver presente a maioria do capital social.

Quando for objecto de modificação de estatuto e mistér a presença de accionistas que representem dous terços do capital.

Paragraphe unico. Si na primeira e na segunda convocação não comparecer numero legal, se fará uma terceira com a designação de que a assembleia deliberará com qualquer numero, devendo neste caso, além da convocação pela imprensa, fazer-se outra pelo Correio, si forem conhecidos os possuidores das acções, mediando entre uma e outra convocação o prazo minimo de cinco dias.

Art. 21. Tres dias antes da assembleia geral, os portadores de accões, as depositarão nos escriptorios da sociedade, afim de poderem tomar parte na respectiva assembleia.

Art. 22. Nos termos da legislação em vigor, 30 dias antes da assembleia geral ordinaria, ficarão á disposição dos accionistas, em escriptorio da sociedade e mediante aviso pela imprensa, para exame, o balanço, a relação dos accionistas e mais documentos referentes ás contas a serem submettidas ao julgamento da assembleia.

Paragraphe unico. Até a véspera da assembleia serão publicados o relatório da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Disposições geraes

Art. 23. No que tór omisso o presente estatuto prevalecerá a lei das sociedades anónimas.

Art. 24. Os cargos de directores serão exercidos gratuitamente e os de membros do conselho fiscal mediante a remuneração mensal de 100\$000 (cem mil réis), cada um, podendo a assembleia geral arbitrar uma gratificação annual para cada director de accordo com o resultado financeiro que fór verificado.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrario.

O senhor presidente declarou que estava em discussão a reforma proposta de accordo com a leitura que acabava de ser feita, e como ninguem pedisse a palavra para dissentir-a, foi encerrada a discussão e em seguida submettida a votação, operando-se a approvação unanime por todos os votos representados pelos accionistas presentes.

O senhor presidente declarou approvadas as modificações dos estatutos de accordo com a redacção acima transcrita.

Passando em seguida a votação para o preenchimento dos novos cargos de director-technico, director-gerente e o vago do conselho fiscal apurou-se o seguinte resultado: director-technico, Dr.

Frederico Cesar Burlamaqui; director-gerente, Angelo Orazi; membro do conselho fiscal, Alfredo Pinto Guimarães.

O senhor presidente da assembleia proclamou o resultado declarando eleitos e empossados nos cargos de director-technico, Dr. Frederico Cesar Burlamaqui; director-gerente, Angelo Orazi; membro do conselho fiscal, Alfredo Pinto Guimarães.

Nada mais havendo a tratar em Luiz Bilton, lavrei a presente acta que assigno. — Luiz Bilton, 1º secretario. — Frederico Cesar Burlamaqui, presidente. — Carlos Precipe Zenha, 2º secretario. — Alfredo Pinto Guimarães. — Armando Vieira. — Perillo Gomes. — Augusto Cesar Burlamaqui. — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues. — Angelo Orazi. — Mario Pinto Guimarães. — José de Lima Campello. — Oscar de Barros Cavalcanti.

(1.984)

COMPANHIA HOTEIS PALACE

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 1926

A um de março de mil novecentos e vinte e seis, ás quatorze horas, reunidos na sede da companhia, á avenida Rio Branco, numero cento e oitenta e cinco, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando nove mil seiscentos e noventa e cinco acções, o senhor director vice presidente em exercicio, F. Castro Silva, disse que havendo numero legal, considerava constituida a assembleia geral ordinaria, convocada para tomar conhecimento dos balanços e contas referentes ao anno social findo e eleger a nova directoria, fiscaes e supplentes e terminou pedindo á assembleia que designasse um accionista para presidir a reunião. Foi aclamado presidente o accionista doutor Carlos Guinle que assumindo a presidencia agradeceu a honra que lhe era conferida e convidou para primeiro e segundo secretarios os senhores João Gentil de Mello Araujo e Nestor de Oliveira. Constituida assim a mesa, o senhor presidente declarou que ia submeter á apreciação da assembleia, o relatório da direcção cujo mandado finda hoje e os balanços e contas. A requerimento do senhor accionista Armando da Costa Pereira foi dispensada a leitura desses documentos por já terem sido publicados no *Diário Official* e em avulsos. Aberta a discussão, ninguem fez uso da palavra, pelo que foi a mesma encerrada. Submettidos a votos, foram approvados os balanços e contas, abstenendo-se de votar a direcção. Em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal e annunciada a discussão do mesmo. Ninguem sobre o mesmo fazendo observação, foi a discussão encerrada. Submettidos a votos, foi approvado, deixando de votar a direcção e os fiscaes. A seguir o senhor presidente annunciou a eleição da direcção, fiscaes e supplentes. Recebidas e apuradas as cedulas, verificou-se o seguinte resultado, para directores: Dr. Octavio Guinle, nove mil seiscentos e noventa e cinco votos; F. Castro Silva, nove mil trescentos e cinquenta e cinco votos; Barão de Saavedra, nove mil seiscentos e cinquenta e seis votos; Francisco Marques, nove mil seis-

centos e setenta e cinco votos; Dr. Guilherme Guinle, trescentos e setenta e nove votos. Para membros do conselho fiscal: Renaud Lage, nove mil seiscentos e noventa e cinco votos; José Vargas de Andrade, nove mil seiscentos e noventa e cinco votos; Othon Rêe, nove mil quatrocentos e sessenta e cinco votos; Nestor de Oliveira, duzentos e trinta votos. Para supplentes: Dr. Guilherme Guinle, nove mil seiscentos e noventa e cinco votos; Armando da Costa Pereira, nove mil seiscentos e trinta e cinco votos; Dr. Francisco da Rocha Lima, nove mil seiscentos e noventa e cinco votos; Nestor de Oliveira, sessenta votos. Terminada a apuração, o senhor presidente proclamou eleitos, directores: Dr. Octavio Guinle, F. Castro Silva, Barão de Saavedra e Francisco Marques; fiscaes: Renaud Lage, José Vargas de Andrade e Othon Rêe, e supplentes: Dr. Guilherme Guinle, Armando da Costa Pereira e Dr. Francisco da Rocha Lima. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, depois de approvada uma proposta feita pelo senhor accionista Armando da Costa Pereira, no sentido de ficar a mesa autorizada a assignar a presente acta. E em João Gentil de Mello Araujo, servindo de 1º secretario, conferi o assigno com a mesa. — João Gentil de Mello Araujo. — Carlos Guinle. — Nestor de Oliveira.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 15 de março de 1926, se archivou nesta repartição sob n. 7.304, o seguinte documento referente á Companhia Hoteis Palace: — Acta da assembleia geral ordinaria reanizada em 1 do corrente, que approvou o relatório da directoria, com parecer do conselho fiscal, balanços e contas e elegou nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Em João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de março de 1926. — 18-3-26. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Sobre tres estampilhas de 20\$000. — Visto. — Junta Commercial, em 18 de março de 1926. — Izidoro Campos, director

(1.978.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNISADORA"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do Sr. Simão Fernandes de Castro

As quatorze horas do dia doze do março de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora", rua da Quitanda n. 126, reuniram-se 20 accionistas, representando 3.765,25 acções, conforme se verifica do livro de presença.

O director Sr. Roberto Cardoso, declarando achar-se regularmente constituida a assembleia geral ordinaria, convidou para presidir-a o Sr. Simão Fernandes de Castro com approvação unanime dos Srs. accionistas presentes.

Aceitando e agradecendo a indicação, o Sr. presidente convidou para 1º secretario o Sr. Dr. Frederico da Silva

Ferreira e para 2º secretário o senhor Estevão Cardoso que tomaram, respectivamente, os seus lugares na mesa.

Procedida a leitura da acta da assembléa anterior e submettida á discussão foi a mesma approvada unanimemente.

Tão seguida, tendo sido mandado proceder á leitura do relatório apresentado pela directoria, referente ao exercício de 1925, foi pedida e concedida dispensa dessa formalidade, visto que da mesma estão sciéntes os Srs. accionistas com a publicação feita no *Diário Official* de 10 do corrente.

A seguir foi lido o parecer do conselho fiscal nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora, tendo procedido a minucioso exame nas contas e actos da directoria durante o exercício de 1925, cumprindo o disposto pelo § 2º do art. 33 dos estatutos e tendo encontrado sua scripturação em perfeita ordem e correspondente ao balanço apresentado, propõe approvação de todos os actos e contas da directoria durante o exercício de 1925, findo, salientando, outrossim, os resultados obtidos que demonstram esforço e dedicação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1926. — *Raul Ramos Villar*. — *Fausto de Almeida*. — *Maximino Rodrigues Cruzzeiro*.

Submettidos á discussão e votação o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, ninguém pedindo a palavra, foram os mesmos approvados, tendo se absterido de votar a directoria e o conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente declara ser preciso proceder á eleição de um director por um triennio, e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercício de 1926, pelo que convidou os Srs. accionistas a se munirem de cédulas para a votação, suspendendo a sessão por quinze minutos, para esse fim.

Reaberta a sessão e tendo sido expalhadas, pela mesa, as cédulas entregues pelos Srs. accionistas, foi apurado o seguinte resultado:

Para director por um triennio

Mário d'Almeida, 359 votos.

Fausto de Almeida, 14 votos.

Para membros do Conselho Fiscal

Fausto de Almeida, 373 votos.

Raul Ramos Villar, 373 votos.

Simão Fernandes de Castro, 373 votos.

Para supplentes do Conselho Fiscal

Maximino Rodrigues Cruzzeiro, 373 votos.

Pedro Magalhães Corrêa, 373 votos.

João Affonso Alves Soares, 373 votos.

O Sr. presidente proclamou eleitos: Para director, por um triennio, Mário d'Almeida, por um triennio, para membros do conselho fiscal, os Srs. Fausto de Almeida, Raul Ramos Villar e Simão Fernandes de Castro e para supplentes do conselho fiscal os Srs. Maximino Rodrigues Cruzzeiro, Pedro Magalhães Corrêa e João Affonso Alves Soares, declarando-se desde já empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a ser tratado e ninguém querendo se utilizar da palavra o Sr. presidente encerrou a sessão, dando por terminados os seus trabalhos e mandou lavar a presente acta, que se fir-

mada pela mesa e pelos Srs. accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Simão Fernandes de Castro*, presidente. — *Frederico da Silva Figueira*, 1º secretário. — *Estevão Cardoso*, 2º secretário. — Por procuração de S. A. Martelli, *Mário d'Almeida*. — Por procuração de José Martinelli, *Mário d'Almeida*. — *Mário d'Almeida*. — *Ernesto Ferreira*. — *Roberto Cardoso*. — *Fausto de Almeida*. — *Prates & Comp.*. — *Raul Ramos Villar*. — *Augusto Vaz & Comp.*. — *Camacho & Comp.*. — *Brandão Alves & Comp.*. — *José Christovão Fernandes*. — *Francisco Pereira dos Santos*. — *Maximino Rodrigues Cruzzeiro*. — *José do Nascimento*. — *Abraão Antonio d'Almeida*. 1987.

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Companhia Carioca de Armazens Geraes, a rua Municipal n. 36, sobrado, ás 14 horas, conforme o livro de presença, reuniram-se os senhores accionistas em numero legal, possuidores de 819 accções e pelos mesmos foi indicado para presidir os trabalhos desta assembléa, o Sr. Henrique de Lacerda Ferraz, que, aceitando a indicação do seu nome para este cargo, designou o Sr. Domingos de Oliveira Alves, para secretario. Assim composta a mesa, o senhor presidente declara que de accordo com o annuncio de convocação publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro proximo passado, o fim desta reunião é o de tomar conhecimento e deliberar sobre os actos e negocios operados no decurso do nosso anno social de mil novecentos e vinte e cinco, podendo ainda a assembléa discurrir e resolver sobre outros assumptos de interesses sociaes. Em seguida o senhor presidente diz que se acham sobre a mesa: relatório e balanço geral encerrado em 31 de dezembro ultimo, acompanhado de contas e outros documentos, inclusive o parecer do conselho fiscal, sendo que este está assignado pelo fiscal, Sr. José Guimarães e dois supplentes, os Srs. Domingos de Oliveira Alves e Jorge Alberto de Carvalho, substitutos legaes dos membros effectivos senhores Teixeira de Oliveira & Comp. e Guimarães Gripp, Irmão & Comp., ausentes desta capital, documentos estes dados á publicidade, de accordo com a exigencia da lei. Ainda diz o senhor presidente que, conforme já estão sciéntes os senhores accionistas, os negocios realizados no exercício findo, correram de modo satisfactorio, attingindo a receita a 145:587\$320 e a despesa a 161:734\$250, resultando o lucro liquido de 13:853\$070, do que foram applicados 12:150\$617, sendo: em fundo de reserva 4:385\$307; em percentagem da directoria, 4:385\$307; em moveis e utensilios, abatimento nesta conta, 3:380\$000, e o excedente 31:702\$456, incorporado no saldo de 58:257\$910, provindo do exercício de 1924, elevou a 89:910\$366, o saldo para o corrente exercício. Não fez a directoria a distribuição de dividendos aos accionistas, pelas razões expendidas em seu relatório. E em seguida, pedida pelo accionista Sr. Jorge Alberto de Carvalho, e aceita, a dispensa da leitura do relatório e mais documentos, em virtude da sua divulgação pela impre-

sa, portanto já do conhecimento dos senhores accionistas, pelo que o senhor presidente submette a votação os documentos referidos, verificando-se a sua approvação, sem debates, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal. Fala em seguida o accionista senhor José Guimarães, que trata da integralização do capital e, realizada como se acham, conforme expoz a directoria em seu relatório, propõe a substituição das actuaes cédulas por outras, com os dizeres necessarios. Posta a votos a proposta, e approvada por unanimidade. Depois usa da palavra o accionista senhor Teitor Drummond, que se refere á conta de despesas que a directoria teve de realizar, no inicio da sua gestão, com novas installações, no valor de réis 36:813\$760 e, propõe seja transferida esta quantia para a conta de lucros e perdas, no fim do corrente exercício, se assim permittirem os recursos sociaes. E esta proposta approvada, deixando a directoria de tomar parte na votação. Fala ainda o mesmo accionista, que faz as mais elegiasas referencias á directoria, pela sua habil e criteriosa direcção nos negocios da Companhia, concorrendo para o seu progresso não obstante o pequeno periodo da sua gestão, pelo que propõe seja consignado um voto de louvor á mesma, o que é approvado. Havendo terminado o mandato da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, o senhor presidente annunciou a eleição dos novos membros e effectuada esta, verificou-se o seguinte resultado:

Para directores:

Dr. Mario Fonseca, re-eleito.

Henrique de Lacerda Ferraz, re-eleito.

Para fiscaes:

Valente & Companhia.

Machado & Companhia.

Guimaraes Gripp, Irmão & Comp., re-eleitos.

Para supplentes:

Raymundo de Lacerda Penhafort.

José Guimarães.

Gomes, Filho & Comp., Ltd.

Em seguida foram todos empossados nos seus respectivos cargos, sendo que os directores servirão no triennio de 1926 a 1928 e o conselho fiscal e seus supplentes, durante o exercício vigente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente mandou encerrar a assembléa e em seguida lavar a presente acta, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assignada.

Rio, 27 de fevereiro de 1926. — *Henrique de Lacerda*, presidente. — *Domingos de Oliveira Alves*, secretario. — *Felix Fonseca & Comp.*. — *João Ferreira Soares*. — *José Guimarães*. — *Barbosa & Marques*. — *Teitor Drummond*. — *Jorge Alberto de Carvalho*. — *Mario Fonseca*. — *Machado & Comp.*

(1985)

BANCO DE CREDITO RURAL E INTERNACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PELA DIRECTORIA E REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 1926

Aos vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, nesta Capital, Rio de Janeiro, no edificio da avenida Rio Branco n. 102, 5º andar, reuniram-se diversos accionistas do Banco de Credito Rural e Internacional, attendendo á convocação feita pela directoria e na-

ra os fins constantes da mesma convocação.

Por aclamação foi escolhido para presidente da mesa o Dr. Pelagio Lobo que, assumindo o cargo, convidou para secretário da mesa o Sr. Romulo Gomes Cardim. Iniciados os trabalhos da sessão o Sr. presidente leu o annuncio da convocação, inserto no *Jornal do Commercio*, por tres dias successivos e declarou que, pelas assignaturas lançadas no livro de presença, se verificava o comparecimento de oito accionistas, representando, por si e por procurações, em forma legal, cinco mil quatrocentas e vinte e uma acções, isto é, um numero mais do que sufficiente para a constituição regular da assemblea, porquanto o capital social está representado por seis mil duzentas e oito acções. Dando inicio aos trabalhos da assemblea, o Sr. presidente convidou o Sr. secretario a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal sobre a proposta da modificação dos estatutos e augmento do capital, parecer que está concebido nos seguintes termos: «O conselho fiscal do Banco de Credito Rural e Internacional, tendo lido a exposição de motivos de sua directoria, justificativa do augmento do capital, da mudança da sede para a cidade de São Paulo, da alteração do nome e da modificação dos estatutos, declara que se acha de perfeito accordo com as razões expostas, que fundamentam as medidas suggeridas, no sentido do desenvolvimento desse antigo estabelecimento bancario e do melhor aproveitamento das faculdades contidas em seus estatutos. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1926. — *Guilherme Decourt*. — *R. Cardim*. — *Roberto Pinto*. Lido o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da exposição da directoria, o que foi feito sobre o original apresentado, que vai integralmente transcripto: «A directoria do Banco de Credito Rural e Internacional, eleita em 19 de dezembro de 1925, para gerir os negocios deste estabelecimento bancario, e nessa mesma assemblea autorizada a promover os meios adequados afim de executar as attribuições conferidas pelos Srs. accionistas, vem apresentar a esta assemblea as medidas adequadas, e que accetadas e effectivadas, elevarão este banco á altura de um dos maiores, mais efficientes e fecundos factores do progresso deste Paiz.

1.º Augmento de capital — Para a execução desse objectivo, suggerimos que a directoria fique autorizada a promover o augmento até á importancia de 100.000 contos de réis, sendo a base da realização de 60 %. 2.º A modificação do nome do banco, que deverá ser denominado «Banco do Café». 3.º A mudança da sede para a capital do Estado de São Paulo. 4.º Autorização para os incorporadores do augmento do capital, para despendarem até á importancia de tres (3 %) por cento do capital subscripto, afim de cobrir todos os

gastos inevitaveis á obtenção das subscrições. 6.º Permittir aos credores actuaes do Banco a transformação dos seus creditos em acções, na mesma base de 60 %. 6.º Os honorarios de cada director devem ser de 500\$ por mez para cada mil contos de réis de capital realizado. 7.º Alteração dos estatutos nos pontos seguintes:

Ao art. 1.º — Onde se lê: «A sede do banco é na cidade do Rio de Janeiro», diga-se: «A sede do banco é na cidade de São Paulo, podendo ter filiaes em qualquer ponto do territorio nacional ou estrangeiro, tendo, porém, como foro privilegiado o da propria sede, salvo renuncia expressa». Ao art. 5.º — Substitua-se pelo seguinte: «O capital social é de 1.241.600\$ (mil duzentos e quarenta e um contos e seiscentos mil réis), representado por 6.208 acções de 200\$ cada uma.» Elimine-se os paragraphos desse mesmo artigo 5.º. Art. 6.º — Elimine-se. Ao art. 7.º — Onde se lê: «Serão feitas na proporção de 5 %», diga-se: «Serão feitas na proporção de 10 %». Art. 10 — Elimine-se. Art. 12, paragrapho 18 — Elimine-se a parte final, ficando reduzido ao seguinte: «Adquirir terras incultas ou propriedades rurais para explorar productos agricolas ou a industria pastoril, com melhoramentos das raças pecuarias.» Paragrapho 31 — Onde se lê: «a juros não excedentes de 9 % ao anno», diga-se: «a juros não excedentes de 12 % ao anno». Acrescente-se o paragrapho 31: Para as operações a que se refere o art. 4.º o banco poderá operar em todo o territorio nacional. Art. 20 — Elimine-se. Art. 23 — Onde se lê: «a juros até o maximo de 9 % ao anno», diga-se: «a juros até o maximo de 12 % ao anno». Art. 36 — onde se lê: «os impostos de decimas, etc.», diga-se: «os impostos que sobre elles recaiam». Art. 39 — onde se lê: «todos os communistas», diga-se: «todos os condominos». Art. 65 — onde se lê: «no mez de agosto», diga-se: «no mez de março». Art. 68 — Elimine-se. Ao art. 73 — Substitua-se pelo seguinte: «O banco será administrado por uma directoria composta de sete membros, com as seguintes denominações: Directores presidente, vicepresidente, superintendente, gerente (dous), thesoureiro e secretario». Art. 77 — Elimine-se. Ao art. 79 — onde se lê: «Para as operações diarias é preciso o consenso de tres directores, etc.», diga-se: «Para as operações diarias é preciso o consenso de quatro directores, etc.» Art. 84 — Elimine-se. Art. 85 Elimine-se. Art. 86 — Elimine-se. Art. 87 — Elimine-se. Art. 88 — Elimine-se. Art. 90 — Elimine-se. Ao art. 91 — Onde se lê: se procederá á eleição de tres fiscaes e tres supplementes, diga-se: «se procederá á eleição de cinco fiscaes e cinco supplementes». Art. 92 — Elimine-se. Ao art. 94 — onde se lê: «perceberá seiscentos mil réis annualmente», diga-se: «perceberá tres contos de

réis annualmente». Art. 95 — Diminue-se. Ao art. 99 — Substitua-se pelo seguinte: «Verificados e apurados, os lucros liquidos serão assim distribuidos: 10 % para a constituição permanente de um fundo de reserva;

10 % para serem distribuidos entre os directores, em partes iguaes, entre cada um delles;

10 % para serem distribuidos entre os incorporadores do augmento do capital, em partes iguaes, entre cada um delles;

5 % para a constituição de um fundo de reserva especial para a aquisição ou construção de edificios destinados ao funcionamento da sede e succursaes do banco;

5 % para a constituição de uma caixa de auxilio aos empregados do banco, cuja forma de applicação será regulada pelo regimento interno do banco;

60 % para serem distribuidos pelos accionistas;

Paragrapho unico. Não serão distribuidos dividendos superiores a 24 %, sendo a somma que exceder á porcentagem destinada aos dividendos levada á conta de fundo de reserva. Art. 100 — Elimine-se. Art. 101, com os seus quatro paragraphos — Elimine-se. Art. 102 — Elimine-se. Art. 103 — Elimine-se. Capitulo IX — Disposições geraes — Art. 100 — «São incorporadores do augmento do capital os Srs. Drs. Nelson Dantas e Pelagio Lobo e os Srs. Augusto Cesar Lobo e Flaminio Levy». Submettidas a debate as medidas suggeridas pela directoria, o accionista Sr. Romulo Gomes Cardim produziu varias considerações sobre ellas e concluiu fazendo ver a extensão do trabalho que irá ser attribuido aos que se propõem a assumir a responsabilidade da obtenção de um capital tão elevado e que facil seria prever se a amplitude dos esforços pessoases necessarios á realização de um tão grande commettimento, que resultará em beneficio de todos os accionistas do banco como instituição crediticia, e do meio ao qual elle irá servir amplamente. Por isso propunha que a assemblea votasse uma bonificação de 4 % (quatro por cento) sobre o capital subscripto aos promotores do augmento do capital Srs. Drs. Nelson Dantas, Pelagio Lobo e Augusto Cesar Lobo. Encerrada a discussão sobre as propostas contidas no parecer da directoria e a do accionista Sr. Romulo Gomes Cardim, foram, em seguida, submettidas á votação, sendo todas approvadas unanimemente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente acta, que, depois de lida, vai assignada pelos accionistas presentes, Rio de Janeiro 23 de fevereiro de 1926. — *Pelagio Lobo*, presidente da mesa. — *R. Cardim*, secretario. — *Augusto Cesar Lobo*. — *Nelson Dantas*, por procuração de Flaminio Levy. — *Pelagio Lobo*. — *Franklin de Araujo*. — *Ary Cesar Lobo*. — *Elysio Dantas*. (1.900)

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

RÉLATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
▲ REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas — Cabe-nos pela primeira vez trazer ao vosso conhecimento o relato dos factos, negocios e contas da Companhia de Seguros "Guanabara", para cuja directoria fomos eleitos pela assemblea extraordinaria de 8 de julho de 1925.

Tendo sido deliberada a remodelação desta instituição, com o augmento do seu capital, criação de novas carteiras, alteração de sua denominação e intensificação de suas operações nos Estados, entendeu a sua antiga e procveta directoria de renunciar os seus cargos na referida assemblea, tendo esta restituido aos lugares que occupavam os Srs. Affonso Vizeu, presidente, e Cicero Teixeira Portugal, thesoureiro, escolhendo para directores gerente e secretario, respectivamente, os Srs. Frederico Lips da Cruz e Alvaro Miguez de Mello.

Approvadas as deliberações dessa assemblea pelos decretos ns. 17.034, de 9 de setembro, e 17.067, de 15 de outubro

de 1925 iniciou esta directoria a montagem das novas carteiras e de agencias em quasi todos os Estados do Brasil, tendo sido a nossa representação entregue aos verdadeiros expoentes das praças em que já estão actuando com a dedicação e o accentuado exito que demonstram os algarismos de nossas contas.

Praças houve, como São Paulo, Santos, Nitheroy e Juiz de Fora, umas pela sua formidavel importancia commercio-industrial, outras pela facilidade e conveniencia de nossa actuação directa, onde achamos mais acertada a creação de succursaes. E, si em algumas tivemos de substituir elementos que a principio julgavamos consultar a sua acquisição os nossos interesses, em todas temos agora gerentes de comprovada competencia e integridade, secundados por pessoal que, sem lisonja, só pôde ser comparado ao desta matriz, sob a chefia do nosso presado companheiro Sr. Cesar Coelho.

Responsabilidades

Subiram a 192.782:878\$096 as responsabilidades assumidas no anno de 1925, ou sejam 18,5 % mais das do anno anterior.

Aquelle montante se subdivide:

Em seguros contra fogo (predios).....	65.117:088\$258
Em seguros contra fogo (moveis e mercadorias).....	76.816:009\$518
Em seguros maritimos e ferro-viarios...	48.083:460\$320
Em seguros accidentes no trabalho.....	2.766:320\$000

Essas verbas podem ainda ser subdivididas em relação á antiga e á nova phase da companhia, do seguinte modo:

	Antiga phase (Jan.-Agosto)	Nova phase Set.-Dezembro
Fogo (predios).....	42.169:073\$459	22.948:014\$799
Fogo (moveis e mercadorias).....	41.571:016\$540	35.244:362\$978
Maritimos e ferro-viarios.....	33.561:881\$320	14.521:579\$000
Accidentes no trabalho.....	2.766:320\$000	
	117.302:601\$319	75.180:276\$777

Os seguros effectuados produziram, em premios, a seguinte arrecadação:

Fogo (predios).....	79:856\$060	59:343\$045
Fogo (moveis e mercadorias).....	179:689\$583	154:904\$006
Maritimos e ferro-viarios.....	113.133\$830	43.670\$660
Accidentes no trabalho.....		40:579\$500
Sommando.....	372:679\$473	208:497\$210

ou o total de 671:176\$683 do qual é forçoso deduzir a importancia de 111:596\$415, que pagamos de resseguros.

Convém resaltar que a carteira de accidentes teve apenas dois mezes de actividade, pois o decreto de autorização para operar sobre o risco profissional tem a data de 15 de outubro de 1925.

Sinistros

Importaram em 273:032\$988 as indemnizações por sinistros verificados durante o exercicio, repartindo-se do seguinte modo:

Fogo (predios).....	41:086\$240
Fogo (moveis e mercadorias).....	171:562\$466
Maritimos e ferro-viarios.....	60:137\$532
Accidentes no trabalho.....	846\$750

O prejuizo decorrente desses sinistros ficou reduzido a 189:305\$474, em virtude dos resseguros que effectuamos em varias collegas, das quaes recebemos 84:527\$514.

Excedentes

Encontradas a receita e despesa da nossa sociedade verificou-se um excedente de 125:478\$862, que applicamos:

Reservas technicas:

Fogo.....	77:600\$671	
Maritimos.....	6:301\$100	
Accidentes.....	9:000\$000	92:901\$771
Reserva estatutaria.....	10 %	3:257\$709
Fundo de benef.....	3 %	977\$312
Reservas de dividendo.....	7 %	2:280\$396
		6:515\$417

Ficando a conta de lucros e perdas com um saldo credito de 26:061\$674.

Despesas gerais e de installação

Atendeado aos gastos gerues da nova installação, completo sortimepito de impressos e installação das varias succursaes, não nos foi permitido assignalar com uma distribuição de dividendo o inicio da nova phase social. Aliás, como já ficou declarado, essa phase abrange apenas quatro mezes incompletos do anno que estamos relatando. Contamos, porém, que o anno de 1926 fique marcado promissoramente para o sueto que dentro em breve coroará os esforços e o animo confiante com que está agindo a actual directoria da "Guanabara".

Novas estatutos

Por força das modificações introduzidas em nossa sociedade, tivemos de nos reger por estatutos mais compatíveis com a amplitude que os negocios sociaes iam tomar, tendo sido votado o projecto submettido á vossa apreciação o qual foi depois apresentado ao Governo pelo órgão de sua Inspectoria de Seguros para a devida approvação, logrando-a pelo decreto n. 17.031, de 9 de setembro de 1925.

Dentre as modificações já mencionadas avulta a que autorizou o augmento do capital para 2.000:000\$ e a que deu ás accções o valor nominal de 200\$ cada uma, passando a valer cada duas accções, de 100\$, do antigo capital, uma do novo, do valor citado, de 200\$000.

Commissão

Não sendo possível promover nova subscrição de capital sem a integralização do antigo, fomos constrangidos a effectivar a deliberação, já anteriormente tomada, de levar a commissão as accções não integralizadas, a despeito de constantes chamadas. Essa medida, que reconheceremos ser pouco sympathica, mas necessaria, teve de ser promovida, aliás, contra uma quantidade diminuta de accções e de accionistas, e, desles, a maioria pessoas já desconhecidas, habitando, se vivas, quicá outros paizes, pois não attenderam á chamada por editaes, largamente feita em varios órgãos da imprensa desta cidade.

Muitos accorreram ao nosso convite e estão hoje quites com a sociedade.

Agencias e agentes

Não ha como destacar qualquer dos nossos devotados amigos dos quadros acima enunciados. Todos tem correspondido de um modo tão além do que seria licito esperar em tão curto periodo, que tudo quanto dissessemos referentemente á sua dedicação e competencia ficaria aquem das provas que repetidamente dão de sua inexgotavel capacidade productiva.

Assistencia medico-cirurgica e hospitalar

Asecção de accidentes no trabalho, obrigando a um apparelhamento perfeito, que proporcione ao operario victima do trabalho uma assistencia immediata e proficiente, levou-nos a organizar um serviço modelar em todas as cidades ou logares em que possuimos seguros de risco profissional, cumprindo destacar os serviços nesta Capital, a cargo da grande instituição que é a Cruz Vermelha Brasileira, e em S. Paulo, onde montamos um completo ambulatorio, sendo chefe do serviço naquelle cidade o Sr. Dr. Raul Vieira de Carvalho, nome que por si só se recomenda.

Associação de companhias de seguros

Praz-nos deixar consignado neste documento quanto é mister reconhecer de utilidade bem orientada na acção constructiva desempenhada pela benemerita Associação de Companhias de Seguros, cujo programma vae sendo desdobrado com a firmeza que se origina das convicções fortes.

Seria util e de absoluta necessidade que a associação promova e prestigie tambem a organização da tarifa para accidentes no trabalho, uma das mais importantes e mais complexas e mais importantes das associações de seguros. A respeito da tarifa, a associação de companhias de seguros de acidentes no trabalho, uma das mais importantes e mais complexas e mais importantes das associações de seguros. A respeito da tarifa, a associação de companhias de seguros de acidentes no trabalho, uma das mais importantes e mais complexas e mais importantes das associações de seguros.

sentido da moralização do seguro operario. Somos insuspeitos para fallar com este desassombro porque só agora estamos iniciando a carteira, não se podendo allegar que estejamos sob a acção de prejuizos.

Transferencias

Constam do annexo as levadas a effeito durante o anno de 1925, tendo sido lavrados 50 termos e transferencias 1.390 acções.

Conselho fiscal

Consoante a lei, ides escolher dentre os senhores accionistas, nos termos do art. 21 dos estatutos, os membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

O conselho, cujo mandato acaba de terminar, cumpriu com a maior dedicação as suas funcções e cooperou com a direcção da companhia no que podia concorrer para o progredir da nossa instituição.

Não podemos encerrar este relatório sem palavras do maior reconhecimento aos nossos devotados accionistas e amigos, tão accordes em cooperar para o admiravel resurgimento que se está evidenciando nas diversas carteiras de seguros exploradas pela Guanabara.

Eis quanto nos pareceu digno de referencia e commentario, assistindo-vos, porém, o direito de nos requisitar outras informações, que julgueis acaso necessarias para o bom desempenho de vossa alta funcção quando reunidos em assembléa geral.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926. — *Afonso Vizeu*, presidente. — *Alvaro Miguez de Mello*, director-secretario. — *Frederico Lips da Cruz*, director-gerente. — *Cícero T. Portugal*, director-theoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Compulsámos e examinámos todos os livros e numerosos documentos dentre os que nos foram patenteados para exame da situação da companhia sob nossa fiscalização, sendo-nos grato declarar que encontramos em tudo a mais perfeita ordem e clareza, parecendo-nos, pois, a approvação das contas e balanço de 1925, por parte da assembléa dos Srs. accionistas, um acto de méria justiça.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1926. — *Francisco Eugenio Leal*. — *Elpenor Leivas*. — *João Reynaldo de Faria*.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Accionistas: Secção de fogo	407:150\$000	
Accionistas: Secção de acci-		
dententes	125:000\$000	532:150\$000
Accções caucionadas: Secção de fogo.....	40:000\$000	
Depositos no Thesouro Nacional: Secção de fogo	200:000\$000	
Depositos no Thesouro Nacional: Secção acci-		
dententes	100:000\$000	300:000\$000
Titulos da divida publica:		
Secção fogo.....	251:582\$240	
Titulos da divida publica:		
Secção acci-	61:750\$000	316:332\$240
dententes.....		
Despezas de instalação:		
Secção fogo.....	62:195\$986	
Agencias c/installação: Se-		
cção fogo	46:606\$622	108:802\$608
Moveis e utensilios: Secção acci-		4:288\$600
Juros a receber: Secção		
fogo	10:000\$000	
Juros a receber: Secção		
acci-	2:500\$000	12:500\$000
dententes		
Caixa — Dinheiro e depo-		
sitos bancarios: Se-		
cção fogo	468:719\$977	
Caixa: Secção de acci-		
tes	1:142\$800	469:862\$777
Premios de seguros mari-		
timos c/movel a rece-		
ber	43:121\$109	
Contractos de seguros ter-		
restres a receber.....	29:657\$717	

Contractos de seguros ma-		
ritimos a receber.....	8:511\$435	
Premios em cobrança: Se-		
cção de acci-	18:731\$800	100:022\$418
dententes.....		
Impressos: Sede e agencias, secção de fogo.		37:063\$600
Estampilhas pelas existentes, secção de fogo.		404\$600
Resarcimentos maritimos		21:836\$140
Depositos judiciais: Secção de fogo.....		25:416\$237
Letras a receber: Secção de fogo.....		67:650\$700
Questões no fóro de São Paulo: Secção de		
fogo		2:889\$250
Questões no fóro do Maranhão: Secção de		
fogo		4:196\$323
Indemnizações maritimas a receber.....		65:118\$850
Indemnizações ferro-varias a receber.....		46:648\$340
Contas correntes — Saldos,		
devedores: Secção de		
fogo	352:349\$925	
Contas correntes — Saldos,		
devedores: Secção de		
acci-	220\$000	352:569\$925
dententes		
Assistencia medica c/installação, secção de		
acci-		3:861\$300
dententes		379\$600
Banqueiros: Secção de acci-		
dententes.....		2:000\$000
Cauções: Secção de acci-		
dententes.....		47:490\$400
Secção de fogo: Secção de acci-		
dententes.....		2.561:783\$908

Passivo

Capital: Secção da fogo...	1.750:000\$000	
Capital: Secção de acci-		
dententes	250:000\$000	2.000:000\$000
Titulos depositados: Se-		
cção de fogo	200:000\$000	
Titulos depositados: Se-		
cção de acci-	100:000\$000	300:000\$000
dententes		
Caução da directoria: Secção de fogo.....		40:000\$000
Reserva technica para ris-		
cos terrestres	77:600\$671	
Reserva technica para ris-		
cos maritimos	6:301\$100	
Reserva technica, Secção		
de acci-	9:000\$000	92:901\$771
dententes		
Imposto de fiscalização: Secção de fogo...		4:966\$800
Contas correntes, saldos credores, Secção de		
fogo		39:963\$287
Succursaes e agencias: Secção de acci-		
dententes: Secção de fogo.....		3:884\$550
Reserva estatutaria: Secção de fogo.....		47:490\$400
Fundo de beneficencia: Secção de fogo.....		3:257\$709
Reserva de dividendo: Secção de fogo.....		977\$312
Lucros e perdas: Secção de fogo		2:280\$396
		26:061\$674
		2.561:783\$908

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Jayme B. Martins*, contador. — *Afonso Vizeu*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA SECÇÃO TERRESTRE E MARITIMA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Resseguros terrestres	97:117\$015
Resseguros maritimos	14:479\$400
Annullações terrestres	6:113\$650
Annullações maritimas	75\$400
Commissões terrestres	79:919\$413
Commissões maritimas	27:816\$280
Sinistros terrestres	152:030\$092
Sinistros maritimos	36:428\$632
Impostos	10:860\$800
Despezas geraes	40:158\$706
Honorarios da directoria	60:000\$000
Ordenados	77:735\$000
Reserva technica para riscos terrestres.....	45:377\$548
Reserva estatutaria	3:257\$709
Fundo de beneficencia	977\$312
Reserva de dividendo	2:280\$396
Saldo que passa para o exercicio de 1926.....	26:061\$674

650:689\$027

Credito

Premios de seguros terrestres.....	473:792\$693
Premios de seguros marítimos.....	156:804\$490
Apolices de seguro.....	4:784\$000
Salvados.....	1:307\$186
Juros e descontos.....	9:520\$708
Lucros e perdas, (transferido para a secção de accidentes).....	4:479\$950
	650:689\$027

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Jayme B. Martins*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA SECÇÃO DE ACCIDENTES NO TRABALHO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Impressos.....	7:335\$600
Ordenados.....	12:300\$000
Impostos de fiscalização.....	1:250\$000
Commissões.....	3:875\$100
Estampilhas.....	89\$100
Despesas geraes.....	332\$100
Assistencia medica.....	3:340\$000
Aluguel.....	350\$000
Assistencia judiciaria.....	935\$000
Accidentes temporarios.....	186\$750
Accidentes permanentes.....	360\$000
Reserva tecnica.....	9:000\$000
Lucros e perdas, transferido para a secção de fogo.....	4:479\$950
	44:133\$600

Credito

Premios.....	40:579\$500
Fiscalização.....	812\$000
Sellos.....	89\$100
Material.....	153\$000
Juros e desconto.....	2:500\$000
	44:133\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Ruy B. Martins*, contador.

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1926

Capital.....	Fls. 35.080.000.--
Capital emitido e reserva.....	Fls. 22.680.000.--

Activo

Titulos descontados.....	8.032:997\$500
Letras a receber:	
Do exterior p/cta. de ter- ceiros.....	2.816:432\$500
Do interior p/cta de ter- ceiros.....	31.820:898\$806
Emprestimos em contas correntes.....	8.283:964\$974
Valores em caução.....	26.793:843\$822
Valores em custodia.....	17.569:262\$978
Agencias e filiaes.....	3.587:798\$790
Correspondentes no exterior.....	4.777:374\$700
Correspondentes no interior.....	143:160\$865
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	316:579\$220
Diversas contas.....	4.903:866\$911

Caixa:

Em moeda corrente.....	1.315:360\$290
Saldo no Banco do Brasil e outros bancos.....	4.683:234\$092
Em outras especies.....	83:473\$100
	6.082:067\$482
	145.128:168\$448

Passivo

Capital declarado para o Brasil.....	5.000:000\$000
Credores em contas correntes:	
Contas correntes de movi- mento.....	4.010:915\$056
Contas correntes limitadas.....	417:009\$090
Depositos a prazo fixo.....	10.162:125\$433
Credores por titulos em caução e cobrança.....	61.466:833\$929
Depositantes por valores em custodia.....	17.569:262\$978
Agencias e filiaes.....	1.281:816\$970
Correspondentes no exterior.....	8.625:376\$286
Correspondentes no interior.....	9:915\$402
Contas correntes, moeda estrangeira.....	9:095\$800
Diversas contas.....	6.575:816\$804
	145.128:168\$448

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1926. Banco Hollandez da America do Sul. — *R. J. Domenic*. — *H. W. J. de la Fontaine*.

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE REALIZADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1926, INCLUINDO AS AGENCIAS DE FLORIANOPOLIS E BLUMENAU

Activo

Capital a realizar.....	2.229:200\$000
Letras descontadas.....	2.194:776\$890
Letras e effeitos em cobrança do interior.....	1.600:534\$250
Emprestimos em contas correntes.....	1.878:715\$130
Valores caucionados.....	1.491:460\$748
Valores depositados.....	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no interior.....	581:770\$200
Correspondentes do exterior.....	267\$100
Correspondentes do interior.....	352:089\$070
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	118:176\$900
Hypothecas.....	143:000\$000
Caixa em moeda corrente no Banco.....	1.343:937\$111
Diversas contas.....	1.463:097\$300
Ações em caução.....	14:000\$000
Agencias conta supprimento.....	1.000:000\$000
	18.589:856\$660

Passivo

Capital.....	4.000:000\$000
Deposito em conta corrente c/juros.....	1.899:566\$493
Deposito em conta corrente limitada.....	656:540\$540
Deposito em conta corrente a p/fixo.....	731:210\$280
Deposito conta cobrança do interior.....	1.600:534\$250
Titulos em caução e em deposito.....	5.670:261\$748
Agencias e filiaes do interior.....	580:317\$716
Correspondentes do interior.....	551:032\$521
Valores hypothecarios.....	143:000\$000
Lucros e perdas.....	587:144\$382
Diversas contas.....	2.156:188\$400
Deposito da directoria.....	14:000\$000
	18.589:856\$660

F. W. Correa e Castro, vice-presidente. — *J. J. Ribeiro*, contador, guarda-livros.

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital Yen. 100.000.000,00
 Capital realizado Yen. 100.000.000,00
 Fundo de reservas.. Yen. 80.500.000,00

BALANCETE EM FEVEREIRO DE 1926

Activo

Letras descontadas	5.000\$000	
Letras e effectos a receber:		
Letras do exterior	404:302\$776	
Letras do interior	718:265\$420	1.122:568\$190
Empréstimos em conta corrente	560:393\$660	
Valores caucionados	926:912\$860	
Hypothecas	100:000\$000	
Caixa matriz	806:214\$971	
Agencias e filiaes	1.488:309\$762	
Correspondentes no Brasil	286:313\$169	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	30:000\$000	
Diversas contas	200:472\$778	

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil e em outros bancos	400:381\$366	
Em moeda corrente	131:187\$630	
Em outras especies	14:389\$700	545:961\$696
Letras para cobrança		185:639\$320
		6.257:786\$409

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Depositos:		
Em conta corrente com juros	791:879\$260	
A prazo fixo	575:455\$890	1.367:335\$150
Titulos em caução e em deposito	926:912\$860	
Caixa matriz	454:151\$490	
Agencias e filiaes	1.703:987\$249	
Valores hypothecarios	100:000\$000	
Letras a pagar	573:042\$030	
Diversas contas	125:088\$290	
Correspondentes do interior	121:630\$020	
Deposito em conta de cobrança	185:639\$320	
		6.257:786\$409

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926. — K. Kojima, gerente. — I. Terakura, contador. (1.960)

BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Sede: Belo Horizonte

Succursaes: Rio de Janeiro e São Paulo

Agencias: Alfenas, Araguary, Aymorés, Barbacena, Campos, Conquista, Curvello, Dôres do Indaya, Formiga, Guaxupé, Juiz de Fora, Lavras, Manhuassú, Muriabé, Passa Quatro, Passos, Ponte Nova, Porto Novo do Cunha, Pouso Alegre, Santa Luzia de Carangola, Santos, Santo Antonio do Jacutinga, São Sebastião do Paraizo, Ubá, Varginha e Victoria

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1926, INCLUSIVE AS SUCCURSAES E AGENCIAS

Activo

Premio de reembolso das obrigações — Francos 2.539.885,00	4.501:224\$680	
Letras descontadas	99:547:818\$725	
Empréstimos em contas correntes	22:544:615\$450	
Hypothecas	5:419:981\$299	
Immoveis	4:646:351\$843	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	156:733\$500	
Valores hypothecados	29:035:611\$000	
Valores caucionados	49:550:189\$014	
Valores depositados	9:985:171\$500	
Effectos a receber por conta de terceiros:		
Do interior	122:697:996\$094	
Do exterior	2:424\$000	122:700:420\$094
Matriz, succursaes e agencias	63:706:622\$612	
Ações em caução	51:537\$500	
Correspondentes:		
No estrangeiro	395:969\$093	
No Brasil	2:700:645\$314	8.096:614\$407
Caixa:		
Em moeda corrente	15.842:380\$507	
Em outras especies	112:375\$650	
Em outros bancos	6.301:101\$502	22.255:857\$659
Diversas contas		7.426:016\$766
		441.294:796\$046

Passivo

Capital em ações	Frs. 10.000.000,00	5.937:696\$732
Obrigações em circulação	Frs. 14.940.500,00	8.830:733\$683
Fundo amortização das obrigações		2.019:255\$463
Fundo amortização de ações		165:780\$013
Fundo de reserva social		477:817\$886
Reserva para amortização de immoveis		856:189\$138
Lucros suspensos		4.313:041\$621
Correspondentes:		
No estrangeiro	3:936\$350	
No país	350:579\$249	354:515\$599
Depositos em contas correntes:		
A vista	49.799:374\$943	
A prazo fixo	40.492:950\$141	
Com aviso	29.603:636\$974	
Sem juros	992:432\$025	119.888:394\$083
Contas correntes á disposição		4.720:891\$516
Valores caucionados		78.585:800\$011
Titulos em caução e em deposito		9.985:171\$500
Caução da directoria		51:587\$500
Matriz, succursaes e agencias		68.115:852\$236
Effectos a pagar		3.085:478\$474
Letras em cobrança		122.700:420\$094
Diversas contas		11.206:270\$497
		441.294:796\$046

Estevão Pinto, presidente. — P. Lavaquerry, gerente.

(1.954)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

(DEUTSCH-SUEDAMERIKANISCHE BANK
A. G.)

Capital — Marcos 20.000.000, — ouro

BALANÇETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1926

Activo

Letras descontadas	41.553:2318327
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior....	366:2228150
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	28.230:0778241
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	46.638:1748336
Empréstimos em contas correntes	35.269:8948801
Valores caucionados....	1.369:0008000
Valores depositados	11.334:6858544
Caixa matriz	283:1894101
Agencias e filiaes no exterior	179:5078488
Filiaes no interior....	4.898:3408633
Correspondentes no exterior	26.784:4978307
Correspondentes no interior	1.917:6948006
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	1.166:9058056
Hypothecas	250:0008000
Caixa em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos...	16.874:4328066
Diversas contas	2.853:7938372
	189.876:6428812

Passivo

Capital	7.500:0008000
Deposito em conta corrente com juros..	18.610:0848259
Deposito em conta corrente limitada...	1.476:2058996
Deposito a prazo fixo	27.614:1968881
Deposito em conta de cobrança do exterior	28.230:0778241
Deposito em conta de cobrança do interior	46.638:1748336
Títulos em caução e em deposito	12.703:6858544
Caixa matriz	5.857:7478411
Agencias e filiaes no exterior	1.168:1028672
Filiaes no interior....	4.142:4658451
Correspondentes do exterior	32.449:1498694
Correspondentes do interior	520:9498393
Valores hypothecarios	250:0008000
Diversas contas	2.715:7438937
	189.876:6428812

S. E. & O. — Os directores: Erb — Dr. Schultz. (1.968)

SOCIEDADES CIVIS

REAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ARTISTAS PORTUGUEZES

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Real Associação Beneficente dos Artistas Portuguezes, fundada em 26 de maio de 1863, nesta Capital, onde tem sua sede. Compõe-se de indeterminado numero de associados do sexo masculino, que tenham nascido em Portugal e seus dominios. Art. 3.º Tem por fim: § 1.º Auxiliar pecuniariamente aos associados nos casos de molestia ou invalides; § II, concorrer com auxilio de viagem aos associados que por enfermias provarem necessidade de se retirar para o interior ou exterior do Brasil; § III, concorrer com auxilio para o funeral; § IV, estabelecer uma pensão às famílias dos associados *post-mortem*; § V, manter a Caixa de Caridade sob a denominação: Lucia Vieira. E administrada por uma directoria composta de: presidente, secretario, thesoureiro, procurador e um conselho de 7 membros. E representada, activa e passivamente, pelo presidente. Os associados não respondem subsidiariamente, pelos compromissos contrahidos pela administração. A dissolução e o destino do patrimonio, far-se-hão de accordo com os arts. 51 e 52. Os estatutos não poderão ser alterados antes de haver terminado o prazo de cinco annos (salvo succinto, revisão em alguns dos seus artigos, quando indicado pelo Conselho Administrativo), contada da sua execução, e quando terminado o referido periodo, for demonstrada a necessidade de alteral-os, respeitandose, sempre, suas bases. — A directoria. (1.975)

CAIXA BENEFICENTE DAS GUARDAS DE VIGILANTES NOCTURNOS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Caixa Beneficente das Guardas de Vigilantes Nocturnos, fundada em 1 de Janeiro de 1922, nesta Capital, onde tem sua sede. E constituída por todas as pessoas que tenham funções nas guardas nocturnas. Art. 2.º Tem por fim: a) manter elevado o nivel moral da classe; b) auxiliar seus socios pecuniariamente; quando enfermos e impossibilitados de trabalhar; c) dispensar-lhes serviços medicos nos consultorios e a domicilio, pharmaceuticos e dentarios; d) promover-lhes a liberdade quando presos ou processados por delictos de correntes ou do serviço de vigilancia, a julgamento da directoria; e) concorrer com um quantitativo para o seu funeral; f) crear e manter um abrigo para o socio invalido dentro dos recursos existentes; g) promover a approximação e solidariedade entre o pessoal das guardas. E administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, 1.º e 2.º procuradores e uma comissão fiscal composta de 5 membros. E representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contrahidas pela administração, expressa ou intencionalmente, em nome da caixa. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com o art. 82. Os estatutos poderão soffrer alterações quando for necessario ao interesse social. — A directoria. (1.975)

ANNUNCIOS

Companhia Industrial Matto-grossense

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, na rua 1.ª do Março n. 51, 1.ª, às 2 horas da tarde, no dia 5 de abril proximo futuro, afim de se proceder a leitura do relatório e prestação de contas relativas ao anno de 1925, e proceder a eleição da nova directoria e conselho fiscal para o biennio de 1926-1927. Rio de Janeiro, 18 de março de 1926. — A directoria. (1.964)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, às 13 horas, no escriptorio desta companhia, à rua São Pedro n. 77, sobrado, para approvação do balanço e contas da administração relativos ao anno de 1925, eleição da directoria e conselho fiscal. As ações ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, de accordo com o art. 32 dos estatutos sociaes, 10 dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1926. — Pedro Leal de Lambert, presidente. (1.958)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco, à rua Visconde do Uruguay n. 503, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de julho de 1891.

Niteroy, 16 de março de 1926. — Leonel Magalhães, presidente. (1.893)

Companhia Agricola Juiz de Fora

No escriptorio da companhia, à rua Visconde de Inhamita n. 80, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926. — A directoria. (1.420)

Sociedade Anonyma Estamparia Colombo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente, em assembleia geral ordinaria, às 10 horas, em sua sede, à rua Mariz e Barnos n. 34, afim de tomar conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, correspondente ao exercicio commercial de 1 de julho de 1925 a 31 de dezembro do mesmo anno, eleição do novo conselho fiscal e resolver sobre os demais interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. — A directoria. (1.976)

Associação da Igreja Evangelica Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o que preceitua o art. VI, do extracto dos estatutos desta associação, publicado no *Diario Official* de 11 de junho de 1903, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua São Leopoldo, hoje Julio do Carmo n. 309, antigo n. 185, ás 5 horas da tarde de 5 de abril do corrente anno, afim de, em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatório que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativas ao periodo comprehendido entre 4 de abril de 1925 e 5 de abril de 1926, e elegerem a directoria que funcionará de 5 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1927.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *Manoel Ferreira d'Almeira*, secretario. (1.956)

União Manufactora de Roupas**SOCIEDADE ANONYMA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que tem de realizar-se na sede do edificio da thesauraria, á rua Aristides Lobo ns. 94/96, ás 15 horas do dia 20 de março, afim de ser discutido e votado o relatório apresentado pela directoria, referente ao parecer do conselho fiscal, bem como aprovar as contas da directoria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925; procedendo-se, na mesma occasião, á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 1926.
— *A directoria*. (1.401)

Companhia Imobiliaria Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia á rua Sachet n. 27, no dia 20 de abril, ás 14 horas, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, ficando suspensas as transferencias de accões até a data em que se effectuar a referida assembléa.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.980)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio da sede social, a avenida Rio Branco ns. 69/77, 1º andar, do dia 22 em diante, das 12 ás 15 horas, o 2º dividendo, referente ao 2º semestre de 1925, á razão de 6 %, ou setem 68000 por accção.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.974)

Companhia Industrial de Borracha**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Industrial de Borracha a comparecerem, no dia 25 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua S. José n. 74, segundo andar, afim de tomarem parte na reunião da assembléa geral extraordinaria, para reforma dos estatutos sociais, apresentação da lista de subscriptores para o augmento de capital, tomarem conhecimento da renuncia do director-presidente e dos membros do conselho fiscal e proceder-se á eleição dos seus substitutos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.971)

Sociedade Anonyma Mercethylina**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Continuamos a convidar os senhores accionistas para a assembléa geral de prestação de contas que terá logar no dia 31 de março de 1926, ao meio dia, á rua da Carioca n. 40, sobrado.

As accões devem ser depositadas até tres dias antes.
Rio de Janeiro, 12 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.982)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 19 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para formarem a assembléa geral ordinaria, a qual tem, na fórma da lei, de tomar conhecimento das contas de 1925, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde o dia 12 de abril até ao dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926.
— *Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (1.972)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

No escriptorio desta companhia ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926.
— *Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (1.972)

O Credito Popular**SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o citado artigo do decreto acima.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *A. A. de Araujo Franco*, presidente. (1.973)

Companhia Agricola e Commercial "Usina do Cateiro"

SE'DE: AVENIDA RIO BRANCO N. 46, 1º ANDAR

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que constarão da assembléa geral, a realizar-se em abril proximo futuro. — *A directoria*. (1.983)

Companhia Industrial Silveira Machado, S. A.

EMPRESTIMO DE 5.000:000\$000, EM 25.000 "DEBENTURES", EMITTIDAS 15.649 "DEBENTURES"

Foram resgatadas até 31 de dezembro de 1925, mil quinhentas e dezesseis (1.516) *debentures* deste emprestimo, com as cautelas ns. 1 (parte), 11, 23 e 32, no valor total de 303:200\$000, de numeros 5.409 a 5.496, 15.770 a 15.815 e 17.091 a 17.165, ficando, deste modo reduzidas a 14.133 as *debentures* em circulação em 31 de dezembro de 1925, na importancia de 2,826:600\$000.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926.
— *José Marianno Filho*, director-thesoureiro. (1.985)

Companhia de Transporte e Carruagens

RUA BENEDICTINOS N. 30

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 15 horas, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1925, e de procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de accões nominativas ficarão suspensas desde o dia 30 do corrente, até ser realizada a assembléa e os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as até á mesma data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.962)

Companhia de Madeira Nacionais "Rio Doce"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março do corrente anno, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Venezuela n. 92, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social encerrado em 31 de dezembro ultimo.

Ficam suspensas as transferencias de accões até á realização da assembléa geral ordinaria. As accões ao portador devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.963)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

A começar do dia 31 do corrente, será pago o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1925. — *A directoria*. (1.814)

Empresa de Minerações

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1925, o parecer do conselho fiscal, e, bem assim, a eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercício.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data em que se effectuar a referida assembleia.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926.
— A directoria.

"Lloyd Industrial Sul Americano"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.387)

Moinho Fluminense S/A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, em consequencia da terminação do mandato e de accordo com o art. 8º dos estatutos.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, até 3 dias antes da reunião, afim de terem representação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.
— A directoria. (1.634)

Companhia Industrial Santo Antonio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 241, no dia 31 de março corrente ás 13 horas, para tomarem conhecimento do balanço, relatório e contas da directoria, relativos ao anno social de 1925, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercício.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia os documentos de que trata o art. 147 do decreto numero 131, de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1926.
— Ignacio Verissimo de Mello, presidente. (1.737)

Companhia Industrial Silveira Machado**SOCIEDADE ANONYMA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua de S. Bento n. 19, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o novo exercício.

As transferencias de acções nominaes realizar-se-hão até 15 do corrente, e 15 dias antes da assembleia convocada os Srs. possuidores de acções ao portador depositarão na sede na companhia os seus titulos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1926.
— A directoria. (1.389)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na sede social á rua General Camara n. 33, 2º andar, no dia 20 de março de 1926, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício que terminou em 31 de dezembro de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, em consequencia da terminação do mandato e de accordo com os arts. 20 e 27 dos estatutos.

Fica assis rectificada a data da convocação, inserta nos annuncios publicados em 11 e 14 do corrente mez.

Outrosim se faz sciente que estão desde já suspensas as transferencias de acções até a realizção da referida assembleia geral assim como que se encontram na sede social, á disposição dos Srs. accionistas, todos os livros e documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.456)

Companhia de Seguros "Guanabara"

De conformidade com o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147 do mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.942)

Companhia Edificadora

No escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, se acham á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.941)

"Brasil"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

São convidados os Srs. accionistas a apresentarem suas cautelas, no escriptorio desta companhia, á rua S. Pedro n. 30, 1º andar, do dia 22 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, afim de ser creditada a quantia de 10\$000 (dez mil réis) por acção ou sejam 100:000\$000, em 10.000 acções, transferidos da conta integração, para a de capital, de accordo com a autorização da assembleia geral extraordinaria, realizada em 31 de agosto de 1918.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926.
— Os directores: Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Arlindo Barroso. (1.825)

"A Mundial"**COMPANHIA DE SEGUROS**

São convidados os Srs. accionistas que ainda não integralizaram as suas acções a fazel-o até ao dia 23 do corrente, na sede da companhia, á rua do Mercado n. 22, 2º andar.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926.
— A directoria. (1.875)

"Vera Cruz"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.388)

Lloyd Nacional**SOCIEDADE ANONYMA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "Lloyd Nacional", a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1925, bem como para procederem á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926.
— A directoria. (1.812)

"Urania"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria a realizar-se na sede da companhia, á rua do Rosario n. 60, no dia 29 do corrente mez, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentados pela directoria, referentes ao exercício de 1925, elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes, bem assim novos directores para os cargos vagos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— A directoria. (1.798)

Companhia Metropolitana de Armazens Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Tendo deixado de realizar-se, por falta de numero legal de senhores accionistas, a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, 27 de fevereiro de 1926, ás 14 horas, conforme annuncios em tempo publicados no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, são os senhores accionistas novamente convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 de março proximo vindouro, ás 14 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 42, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas apresentados pela directoria e relativos ao anno de 1925, com parecer do conselho fiscal, e procederem á eleição do conselho fiscal para servir no corrente anno.

As transferencias de acções nominativas continuam suspensas até que se realize a assembleia e as acções ao portador deverão ser depositadas na Caixa tres dias antes da realização da assembleia, para que possam ser apresentadas nesta.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1926.
— A directoria. (1.393)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA DE S. PEDRO N. 48

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, neste escriptorio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926.
— A. J. Pinto Osorio, presidente. (1.890)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

São os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, á rua 7 de Abril numero 176, em Petropolis, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, bem como para proceder á eleição do conselho fiscal e supplementes para o corrente exercicio.

Petropolis, 12 de março de 1926.
— A directoria. (1.738)

Estaleiros Guanabara**SOCIEDADE ANONYMA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os accionistas da Sociedade Anonyma "Estaleiros Guanabara", a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 16 horas do dia 31 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1925, bem assim para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926.
— A directoria. (1.811)

A' Praça

Alberto Peixoto Amorim declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se Alberto Amorim Ferreira Braga, continuando, porém, a usar o nome primitivo em seus negocios e escriptos particulares.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1926.
— Alberto Peixoto Amorim.

Reconheço a firma de Alberto Peixoto Amorim.

Rio, 15 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Pedro Evangelista de Castro, tabelião. (1.946)

Companhia Hanseatica**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, no escriptorio da companhia, á rua Dr. José Hygino n. 115, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório e prestação de contas da directoria, referente ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado, e procederem á eleição da directoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1926.
— A directoria. (1.919)

Companhia de Seguros "Guanabara"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

De conformidade com o art. 24 dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 61 (1º andar).

Rio de Janeiro, 5 de março de 1926.
— A directoria. (1.942)

S. A. Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás tres e meia da tarde, na sede social, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — A directoria. (1.786)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, para julgamento das contas do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado e eleição do conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926.
— João Alves Affonso Junior, presidente. (1.765)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — A directoria. (1.786)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás duas e meia da tarde, na sede social, á rua Seto de Setembro n. 98, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — A directoria. (1.786)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás tres horas da tarde, na sede social, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 12 de março de 1926. — A directoria. (1.786)

Companhia Brasileira de Empreendimentos Aeronauticos

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás quatro horas da tarde, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 117, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como para proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio, 12 do março de 1926. — A directoria. (1.786)

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro Nacional

Ficam os senhores socios convidados para a assembleia geral extraordinaria, a realizar-se quinta-feira, 25 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sede do Club dos Funcionarios Publicos Civis, para prestação das contas referentes ao anno de 1925.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926.
— O secretario, Waldemar Barbosa de Souza. (1.920)